

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AJUDÂNCIA GERAL
Rio de Janeiro, 16 de Julho de 2026
BOLETIM DA POLÍCIA MILITAR
N.º 074



Para conhecimento desta Corporação e devida execução, torno público o seguinte:

SEGURANÇA DO POLICIAL MILITAR

Nossas famílias são nossos maiores clientes, preze pela excelência do seu serviço.
(Decálogo do Policiamento Ostensivo – Bol da PM nº 052 – 04 Jun 2018)

1ª.PARTE

SERVIÇOS GERAIS

1. UNIFORME DO DIA

Apresentações, solenidade e Reuniões..... 3º A
Serviços.....5º
Trânsito..... 3ºA
Guarda do QG..... 4º

2. SERVIÇOS PARA O DIA 18 DE JULHO DE 2026 – (SÁBADO)

SOBREAVISO AO CAMANDANTE GERAL – HORÁRIO 08 às 08 horas

- CEL PM RG 57.369 – MARCELO HENRIQUE FERREIRA GUIMARÃES – 4º CPA

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 07 às 19 horas

- TEN CEL PM RG 58.810 - MARCEL

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 19 às 07 horas

- TEN CEL PM RG 58.810 - MARCEL

CHEFE DO CENTRO – HORÁRIO 07 às 19 horas

- MAJ PM RG 82.577 - RENAN

CHEFE DO CENTRO HORÁRIO 19 às 07 horas

- MAJ PM RG 79.422 - FELIPE

3. SERVIÇOS PARA O DIA 19 DE JULHO DE 2026 – (DOMINGO)

SOBREAVISO AO CAMANDANTE GERAL – HORÁRIO 08 às 08 horas

- CEL PM RG 60.930 – FÁBIO DOS REIS SILVA – CPAM

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 07 às 19 horas

- TEN CEL PM RG 72.688 - PALOTE

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 19 às 07 horas

- TEN CEL PM RG 72.688 - PALOTE

CHEFE DO CENTRO – HORÁRIO 07 às 19 horas

- MAJ PM RG 80.519 - ALESSANDRO

CHEFE DO CENTRO HORÁRIO 19 às 07 horas

- MAJ PM RG 80.519 - ALESSANDRO

4. SERVIÇOS PARA O DIA 20 DE JULHO DE 2026 – (SEGUNDA-FEIRA)**SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 07 às 19 horas**

- TEN CEL PM RG 58.799 - SAMPAIO

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 19 às 07 horas

- TEN CEL PM RG 58.799 - SAMPAIO

CHEFE DO CENTRO – HORÁRIO 07 às 19 horas

- MAJ PM RG 77.337 - GARCIA

CHEFE DO CENTRO HORÁRIO 19 às 07 horas

- MAJ PM RG 81.565 - DIEGO

5. DGO – ESCALA MENSAL DE PLANTÃO DA ODONTOLOGIA - ALTERAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor Geral de Odontologia, torna pública a **alteração na Escala de Plantão da Odontologia** para o mês de **Agosto de 2026** na **OCPM**, publicada no Bol da PM nº069 - 09 JUL 26, na forma que segue:

ONDE SE LÊ:

MÊS: AGOSTO ANO: 2026						
PLANTÃO NA OCPM						
DIA		HORÁRIO	POSTO	RG	NOME DE ESCALA	OPM
4	TER	20/8h	1º Ten Dent	3/000001	Michelini	DGO-HCPM
11	TER	20/8h	1º Ten Dent	3/000002	Michelini	DGO-HCPM
18	TER	20/8h	1º Ten Dent	3/000003	Michelini	DGO-HCPM
25	TER	20/8h	1º Ten Dent	3/000004	Michelini	DGO-HCPM

LEIA-SE:

MÊS: AGOSTO ANO: 2026						
PLANTÃO NA OCPM						
DIA		HORÁRIO	POSTO	RG	NOME DE ESCALA	OPM
4	TER	20/8h	1º Ten Dent	3/000173	Ana Luísa	DGO-28º BPM
11	TER	20/8h	1º Ten Dent	3/000107	Patricia	PPM/SJM
18	TER	20/8h	1º Ten Dent	3/000126	Thiago	PPM/Campos
25	TER	20/8h	1º Ten Dent	3/000118	Daniel Nogueira	HPM-Nit

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades envolvidas.

Nota nº 121 da DGO, de 15/07/2026

Ref.: SEI-350008/005236/2026

2ª. PARTE

OPERAÇÕES E INSTRUÇÃO

1. DGEC – CIEAT – CURSO INTENSIVO DE TIRO POLICIAL 2026 (CITP/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC 044/2026 – PROCESSO SELETIVO – TESTE DE CONDICIONAMENTO FÍSICO GERAL (TCFG) – RESULTADO PRELIMINAR – SOLUÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** a solução do recurso ao Resultado Preliminar na etapa do Teste de Condicionamento Físico Geral (TCFG) do processo seletivo para o **CITP/2026**, na forma que segue:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Centro de Educação Física e Desportos

CI SEPM/CEFD Nº1533

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2026

Para: Centro de Instrução Especializado em Armamento e Tiro

De: Centro de Educação Física e Desportos

Assunto: Remessa de Documentação

Esta Chefia, atendendo ao BOL PM Nº 026-10 FEV 2026, remete a Ata Final do Teste de Condicionamento Físico Geral (T.C.F.G) do processo seletivo do CURSO INTENSIVO DE TIRO POLICIAL (CITP/2026).

Informo abaixo resultado recursal.

GRAD	RG	NOME	PROVA	
1ºSGT	77.153	PAULO ALEXANDRE DE ALVARENGA	FALTOSO	INDEFERIDO

Atenciosamente,

Alvaro Marques de **Andrade** Neto - Ten Cel PM
Chefe do Centro de Educação Física e Desportos
Id Funcional: 2186873-5

No Impedimento

Leonardo Farias **LEROY** - Ten Cel
Chefe da P3 do CEFD
ID 2447983-7



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Farias Le-Roy, Tenente Coronel Polícia Militar**, em 10/07/2026, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#), e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **136277466** e o código CRC **9F7C2C2E**.

Referência: Processo nº SEI-350007/016923/2026

SEI nº 136277466

Av. Marechal Fontenelle, Nº 2906 - Bairro Sulacap, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.740-000
Telefone: 2333-6071

Correspondência Interna - NA 1533 Ata final (136277466)

SEI SEI-350007/016923/2026 / pg. 2

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350007/016923/2026)

(Nota nº 1250 – 16JUL26 – DGEC/3)

2. DGEC – CIEAT – CURSO INTENSIVO DE TIRO POLICIAL 2026 (CITP/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC 044/2026 – PROCESSO SELETIVO – TESTE DE CONDICIONAMENTO FÍSICO GERAL (TCFG) – RESULTADO FINAL DAS PRAÇAS PM – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** o Resultado Final das Praças PM na etapa do Teste de Condicionamento Físico Geral (TCFG) do processo seletivo para o **CITP/2026**, na forma que segue:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Polícia Militar
 Centro de Educação Física e Desportos

ATA DE REUNIÃO

Ao décimo dia do mês de julho de dois mil e vinte e seis, reuniu-se no CEFD da PMERJ, a Banca Examinadora ao TCFG, composta pela presidente Chefe eventual da seção de avaliação física 2º TEN PM RG 66.547 **MÔNICA DA SILVA RODRIGUES** e membros, SUB TEN PM RG 65.592 **JOELSON DIAS PIMHEIRO** e 2º SGT PM 85.473 **EDUARDO GOMES E SILVA**, todos do CEFD, a fim de confeccionar Ata Final do Teste de Condicionamento Físico Geral (TCFG), do **CURSO INTENSIVO DE TIRO POLICIAL 2026 (CITP-/2026)**, que lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

SUB TENENTES E SARGENTOS APROVADOS

CLASS	GRAD	RG	NOME	BPM	NOTA	MÉDIA
1	2º SGT PM	85.326	RENAN CASTRO DE OLIVEIRA		300	10,0
2	3º SGT PM	92.717	KENNEDY LEONARD RODRIGUES FIGUEIREDO		280	9,3
3	2º SGT PM	84.433	CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA CHAVES		270	9,0
4	3º SGT PM	101.684	ARY BARBOSA MARTINS FILHO		270	9,0
5	3º SGT PM	97.887	DIONEY DE JESUS MORAES		260	8,7
6	SUB TEN PM	69.740	MARCO ANTONIO DOS SANTOS BRAZ		240	8,0
7	3º SGT PM	94.953	THIAGO DA SILVA CORREIA		220	7,3

CABOS E SOLDADOS APROVADOS

CLASS	GRAD	RG	NOME	BPM	NOTA	MÉDIA
1	CB PM	105.790	DANDARA DA SILVA SANTOS		300	10,0
2	SD PM	110.399	DOUGLAS ALBERT PEREIRA BERNARDO		300	10,0

3	SD PM	111.056	VITOR LUIZ TOSTA SANT'ANA		290	9,7
4	SD PM	110.639	MICHELE RAMOS DE MORAIS DA SILVA		280	9,3
5	SD PM	111.117	DIEGO QUEIROGA FERREIRA		240	8,0

FALTOSO

GRAD	RG	NOME	BPM
1º SGT PM	77.153	PAULO ALEXANDRE DE ALVARENGA	

*Tendo como critério de desempate constando na D-5 pg 32, Art. 13, inciso III, parágrafo 7º o taf 3 terá caráter classificatório e eliminatório e para critério de desempate ficará melhor classificado o candidato mais antigo.

E para constar lavrou-se a presente ATA, que segue assinada pelo presidente de comissão.

Assinado Eletronicamente

2º TEN PM RG 66.547 **MÔNICA DA SILVA RODRIGUES**
PRESIDENTE

Assinado Eletronicamente

1º SGT PM RG 65.592 **JOELSON DIAS PIMHEIRO**
MEMBRO

Assinado Eletronicamente

2º SGT PM RG 85473 **EDUARDO GOMES E SILVA**
MEMBRO



Documento assinado eletronicamente por **Monica Da Silva Rodrigues, Segundo Tenente**, em 10/07/2026, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joelson Dias Pinheiro, Subtenente**, em 10/07/2026, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Gomes e Silva, Segundo Sargento**, em 10/07/2026, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **136287523** e o código CRC **EA0DDFA8**.

Referência: Processo nº SEI-350007/016923/2026

SEI nº 136287523

Ata de Reunião 016923 (136287523)

SEI SEI-350007/016923/2026 / pg. 3

Observação: 1º SGT PM 77.153 PAULO ALEXANDRE DE ALVARENGA, lotado no 34º BPM, foi excluído do certame, conforme Bol. da PM nº 074, de 16JUL26.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350007/016923/2026)
(Nota nº 1251 – 16JUL26 – DGEC/3)

3. DGEC – BPChq – 3º E 4º CURSO DE AÇÕES DE CHOQUE I E II/2026 (CAC I E II/2026) – IN SEPM Nº 344/2026 – EDITAL DGEC 047/2026 – PROCESSO SELETIVO – INSPEÇÃO DE SAÚDE – RESULTADO PRELIMINAR DAS PRAÇAS PM –SOLUÇÕES DAS INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** as soluções das interposições de recursos ao Resultado Preliminar na etapa da Inspeção de Saúde, referente ao processo seletivo para o **3º e 4º CAC/2026**, na forma que se segue:

Nº	GH	RG	NOME	OPM	SOLUÇÃO
01	2º SGT PM	87861	DANIEL DA SILVA LIMA	28º BPM	DEFERIDO - APTO
02	3º SGT PM	97120	ISRAEL CIBIEN LOPES	1ª UPP/2º BPM	DEFERIDO - APTO
03	3º SGT PM	102016	BRUNO DA SILVA ANASTÁCIO	8ª UPP/3º BPM	DEFERIDO - APTO
04	3º SGT PM	92698	ELIAS DE SOUZA BASTOS	11ª UPP/6º BPM	DEFERIDO - APTO
05	3º SGT PM	96636	DJALMA SARMENTO DE ARAÚJO	6ª UPP/3º BPM	DEFERIDO - APTO
06	CB PM	102254	DANIEL DE SOUZA BERALDE	5º BPM	DEFERIDO - APTO
07	CB PM	106088	ANGELO CLAUDIO CORREA DE JESUS	1º BPM	DEFERIDO - APTO
08	CB PM	108889	SERGIO FERNANDO DA SILVA	5º BPM	DEFERIDO - APTO
09	CB PM	102524	ISMAEL SILVA PASSOS	24º BPM	DEFERIDO - APTO
10	CB PM	107795	EDSON DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR	3º BPM	DEFERIDO - APTO
11	CB PM	104148	RAFAEL BELMIRO DA CONCEIÇÃO	19º BPM	DEFERIDO - APTO
12	CB PM	107010	DENIS DOS SANTOS NEVES	CPRv	DEFERIDO - APTO
13	CB PM	109064	DANIEL PINHEIRO RIPPEL	SSGP	INDEFERIDO - INAPTO
14	CB PM	102584	ELIELTON CARVALHO FERREIRA	16ª UPP/4º BPM	DEFERIDO - APTO
15	SD PM	110034	DANIEL COMUCCI	20º BPM	DEFERIDO - APTO
16	SD PM	110397	RAPHAEL BARBOSA MELLO	21º BPM	DEFERIDO - APTO

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350014/007606/2026)

(Nota nº 1254 – 16JUL26 – DGEC/3)

4. DGEC – BPChq – 3º E 4º CURSO DE AÇÕES DE CHOQUE I E II/2026 (CAC I E II/2026) – IN SEPM Nº 344/2026 – EDITAL DGEC 047/2026 – PROCESSO SELETIVO – INSPEÇÃO DE SAÚDE – RESULTADO FINAL DAS PRAÇAS PM – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** o Resultado Final da etapa da Inspeção de Saúde, referente ao processo seletivo para o **3º e 4º CAC/2026**, na forma que se segue:

SARGENTOS PM APTOS

Nº	GH	RG	NOME	OPM
01	1º SGT PM	81312	RODRIGO CRUZ DE SOUZA COELHO	BPCHQ
02	2º SGT PM	87861	DANIEL DA SILVA LIMA	28º BPM
03	3º SGT PM	91467	DEIVISON DA SILVA DOS SANTOS	BPCHQ
04	3º SGT PM	93022	ARTHUR LIPRINCE DOS SANTOS	8ª UPP/3º BPM
05	3º SGT PM	92219	THIAGO BRUM RIBEIRO ALVES	11ª UPP/6º BPM
06	3º SGT PM	94650	RODRIGO DE MACEDO AVELAR DA SILVA	6º BPM
07	3º SGT PM	95422	DESIDERIO JOSE VIEIRA JUNIOR	13ª UPP/16º BPM
08	3º SGT PM	95252	JEFFERSON DOS SANTOS SILVA	RECOM
09	3º SGT PM	95778	PAULO RICARDO DA SILVA BENFICA	BPCHQ
10	3º SGT PM	96558	BRUNO DANIEL CARVALHO DA SILVA	10ª UPP/6º BPM
11	3º SGT PM	97120	ISRAEL CIBIEN LOPES	1ª UPP/2º BPM
12	3º SGT PM	97850	BRUNO DA FONSECA DE SOUZA	15º BPM
13	3º SGT PM	97779	FABRICIO CARLOS MENEZES DE OLIVEIRA	1ª UPP/2ºBPM
14	3º SGT PM	99065	FABIO LEANDRO GOMES DA SILVA	2ª UPP/5º BPM
15	3º SGT PM	99079	JAMERSON DOS SANTOS ANTUNES DE ARAUJO	24º BPM
16	3º SGT PM	99949	FLAMARION MARQUES	5º BPM
17	3º SGT PM	85993	FERNANDO HENRIQUE PEIXOTO ALVES	RECOM
18	3º SGT PM	102035	RAFAEL HENRIQUE MONTEIRO BARBOZA	15º BPM
19	3º SGT PM	102016	BRUNO DA SILVA ANASTÁCIO	8ª UPP/3º BPM
20	3º SGT PM	102079	YURI MARCUS CERQUEIRA VENEZIA	17º BPM
21	1º SGT PM	74380	EMERSON SANTANA GONÇALVES	23º BPM
22	2º SGT PM	83103	VANDERLUCIO BATISTA SOARES	1º BPM
23	2º SGT PM	85218	RAFAEL FERREIRA COELHO DE ANDRADE	CECOPOM
24	3º SGT PM	92698	ELIAS DE SOUZA BASTOS	11ª UPP/6º BPM
25	3º SGT PM	92247	MARCILIO LIMA JORGE RESSONI	4ª UPP/19ª BPM
26	3º SGT PM	96914	ROSELY MARIA DA SILVA	BPCHQ
27	3º SGT PM	98824	PABLO MORAIS DUARTE	RECOM
28	3º SGT PM	102175	LEANDRO DA ROSA LONGOBUCO	15ª UPP/22ª BPM
29	3º SGT PM	96636	DJALMA SARMENTO DE ARAÚJO	6ª UPP/3º BPM
30	3º SGT PM	90199	CARLOS EDUARDO MENDES DE SOUZA	16ª UPP/4º BPM
31	3º SGT PM	101869	MARLON DOS SANTOS BETA	15ª UPP/22ª BPM
32	3º SGT PM	102171	IGOR DA SILVA CAETANO JEREMIAS	5ª UPP/23º BPM
33	2º SGT PM	85365	MAGNO FABRICIO DA COSTA SILVA	4º BPM

CABOS PM APTOS

Nº	GH	RG	NOME	OPM
01	CB PM	103144	ANDRE LUIZ MOREIRA MARCELLINO	13ª UPP/16º BPM
02	CB PM	102498	MARLOM SÉRVIO DA SILVA	BPCHQ
03	CB PM	102601	CARLOS ALBERTO PEIXOTO DA SILVA	CPP
04	CB PM	102587	LEANDRO RAMOS DE PAULA	RECOM
05	CB PM	102254	DANIEL DE SOUZA BERALDE	5º BPM

06	CB PM	102551	THIAGO SILVA DAS CHAGAS	12ª UPP/16ª BPM
07	CB PM	102948	RODRIGO MOREIRA DA FROTA	27º BPM
08	CB PM	102968	MATEUS CRISTINO MENDES	5º BPM
09	CB PM	103497	FÁBIO DA SILVA GOMES	39º BPM
10	CB PM	104040	ROGERIO NEVES DA SILVA	3º BPM
11	CB PM	104133	WILLIAM CUNHA MERCADANTE LOUZEIRO	14ª UPP/22º BPM
12	CB PM	104371	MATHEUS HENRIQUE ANDRADE RIBEIRO	37º BPM
13	CB PM	104129	KLEBER MORAES DE LIMA	7ª UPP/3º BPM
14	CB PM	104630	CARLOS ROBERTO MADEIRO CARDOSO	12ª UPP/16ª BPM
15	CB PM	102759	RICARDO DOS SANTOS PEÇANHA	4º BPM
16	CB PM	105272	EDUARDO PINTO FARIA	BPCHQ
17	CB PM	105029	MARCOS VINICIUS TELES DE MENEZES	12ª UPP/16ª BPM
18	CB PM	105300	LUCAS BEZERRA	6ª UPP/3º BPM
19	CB PM	105684	LEANDRO AFFONSO DA SILVA	5ª UPP/23º BPM
20	CB PM	105654	JEAN AZEVEDO DE ALCANTARA	21º BPM
21	CB PM	105801	PATRICK DE OLIVEIRA BORGES	12ª UPP/16ª BPM
22	CB PM	106088	ANGELO CLAUDIO CORREA DE JESUS	1º BPM
23	CB PM	106071	ANDERSON GUILHERME RIBEIRO SILVA	3ª UPP/19ºBPM
24	CB PM	107632	VINICIUS MIGUEZ DO NASCIMENTO	6ª UPP/3º BPM
25	CB PM	108075	DAVI MOURA PINTO	22º BPM
26	CB PM	108918	EDSON LUIS CORDEIRO DOS SANTOS	BPVE
27	CB PM	108382	KLEYTON MARINHO DA SILVA	2º BPM
28	CB PM	107552	GUILHERME DO NASCIMENTO SILVA	4º BPM
29	CB PM	108889	SERGIO FERNANDO DA SILVA	5º BPM
30	CB PM	108616	ANDERSON JOSÉ DOS SANTOS BARBOZA	18º BPM
31	CB PM	108620	GUILHERME OTÁVIO BITENCOURT LIMA	1º BPM
32	CB PM	108795	MARLON GOMES MAIA	12º BPM
33	CB PM	109003	MARCELO CERQUEIRA GUEDES JUNIOR	8ª UPP/3º BPM
34	CB PM	109100	FABRICIO PIRES MARINS	7ª UPP/3º BPM
35	CB PM	109170	THIAGO DE MELO RODRIGUES	RECOM
36	CB PM	109152	DANIEL PEREIRA BARBOSA	17º BPM
37	CB PM	102524	ISMAEL SILVA PASSOS	24º BPM
38	CB PM	103008	RAFAEL SANTOS DA SILVA	RECOM
39	CB PM	103776	PAULO JOSE CARNEIRO JUNIOR	3ª UPP/19ºBPM
40	CB PM	103901	ADRIANO VICENTE DE SOUZA	12ª UPP/16ª BPM
41	CB PM	104827	TIAGO GOMES LEVATI	13ª UPP/16º BPM
42	CB PM	94686	WILLIAM BESSA FARIAS	15ª UPP/22ª BPM
43	CB PM	105105	LINEKER PROVENZANO FREITAS	5ª UPP/23º BPM
44	CB PM	105642	FABIANO OLIVEIRA DA SILVA	RECOM
45	CB PM	105722	LEANDRO GOUVEIA COUTO	BEPE
46	CB PM	105437	JHONATAN COSTA CAMPOS	BPVE
47	CB PM	105519	GUSTAVO SILVA MACHADO	17º BPM
48	CB PM	106733	RODRIGO FERNANDO DOS SANTOS CASSIMIRO	8ª UPP/3º BPM
49	CB PM	107795	EDSON DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR	3º BPM

50	CB PM	108062	JONAS DA SILVA HOLANDA	35º BPM
51	CB PM	109345	PERCSON CRUZ SILVA	RECOM
52	CB PM	109044	DAVID DA SILVA TAVARES	21º BPM
53	CB PM	103107	LEANDRO RIBEIRO DE BARROS	4º BPM
54	CB PM	104148	RAFAEL BELMIRO DA CONCEICAO	19º BPM
55	CB PM	104418	ANDRE DE CARVALHO NOGUEIRA JUNIOR	5ª UPP/23º BPM
56	CB PM	104279	THIAGO HENRIQUE SOUZA DA SILVA	BPCHQ
57	CB PM	104912	HENRIQUE PINHEIRO SILVEIRA	11ª UPP/6º BPM
58	CB PM	105242	DANIEL DE MELLO MARTINS	12º BPM
59	CB PM	105648	RICARDO CESAR GABI DOS SANTOS CASTELLAR	8º BPM
60	CB PM	105705	FELIPE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	DPA
61	CB PM	106024	RAFAEL THIAGO SANTOS	12ª UPP/16ª BPM
62	CB PM	106083	FELIPE FERNANDES DE MELLO	CPP
63	CB PM	107010	DENIS DOS SANTOS NEVES	CPRv
64	CB PM	109352	MARCOS PAULO MOURA DE OLIVEIRA	39º BPM
65	CB PM	102584	ELIELTON CARVALHO FERREIRA	16ª UPP/4º BPM
66	CB PM	105178	DIEGO WILLIAM NEVES SILVA	25º BPM
67	CB PM	105459	AUGUSTO DE SOUSA OLIVEIRA	CPP
68	CB PM	108080	ANDRE SILVA OLIVEIRA	39º BPM
69	CB PM	108235	WILLIAM DELGADO CHAMARELLI	10ª UPP/6º BPM
70	CB PM	109140	WANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS	20º BPM
71	CB PM	102559	RAFAEL RENATO TEIXEIRA FERNANDES	2º BPM
72	CB PM	104135	RAFAEL LUIS DE ALMEIDA PEREIRA	1º BPM
73	CB PM	105244	JOSE LEANDRO ALMEIDA DA SILVA	16º BPM
74	CB PM	103061	LEANDRO PROCOPIO DOS SANTOS	15ª UPP/22ª BPM
75	CB PM	104914	MAX LOBO DOS SANTOS	BPCHQ
76	CB PM	105434	MARCUS VINICIUS DA SILVA DE SOUSA	RECOM

SOLDADOS PM APTOS

Nº	GH	RG	NOME	OPM
01	SD PM	109629	CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAUJO FILHO	6º BPM
02	SD PM	109802	BRUNO ARAUJO DE SOUZA	1ª UPP/2º BPM
03	SD PM	109849	DOUGLAS PEREIRA DE PAULO	BPCHQ
04	SD PM	109782	MATHEUS RAMOS DE PAIVA	7ª UPP/3º BPM
05	SD PM	110390	RODRIGO DE OLIVEIRA GUEDES	18º BPM
06	SD PM	110481	PAULO AUGUSTO MONTEIRO	22º BPM
07	SD PM	110890	MARCELO BEZERRA DE ARAUJO JUNIOR	BPVE
08	SD PM	109798	GUILBERT GUIMARÃES DE LIMA FERREIRA	9ª UPP/4º BPM
09	SD PM	110034	DANIEL COMUCCI	20º BPM
10	SD PM	110314	JEFFERSON RICARDO DA CONCEICAO	19º BPM
11	SD PM	110397	RAPHAEL BARBOSA MELLO	21º BPM
12	SD PM	110320	THIAGO MENEZES DELFINO	12º BPM
13	SD PM	111050	RICK WALLACE RODOLFO SOARES NUNES	BPCHQ
14	SD PM	109872	JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS NETO	12ª UPP/16ª BPM

15	SD PM	109975	WALTER JOSE DE ARAUJO TEIXEIRA ALVES	2º BPM
16	SD PM	111107	ALAN DO VALE SILVA	27º BPM
17	SD PM	110429	LEANDRO GOMES DE AMORIM	RECOM
18	SD PM	111006	JULIO CESAR BISPO RANGEL	40º BPM
19	SD PM	111061	MARCUS VINICIUS QUEIROZ DE AZEVEDO	41º BPM
20	SD PM	109634	ALLAN SCHIFFLER VENDRAMINI GOMES	22º BPM
21	SD PM	110398	LUIZ FELIPE VAZ DA SILVA	18º BPM

CANDIDATOS INAPTOS

Nº	GH	RG	NOME	OPM
01	3º SGT PM	99458	LEONARDO DE OLIVEIRA	33º BPM
02	3º SGT PM	90685	DOUGLAS AZEREDO COIMBRA	BPCHQ
03	3º SGT PM	90495	EDILBERTO REIS COSTA DA CRUZ	15º BPM
04	CB PM	107295	LÁZARO HENRIQUE DE MELO PIRES	BPCHQ
05	CB PM	109064	DANIEL PINHEIRO RIPPEL	SSGP
06	SD PM	110137	FELIPE RODRIGUES DE MEDEIROS	9º BPM

CANDIDATOS FALTOSOS

Nº	GH	RG	NOME	OPM
01	----	----	-----	----
02	3º SGT PM	95581	TARSIS JEAN MARTINS FERREIRA	12ª UPP/16º BPM
03	3º SGT PM	94035	WELLTON PEREIRA BARBOSA	2ª UPP/5º BPM
04	3º SGT PM	101792	EBER FREITAS DOS SANTOS	6º BPM
05	3º SGT PM	95375	DIONES CORRÊA PIRES	14º BPM
06	CB PM	103362	IGOR SILVA DOS SANTOS	BPCHQ
07	CB PM	109254	MARCOS PAULO ANGRISANI CUNHA	41º BPM
08	CB PM	109198	ROBERTO JOSUE DOS SANTOS JUNIOR	4º BPM
09	CB PM	106121	RUAN CARLOS ZERBINE DIAS	22º BPM
10	CB PM	108341	ANDERSON RESENDE DOS REIS	14º BPM
11	CB PM	105249	ROBERTO RIBEIRO FILHO	3ª UPP/19ºBPM
12	CB PM	107362	BRUNO FERNANDO MOREIRA	2º BPM
13	CB PM	104212	LUIZ FERNANDO MOREIRA BATISTA	10ª UPP/6º BPM
14	SD PM	109753	VANILDO GONCALVES ROSSA JUNIOR	24º BPM
15	SD PM	109781	IGOR GOMES BOTTINO	3º BPM
16	SD PM	110239	VICTOR SENRA CARVALHO	9º BPM
17	SD PM	110408	MARCOS AURELIO SANTANA PASSOS MOUTA	18º BPM
18	SD PM	110317	DIEGO RIBEIRO SANTANA	3º BPM
19	SD PM	110188	MAURICIO BRANDAO MATHEUS JUNIOR	4ª UPP/19ª BPM

CANDIDATO DESISTENTE

Nº	GH	RG	NOME	OPM	REFERÊNCIA
01	CB PM	104632	WAGNER OLIVEIRA DE MIRANDA	RECOM	BOL PM 034, de 18MAI26

Observação: quanto aos policiais militares faltosos na etapa do processo seletivo, os Comandantes, Chefes, Diretores e Coordenadores deverão adotar as medidas administrativas disciplinares, junto as suas respectivas AJD.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350014/007606/2026)

(Nota nº 1255 – 16JUL26 – DGEC/3)

5. DGEC – BPChq – 3º E 4º CURSO DE AÇÕES DE CHOQUE I E II/2026 (CAC I E II/2026) – IN SEPM Nº 344/2026 – EDITAL DGEC 047/2026 – PROCESSO SELETIVO – TESTE DE CONDICIONAMENTO FÍSICO GERAL (TCFG) – COMISSÕES AVALIADORA E EXAMINADORA DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR – NOMEAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **NOMEIA** a Comissão Avaliadora do Teste de Condicionamento Físico Geral (TCFG) e a Comissão Examinadora de Recurso ao Resultado Preliminar do TCFG, referente ao processo seletivo para o **3º e 4º CAC/2026**, na forma que se segue:

COMISSÃO AVALIADORA DO TCFG:

PRESIDENTE

-2º TEN PM RG 66.547 **MÔNICA** DA SILVA RODRIGUES – CEFD.

MEMBROS

- SUBTEN PM RG 64.439 LUIZ JOSÉ **FERRINI** DA SILVA – CEFD;
- SUBTEN PM RG 65.592 **JOELSON** DIAS PINHEIRO – CEFD;
- SUBTEN PM RG 75.536 ISAÍAS **LOPES** DA SILVA – CEFD;
- 1º SGT PM RG 78.811 ROBSON WILSON **INÁCIO** DA SILVA – CEFD;
- 2º SGT PM RG 83.518 **DAVID** LOPES BARROS – CEFD;
- 2º SGT PM RG 83.698 LUCIANO DE MORAES **ALONSO** – CEFD;
- 2º SGT PM RG 85.473 EDUARDO **GOMES E SILVA** – CEFD;
- 2º SGT PM RG 89.028 **GISELE** BARROS DE JESUS – CEFD;
- 3º SGT PM RG 91.882 FERNANDA FERREIRA **LESSA** – CEFD;
- 3º SGT PM RG 92.100 **LETÍCIA** TEIXEIRA DE FARIA – CEFD
- 3º SGT PM RG 92.855 LEANDRO **FREITAS** DA SILVA – CEFD
- CB PM RG 103.602 DIOGO GOMES DE **MIRANDA** DA SILVA – CEFD
- CB PM RG 105.034 RODRIGO JOAQUIM **BELARMINO** – CEFD
- CB PM RG 105.896 RODRIGO SOUZA **TAVARES** – CEFD;
- CB PM RG 106.172 **GRAZIELE** VALERIANO FREITAS – CEFD.

COMISSÃO EXAMINADORA DE RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR DO TCFG:

PRESIDENTE

- TEN-CEL PM RG 72.715 LEONARDO FARIAS **LE-ROY** – CEFD.

MEMBROS

- 2º SGT PM RG 84.277 MARCIO **ZARLEM** DE OLIVEIRA LOPES – CEFD;
- 2º SGT PM RG 88.327 **OTÁVIO** CÂMARA DANTAS – CEFD;
- 2º SGT PM RG 89.134 **FERNANDA** BARROS MOREIRA – CEFD.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350014/007606/2026)

(Nota nº 1256 – 16JUL26 – DGEC/3)

6. DGEC – BPChq – 3º E 4º CURSO DE AÇÕES DE CHOQUE I E II/2026 (CAC I E II/2026) – IN SEPM Nº 344/2026 – EDITAL DGEC 047/2026 – PROCESSO SELETIVO – TESTE DE CONDICIONAMENTO FÍSICO GERAL (TCFG) – CONVOCAÇÃO - DETERMINAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, atendendo a proposta do Diretor-Geral de Ensino e Instrução, **DETERMINA** aos Comandantes, Coordenadores, Chefes e Diretores dos candidatos abaixo relacionados que os apresentem nas datas, local e horário abaixo relacionado, para realizarem o Teste de Condicionamento Físico Geral (TCFG), referente ao processo seletivo para o **3º e 4º CAC/2026**, na forma que se segue:

- a) **Local:** Centro de Educação Física e Desportos (CEFD);
- b) **Uniforme:** 6º do RUPMERJ (Uniforme de Educação Física);
- c) **Observação:** os CANDIDATOS deverão comparecer aos locais dos exames com 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário previsto para o início dos mesmos, a fim de retirar a falta;
- d) **Dispensável a apresentação via SEI à DGEC, CEFD e BPCHQ.**

20 de julho de 2026 (segunda-feira) às 07h

Nº	GH	RG	NOME	OPM
01	1º SGT PM	81312	RODRIGO CRUZ DE SOUZA COELHO	BPCHQ
02	2º SGT PM	87861	DANIEL DA SILVA LIMA	28º BPM
03	3º SGT PM	91467	DEIVISON DA SILVA DOS SANTOS	BPCHQ
04	3º SGT PM	93022	ARTHUR LIPRINCE DOS SANTOS	8ª UPP/3º BPM
05	3º SGT PM	92219	THIAGO BRUM RIBEIRO ALVES	11ª UPP/6º BPM
06	3º SGT PM	94650	RODRIGO DE MACEDO AVELAR DA SILVA	6º BPM
07	3º SGT PM	95422	DESIDERIO JOSE VIEIRA JUNIOR	13ª UPP/16º BPM
08	3º SGT PM	95252	JEFFERSON DOS SANTOS SILVA	RECOM
09	3º SGT PM	95778	PAULO RICARDO DA SILVA BENFICA	BPCHQ
10	3º SGT PM	96558	BRUNO DANIEL CARVALHO DA SILVA	10ª UPP/6º BPM
11	3º SGT PM	97120	ISRAEL CIBIEN LOPES	1ª UPP/2º BPM
12	3º SGT PM	97850	BRUNO DA FONSECA DE SOUZA	15º BPM
13	3º SGT PM	97779	FABRICIO CARLOS MENEZES DE OLIVEIRA	1ª UPP/2º BPM

14	3º SGT PM	99065	FABIO LEANDRO GOMES DA SILVA	2ª UPP/5º BPM
15	3º SGT PM	99079	JAMERSON DOS SANTOS ANTUNES DE ARAUJO	24º BPM
16	3º SGT PM	99949	FLAMARION MARQUES	5º BPM
17	3º SGT PM	85993	FERNANDO HENRIQUE PEIXOTO ALVES	RECOM
18	3º SGT PM	102035	RAFAEL HENRIQUE MONTEIRO BARBOZA	15º BPM
19	3º SGT PM	102016	BRUNO DA SILVA ANASTÁCIO	8ª UPP/3º BPM
20	3º SGT PM	102079	YURI MARCUS CERQUEIRA VENEZIA	17º BPM
21	1º SGT PM	74380	EMERSON SANTANA GONÇALVES	23º BPM
22	2º SGT PM	83103	VANDERLUCIO BATISTA SOARES	1º BPM
23	2º SGT PM	85218	RAFAEL FERREIRA COELHO DE ANDRADE	CECOPOM
24	3º SGT PM	92698	ELIAS DE SOUZA BASTOS	11ª UPP/6º BPM
25	3º SGT PM	92247	MARCILIO LIMA JORGE RESSONI	4ª UPP/19ª BPM
26	3º SGT PM	96914	ROSELY MARIA DA SILVA	BPCHQ
27	3º SGT PM	98824	PABLO MORAIS DUARTE	RECOM
28	3º SGT PM	102175	LEANDRO DA ROSA LONGOBUCO	15ª UPP/22ª BPM
29	3º SGT PM	96636	DJALMA SARMENTO DE ARAÚJO	6ª UPP/3º BPM
30	3º SGT PM	90199	CARLOS EDUARDO MENDES DE SOUZA	16ª UPP/4º BPM
31	3º SGT PM	101869	MARLON DOS SANTOS BETA	15ª UPP/22ª BPM
32	3º SGT PM	102171	IGOR DA SILVA CAETANO JEREMIAS	5ª UPP/23º BPM
33	2º SGT PM	85365	MAGNO FABRICIO DA COSTA SILVA	4º BPM
34	CB PM	103144	ANDRE LUIZ MOREIRA MARCELLINO	13ª UPP/16º BPM
35	CB PM	102498	MARLOM SÉRVIO DA SILVA	BPCHQ
36	CB PM	102601	CARLOS ALBERTO PEIXOTO DA SILVA	CPP
37	CB PM	102587	LEANDRO RAMOS DE PAULA	RECOM
38	CB PM	102254	DANIEL DE SOUZA BERALDE	5º BPM
39	CB PM	102551	THIAGO SILVA DAS CHAGAS	12ª UPP/16ª BPM
40	CB PM	102948	RODRIGO MOREIRA DA FROTA	27º BPM
41	CB PM	102968	MATEUS CRISTINO MENDES	5º BPM
42	CB PM	103497	FÁBIO DA SILVA GOMES	39º BPM
43	CB PM	104040	ROGERIO NEVES DA SILVA	3º BPM
44	CB PM	104133	WILLIAM CUNHA MERCADANTE LOUZEIRO	14ª UPP/22º BPM

21 de julho de 2026 (terça-feira) às 07h

Nº	GH	RG	NOME	OPM
01	CB PM	104371	MATHEUS HENRIQUE ANDRADE RIBEIRO	37º BPM
02	CB PM	104129	KLEBER MORAES DE LIMA	7ª UPP/3º BPM
03	CB PM	104630	CARLOS ROBERTO MADEIRO CARDOSO	12ª UPP/16ª BPM
04	CB PM	102759	RICARDO DOS SANTOS PEÇANHA	4º BPM
05	CB PM	105272	EDUARDO PINTO FARIA	BPCHQ
06	CB PM	105029	MARCOS VINICIUS TELES DE MENEZES	12ª UPP/16ª BPM
07	CB PM	105300	LUCAS BEZERRA	6ª UPP/3º BPM
08	CB PM	105684	LEANDRO AFFONSO DA SILVA	5ª UPP/23º BPM
09	CB PM	105654	JEAN AZEVEDO DE ALCANTARA	21º BPM
10	CB PM	105801	PATRICK DE OLIVEIRA BORGES	12ª UPP/16ª BPM

11	CB PM	106088	ANGELO CLAUDIO CORREA DE JESUS	1º BPM
12	CB PM	106071	ANDERSON GUILHERME RIBEIRO SILVA	3ª UPP/19ºBPM
13	CB PM	107632	VINICIUS MIGUEZ DO NASCIMENTO	6ª UPP/3º BPM
14	CB PM	108075	DAVI MOURA PINTO	22º BPM
15	CB PM	108918	EDSON LUIS CORDEIRO DOS SANTOS	BPVE
16	CB PM	108382	KLEYTON MARINHO DA SILVA	2º BPM
17	CB PM	107552	GUILHERME DO NASCIMENTO SILVA	4º BPM
18	CB PM	108889	SERGIO FERNANDO DA SILVA	5º BPM
19	CB PM	108616	ANDERSON JOSÉ DOS SANTOS BARBOZA	18º BPM
20	CB PM	108620	GUILHERME OTÁVIO BITENCOURT LIMA	1º BPM
21	CB PM	108795	MARLON GOMES MAIA	12º BPM
22	CB PM	109003	MARCELO CERQUEIRA GUEDES JUNIOR	8ª UPP/3º BPM
23	CB PM	109100	FABRICIO PIRES MARINS	7ª UPP/3º BPM
24	CB PM	109170	THIAGO DE MELO RODRIGUES	RECOM
25	CB PM	109152	DANIEL PEREIRA BARBOSA	17º BPM
26	CB PM	102524	ISMAEL SILVA PASSOS	24º BPM
27	CB PM	103008	RAFAEL SANTOS DA SILVA	RECOM
28	CB PM	103776	PAULO JOSE CARNEIRO JUNIOR	3ª UPP/19ºBPM
29	CB PM	103901	ADRIANO VICENTE DE SOUZA	12ª UPP/16ª BPM
30	CB PM	104827	TIAGO GOMES LEVATI	13ª UPP/16º BPM
31	CB PM	94686	WILLIAM BESSA FARIAS	15ª UPP/22ª BPM
32	CB PM	105105	LINEKER PROVENZANO FREITAS	5ª UPP/23º BPM
33	CB PM	105642	FABIANO OLIVEIRA DA SILVA	RECOM
34	CB PM	105722	LEANDRO GOUVEIA COUTO	BEPE
35	CB PM	105437	JHONATAN COSTA CAMPOS	BPVE
36	CB PM	105519	GUSTAVO SILVA MACHADO	17º BPM
37	CB PM	106733	RODRIGO FERNANDO DOS SANTOS CASSIMIRO	8ª UPP/3º BPM
38	CB PM	107795	EDSON DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR	3º BPM
39	CB PM	108062	JONAS DA SILVA HOLANDA	35º BPM
40	CB PM	109345	PERCSON CRUZ SILVA	RECOM
41	CB PM	109044	DAVID DA SILVA TAVARES	21º BPM
42	CB PM	103107	LEANDRO RIBEIRO DE BARROS	4º BPM
43	CB PM	104148	RAFAEL BELMIRO DA CONCEICAO	19º BPM

22 de julho de 2026 (quarta-feira) às 07h

Nº	GH	RG	NOME	OPM
01	CB PM	104418	ANDRE DE CARVALHO NOGUEIRA JUNIOR	5ª UPP/23º BPM
02	CB PM	104279	THIAGO HENRIQUE SOUZA DA SILVA	BPCHQ
03	CB PM	104912	HENRIQUE PINHEIRO SILVEIRA	11ª UPP/6º BPM
04	CB PM	105242	DANIEL DE MELLO MARTINS	12º BPM
05	CB PM	105648	RICARDO CESAR GABI DOS SANTOS CASTELLAR	8º BPM
06	CB PM	105705	FELIPE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	DPA
07	CB PM	106024	RAFAEL THIAGO SANTOS	12ª UPP/16ª BPM
08	CB PM	106083	FELIPE FERNANDES DE MELLO	CPP

09	CB PM	107010	DENIS DOS SANTOS NEVES	CPRv
10	CB PM	109352	MARCOS PAULO MOURA DE OLIVEIRA	39º BPM
11	CB PM	102584	ELIELTON CARVALHO FERREIRA	16ª UPP/4º BPM
12	CB PM	105178	DIEGO WILLIAM NEVES SILVA	25º BPM
13	CB PM	105459	AUGUSTO DE SOUSA OLIVEIRA	CPP
14	CB PM	108080	ANDRE SILVA OLIVEIRA	39º BPM
15	CB PM	108235	WILLIAM DELGADO CHAMARELLI	10ª UPP/6º BPM
16	CB PM	109140	WANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS	20º BPM
17	CB PM	102559	RAFAEL RENATO TEIXEIRA FERNANDES	2º BPM
18	CB PM	104135	RAFAEL LUIS DE ALMEIDA PEREIRA	1º BPM
19	CB PM	105244	JOSE LEANDRO ALMEIDA DA SILVA	16º BPM
20	CB PM	103061	LEANDRO PROCOPIO DOS SANTOS	15ª UPP/22ª BPM
21	CB PM	104914	MAX LOBO DOS SANTOS	BPCHQ
22	CB PM	105434	MARCUS VINICIUS DA SILVA DE SOUSA	RECOM
23	SD PM	109629	CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAUJO FILHO	6º BPM
24	SD PM	109802	BRUNO ARAUJO DE SOUZA	1ª UPP/2ºBPM
25	SD PM	109849	DOUGLAS PEREIRA DE PAULO	BPCHQ
26	SD PM	109782	MATHEUS RAMOS DE PAIVA	7ª UPP/3º BPM
27	SD PM	110390	RODRIGO DE OLIVEIRA GUEDES	18º BPM
28	SD PM	110481	PAULO AUGUSTO MONTEIRO	22º BPM
29	SD PM	110890	MARCELO BEZERRA DE ARAUJO JUNIOR	BPVE
30	SD PM	109798	GUILBERT GUIMARÃES DE LIMA FERREIRA	9ª UPP/4º BPM
31	SD PM	110034	DANIEL COMUCCI	20º BPM
32	SD PM	110314	JEFFERSON RICARDO DA CONCEICAO	19º BPM
33	SD PM	110397	RAPHAEL BARBOSA MELLO	21º BPM
34	SD PM	110320	THIAGO MENEZES DELFINO	12º BPM
35	SD PM	111050	RICK WALLACE RODOLFO SOARES NUNES	BPCHQ
36	SD PM	109872	JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS NETO	12ª UPP/16ª BPM
37	SD PM	109975	WALTER JOSE DE ARAUJO TEIXEIRA ALVES	2º BPM
38	SD PM	111107	ALAN DO VALE SILVA	27º BPM
39	SD PM	110429	LEANDRO GOMES DE AMORIM	RECOM
40	SD PM	111006	JULIO CESAR BISPO RANGEL	40º BPM
41	SD PM	111061	MARCUS VINICIUS QUEIROZ DE AZEVEDO	41º BPM
42	SD PM	109634	ALLAN SCHIFFLER VENDRAMINI GOMES	22º BPM
43	SD PM	110398	LUIZ FELIPE VAZ DA SILVA	18º BPM

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350014/007606/2026)

(Nota nº 1257 – 16JUL26 – DGEC/3)

7. DGEC – SSI – 27º CURSO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR 2026 (27º CIntPM/2026) – TÉRMINO DE CURSO – ATA DE CONCLUSÃO - ALMANAQUE – COMUNICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **COMUNICA** que foi público no Boletim Reservado da Polícia Militar nº 027, de 07 de julho de 2026 a Ata de Conclusão e Boletim Reservado da Polícia Militar nº 028, de 09 de julho de 2026 o Almanaque dos Agentes, referente ao 27º CURSO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR 2026 (27º CIntPM/2026).

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref. SEI-350004/000092/2026)
(Nota nº 1265 – 16JUL26 – DGEC/3)

8. DGEC – CIEAT – CURSO INTENSIVO DE TIRO POLICIAL 2026 (CITP/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC 044/2026 – EXCLUSÃO DO CERTAME – PUBLICAÇÃO.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **EXCLUI** do processo seletivo do **CITP/2026**, os policiais militares abaixo relacionados, na forma que segue:

COM FULCRO NO ITEM 4 DO EDITAL DGEC Nº 044/2026 (BOL. DA PM n.º 026 DE 10 FEV 26) C/C ARTIGO 18 DA IN SEPM 344/2026 (BOL. DA PM n.º 015 DE 26 JAN 26)				
Nº	GH	RG	NOME	OPM
01	...	...	...	...
02	...	...	...	...
03	...	...	...	...
04	SUBTEN PM	69740	MARCO ANTONIO DOS SANTOS BRAZ	SSGP
05	1º SGT PM	77153	PAULO ALEXANDRE DE ALVARENGA	34º BPM
06	3º SGT PM	92717	KENNEDY LEONARD RODRIGUES FIGUEIREDO	CECOPOM
07	3º SGT PM	101684	ARY BARBOSA MARTINS FILHO	SSGP
08	CB PM	105790	DANDARA DA SILVA SANTOS	CFAP/31VOL
09	SD PM	111117	DIEGO QUEIROGA FERREIRA	6º BPM

Observação: o policial militar acima relacionado que desejar interpor recurso a sua exclusão no certame poderá encaminhá-lo ao CIEAT, via SEI, anexados documentos comprobatórios que julgar necessários, com entrada naquele Centro em até 3 (três) dias úteis a contar da data desta publicação. As documentações recebidas após o prazo informado serão consideradas indeferidas por intempestividade.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350007/016839/2026)
(Nota nº 1266 – 16JUL26 – DGEC/3)

9. DGEC – DSI – 1º CURSO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA 2026 (1º CIASEG/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC Nº 063/2026 – ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Ensino e Instrução, **PUBLICA** a abertura do processo seletivo para o 1º CIASEG/2026, **por meio deste edital, vinculado à IN SEPM 344/2026.**

Os policiais militares interessados em solicitar inscrição neste certame, bem como os responsáveis pelas verificações nas Unidades da PMERJ **deverão ler, além deste edital de abertura, toda a IN SEPM 344/2026, publicada no Bol. da PM nº 015, de 26 de janeiro de 2026.**

IN SEPM 344/2026 **EDITAL DGEC Nº 063/2026 – 1º CIASEG/2026**

1. DO CURSO:

- I - Unidade Promotora da Ação de Educação:** Diretoria de Sistemas de Informação – DSI;
- II - Modalidade:** presencial, com prejuízo do serviço;
- III - Início:** 08 de setembro de 2026;
- IV - Previsão de Término:** 11 de dezembro de 2026;
- V - Autorização:** Normas de Planejamento e Conduta do Ensino e da Instrução 2026, constante no Aditamento ao Bol. da PM nº 237, de 23 de dezembro de 2025, alterado pelo Bol. da PM nº 072, de 14 de julho de 2026.

2. DA FINALIDADE DO CURSO:

A Diretoria de Sistemas de Informação – DSI, por meio do CIASEG, tem como objetivo capacitar os discentes para compreender, planejar, desenvolver, aplicar e monitorar soluções de Inteligência Artificial voltadas à Segurança Pública, proporcionando competências essenciais para análise de dados, apoio à tomada de decisão, automação de processos, identificação de padrões, prevenção de ameaças e aprimoramento das atividades operacionais e administrativas, observando os princípios de segurança, ética, transparência, proteção de dados e sigilo institucional.

3. SUPORTE DO CANDIDATO:

- I-** Dúvidas sobre procedimentos do processo seletivo: dgec3_dgec@pmerj.rj.gov.br;
- II-** Dúvidas sobre procedimentos de solicitação de inscrição online:
escolavirtual_ceadpm@pmerj.rj.gov.br. Telefones / WhatsApp: (21) 973223684. Atendimento presencial e suporte de terminal de computador: em dias úteis, de 2ª a 5ª feira das 09h às 11h e das 13h às 18h e 6ª feira das 09h às 12h;
- III-** Dúvidas sobre o curso: dsi.ensino@pmerj.rj.gov.br ou no telefone (21) 2276-6440.

4. **DO OFERECIMENTO DE VAGAS PARA OS POLICIAIS MILITARES DA SEPM:**

SEPM		
Nº DE VAGAS	GRAU HIERÁRQUICO	QUADRO
20	MAJ PM	QOEM / QOE
	CAP PM	
	1º ou 2º TEN PM	
	1º, 2º ou 3º SGT PM	QP-1
	CB PM	
	SD PM	

5. **1ª ETAPA – SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO:**5.1. **REQUISITOS ESPECÍFICOS para solicitação de inscrição e permanência do certame para o policial militar da SEPM:**

- I- Ser Major PM; Capitão PM; 1º Tenente ou 2º Tenente PM, todos da ativa, do Quadro de Oficiais de Estado-Maior (QOEM) ou do Quadro de Oficiais Especialistas (QOE);
- II- Ser 1º, 2º ou 3º Sargento PM; Cabo PM ou Soldado PM, todos da ativa, do Quadro de Praças Combatentes (QP-1);
- III- Estar na condição de “Apto para o Serviço Policial Militar – Categoria A”;
- IV- Não solicitar inscrição ou ser candidato do processo seletivo para o 1º COPCIBER/2026.

5.2. **Procedimentos para solicitação de inscrição:**

I - O policial militar interessado, que atenda aos **REQUISITOS GERAIS de solicitação de inscrição e de efetivação da matrícula da IN SEPM 311/2025 (Bol. da PM nº 014, de 23/01/2025) e REQUISITOS ESPECÍFICOS de solicitação de inscrição e de efetivação de matrícula deste edital, deverá:**

- a) Caso não possua cadastro na Plataforma Virtual de Aprendizagem do Centro de Educação a Distância da Polícia Militar (CEADPM), deverá realizar primeiro o referido cadastro para depois realizar a solicitação de inscrição *online*;
- b) Caso já possua cadastro, deverá acessar a Plataforma Virtual de Aprendizagem do CEADPM e tão somente realizar a solicitação de inscrição *online* e, em caso de esquecimento da senha, deverá observar no vídeo tutorial os passos a serem seguidos para recuperá-la.

II - **Vídeos tutoriais para cadastro, solicitação de inscrição e para recuperação de senha na plataforma virtual de aprendizagem do CEADPM**

PLATAFORMA VIRTUAL DE APRENDIZAGEM

Link: <https://ceadpm.pmerj.rj.gov.br/site/perguntas-frequentes.php>

QR Code:



6. 2ª ETAPA – EXAME DE SUFICIÊNCIA INTELECTUAL (ESI):

- 6.1. Unidade responsável pela confecção e aplicação do ESI: DSI;
- 6.2. De caráter eliminatório e classificatório;
- 6.3. Tempo de duração do exame: 3 (três) horas;
- 6.4. Local do exame: Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC-Rio (Rua Marquês de São Vicente, nº 225, Gávea – Rio de Janeiro);
- 6.5. Traje: à paisana (compatível com ambiente militar);
- 6.6. O candidato deverá estar de posse de sua identidade funcional (física ou digital);
- 6.7. A prova do ESI constará de 40 (quarenta) questões objetivas, com o valor de 0,25 pontos cada uma delas, somando um valor total de 10 (dez) pontos;
- 6.8. Critério de desempate, nesta ordem:
 - I – Lotação em uma das Unidades da área de tecnologia da Corporação (DGTIC, DIT ou DSI);
 - II – Maior grau hierárquico; e,
 - III – Maior antiguidade.
- 6.9. Para ser considerado aprovado neste exame, o candidato deverá obter ao menos 5 (cinco) pontos;
- 6.10. O conteúdo programático para o ESI será:

I – LINGUA INGLESA:

- a) Tempos verbais: Present Simple, Present Continuous, Present Perfect, Past Simple, Past Perfect, Future Simple e Future Continuous;

- b) Voz passiva: formação e uso nos principais tempos verbais;
- c) Verbos modais: can, could, may, might, must, should, would — expressão de obrigação, permissão, possibilidade e conselho;
- d) Discurso indireto (reported speech): mudanças de tempo verbal, pronomes e expressões de tempo;
- e) Orações condicionais: zero, first e second conditional;
- f) Pronomes relativos: who, which, that, whose, whom — orações relativas restritivas e explicativas;
- g) Artigos definidos e indefinidos: a, an, the — regras de uso e omissão;
- h) Substantivos, adjetivos e advérbios:
 - h.1) Graus comparativo e superlativo dos adjetivos;
 - h.2) Formação e posição dos advérbios;
 - h.3) Substantivos contáveis e incontáveis;
- i) Preposições de tempo, lugar e movimento;
- j) Conectores e conjunções: adição, contraste, causa, consequência e condição;
- k) Gerúndio e infinitivo: verbos seguidos de -ing e de to;
- l) Compreensão e interpretação de textos:
 - l.1) Identificação de ideia principal e informações específicas;
 - l.2) Inferência de vocabulário pelo contexto;
 - l.3) Interpretação de textos técnicos e científicos em inglês; e,
 - l.4) Vocabulário técnico básico de tecnologia da informação e inteligência artificial.

BIBLIOGRAFIA:

MURPHY, Raymond. **English Grammar in Use: A Self-study Reference and Practice Book for Intermediate Learners of English**. 5. ed. Cambridge: Cambridge University Press, 2019. 380 p. ISBN 9781108457651.

II – LÓGICA E LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO PYTHON:

- a) Fundamentos da linguagem Python:
 - a.1) Valores, tipos de dados (int, float, str, bool) e conversão de tipos;
 - a.2) Variáveis: nomenclatura, atribuição e boas práticas;
 - a.3) Operadores aritméticos, relacionais e lógicos; e,
 - a.4) Expressões e ordem de precedência;
- b) Estruturas de controle:
 - b.1) Estruturas condicionais: if, elif e else;

- b.2) Estruturas de repetição: for e while;
- b.3) Comandos break, continue e cláusula else em loops;
- c) Estruturas de dados:
 - c.1) Listas: criação, indexação, fatiamento (slicing) e métodos;
 - c.2) Tuplas: imutabilidade e aplicações;
 - c.3) Dicionários: pares chave-valor, métodos e iteração;
 - c.4) Conjuntos (sets): operações básicas; e,
 - c.5) List comprehensions;
- d) Strings: métodos de manipulação, formatação e f-strings;
- e) Funções:
 - e.1) Definição, parâmetros e valores de retorno;
 - e.2) Parâmetros com valores padrão (default);
 - e.3) Funções lambda; e,
 - e.4) Recursão;
- f) Programação orientada a objetos:
 - f.1) Classes e objetos: definição e instanciação;
 - f.2) Métodos e atributos; e,
 - f.3) O método construtor `__init__`;
- g) Módulos e bibliotecas: comando import e uso de módulos da biblioteca padrão (os, csv, json);
- h) Manipulação de arquivos:
 - h.1) Leitura e escrita de arquivos de texto;
 - h.2) O gerenciador de contexto with;
 - h.3) Leitura e escrita de arquivos CSV; e,
 - h.4) Leitura e escrita de arquivos JSON;
- i) Tratamento de erros e exceções: blocos try e except.

BIBLIOGRAFIA:

DOWNEY, Allen B. **Think Python: How to Think Like a Computer Scientist**. 2. ed. Needham: Green Tea Press, 2015. 244 p. Disponível em: <https://greenteapress.com/thinkpython2/thinkpython2.pdf>. Acesso em: 13 jul. 2026.

SWEIGART, Al. **Automate the Boring Stuff with Python: Practical Programming for Total Beginners**. 2. ed. San Francisco: No Starch Press, 2020. 592 p. ISBN 9781593279929. Disponível em: <https://automatetheboringstuff.com>. Acesso em: 13 jul. 2026.

MATTHES, Eric. **Python Crash Course: A Hands-On, Project-Based Introduction to Programming.**

3. ed. San Francisco: No Starch Press, 2023. 552 p. ISBN 9781718502703.

7. **3ª ETAPA – EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA:**

Em conformidade com a IN SEPM 344/2026.

ANEXO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Nº	Período		Atividade	Local	Responsável
	Início	Término			
1.	17 JUL 26	21 JUL 26	PERÍODO DE INSCRIÇÃO NA PLATAFORMA VIRTUAL DA PMERJ	CEADPM	CANDIDATO
2.	22 JUL 26		Remessa da relação de candidatos que solicitaram inscrição no certame.	DSI	CEADPM
3.	22 JUL 26		<u>Remessa de minutas contendo:</u> 1. Relação dos solicitantes de inscrição, em ordem de antiguidade; 2. Remessa da indicação da Comissão Avaliadora do ESI e da Comissão Examinadora de Recursos ao Resultado Preliminar do ESI para nomeação.	DGEC	DSI
4.	23 JUL 26		<u>Publicações contendo:</u> 1. Relação dos solicitantes de inscrição, em ordem de antiguidade; 2. Nomeação da Comissão Avaliadora do ESI e da Comissão Examinadora de Recursos ao Resultado Preliminar do ESI.	AjG/Bol. PM	DGEC
5.	24 JUL 26	28 JUL 26	Período para comunicação dos Comandantes quanto às invalidações de solicitações de inscrições no certame.	DSI	OPM do CANDIDATO
6.	24 JUL 26	28 JUL 26	Período para interposição de recurso à relação dos solicitantes de inscrição quanto à antiguidade e a não identificação na relação de solicitantes de inscrição.	DSI	CANDIDATO
7.	29 JUL 26		<u>Remessa das minutas contendo:</u> 1. Relação dos candidatos que obtiveram invalidação da solicitação de inscrição; 2. Ata com as soluções das interposições de recursos à relação de solicitantes de inscrição.	DGEC	DSI
8.	30 JUL 26		<u>Publicações contendo:</u> 1. Relação dos candidatos que obtiveram invalidação da solicitação de inscrição; 2. Ata com as soluções das interposições de recursos.	AjG/Bol. PM SSI/Bol. Res. PM	DGEC
9.	31 JUL 26	03 AGO 26	Período de recurso dos solicitantes de inscrição que obtiveram invalidação em suas solicitações.	DSI	CANDIDATO
10.	04 AGO 26		<u>Remessa das minutas contendo:</u> 1. Ata com as soluções das interposições de recurso às invalidações de solicitações de inscrição; 2. Homologação dos candidatos; 3. Normas de realização e convocação para o ESI.	DGEC	DSI
11.	06 AGO 26		<u>Publicações contendo:</u> 1. Ata com as soluções das interposições de recurso às invalidações de solicitações de inscrição; 2. Homologação dos candidatos;	AjG/Bol. PM SSI/Bol. Res. PM	DGEC

			3. Normas de realização e convocação para o ESI.		
12.	08 AGO 26 Horário de início a definir	08 AGO 26 Horário de término a definir	EXAME DE SUFICIÊNCIA INTELECTUAL (ESI)	PUC-Rio	DSI
13.	11 AGO 26		Remessa de minuta com a prova e do gabarito do ESI.	DGEC	DSI
14.	14 AGO 26		Publicação da prova e do gabarito do ESI.	AjG/Bol. PM	DGEC
15.	13 AGO 26	19 AGO 26	Período para interposição de recurso à prova e ao gabarito do ESI.	DSI	CANDIDATO
16.	21 AGO 26		<u>Remessa das minutas contendo:</u> 1. Ata com as soluções das interposições de recurso à prova e ao gabarito do ESI; 2. Ata com o resultado preliminar do ESI.	DGEC	DSI
17.	25 AGO 26		<u>Publicações contendo:</u> 1. Ata com as soluções das interposições de recurso à prova e ao gabarito do ESI; 2. Ata com o resultado preliminar do ESI.	AjG/Bol. PM SSI/Bol. Res. PM	DGEC
18.	26 AGO 26	28 AGO 26	Período para solicitação de vista de cartão-resposta do ESI	DSI	CANDIDATO
19.	31 AGO 26		<u>Remessa das minutas contendo:</u> 1. Ata com as soluções da vista de cartão-resposta; 2. Ata com o Resultado Final do ESI; 3. Ata com o Resultado Final do certame; 4. Homologação do Resultado Final do certame; 5. Convocação para efetivação de matrícula no curso.	DGEC	DSI
20.	03 SET 26		<u>Publicações contendo:</u> 1. Ata com as soluções da vista de cartão-resposta; 2. Ata com o Resultado Final do ESI; 3. Ata com o Resultado Final do certame; 4. Homologação do Resultado Final do certame; 5. Convocação para efetivação de matrícula no curso.	AjG/Bol. PM SSI/Bol. Res. PM	DGEC
21.	08 SET 26		EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA E INÍCIO DO 1º CIASEG/2026	DSI	OPM do Convocado
22.	11 SET 26		<u>Remessas de minutas contendo:</u> 1. Responsáveis pelo curso para nomeação; 2. Ata de Matrícula do curso.	DGEC	DSI
23.	15 SET 26		<u>Publicações contendo:</u> 1. Nomeação dos responsáveis pelo curso; 2. Ata de Matrícula do curso.	AjG/Bol. da PM	DGEC
24.	11 DEZ 26		TÉRMINO DO 1º CIASEG /2026	DSI	DSI
25.	14 DEZ 26		<u>Remessas de minutas contendo:</u> 1. Responsáveis pelo curso para exoneração; 2. Ata de Conclusão do curso.	DGEC	DSI
26.	15 DEZ 26		<u>Remessas de minutas contendo:</u> 1. Exoneração dos responsáveis pelo curso; 2. Ata de Conclusão do curso.	AjG/Bol. PM SSI/Bol. Res. PM	DGEC

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

(Ref.: SEI-350011/002775/2026)
 (Nota n.º 1268 – 16JUL26 – DGEC/3)

10. DGEC – DSI – 1º CURSO DE OPERAÇÕES CIBERNÉTICAS 2026 (1º COPCIBER/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC Nº 064/2026 – ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Ensino e Instrução, **PUBLICA** a abertura do processo seletivo para o **1º COPCIBER/2026**, **por meio deste edital, vinculado à IN SEPM 344/2026.**

Os policiais militares interessados em solicitar inscrição neste certame, bem como os responsáveis pelas verificações nas Unidades da PMERJ **deverão ler, além deste edital de abertura, toda a IN SEPM 311/2025, publicada no Bol. da PM nº 015, de 26 de janeiro de 2026.**

IN SEPM 344/2026 **EDITAL DGEC Nº 064/2026 – 1º COPCIBER/2026**

1. DO CURSO:

I - Unidade Promotora da Ação de Educação: Diretoria de Sistemas de Informação – DSI;

II - Modalidade: presencial, com prejuízo do serviço;

III - Início: 08 de setembro de 2026;

IV - Previsão de Término: 11 de dezembro de 2026;

V - Autorização: Normas de Planejamento e Conduta do Ensino e da Instrução 2026, constante no Aditamento ao Bol da PM nº 237, de 23 de dezembro de 2025, alterado pelo Bol. da PM nº 072, de 14 de julho de 2026.

2. DA FINALIDADE DO CURSO:

A Diretoria de Sistemas de Informação – DSI, por meio do COPCIBER, tem como objetivo capacitar os discentes para planejar, conduzir, executar e monitorar estratégias de defesa de aplicações web, proporcionando competências essenciais para a realização de testes de intrusão, mitigação de vulnerabilidades e endurecimento de infraestruturas dentro de padrões de segurança e sigilo exigidos.

3. SUPORTE DO CANDIDATO:

I- Dúvidas sobre procedimentos do processo seletivo: dge3_dgec@pmerj.rj.gov.br;

II- Dúvidas sobre procedimentos de solicitação de inscrição online:

escolavirtual_ceadpm@pmerj.rj.gov.br. Telefones / WhatsApp: (21) 973223684. Atendimento presencial e suporte de terminal de computador: em dias úteis, de 2ª a 5ª feira das 09h às 11h e das 13h às 18h e 6ª feira das 09h às 12h;

III- Dúvidas sobre o curso: dsi.ensino@pmerj.rj.gov.br ou no telefone (21) 2276-6440.

4. DO OFERECIMENTO DE VAGAS PARA OS POLICIAIS MILITARES DA SEPM:

SEPM		
Nº DE VAGAS	GRAU HIERÁRQUICO	QUADRO
20	MAJ PM	QOEM / QOE
	CAP PM	
	1º ou 2º TEN PM	
	1º, 2º ou 3º SGT PM	QP-1
	CB PM	
	SD PM	

5. 1ª ETAPA – SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO:**5.1. REQUISITOS ESPECÍFICOS para solicitação de inscrição e permanência do certame para o policial militar da SEPM:**

- I- Ser Major PM; Capitão PM; 1º Tenente ou 2º Tenente PM, todos da ativa, do Quadro de Oficiais de Estado-Maior (QOEM) ou do Quadro de Oficiais Especialistas (QOE);
- II- Ser 1º, 2º ou 3º Sargento PM; Cabo PM ou Soldado PM, todos da ativa, do Quadro de Praças Combatentes (QP-1);
- III- Estar na condição de “Apto para o Serviço Policial Militar – Categoria A”;
- IV- Não solicitar inscrição ou ser candidato do processo seletivo para o 1º CIASEG/2026.

5.2. Procedimentos para solicitação de inscrição:**I - O policial militar interessado, que atenda aos REQUISITOS GERAIS de solicitação de inscrição e de efetivação da matrícula da IN SEPM 344/2026 (Bol. da PM nº 015, de 26/01/2026) e REQUISITOS ESPECÍFICOS de solicitação de inscrição e de efetivação de matrícula deste edital, deverá:**

- c) Caso não possua cadastro na Plataforma Virtual de Aprendizagem do Centro de Educação a Distância da Polícia Militar (CEADPM), deverá realizar primeiro o referido cadastro para depois realizar a solicitação de inscrição *online*;
- d) Caso já possua cadastro, deverá acessar a Plataforma Virtual de Aprendizagem do CEADPM e tão somente realizar a solicitação de inscrição *online* e, em caso de esquecimento da senha, deverá observar no vídeo tutorial os passos a serem seguidos para recuperá-la.

II - Vídeos tutoriais para cadastro, solicitação de inscrição e para recuperação de senha na plataforma virtual de aprendizagem do CEADPM

PLATAFORMA VIRTUAL DE APRENDIZAGEM

Link: <https://ceadpm.pmerj.rj.gov.br/site/perguntas-frequentes.php>

QR Code:



6. 2ª ETAPA – EXAME DE SUFICIÊNCIA INTELECTUAL (ESI):

- 6.1. Unidade responsável pela confecção e aplicação do ESI: DSI;
- 6.2. De caráter eliminatório e classificatório;
- 6.3. Tempo de duração do exame: 3 (três) horas;
- 6.4. Local do exame: Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC-Rio (Rua Marquês de São Vicente, nº 225, Gávea – Rio de Janeiro);
- 6.5. Traje: à paisana (compatível com ambiente militar);
- 6.6. O candidato deverá estar de posse de sua identidade funcional (física ou digital);
- 6.7. A prova do ESI constará de 40 (quarenta) questões objetivas, com o valor de 0,25 pontos cada uma delas, somando um valor total de 10 (dez) pontos;
- 6.8. Critério de desempate, nesta ordem:
 - I – Lotação em uma das Unidades da área de tecnologia da Corporação (DGTIC, DIT ou DSI);
 - II – Maior grau hierárquico; e,
 - III – Maior antiguidade.
- 6.9. Para ser considerado aprovado neste exame, o candidato deverá obter ao menos 5 (cinco) pontos;
- 6.10. O conteúdo programático para o ESI será:

I – LINGUA INGLESA:

- a) Tempos verbais: Present Simple, Present Continuous, Present Perfect, Past Simple, Past Perfect, Future Simple e Future Continuous;

- b) Voz passiva: formação e uso nos principais tempos verbais;
- c) Verbos modais: can, could, may, might, must, should, would — expressão de obrigação, permissão, possibilidade e conselho;
- d) Discurso indireto (reported speech): mudanças de tempo verbal, pronomes e expressões de tempo;
- e) Orações condicionais: zero, first e second conditional;
- f) Pronomes relativos: who, which, that, whose, whom — orações relativas restritivas e explicativas;
- g) Artigos definidos e indefinidos: a, an, the — regras de uso e omissão;
- h) Substantivos, adjetivos e advérbios:
 - h.1) Graus comparativo e superlativo dos adjetivos;
 - h.2) Formação e posição dos advérbios;
 - h.3) Substantivos contáveis e incontáveis;
- i) Preposições de tempo, lugar e movimento;
- j) Conectores e conjunções: adição, contraste, causa, consequência e condição;
- k) Gerúndio e infinitivo: verbos seguidos de -ing e de to;
- l) Compreensão e interpretação de textos:
 - l.1) Identificação de ideia principal e informações específicas;
 - l.2) Inferência de vocabulário pelo contexto;
 - l.3) Interpretação de textos técnicos e científicos em inglês; e,
 - l.4) Vocabulário técnico básico de tecnologia da informação e inteligência artificial.

BIBLIOGRAFIA:

MURPHY, Raymond. **English Grammar in Use: A Self-study Reference and Practice Book for Intermediate Learners of English**. 5. ed. Cambridge: Cambridge University Press, 2019. 380 p. ISBN 9781108457651.

II – LÓGICA E LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO PYTHON:

- a) Fundamentos da linguagem Python:
 - a.1) Valores, tipos de dados (int, float, str, bool) e conversão de tipos;
 - a.2) Variáveis: nomenclatura, atribuição e boas práticas;
 - a.3) Operadores aritméticos, relacionais e lógicos; e,
 - a.4) Expressões e ordem de precedência;
- b) Estruturas de controle:
 - b.1) Estruturas condicionais: if, elif e else;

- b.2) Estruturas de repetição: for e while;
- b.3) Comandos break, continue e cláusula else em loops;
- c) Estruturas de dados:
 - c.1) Listas: criação, indexação, fatiamento (slicing) e métodos;
 - c.2) Tuplas: imutabilidade e aplicações;
 - c.3) Dicionários: pares chave-valor, métodos e iteração;
 - c.4) Conjuntos (sets): operações básicas; e,
 - c.5) List comprehensions;
- d) Strings: métodos de manipulação, formatação e f-strings;
- e) Funções:
 - e.1) Definição, parâmetros e valores de retorno;
 - e.2) Parâmetros com valores padrão (default);
 - e.3) Funções lambda; e,
 - e.4) Recursão;
- f) Programação orientada a objetos:
 - f.1) Classes e objetos: definição e instanciação;
 - f.2) Métodos e atributos; e,
 - f.3) O método construtor `__init__`;
- g) Módulos e bibliotecas: comando import e uso de módulos da biblioteca padrão (os, csv, json);
- h) Manipulação de arquivos:
 - h.1) Leitura e escrita de arquivos de texto;
 - h.2) O gerenciador de contexto with;
 - h.3) Leitura e escrita de arquivos CSV; e,
 - h.4) Leitura e escrita de arquivos JSON;
- i) Tratamento de erros e exceções: blocos try e except.

BIBLIOGRAFIA:

DOWNEY, Allen B. **Think Python: How to Think Like a Computer Scientist**. 2. ed. Needham: Green Tea Press, 2015. 244 p. Disponível em: <https://greenteapress.com/thinkpython2/thinkpython2.pdf>. Acesso em: 13 jul. 2026.

SWEIGART, Al. **Automate the Boring Stuff with Python: Practical Programming for Total Beginners**. 2. ed. San Francisco: No Starch Press, 2020. 592 p. ISBN 9781593279929. Disponível em: <https://automatetheboringstuff.com>. Acesso em: 13 jul. 2026.

MATTHES, Eric. **Python Crash Course: A Hands-On, Project-Based Introduction to Programming**. 3. ed. San Francisco: No Starch Press, 2023. 552 p. ISBN 9781718502703.

7. 3ª ETAPA – EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA:

Em conformidade com a IN SEPM 344/2026.

ANEXO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Nº	Período		Atividade	Local	Responsável
	Início	Término			
1.	17 JUL 26	21 JUL 26	PERÍODO DE INSCRIÇÃO NA PLATAFORMA VIRTUAL DA PMERJ	CEADPM	CANDIDATO
2.	22 JUL 26		Remessa da relação de candidatos que solicitaram inscrição no certame.	DSI	CEADPM
3.	22 JUL 26		<u>Remessa de minutas contendo:</u> 1. Relação dos solicitantes de inscrição, em ordem de antiguidade; 2. Remessa da indicação da Comissão Avaliadora do ESI e da Comissão Examinadora de Recursos ao Resultado Preliminar do ESI para nomeação.	DGEC	DSI
4.	23 JUL 26		<u>Publicações contendo:</u> 1. Relação dos solicitantes de inscrição, em ordem de antiguidade; 2. Nomeação da Comissão Avaliadora do ESI e da Comissão Examinadora de Recursos ao Resultado Preliminar do ESI.	AjG/Bol. PM	DGEC
5.	24 JUL 26	28 JUL 26	Período para comunicação dos Comandantes quanto às invalidações de solicitações de inscrições no certame.	DSI	OPM do CANDIDATO
6.	24 JUL 26	28 JUL 26	Período para interposição de recurso à relação dos solicitantes de inscrição quanto à antiguidade e a não identificação na relação de solicitantes de inscrição.	DSI	CANDIDATO
7.	29 JUL 26		<u>Remessa das minutas contendo:</u> 1. Relação dos candidatos que obtiveram invalidação da solicitação de inscrição; 2. Ata com as soluções das interposições de recursos à relação de solicitantes de inscrição.	DGEC	DSI
8.	30 JUL 26		<u>Publicações contendo:</u> 1. Relação dos candidatos que obtiveram invalidação da solicitação de inscrição; 2. Ata com as soluções das interposições de recursos.	AjG/Bol. PM SSI/Bol. Res. PM	DGEC
9.	31 JUL 26	03 AGO 26	Período de recurso dos solicitantes de inscrição que obtiveram invalidação em suas solicitações.	DSI	CANDIDATO
10.	04 AGO 26		<u>Remessa das minutas contendo:</u> 1. Ata com as soluções das interposições de recurso às invalidações de solicitações de inscrição; 2. Homologação dos candidatos; 3. Normas de realização e convocação para o ESI.	DGEC	DSI
11.	06 AGO 26		<u>Publicações contendo:</u> 1. Ata com as soluções das interposições de recurso às invalidações de solicitações de inscrição; 2. Homologação dos candidatos;	AjG/Bol. PM SSI/Bol. Res. PM	DGEC

			3. Normas de realização e convocação para o ESI.		
12.	08AGO26 Horário de início a definir	08AGO26 Horário de término a definir	EXAME DE SUFICIÊNCIA INTELECTUAL (ESI)	PUC-Rio	DSI
13.	11 AGO 26		Remessa de minuta com a prova e do gabarito do ESI.	DGEC	DSI
14.	14 AGO 26		Publicação da prova e do gabarito do ESI.	AjG/Bol. PM	DGEC
15.	13 AGO 26	19 AGO 26	Período para interposição de recurso à prova e ao gabarito do ESI.	DSI	CANDIDATO
16.	21 AGO 26		<u>Remessa das minutas contendo:</u> 1. Ata com as soluções das interposições de recurso à prova e ao gabarito do ESI; 2. Ata com o resultado preliminar do ESI.	DGEC	DSI
17.	25 AGO 26		<u>Publicações contendo:</u> 1. Ata com as soluções das interposições de recurso à prova e ao gabarito do ESI; 2. Ata com o resultado preliminar do ESI.	AjG/Bol. PM SSI/Bol. Res. PM	DGEC
18.	26 AGO 26	28 AGO 26	Período para solicitação de vista de cartão-resposta do ESI	DSI	CANDIDATO
19.	31AGO26		<u>Remessa das minutas contendo:</u> 6. Ata com as soluções da vista de cartão-resposta; 7. Ata com o Resultado Final do ESI; 8. Ata com o Resultado Final do certame; 9. Homologação do Resultado Final do certame; 10. Convocação para efetivação de matrícula no curso.	DGEC	DSI
20.	03 SET 26		<u>Publicações contendo:</u> 6. Ata com as soluções da vista de cartão-resposta; 7. Ata com o Resultado Final do ESI; 8. Ata com o Resultado Final do certame; 9. Homologação do Resultado Final do certame; 10. Convocação para efetivação de matrícula no curso.	AjG/Bol. PM SSI/Bol. Res. PM	DGEC
21.	08 SET 26		EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA E INÍCIO DO 1º COPCIBER/2026	DSI	OPM do Convocado
22.	11 SET 26		<u>Remessas de minutas contendo:</u> 1. Responsáveis pelo curso para nomeação; 2. Ata de Matrícula do curso.	DGEC	DSI
23.	15 SET 26		<u>Publicações contendo:</u> 1. Nomeação dos responsáveis pelo curso; 2. Ata de Matrícula do curso.	AjG/Bol. da PM	DGEC
24.	11 DEZ 26		TÉRMINO DO 1º COPCIBER/2026	DSI	DSI
25.	14 DEZ 26		<u>Remessas de minutas contendo:</u> 1. Responsáveis pelo curso para exoneração; 2. Ata de Conclusão do curso.	DGEC	DSI
26.	15 DEZ 26		<u>Remessas de minutas contendo:</u> 1. Exoneração dos responsáveis pelo curso; 2. Ata de Conclusão do curso.	AjG/Bol. PM SSI/Bol. Res. PM	DGEC

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

(Ref.: SEI-350011/002776/2026)

(Nota n.º 1269 – 16JUL26 – DGEC/3)

11. DGEC – CEADPM – CFAP 31 DE VOL. – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS COMBATENTES I/2026 (CAS/QP-1-I/2026) – VERIFICAÇÃO CORRENTE (VC) – RESULTADO FINAL – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** o Resultado Final da Verificação Corrente do **CAS/QP-1-I/2026**, realizada no dia 28 de junho de 2026, na forma que se segue:

Nº	GH	RG	NOME	OPM	NOTA VC
1	1º SGT	86281	ALEXANDRE PEREIRA MACHADO BERNARDO	BOPE	9,25
2	1º SGT	86948	LEONARDO LEMOS RIBEIRO	BOPE	9,75
3	1º SGT	87566	THIAGO VILAR DA SILVA	18º BPM	9,75
4	2º SGT	57152	JOSÉ DE SANTANA SOUZA	33º BPM	9,25
5	2º SGT	57660	VALDEIR RODRIGUES DA SILVA	41º BPM	9,50
6	2º SGT	57842	ROBSON DE ALMEIDA	FAZ. MARAMBAIA	9,75
7	2º SGT	59974	ALEXSANDER DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	8º BPM	9,00
8	2º SGT	59993	FERNANDO MATHIAS DE MACEDO	12ª UPP/16º BPM	9,50
9	2º SGT	60638	ANDERSON DAMIÃO ARIGONY PEREIRA	CFRPM	9,50
10	2º SGT	62678	RONALDO DE CASTRO FERREIRA	2º BPM	9,50
11	2º SGT	62907	VALMIR ANTONIO DE OLIVEIRA	4º BPM	10,00
12	2º SGT	63738	ANDERSON LUIZ PORTUGAL DOS SANTOS	DAbst	9,75
13	2º SGT	64902	EDUARDO FONSECA DE ANDRADE JUNIOR	42º BPM	9,75
14	2º SGT	65170	MARCOS VINICIUS FILGUEIRA MARTINS	21º BPM	9,50
15	2º SGT	65204	LUCIANO FERREIRA DE SOUZA	3º BPM	9,25
16	2º SGT	65942	ANDERSON CARLOS DOS SANTOS	39º BPM	9,25
17	2º SGT	68090	WASHINGTON LUIZ MOTTA	20º BPM	9,50
18	2º SGT	68597	ALEXANDRE TRABUCO GAMA	DGS	9,75
19	2º SGT	69201	JEFERSON CARLOS ROCHA ALVES	38º BPM	10,00
20	2º SGT	69548	CLEBER ROBERTO BARROSO DA CONCEIÇÃO	31º BPM	10,00
21	2º SGT	70234	WALTEMIR MONTEIRO DA SILVA	2ª UPP/33º BPM	10,00
22	2º SGT	70869	EDUARDO JESUS DE OLIVEIRA	DT	9,75
23	2º SGT	71434	MARCELO MACHADO	18º BPM	10,00
24	2º SGT	72597	MARCOS DE OLIVEIRA SALES	24º BPM	9,50
25	2º SGT	73961	JONHN RICARDO DA SILVA VIEIRA	4º BPM	9,25
26	2º SGT	74048	RAFAEL TAVARES DA SILVA	5º BPM	9,50
27	2º SGT	74823	ROMILDO RODRIGUES SILVA	3º CPA	9,50
28	2º SGT	76449	ANTONIO RONALDO SILVA FERREIRA	DI/PMERJ	9,75
29	2º SGT	77409	ESTEVÃO AUGUSTO MANSINI	18º BPM	9,25
30	2º SGT	77681	ROBERTO COELHO GOULART	14ª UPP/22º BPM	10,00
31	2º SGT	78131	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	27º BPM	9,50
32	2º SGT	78499	DENIS MOURA ALVES	DAbst	10,00
33	2º SGT	79833	MARCIO DA SILVA GONÇALVES	1º BPRV	9,75
34	2º SGT	81058	LUIZ CARLOS DE FREITAS JUNIOR	3º BPAM	9,75
35	2º SGT	81459	JOÃO CARLOS SCHLINZ JUNIOR	SSGP	9,50
36	2º SGT	81783	MAXUEL URBES DA SILVA	41º BPM	10,00
37	2º SGT	81980	LUCIANO SACRAMENTO DO CARMO	DCCRIT	10,00

38	2º SGT	82061	ELOMIR GUMIERO DE MORAES	COE	10,00
39	2º SGT	82062	LEANDRO NOBRE OLEGÁRIO	20º BPM	10,00
40	2º SGT	82235	MARCELO NOGUEIRA DOS SANTOS	BPVE	9,75
41	2º SGT	82326	CARLOS ALBERTO LUCAS PEÇANHA	40º BPM	10,00
42	2º SGT	82392	PAULO CESAR DE LIMA ROCHA	39º BPM	10,00
43	2º SGT	82401	ROSEMIRO TEIXEIRA LIMA	21º BPM	10,00
44	2º SGT	82435	FABRICIO SAMPAIO BARBOSA	CECOPOM	9,00
45	2º SGT	82439	MARCELO DOS SANTOS SORIANO DE OLIVEIRA	8ª UPP/3º BPM	10,00
46	2º SGT	82647	WESLEY CAVALCANTE DE MELO	SSGP	8,25
47	2º SGT	82784	DANIEL DE AMORIM MIGUEL GOMES	II CPM/ERJ	9,75
48	2º SGT	82987	RAMISSES LUIZ FERNANDES WERMELINGER	BAC	10,00
49	2º SGT	83381	HUGO DE LAIUR DE SOUZA PEREIRA	37º BPM	10,00
50	2º SGT	83443	ROGERIO MATTOS VIEIRA	4º CPA	10,00
51	2º SGT	83517	CRISTIANO MARTINS DE JESUS	5º BPM	9,00
52	2º SGT	83574	ROGER OLIVEIRA SILVA	15º BPM	9,25
53	2º SGT	83636	THIAGO CÉSAR FONSECA DA SILVA	41º BPM	10,00
54	2º SGT	83855	WARLEY GUSMÃO PEREIRA	2º BPRV	9,50
55	2º SGT	84263	JUAN CARLOS PRESTES DE ALMEIDA	SSGP	10,00
56	2º SGT	84326	CARLA RENATA DA SILVA MONTEIRO	CPE	9,75
57	2º SGT	84847	LEANDRO MUSSI D'AVILLA	BPVE	9,00
58	2º SGT	85082	LAMONT DIAS VIANA	41º BPM	10,00
59	2º SGT	85110	DAVIDSON OLIVEIRA PRAXEDES	32º BPM	9,75
60	2º SGT	85231	ADRIANO NAZARE FERNANDES	21º BPM	10,00
61	2º SGT	85357	THIAGO FAULHABER MACHADO SANTOS	RECOM	9,75
62	2º SGT	85382	LUCIANO AMORIM MAGALHÃES	12º BPM	9,75
63	2º SGT	85461	VITOR BARBOSA REZENDE	BPCHQ	9,50
64	2º SGT	85480	RAFAEL DE ALBUQUERQUE RAPALO	24º BPM	10,00
65	2º SGT	85931	WEDERSON DE SOUZA VIEIRA	28º BPM	10,00
66	2º SGT	85935	ANDERSON BARBOSA DA SILVA	BPCHQ	9,00
67	2º SGT	85938	HELTON LEONARDO GONÇALVES BATISTA	GCG	10,00
68	2º SGT	85941	PAULO HENRIQUE REIS DE AZEVEDO	21º BPM	10,00
69	2º SGT	85948	LUIZ FELIPE BEZERRIL DE CARVALHO	SSGP	10,00
70	2º SGT	85952	RODRIGO SANTOS ABREU	RECOM	10,00
71	2º SGT	85960	VITOR FERNANDES DOS SANTOS	DGAL	10,00
72	2º SGT	85961	EDUARDO DA CRUZ DO AMARAL	SSGP	10,00
73	2º SGT	85963	WATILA DE MATTOS ELLER	SSGP	10,00
74	2º SGT	85964	EDMO JOAQUIM DA SILVA FILHO	40º BPM	10,00
75	2º SGT	85965	BRUNO MUSSEL DE MORAIS	26º BPM	9,75
76	2º SGT	85966	ALAN VALVANO MARTINS	DSI	10,00
77	2º SGT	85968	PAULO WANDERLEI TONANI JUNIOR	GAM	10,00
78	2º SGT	85971	LUIZ FABIANO DO AMARAL FERREIRA	30º BPM	9,75
79	2º SGT	85973	DIOGO ELLIOT	16º BPM	10,00
80	2º SGT	85975	ANTÔNIO DE PÁDUA FERREIRA DA COSTA	2º BPAM	9,75
81	2º SGT	85978	LEONARDO CARVALHO MARTINS ESPERON	42º BPM	9,75
82	2º SGT	85981	RAFAEL DA SILVA	22º BPM	9,75
83	2º SGT	85982	RODRIGO RAFAEL RODRIGUES CARDOSO	SSGP	10,00
84	2º SGT	85983	FELIPE GOMES DA COSTA	BPCHQ	10,00
85	2º SGT	85984	TIAGO BARRETO SIQUEIRA DA SILVA	25º BPM	10,00
86	2º SGT	85988	HEITOR DE LIMA GONCALVES	7ª UPP/3º BPM	10,00
87	2º SGT	85989	JÔNATAR HONORIO ARAÚJO	28º BPM	10,00
88	2º SGT	85991	PITER ELIAS LOURENCINI REZENDE	30º BPM	10,00

89	2º SGT	85999	FELIPE ALVES ANDRADE	37º BPM	9,00
90	2º SGT	86001	THIAGO BRAZ LIRA	16ª UPP/4º BPM	10,00
91	2º SGT	86002	MOSAR DAMAZIO SAMPAIO	30º BPM	10,00
92	2º SGT	86003	EMANUEL D'AZEVEDO FERREIRA	39º BPM	10,00
93	2º SGT	86004	JURGEN WERMELINGER MAIA	11º BPM	10,00
94	2º SGT	86007	WANDELEI SENRA DE OLIVEIRA	10º BPM	10,00
95	2º SGT	86009	HELIO COSTA REIS	20º BPM	10,00
96	2º SGT	86011	ANDERSON SANTOS SOUZA	SSGP	9,75
97	2º SGT	86012	ANSELMO OLIVEIRA DE AZEVEDO TULLER	11º BPM	10,00
98	2º SGT	86013	WAGNER RIBEIRO PACHECO	30º BPM	9,75
99	2º SGT	86014	FELIPE PEREIRA ZARONI	41º BPM	9,75
100	2º SGT	86015	OTAVIO DE SOUZA VANDERLEI	SSGP	10,00
101	2º SGT	86017	FABIANO SERPA DE JESUS	30º BPM	9,50
102	2º SGT	86023	IRAI MELO JUNIOR	37º BPM	9,75
103	2º SGT	86024	CARLOS VINÍCIUS SILVA DE PAIVA	15º BPM	10,00
104	2º SGT	86029	LEANDRO MARTINS DE PAIVA PASSOS	SSGP	10,00
105	2º SGT	86030	LEANDRO JARDEL ANDRADE FERREIRA	36º BPM	9,75
106	2º SGT	86032	GLAUBER MÁRCIO DOS SANTOS ANTAS	30º BPM	10,00
107	2º SGT	86036	LEANDRO MAXIMINO DOS SANTOS	15º BPM	10,00
108	2º SGT	86039	RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA	11º BPM	9,75
109	2º SGT	86041	FILIPE OLIVEIRA CARVALHO	10ª UPP/6º BPM	10,00
110	2º SGT	86043	ROMULO BONICENHA DE OLIVEIRA	24º BPM	9,50
111	2º SGT	86044	LUCIANO DOS SANTOS RODRIGUES	42º BPM	9,50
112	2º SGT	86046	DANILO PIERRE BASILE RODRIGUES	37º BPM	10,00
113	2º SGT	86047	MACIEL TEIXEIRA DE FREITAS	DGTIC	10,00
114	2º SGT	86049	CARLOS CIRINO RIBEIRO	20º BPM	9,75
115	2º SGT	86050	TIAGO VIGO DE JESUS	SSGP	10,00
116	2º SGT	86051	RAFAEL CARVALHO DO VALLE	DIT	9,75
117	2º SGT	86052	BRUNO VIEIRA GOMES	33º BPM	10,00
118	2º SGT	86055	WILSON ROBSON PENHA DA SILVA	23º BPM	10,00
119	2º SGT	86057	BRUNO FREITAS CAMELLO DE OLIVEIRA	BOPE	9,50
120	2º SGT	86060	PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR	28º BPM	9,75
121	2º SGT	86062	MARCELO LUIZ DE SOUZA	2ª CIPM	10,00
122	2º SGT	86063	ALEX DUARTE D'OLIVEIRA	CEADPM	10,00
123	2º SGT	86064	MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO	6º CPA	10,00
124	2º SGT	86065	MICHELL GONÇALVES DOS SANTOS	1º BPM	10,00
125	2º SGT	86066	LEONARDO DE SOUZA ANDRADE	15º BPM	10,00
126	2º SGT	86067	FLAVIO TEIXEIRA NOGUEIRA	9º BPM	10,00
127	2º SGT	86068	FABRICIO DO NASCIMENTO RIBEIRO	DT	9,50
128	2º SGT	86070	DAVID CLIMACO BRITES	GESAR	10,00
129	2º SGT	86071	RICARDO VEIGA DE FIGUEIREDO	CGPM/SEPM	10,00
130	2º SGT	86072	MARCELO JOSÉ TERRA LIMA	10º BPM	10,00
131	2º SGT	86074	MARCOS JOSÉ MARTINS DA COSTA	CPM/ERJ	10,00
132	2º SGT	86075	ROBSON MALHEIROS PADILHA JUNIOR	10º BPM	9,25
133	2º SGT	86077	LUÍS ANTÔNIO GONÇALVES DE ANDRADE	SSGP	9,75
134	2º SGT	86078	DIEGO DE PAULA RAMOS	DGS	10,00
135	2º SGT	86079	ANDERSON CLAYTON GUIMARAES LIMA	EMG	10,00
136	2º SGT	86080	JOSIAS FABIANO CARDOSO DE ALMEIDA	12º BPM	9,25
137	2º SGT	86083	LUIZ EDUARDO SOUZA BARROS	18º BPM	9,50
138	2º SGT	86086	JEAN VICTOR LUCAS DAVID	EMG	9,75
139	2º SGT	86087	ANDRÉ ARAÚJO BERNARDINO	SSCC	10,00

140	2º SGT	86088	DANIEL BERTORA DOS SANTOS	CGPM/SEPM	10,00
141	2º SGT	86089	JÚNIOR CESAR ARIGONI DOS SANTOS	SSGP	10,00
142	2º SGT	86090	FELIPE JERÔNIMO MARQUES CORREIA	5ª UPP/23º BPM	9,25
143	2º SGT	86092	RONALDO GOMES LOPES JUNIOR	9º BPM	9,75
144	2º SGT	86095	DIEGO DOMINGUEZ RIBEIRO	12º BPM	10,00
145	2º SGT	86098	ALOISIO FELIPE DOS SANTOS PIMENTA	RECOM	10,00
146	2º SGT	86101	DIEGO GOULART	BEPE	9,75
147	2º SGT	86103	GRAMBEL PEREIRA PIRES	38º BPM	10,00
148	2º SGT	86104	ANDERSON LUIZ DA CUNHA SOUSA	CPTRAN	9,75
149	2º SGT	86105	JOSÉ RODOLFO MATHIAS DANTAS DOS SANTOS	5ª UPP/23º BPM	10,00
150	2º SGT	86106	CLÉBER CORREA DOS SANTOS	2º BPRV	9,75
151	2º SGT	86109	ADRIANO CRUZ GUIMARÃES	12º BPM	9,75
152	2º SGT	86110	THALES RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	33º BPM	10,00
153	2º SGT	86112	BRUNO CANDIANO BARRETO	8º BPM	9,75
154	2º SGT	86114	CARLOS EDUARDO ALÍPIO GOMES	GAM	9,50
155	2º SGT	86116	LEANDRO DE ARAUJO	BOPE	10,00
156	2º SGT	86117	JOÃO PAULO GAMA DOS SANTOS	33º BPM	9,25
157	2º SGT	86119	HUGO DA SILVA BARBOSA JUNIOR	ESFO D. JOÃO VI	9,75
158	2º SGT	86120	ALEX MELO RABELO DOS SANTOS	30º BPM	10,00
159	2º SGT	86121	JONAS AMORIM PINTO	22º BPM	10,00
160	2º SGT	86123	RENATO DE SOUZA FLORIDO	15º BPM	10,00
161	2º SGT	86124	OLIVER TEIXEIRA CUSTODIO	34º BPM	10,00
162	2º SGT	86126	MARCELO OLIVEIRA DA ROCHA	24º BPM	10,00
163	2º SGT	86128	ALEX SANTOS ALEXANDRE DE LIMA	8ª UPP/3º BPM	10,00
164	2º SGT	86135	RAFAEL DA SILVA SANTOS	34º BPM	10,00
165	2º SGT	86141	GABRIEL PERUCCI LISBOA	BEPE	9,75
166	2º SGT	86145	ANDRÉ LUIS DO CARMO ROSARIO	12ª UPP/16º BPM	10,00
167	2º SGT	86146	FÁBIO NOBRE DA SILVA PINTO	14º BPM	10,00
168	2º SGT	86147	CARLOS FREDERICO AZEREDO BARRETO	8º BPM	9,50
169	2º SGT	86148	GUILHERME VIEIRA ARAUJO SANTOS	28º BPM	10,00
170	2º SGT	86150	LEONARDO MUNIZ SOARES DIAS	7º BPM	9,75
171	2º SGT	86152	GLAUBER LUÍS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	10ª UPP/6º BPM	9,25
172	2º SGT	86153	DEJALMA DE ALMEIDA NETO	BAC	9,50
173	2º SGT	86154	ALEX SANDRO RODRIGUES MENDES DA SILVA	20º BPM	9,25
174	2º SGT	86155	FABRÍCIO DA SILVA OLIVEIRA	BEPE	9,75
175	2º SGT	86156	JÁRI HENRIQUE CARNEIRO DE ALMEIDA	15º BPM	10,00
176	2º SGT	86159	FELIPE DA SILVA PEREIRA	7º BPM	9,50
177	2º SGT	86164	RODRIGO CESÁRIO RODRIGUES	11º BPM	10,00
178	2º SGT	86165	SERGIO MACEDO LESSA	16ª UPP/4º BPM	10,00
179	2º SGT	86167	ANDERSON MALHEIROS PINHO	BPCHQ	9,75
180	2º SGT	86168	ANTONIO CARLOS SILVA DE FREITAS	SSI	10,00
181	2º SGT	86169	LEANDRO ALVES GUALBERTO	11º BPM	10,00
182	2º SGT	86170	WELINGTON CARLOS BORGES RODRIGUES	DCCRIT	10,00
183	2º SGT	86172	JONATHAN SOARES LUCAS	41º BPM	9,75
184	2º SGT	86173	EDUARDO DE SOUZA RAPHAEL	7ª UPP/3º BPM	9,25
185	2º SGT	86176	DIEGO GABRIEL DE CARVALHO	BPTUR	9,50
186	2º SGT	86180	DAVID HENRIQUE ALVES	DSO	10,00
187	2º SGT	86181	MAICON DE MEDEIROS PEREIRA	BPCHQ	10,00
188	2º SGT	86183	ANDERSON LAVISKI	27º BPM	10,00
189	2º SGT	86184	MARCUS VINÍCIUS DE AZEVEDO VIANA	25º BPM	10,00
190	2º SGT	86185	HELTON VIEIRA DE OLIVEIRA	RPMont	9,25

191	2º SGT	86186	ERALDO DA COSTA JÚLIO	28º BPM	10,00
192	2º SGT	86187	ERIC PESSANHA DA SILVA SANTOS	15º BPM	10,00
193	2º SGT	86188	BRUNO DE MESQUITA FREITAS	15º BPM	9,75
194	2º SGT	86191	RODRIGO ALBUQUERQUE DOS SANTOS	12º BPM	10,00
195	2º SGT	86192	FERNANDO CLEBER DA SILVA	28º BPM	10,00
196	2º SGT	86194	MILTON ROMAO FREITAS	29º BPM	10,00
197	2º SGT	86196	BRUNO HOFFMANN BAIRRAL BARCELLOS	30º BPM	9,75
198	2º SGT	86197	LEONAN PIRES DA COSTA	SSGP	10,00
199	2º SGT	86200	ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA DIAS FILHO	41º BPM	10,00
200	2º SGT	86203	VINICIUS RODRIGUES DUTRA	12ª UPP/16º BPM	10,00
201	2º SGT	86204	GABRIEL DA SILVA FONSECA	38º BPM	10,00
202	2º SGT	86205	EDUARDO FELICIANO GOMES NETO	GPFER	10,00
203	2º SGT	86206	EVANDRO DOS SANTOS DIAS	8ª UPP/3º BPM	10,00
204	2º SGT	86208	RAFAEL FERNANDES CARRAMÃO	DCCRIT	10,00
205	2º SGT	86210	LEANDRO GUIMARÃES DA SILVA	10º BPM	10,00
206	2º SGT	86218	ROBSON RODRIGUES DE MELO	3º BPM	9,75
207	2º SGT	86220	RAFAEL DE MEDEIROS CAMPOS	33º BPM	9,50
208	2º SGT	86221	MARCOS AURELIO DE BARROS MATOS	12º BPM	9,50
209	2º SGT	86223	FABIO MEDEIROS MACHADO	DCCRIT	10,00
210	2º SGT	86224	RAPHAEL LOTERO FREITAS	BPTUR	10,00
211	2º SGT	86225	OSEIAS DA SILVA LIMA JUNIOR	COE	10,00
212	2º SGT	86226	ADRIANO ANTONIO DA SILVA BARCELOS	BPCHQ	10,00
213	2º SGT	86228	LUIZ GUSTAVO PEREIRA DA COSTA	12ª UPP/16º BPM	10,00
214	2º SGT	86231	LEONARDO COSENDEY PINTO	11º BPM	10,00
215	2º SGT	86233	WALMIR CLARA DA SILVA	38º BPM	10,00
216	2º SGT	86234	HELDER ROBERTO GOMES DA SILVA	DEA	10,00
217	2º SGT	86235	GILBERTO VICENTE DE PAULA PIO	BPCHQ	9,50
218	2º SGT	86243	JOHNY SILVA JERONIMO	42º BPM	10,00
219	2º SGT	86247	RAFAEL SILVA PINHEIRO	DVP	10,00
220	2º SGT	86248	SANDRO PINHEIRO COUTO	RPMont	10,00
221	2º SGT	86249	ROBERTO DELESSANDRO CARVALHO NETO	BPCHQ	10,00
222	2º SGT	86250	EXPEDITO CALZOLARI PARANHOS	18º BPM	10,00
223	2º SGT	86251	ITAMAR PORTO DA SILVA	BEPE	10,00
224	2º SGT	86253	LUCIANO CARVALHO MACIEL	DT	10,00
225	2º SGT	86254	ANGELO DIEGO DOS SANTOS GRECO	16ª UPP/4º BPM	9,00
226	2º SGT	86257	RAFAEL ALVES DOS SANTOS BARROS	1ª CIPM	9,75
227	2º SGT	86259	BRUNO RODRIGUES DE SOUZA	BPCHQ	9,25
228	2º SGT	86260	FÁBIO SOARES	CECOPOM	9,25
229	2º SGT	86261	EMMANUEL FERREIRA ALVES	DGPROG	10,00
230	2º SGT	86262	RENNAN SANT'ANNA DA SILVA	1º BPRV	10,00
231	2º SGT	86264	WILLIAM MARIANO DE SANTANA	BPCHQ	10,00
232	2º SGT	86265	RENATO OLIVEIRA DA SILVA SERRA	RECOM	9,00
233	2º SGT	86266	ODILON LEMMERTZ DE ALMEIDA	BPCHQ	9,75
234	2º SGT	86267	RENATO DA SILVA HERINGER	7º CPA	10,00
235	2º SGT	86268	SERGIO RICARDO MONTEIRO JUNIOR	3ª UPP/19ºBPM	10,00
236	2º SGT	86269	JULIAN BARBOSA DE OLIVEIRA	SSGP	10,00
237	2º SGT	86270	GUSTAVO STEFANON	38º BPM	10,00
238	2º SGT	86271	ROMULO CORREIA DE ALMEIDA	40º BPM	10,00
239	2º SGT	86272	GIOVANNI DIAS DA MOTTA	32º BPM	10,00
240	2º SGT	86273	ISAAC ALVES DA SILVA	20º BPM	10,00
241	2º SGT	86275	ANDRE LUIZ VIANNA ANDRADE	1ª CIPM	9,75

242	2º SGT	86277	JOAO ESTEVES DE ALMEIDA NETO	CPP	10,00
243	2º SGT	86278	MARCOS AURELIO BARBOSA BELARMINO	DLC	9,75
244	2º SGT	86279	BRUNO DE LIMA VASCONCELOS VIEIRA	SSGP	10,00
245	2º SGT	86280	RODRIGO CUNHA DE MATTOS	SSGP	10,00
246	2º SGT	86282	RAFAEL RIBEIRO MATTOS	33º BPM	10,00
247	2º SGT	86283	RICARDO FERREIRA DE DEUS	10º BPM	9,50
248	2º SGT	86284	ALEXSANDRO CRUZ DA SILVA	15º BPM	9,75
249	2º SGT	86286	ALEXANDRE GERÔNIMO DA SILVA	GESAR	10,00
250	2º SGT	86288	HELDER PESSANHA DE ATHAYDE	5º BPM	9,75
251	2º SGT	86289	WILSON LEITE DO ESPIRITO SANTO JUNIOR	22º BPM	10,00
252	2º SGT	86290	LUIS FELIPE BRANCO CARDOSO	23º BPM	9,75
253	2º SGT	86294	EDILSON LUIZ DE ARAÚJO CARVALHO	3º BPM	9,50
254	2º SGT	86295	MARCIO BRITO DOS SANTOS	5º BPM	10,00
255	2º SGT	86297	THIAGO DA SILVA DE LIMA	BEPE	10,00
256	2º SGT	86298	PHILIPPE THIAGO COSTA DA CRUZ	1ª CIPM	10,00
257	2º SGT	86300	JOSÉ RENATO ZANATA DA SILVA	36º BPM	9,50
258	2º SGT	86301	KLEBER EFIZIO DIAS ALFENAS	20º BPM	10,00
259	2º SGT	86302	DIEGO BARBOSA FERREIRA	28º BPM	10,00
260	2º SGT	86303	LUCAS CARVALHO GOMES	11º BPM	9,75
261	2º SGT	86304	JOEL PENNA FURTADO	1ª CIPM	10,00
262	2º SGT	86305	MARCUS VINICIUS FELIPE MARTINS	12ª UPP/16º BPM	10,00
263	2º SGT	86306	EZEQUIEL SOARES ANDRÉ	DPM	10,00
264	2º SGT	86307	TADEU RODRIGO LAURENTINO DA FONSECA	CPP	9,50
265	2º SGT	86308	DIOGO DA SILVA DE LIMA	9º BPM	9,25
266	2º SGT	86309	SIDNEY JOSE MEDINA ASSIS	BPCHQ	10,00
267	2º SGT	86310	HUGO CESAR CAMPOS COUTINHO	12º BPM	9,00
268	2º SGT	86311	WANDERSON RODRIGUES	12ª UPP/16º BPM	9,50
269	2º SGT	86312	RAFAEL AMARAL ATALIBA DE PAULA	HCPM	9,25
270	2º SGT	86315	FABIO NOBRE DE MELLO	18º BPM	10,00
271	2º SGT	86316	GLAUBER HENRIQUE PEREIRA DE MIRANDA	7ª UPP/3º BPM	10,00
272	2º SGT	86318	JERFESON SILVA DE SOUZA	RPMont	9,25
273	2º SGT	86320	LAELCIO VASCONCELOS JUNIOR	BPCHQ	9,75
274	2º SGT	86324	ALESSANDRO JOAQUIM LOURENCO	1º BPAM	10,00
275	2º SGT	86326	RAFAEL SILVEIRA CARDOSO	10º BPM	10,00
276	2º SGT	86327	HAMILTON MORAIS DOS SANTOS	2º BPRV	9,50
277	2º SGT	86328	SALMIR LUCIO GUERRA	6ª UPP/3º BPM	10,00
278	2º SGT	86329	LUCIANO FIUZA FERNANDES	25º BPM	8,75
279	2º SGT	86330	RONALDO FERRAZ	30º BPM	10,00
280	2º SGT	86332	ANDRE DO CARMO CRUZ	38º BPM	9,75
281	2º SGT	86333	JAIRO TEIXEIRA	11º BPM	10,00
282	2º SGT	86335	HELDER VINICIUS DE SOUZA CABRAL	BPTUR	10,00
283	2º SGT	86337	ROBSON AGUALUSA RODRIGUES	25º BPM	9,75
284	2º SGT	86338	ALEX BARELA DA SILVA	16º BPM	10,00
285	2º SGT	86339	LUÍS ANDRÉ DA SILVA	SSGP	10,00
286	2º SGT	86341	UELINGTON DA SILVA BARBOZA	28º BPM	9,75
287	2º SGT	86342	VINICIUS GOMES DE MENEZES	4º BPM	9,50
288	2º SGT	86343	JOÃO VITOR SOUZA DA SILVA	SSGP	10,00
289	2º SGT	86344	ALEXANDRE LIMA DE SOUSA	21º BPM	8,75
290	2º SGT	86345	LEONE DE ARAUJO BORGES	38º BPM	10,00
291	2º SGT	86346	ROBSON DE JESUS ALVES	21º BPM	10,00
292	2º SGT	86347	FELLIPE MENDES RIBEIRO	SSGP	9,75

293	2º SGT	86349	MARCELO SILVA DA COSTA	41º BPM	9,00
294	2º SGT	86350	GEOVANE TEIXEIRA DE BRITOS	29º BPM	9,25
295	2º SGT	86351	RAFAEL BORGES PADIGLIONE	14º BPM	9,75
296	2º SGT	86352	JAMES KILL	20º BPM	10,00
297	2º SGT	86353	MARCOS PAULO ALVES DE ANDRADE	SSGP	10,00
298	2º SGT	86354	JEFFERSON DE SOUZA TOMATIS SILVA	SSGP	9,00
299	2º SGT	86355	CARLOS ALEXANDRE AMANCIO	24º BPM	9,75
300	2º SGT	86357	JAIME DOS SANTOS CARVALHO	EMG	9,50
301	2º SGT	86358	THIAGO DA SILVA IZIDORO	GPFER	10,00
302	2º SGT	86359	JULIO CESAR MORAES DA COSTA BRESIANI	7º CPA	10,00
303	2º SGT	86360	MARCELO ALMEIDA L' HOTELLIER	3º BPAM	10,00
304	2º SGT	86361	MARLON LIMA BISPO	27º BPM	9,25
305	2º SGT	86362	SANDRO DE OLIVEIRA MORAES	15ª UPP/22º BPM	10,00
306	2º SGT	86363	PETER REBOREDO NUNES	DPAT	9,50
307	2º SGT	86364	RODOLFO DOS SANTOS ANDRADE	SSGP	10,00
308	2º SGT	86365	HERMANI FERREIRA VENCESLAU	36º BPM	10,00
309	2º SGT	86366	RODOLFO AUGUSTO SACRAMENTO MARIANO	1ª CIPM	9,00
310	2º SGT	86367	RAFAEL DO COUTO REGALDINO	3ª UPP/19ºBPM	10,00
311	2º SGT	86368	ANTONIO JOAQUIM DE LIMA NETO	1º BPRV	9,50
312	2º SGT	86369	THIAGO FABRICIO FERRAZ	42º BPM	9,75
313	2º SGT	86370	ALAN LUIS PIO DE SOUZA	SSGP	9,00
314	2º SGT	86371	RODRIGO BRUNO DE AZEVEDO NASCIMENTO	28º BPM	9,75
315	2º SGT	86372	JOSÉ LEANDRO DUTRA XAVIER DA SILVA	27º BPM	9,00
316	2º SGT	86373	FABIANO IZIDORO PEREIRA	BPCHQ	10,00
317	2º SGT	86374	SAULO GEMELLARO BAZILIO	10º BPM	10,00
318	2º SGT	86375	JOSÉ JORGE TEIXEIRA DE MESQUITA JUNIOR	9º BPM	9,50
319	2º SGT	86376	CARLOS ROBERTO MOREIRA SOARES SOBRINHO	25º BPM	8,50
320	2º SGT	86377	ENDERSON WALTER LEMOS FERREIRA	SSGP	10,00
321	2º SGT	86378	JULIANO FRANCISCO DOS SANTOS	30º BPM	10,00
322	2º SGT	86380	CARLOS ROBERTO E SILVA JUNIOR	BPTUR	9,50
323	2º SGT	86381	JEFERSON GOMES FERREIRA	RECOM	9,75
324	2º SGT	86382	GERSON WAGNER NOVAIS JUNIOR	CECOPOM	10,00
325	2º SGT	86383	ARY GUILHERME BRAGA DE SOUZA	18º BPM	9,25
326	2º SGT	86384	WALMOR SILVA DE SOUZA	5ª UPP/23º BPM	9,75
327	2º SGT	86386	MARCOS DANIEL DE FREITAS MOREIRA	10º BPM	10,00
328	2º SGT	86387	LEANDRO DA SILVA SANTOS	24º BPM	10,00
329	2º SGT	86389	LEONARDO DOS SANTOS DA MOTTA	GPFER	10,00
330	2º SGT	86390	SIDNEI FELIPE PEREIRA DA SILVA	SSGP	10,00
331	2º SGT	86391	ANDRE LUIS VIEIRA DA SILVA	SSGP	9,00
332	2º SGT	86393	RODRIGO BOTELHO MARTINS	31º BPM	10,00
333	2º SGT	86394	LUCIANO PEREIRA DA SILVA	40º BPM	10,00
334	2º SGT	86395	MATHEUS RAMOS LEITE	28º BPM	9,25
335	2º SGT	86396	EDÉLCIO SERRALHEIRO CAMARGO	BEPE	10,00
336	2º SGT	86397	MARCELO DA SILVA ALVES	27º BPM	10,00
337	2º SGT	86399	MAURO ALEX DA SILVA COELHO	DMA	9,50
338	2º SGT	86400	FIDELIS AUGUSTO DANTAS CARNEIRO	8º BPM	10,00
339	2º SGT	86402	MAICON VIEIRA DE ALMEIDA	26º BPM	10,00
340	2º SGT	86407	VINICIUS LOPES PEREIRA	15º BPM	9,50
341	2º SGT	86408	EDER DE JESUS SOARES	38º BPM	10,00
342	2º SGT	86409	FRANKLIN FERREIRA DE AQUINO	BPVE	9,50
343	2º SGT	86410	EVANDRO AUGUSTO DE SÁ FURTADO	OCPM	9,75

344	2º SGT	86411	RAFAEL AUGUSTO SACRAMENTO MARIANO	1ª CIPM	10,00
345	2º SGT	86412	FÁBIO DO AMARAL OLIVEIRA	22º BPM	10,00
346	2º SGT	86413	FABIO LEANDRO DOS SANTOS	31º BPM	10,00
347	2º SGT	86414	RAPHAEL DE OLIVEIRA FELIPE	2ª UPP/5º BPM	10,00
348	2º SGT	86415	RAFAEL PONTES GUEDES	11ª UPP/6º BPM	10,00
349	2º SGT	86416	RAFAEL RODRIGUES FERREIRA	DLC	10,00
350	2º SGT	86417	RÔMULO DE FARIA RAMALHO	ESFO D. JOÃO VI	10,00
351	2º SGT	86419	ALEXANDRE LUIZ CEPOLA LOPES	3º BPM	10,00
352	2º SGT	86420	RODRIGO DOS SANTOS DE PAULO	8º BPM	9,75
353	2º SGT	86421	SERGIO RENATO ALVES DE MATOS	7º CPA	10,00
354	2º SGT	86424	MICHAEL GOMES DA SILVA	3º BPM	10,00
355	2º SGT	86425	ROBSON COUTO WATANABE	10º BPM	10,00
356	2º SGT	86426	CARLOS LEANDRO GRANADEIRO DE ASSIS	1º BPRV	10,00
357	2º SGT	86428	WILSON ARRUDA COELHO JUNIOR	12º BPM	10,00
358	2º SGT	86429	ANDRÉ DE ANDRADE MENDES	BOPE	10,00
359	2º SGT	86430	THIAGO LOPES MAGALHÃES DOS REIS	COE	10,00
360	2º SGT	86431	FABRICIO VASCONCELLOS SERAFIM	10º BPM	10,00
361	2º SGT	86432	EDER DA SILVA LIMA	29º BPM	9,75
362	2º SGT	86433	SUENDY DA SILVA OLIVEIRA	28º BPM	10,00
363	2º SGT	86434	MARCOS VINICIUS CERQUEIRA SILVANO	21º BPM	10,00
364	2º SGT	86435	CARLOS HENRIQUE SANTANA DA SILVA	CFAP/31 Vol/CCPP	10,00
365	2º SGT	86436	LEANDRO BRANQUINHO LISBOA	3º BPM	9,75
366	2º SGT	86437	DIEGO DE SOUSA POUBEL	9ª UPP/4º BPM	10,00
367	2º SGT	86438	CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA DA SILVA	CECOPOM	10,00
368	2º SGT	86439	CARLOS ROBERTO BARROSO ALVES	SSGP	9,25
369	2º SGT	86440	RODRIGO BEZERRA LOPES	5ª UPP/23º BPM	9,50
370	2º SGT	86443	RODRIGO DA SILVA DUARTE	12ª UPP/16º BPM	10,00
371	2º SGT	86444	JOÃO TRIGUEIRO CAMPOS	16ª UPP/4º BPM	9,25
372	2º SGT	86445	FELLIPE LAMEIROS BOUZADA	2º BPM	10,00
373	2º SGT	86446	JORGE MAURICIO AMORIM NEVES	1ª CIPM	9,25
374	2º SGT	86447	RICARDO LIMA ESTEFANELI	24º BPM	10,00
375	2º SGT	86448	DANIEL DE OLIVEIRA PAVAO	BPCHQ	10,00
376	2º SGT	86449	ELSON GUIMARÃES ROSA FILHO	5ª DPJM	9,75
377	2º SGT	86450	RENATO BAROLLO SILVA	25º BPM	10,00
378	2º SGT	86451	RAFAEL LUIZ MARTINS DA SILVA	10ª UPP/6º BPM	10,00
379	2º SGT	86452	ANTONIO DANIEL LIMA BOTELHO	11º BPM	10,00
380	2º SGT	86453	GUILHERME SANTOS MARINHO	BPCHQ	10,00
381	2º SGT	86455	FILIPPE DO CARMO AGUIAR	UP/PMERJ	10,00
382	2º SGT	86456	JOSE JULIO MENESES PEREIRA	2º BPRV	9,50
383	2º SGT	86460	THIAGO CARVALHO MAÇANA	14º BPM	10,00
384	2º SGT	86461	ARIEL GLAIR LANGKAMMER	12º BPM	9,25
385	2º SGT	86463	THIAGO MORETTE PERRETT	SSGP	9,75
386	2º SGT	86465	CLEITON DA SILVA	SSGP	10,00
387	2º SGT	86466	NÉLIO DUTRA DOS SANTOS	DT	9,75
388	2º SGT	86467	THIERES CARVALHO DE ALENCAR	4ª DPJM	9,50
389	2º SGT	86468	VALDEMAR DE ASSIS FERREIRA SAMPAIO	42º BPM	9,75
390	2º SGT	86469	CLEISON MARCIO BAPTISTA	28º BPM	10,00
391	2º SGT	86470	PEDRO HENRIQUE VIANNA DA SILVA	31º BPM	9,50
392	2º SGT	86471	JEFFERSON DE OLIVEIRA SCHIAVO	39º BPM	9,75
393	2º SGT	86473	ALEXANDRE MARTINS MONTENEGRO	BPVE	9,25
394	2º SGT	86474	CARLOS EDUARDO ARAÚJO E SILVA	RECOM	9,50

395	2º SGT	86475	MANOEL GOMES DA SILVA	38º BPM	10,00
396	2º SGT	86477	LUIZ MARCELO GOMES FRANCA	8º BPM	9,75
397	2º SGT	86478	MAURICIO LEUCI PEÇANHA DA SILVA	CPTRAN	9,50
398	2º SGT	86479	WILLIAM RAMALHO DE OLIVEIRA	3º BPAM	9,75
399	2º SGT	86480	DOUGLAS DE OLIVEIRA ALVES	31º BPM	10,00
400	2º SGT	86481	FLUVIO SILVA NETO	28º BPM	9,50
401	2º SGT	86482	FLAVIO LOPES DA SILVA	32º BPM	9,25
402	2º SGT	86483	PAULO SERGIO MENEZES CUNHA	DAbst	9,75
403	2º SGT	86484	LEANDRO SILVA CAMPOS	28º BPM	10,00
404	2º SGT	86485	LEANDRO ORTIZ SANTIAGO	RPMont	10,00
405	2º SGT	86487	WESLEY DOS SANTOS SOUZA	2ª CIPM	9,75
406	2º SGT	86488	EZEQUIEL DE OLIVEIRA SILVA	29º BPM	10,00
407	2º SGT	86489	LEONARDO OLIVEIRA RODRIGUES	BOPE	10,00
408	2º SGT	86491	CARLOS EDUARDO MARTINS RAPOSO	38º BPM	9,25
409	2º SGT	86492	THIAGO DE ALMEIDA PICORO	8ª UPP/3º BPM	10,00
410	2º SGT	86494	MAURO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	41º BPM	10,00
411	2º SGT	86495	SILVINEI FIRMINO DE PAULO	10º BPM	10,00
412	2º SGT	86496	ALCEIR DOS SANTOS WAIGERT	COE	10,00
413	2º SGT	86497	FLAVIO JOSE PEREIRA DA SILVA	RECOM	9,00
414	2º SGT	86498	DAVID NASCENTES DO PRADO	5º BPM	9,75
415	2º SGT	86501	EMERSON LEANDRO DE LANA GUIMARAES	8ª UPP/3º BPM	9,75
416	2º SGT	86502	VANDERSON DA CONCEIÇÃO ALMEIDA	2ª CIPM	9,75
417	2º SGT	86503	FERNANDO DA SILVA ESTEVÃO	15ª UPP/22º BPM	9,25
418	2º SGT	86504	DANIEL CONCEICAO DA SILVA	12ª UPP/16º BPM	9,50
419	2º SGT	86505	EDUARDO DE OLIVEIRA CARRULO	1ª CIPM	9,50
420	2º SGT	86506	ADILSON DA SILVA CADIZ	29º BPM	10,00
421	2º SGT	86507	RODRIGO SOBRAL DE GOUVEIA	42º BPM	10,00
422	2º SGT	86508	EVANDRO BATISTA MANSO	SSGP	10,00
423	2º SGT	86509	CARLOS ALEXANDRE SILVA ROMÃO	12º BPM	10,00
424	2º SGT	86510	FABIO FREITAS DOS SANTOS	23º BPM	10,00
425	2º SGT	86511	WESLEI SILVA DE SOUZA	BPCHQ	9,75
426	2º SGT	86512	BRUNO ESPOSITO RIBEIRO SILVA	16º BPM	10,00
427	2º SGT	86513	GUILHERME FIRMINO DOS SANTOS	SSI	10,00
428	2º SGT	86514	RENAN CESAR LEITE JULERATE DE OLIVEIRA	SSGP	9,75
429	2º SGT	86515	DANIEL SANTOS MENEZES	26º BPM	10,00
430	2º SGT	86518	RENATO CAVALCANTI BAPTISTA	28º BPM	9,50
431	2º SGT	86519	TIAGO FERNANDES MEIRELES DE SOUSA	BPCHQ	10,00
432	2º SGT	86520	LEONARDO SILVA DA CONCEIÇÃO	11º BPM	9,75
433	2º SGT	86521	DENECY LIBANIO DA SILVA JUNIOR	DAbst	10,00
434	2º SGT	86522	LUIS ALBERTO CUSATIS	BAC	9,75
435	2º SGT	86523	PAULO SÉRGIO FERNANDES MONICA	25º BPM	10,00
436	2º SGT	86524	ANSELMO MOREIRA NEVES	7º BPM	9,75
437	2º SGT	86526	RAFAEL CONCEIÇÃO DE SOUZA	DLC	9,25
438	2º SGT	86527	MAICON ELEUTERIO RODRIGUES	26º BPM	10,00
439	2º SGT	86528	MAYCON MIGUEL	5ª DPJM	10,00
440	2º SGT	86530	CARLOS FERNANDES VALLADÃO	SSGP	9,75
441	2º SGT	86531	FELIPE LUIZ PACHECO DE PAULA	37º BPM	10,00
442	2º SGT	86533	ELIMAR DAS CHAGAS DA SILVA	BPVE	9,25
443	2º SGT	86534	RENAN DA SILVA MACEDO	BPCHQ	9,75
444	2º SGT	86535	LEONARDO JUNIOR VILLELA IZAIAS	42º BPM	10,00
445	2º SGT	86536	RODRIGO MACEDO CARNEIRO	SSGP	9,50

446	2º SGT	86538	RODRIGO DOS SANTOS BISPO	5ª UPP/23º BPM	10,00
447	2º SGT	86539	WALLACE DA COSTA BORGES	BPCHQ	9,75
448	2º SGT	86540	IRVING VIANA DE SOUZA	20º BPM	9,25
449	2º SGT	86541	EMMANUEL FELIPPE SANTIAGO UCHÔA	8º BPM	10,00
450	2º SGT	86543	ARY DA SILVA MESQUITA	10º BPM	10,00
451	2º SGT	86544	FABRICIO MARIANO SANTOS DA SILVA	38º BPM	9,75
452	2º SGT	86545	JOSÉ ALFREDO MONTEIRO DE SOUZA	33º BPM	10,00
453	2º SGT	86547	LUCIANO MENDONÇA DOS SANTOS	5º BPM	10,00
454	2º SGT	86548	CHRISTIAN CANDIDO RIBEIRO	SSGP	10,00
455	2º SGT	86552	VINICIUS CAON DARIS	3º BPM	10,00
456	2º SGT	86555	CARLOS ROBERTO DA SILVA	RPMont	10,00
457	2º SGT	86556	DIOGO RODRIGUES GUIMARAES	1º BPAM	10,00
458	2º SGT	86557	ANDERSON DOS REIS MATTOS	12º BPM	10,00
459	2º SGT	86559	TIAGO GUSMÃO SANTOS	1º BPAM	10,00
460	2º SGT	86560	RODRIGO CARDOZO DE SOUZA	40º BPM	10,00
461	2º SGT	86561	BRUNO DE SOUSA COSTA	37º BPM	10,00
462	2º SGT	86562	CARLOS AUGUSTO DA SILVA	DGTIC	10,00
463	2º SGT	86563	RODRIGO AMARAL DA SILVA	10º BPM	9,25
464	2º SGT	86565	DIEGO SILVARES	DSI	10,00
465	2º SGT	86568	LUIS FELIPPE PIZARRO GALLARDO JERONIMO	23º BPM	9,25
466	2º SGT	86569	LEONARDO DA SILVA QUEIROZ	20º BPM	9,75
467	2º SGT	86570	CARLOS EDUARDO DA SILVA SANTOS	21º BPM	10,00
468	2º SGT	86571	MARCELO DA COSTA VICENTE	SSGP	10,00
469	2º SGT	86572	HELDER NASCIMENTO DA SILVA	6ª UPP/3º BPM	8,75
470	2º SGT	86573	ANDERSON CERQUEIRA LIMA	SSGP	9,00
471	2º SGT	86574	DANILO BRITO DE SOUZA	12º BPM	10,00
472	2º SGT	86575	RAFAEL GOUVEA FERNANDES	SSGP	10,00
473	2º SGT	86576	IGOR DA SILVA CASTILHO	FAZ. MARAMBAIA	10,00
474	2º SGT	86577	DIEGO ALVES MARTORELL	27º BPM	9,25
475	2º SGT	86578	CHARLES MOREIRA DA SILVA	42º BPM	9,25
476	2º SGT	86579	VITOR HENRIQUE SILVA PIGNATARO	4º BPM	9,25
477	2º SGT	86581	EDSON DOS SANTOS JUNIOR	CPP	9,75
478	2º SGT	86582	JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR	12º BPM	10,00
479	2º SGT	86583	ANDRE DAMIÃO SANTOS LONGO	SSGP	9,50
480	2º SGT	86584	RODRIGO GIRÃO MAIA	SSGP	9,00
481	2º SGT	86585	FLAVIO DIAS DE FREITAS	4º BPM	10,00
482	2º SGT	86588	EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS	20º BPM	9,50
483	2º SGT	86589	ALEXANDRE SOUZA GUIMARAES	19º BPM	10,00
484	2º SGT	86590	ROMERO LUGÃO DA SILVA	36º BPM	9,50
485	2º SGT	86591	RAFAEL CARUZO LAVINAS	38º BPM	10,00
486	2º SGT	86592	EMERSON FARIA RAMOS	14º BPM	10,00
487	2º SGT	86594	VINICIUS D OLIVEIRA RIBEIRO	12ª UPP/16º BPM	9,25
488	2º SGT	86595	ALEXSANDRO RAMOS DE BRITO	AJG	10,00
489	2º SGT	86596	EDUARDO BORGES ANTUNES COELHO	1º BPAM	9,75
490	2º SGT	86597	DARIO LIMA DA SILVA	ESFO D. JOÃO VI	10,00
491	2º SGT	86598	FABIANO DE SOUZA RIBEIRO	1ª UPP/33º BPM	9,50
492	2º SGT	86599	CARLOS ANTONIO MATTOS PINTO	GAM	10,00
493	2º SGT	86600	UILIAN NASCIMENTO DO ESPIRITO SANTO	38º BPM	10,00
494	2º SGT	86601	THIAGO DE SOUZA MARQUES	3º BPM	1,25
495	2º SGT	86602	LEANDRO RODRIGUES PAIVA DE SOUZA	39º BPM	9,50
496	2º SGT	86605	ADIR SANTANA DOS SANTOS	BPCHQ	10,00

497	2º SGT	86606	SERGIO SAVINO BARCELLOS JUNIOR	CFAP/31 Vol	10,00
498	2º SGT	86607	ROGERIO NUNES SILVA	18º BPM	9,75
499	2º SGT	86608	CAIO CESAR DE ARRUDA PAIM	25º BPM	9,75
500	2º SGT	86609	MARCOS LUIZ PAIVA VIEIRA	COE	10,00
501	2º SGT	86612	THIAGO DUARTE LOUREIRO	DCP	10,00
502	2º SGT	86613	RODRIGO PINTO LOPES	20º BPM	10,00
503	2º SGT	86614	FELIPE SCHREIBER DE SOUZA	BOPE	10,00
504	2º SGT	86615	ISAIAS DE OLIVEIRA SILVA	16ª UPP/4º BPM	10,00
505	2º SGT	86616	EDGAR LUIZ MENTZINGER FILHO	CFAP/31 Vol	10,00
506	2º SGT	86617	DIOGO PEREIRA DE JESUS	BPVE	9,25
507	2º SGT	86618	HENRIQUE DA SILVA MIRANDA	32º BPM	10,00
508	2º SGT	86619	IGOR CESAR GOMES DE ALMEIDA	10º BPM	10,00
509	2º SGT	86620	CARLOS GALETI BOUSQUET	35º BPM	10,00
510	2º SGT	86621	DANIEL REIS DE CARVALHO	39º BPM	9,00
511	2º SGT	86622	ALEX SILVA DE MELLO	BAC	9,50
512	2º SGT	86623	FERNANDO GOMES DE LIMA JUNIOR	18º BPM	9,75
513	2º SGT	86624	BRUNO BASILIO BARRETO	32º BPM	9,75
514	2º SGT	86625	RONDINELE SILVA DE ALMEIDA	5º CPA	9,75
515	2º SGT	86626	RONALDO HINGGEL FERREIRA JUNIOR	12ª UPP/16º BPM	10,00
516	2º SGT	86627	IGOR DE OLIVEIRA MASCARENHAS	10º BPM	10,00
517	2º SGT	86628	ADONAY DIEGO ROCHA FARIA DE SOUZA	HCPM	10,00
518	2º SGT	86630	RODRIGO DEIVISON DA SILVA	28º BPM	10,00
519	2º SGT	86632	DANIEL LOPES DA SILVA	SSI	9,50
520	2º SGT	86634	PETER NASCIMENTO DE SOUZA	COE	10,00
521	2º SGT	86635	UESLEI DE OLIVEIRA	31º BPM	10,00
522	2º SGT	86636	AIRTON PEREIRA NOTAROBERTO JUNIOR	SSGP	10,00
523	2º SGT	86639	WALLACE VINICIUS SILVA DE MELLO	21º BPM	10,00
524	2º SGT	86640	LUIZ FERNANDO LOUREIRO GONÇALVES	1ª CIPM	10,00
525	2º SGT	86641	ANDRE LUIZ SOUTO AYRES	19º BPM	10,00
526	2º SGT	86642	MARCIO GABRIEL KNUPP DE SOUZA	11º BPM	9,75
527	2º SGT	86643	MARCELO BOGÉA GONÇALVES COSTA	12ª UPP/16º BPM	10,00
528	2º SGT	86645	PAULO ROBERTO BERNARDES JUNIOR	28º BPM	9,25
529	2º SGT	86646	FABIO LUIZ SANTOS DE FREITAS	9º BPM	9,25
530	2º SGT	86647	JOSÉ LUIZ ALVES DE FREITAS	29º BPM	10,00
531	2º SGT	86648	UELLINGTON DE SOUZA SILVA	28º BPM	10,00
532	2º SGT	86649	WENDELL GIOVANE DA SILVA	37º BPM	9,75
533	2º SGT	86654	RODRIGO DA SILVA SOEIRO	BOPE	10,00
534	2º SGT	86655	BERNARDO CORREIA PEDROZA DE SPINDOLA	BPCHQ	10,00
535	2º SGT	86656	ANDERSON LIMA ALCIDES	40º BPM	10,00
536	2º SGT	86658	PETTERSON XIMENES FERREIRA	8º BPM	10,00
537	2º SGT	86660	EDUARDO TOZZE DA SILVA	22º BPM	9,50
538	2º SGT	86661	DANIEL ALMEIDA DE PAULA E SILVA	33º BPM	9,75
539	2º SGT	86663	DIOGO MACHADO DA SILVA	38º BPM	10,00
540	2º SGT	86664	FÁBIO OLIVEIRA DA SILVA	15º BPM	10,00
541	2º SGT	86665	OTHON LUIS COSTA E SILVA	HCPM	10,00
542	2º SGT	86668	LEANDRO RODRIGUES FERREIRA	12ª UPP/16º BPM	10,00
543	2º SGT	86669	LEANDRO FRANCISCA MIGUEL	32º BPM	10,00
544	2º SGT	86670	LEANDRO MARRA SILVA DE OLIVEIRA	12ª UPP/16º BPM	10,00
545	2º SGT	86672	DIRLEI DA COSTA FERREIRA	1º BPRV	10,00
546	2º SGT	86673	ALAN DE OLIVEIRA LIMA	SSGP	10,00
547	2º SGT	86674	RAFAEL DE OLIVEIRA CABRAL	SSGP	10,00

548	2º SGT	86675	RODRIGO NARCISO DE LIMA	12º BPM	10,00
549	2º SGT	86677	THIAGO UBIRAJARA PEREIRA DANTAS	10º BPM	10,00
550	2º SGT	86678	LEONARDO DO MONTE DE MENEZES	BEPE	10,00
551	2º SGT	86679	RENATO LOPES PINTO	4º BPM	10,00
552	2º SGT	86680	ALAN RICARDO DE OLIVEIRA	15ª UPP/22º BPM	10,00
553	2º SGT	86682	PLINIO BARBOSA SILVA DE ALMEIDA	32º BPM	9,75
554	2º SGT	86683	DIEGO SCALERCIO DE PAULA	9º BPM	9,50
555	2º SGT	86684	JOSIMAR OLIVEIRA SILVA	29º BPM	10,00
556	2º SGT	86685	FELIPE SANTOS PIERRE	10º BPM	10,00
557	2º SGT	86686	JONAS BERTINI DE OLIVEIRA	SSGP	10,00
558	2º SGT	86687	THIAGO JESUS DA SILVA	SSGP	9,50
559	2º SGT	86688	DIEGO SOUZA DA SILVA	1º BPRV	9,00
560	2º SGT	86689	MARCIO RODRIGUES PEYON	1ª CIPM	9,00
561	2º SGT	86690	PETERSON DE SOUZA FERREIRA	30º BPM	9,25
562	2º SGT	86691	MAURO SOUZA DA SILVA	12ª UPP/16º BPM	10,00
563	2º SGT	86692	SHELTON DOS SANTOS ANDRADE	BPCHQ	10,00
564	2º SGT	86693	LUCIANO NUNES DA SILVA	14º BPM	9,75
565	2º SGT	86694	LEANDRO PINHEIRO DA SILVA	BPCHQ	10,00
566	2º SGT	86697	RENATO SOUZA DE ASCENÇÃO	1ª CIPM	9,75
567	2º SGT	86698	HIPPOCRATES DIMITRIOU ALVES	10ª UPP/6º BPM	10,00
568	2º SGT	86699	DILSON ALVES CARDOSO FILHO	ESFO D. JOÃO VI	9,25
569	2º SGT	86700	DIEGO SKLENICKA LESSA LINS	BPCHQ	9,75
570	2º SGT	86702	EDSON ANTUNES GUEDES JUNIOR	DVP	10,00
571	2º SGT	86703	DIEGO MARSHALL ÁVILA LAVINAS	5ª DPJM	10,00
572	2º SGT	86704	GILCIMAR JOSE DE SENA	BPVE	9,75
573	2º SGT	86705	MANOEL DE JESUS CHAVES FILHO	SSGP	10,00
574	2º SGT	86706	LEONARDO FARIAS CARVALHO	16ª UPP/4º BPM	10,00
575	2º SGT	86711	ANDRÉ GUADAGNO DE SOUZA	SSGP	10,00
576	2º SGT	86712	GUSTAVO NASCIMENTO DOS SANTOS	28º BPM	10,00
577	2º SGT	86713	MAURICIO DA SILVA VIEIRA	26º BPM	9,25
578	2º SGT	86714	ANDERSON DA COSTA BUGINGA	CPP	10,00
579	2º SGT	86716	SAULO DOS SANTOS MILITÃO	5º BPM	9,50
580	2º SGT	86717	ROBERTO VARANDA ESTEVES	41º BPM	9,25
581	2º SGT	86719	ANDRÉ RODRIGUES DOS SANTOS	ESFO D. JOÃO VI	10,00
582	2º SGT	86720	FRANCISCO DA SILVA GUARDA	12ª UPP/16º BPM	9,50
583	2º SGT	86721	CARLOS ROBERTO SILVA FRANÇA	21º BPM	10,00
584	2º SGT	86722	GILBERTO DA SILVA TEIXEIRA JÚNIOR	DEA	9,25
585	2º SGT	86723	ARISNALDO FELIPE DE MORAES	40º BPM	10,00
586	2º SGT	86725	VICTOR ADSON ASCENSO REIS	12º BPM	10,00
587	2º SGT	86726	CARLOS ALEXANDER PASCHOAL DA SILVA	BPVE	9,75
588	2º SGT	86727	LUIZ ALBERTO GAMA DA SILVA	28º BPM	10,00
589	2º SGT	86729	LEONARDO RODRIGUES DE ALMEIDA	24º BPM	9,75
590	2º SGT	86730	JOSE EDUARDO PADILHA SILVA	33º BPM	9,75
591	2º SGT	86731	MILTON TEIXEIRA DA COSTA	21º BPM	9,25
592	2º SGT	86733	JEFTE PESSOA DA SILVA	GAM	9,25
593	2º SGT	86734	REINALDO LARRATE LOURENÇO	5º BPM	9,25
594	2º SGT	86736	ALEXSANDRO DA SILVA BARBOSA	SSGP	9,25
595	2º SGT	86737	EDSON FABIANO RIBEIRO	DC	9,75
596	2º SGT	86738	ALEXANDER DE SOUSA GOMES	23º BPM	9,00
597	2º SGT	86739	EDER DE PAIVA VIANA	2ª CIPM	10,00
598	2º SGT	86740	RODRIGO FREITAS DE LIMA	3º BPM	10,00

599	2º SGT	86742	WELINGTON FELIPE DO CARMO	28º BPM	9,50
600	2º SGT	86743	ANDERSON CASSEMIRO DIAS	38º BPM	8,75
601	2º SGT	86744	FERNANDO DE SOUZA PIMENTEL	41º BPM	9,75
602	2º SGT	86745	LEONARDO INACIO RODRIGUES	9º BPM	9,75
603	2º SGT	86746	RAPHAEL DE SOUZA CORRÊA	DRSP	10,00
604	2º SGT	86747	LEANDRO BERNARDINO MAGGIONI BARRETTO	SSGP	10,00
605	2º SGT	86750	FLÁVIO DIAS CORREIA	BAC	10,00
606	2º SGT	86752	WALBERTH BELO JUNIOR	5ª UPP/23º BPM	9,25
607	2º SGT	86753	LEONARDO MOREIRA TARDY	UP/PMERJ	10,00
608	2º SGT	86754	LUIZ FERNANDO FERREIRA	5º BPM	9,50
609	2º SGT	86755	ANDRÉ ROBERTO DA SILVA VASCONCELOS	CPM/ERJ	9,75
610	2º SGT	86756	JONANDS DOS SANTOS	SSGP	9,75
611	2º SGT	86757	AÉCIO PEREIRA ALVES JÚNIOR	1ª UPP/33º BPM	9,50
612	2º SGT	86758	PATTRIQUEI KENNIDY VALENTE DE OLIVEIRA	25º BPM	10,00
613	2º SGT	86759	VINICIUS GOMES BARBOSA	RECOM	9,75
614	2º SGT	86760	RODRIGO MOREIRA LIMA	SSGP	10,00
615	2º SGT	86761	VICTOR ARAUJO GALDINO	31º BPM	10,00
616	2º SGT	86762	JAKSON ROSA DE OLIVEIRA	5ª UPP/23º BPM	10,00
617	2º SGT	86763	ANDERSON DE ABREU MIRALHA	RPMont	9,25
618	2º SGT	86764	JOAO MARINHO DE PONTES	UP/PMERJ	10,00
619	2º SGT	86765	HERBERT ALVES RAMALHO	10º BPM	10,00
620	2º SGT	86766	MARCELO PEREIRA GOMES	BPCHQ	9,50
621	2º SGT	86767	RAFAEL SILVA FERREIRA	DVP	10,00
622	2º SGT	86768	VITOR GOMES DE SOUZA	24º BPM	10,00
623	2º SGT	86769	MARCUS VINICIUS DA SILVA BASTOS	DMA	9,25
624	2º SGT	86770	WILLAMS DA SILVA	31º BPM	9,75
625	2º SGT	86771	THIAGO CORDEIRO DE OLIVEIRA	1º BPM	10,00
626	2º SGT	86772	THIAGO TEIXEIRA DE SOUSA	35º BPM	10,00
627	2º SGT	86773	JONATAS GOMES DA SILVA	9º BPM	10,00
628	2º SGT	86775	RICARDO TEIXEIRA	11º BPM	10,00
629	2º SGT	86776	JOEL RESENDE NASCIMENTO JUNIOR	14ª UPP/22º BPM	10,00
630	2º SGT	86777	DANIEL GOMES DE BRITO	24º BPM	9,25
631	2º SGT	86778	ALTAMIRO DO PARAIZO ARAUJO	39º BPM	10,00
632	2º SGT	86780	WILSON PINHO SILVA	9º BPM	9,00
633	2º SGT	86781	ANDERSON DE FREITAS BELMONT	6º BPM	9,75
634	2º SGT	86782	RODRIGO SIMOES PEIXOTO	20º BPM	9,75
635	2º SGT	86784	FILIPPE CLEMENTE PACHECO	29º BPM	10,00
636	2º SGT	86785	JOSE RENAN MARTINS DO NASCIMENTO	5ª UPP/23º BPM	10,00
637	2º SGT	86786	TARCIZIO FERREIRA XAVIER	23º BPM	9,00
638	2º SGT	86787	LEONARDO FRANCO GUBERMAN	RPMont	9,50
639	2º SGT	86789	LEANDRO MOURA DE JESUS	DT	8,75
640	2º SGT	86790	LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA	BPCHQ	10,00
641	2º SGT	86791	DANIEL BERMUDEZ PUIME JUNIOR	GESAR	10,00
642	2º SGT	86792	BRUNO PIRES CARVALHO	26º BPM	9,00
643	2º SGT	86793	THIAGO DA FONSECA	SSGP	10,00
644	2º SGT	86795	JAIR HENRIQUE CARVALHO DA SILVA	33º BPM	9,50
645	2º SGT	86798	HUILTON PEREIRA RAMOS	BOPE	9,75
646	2º SGT	86799	RODRIGO MULULO ERTAL	11º BPM	10,00
647	2º SGT	86800	THIAGO TEXEIRA PAIXÃO	11º BPM	10,00
648	2º SGT	86801	FILIPPI CARVALHO DOS SANTOS	38º BPM	10,00
649	2º SGT	86802	MARCOS ANTONIO NUNES DA SILVA	3º BPAM	10,00

650	2º SGT	86803	LUIS GUILHERME MACHADO GONÇALVES	6ª UPP/3º BPM	9,75
651	2º SGT	86804	THYAGO RYCKSON DIAS DE OLIVEIRA	2ª UPP/5º BPM	9,50
652	2º SGT	86806	AUGUSTO FERREIRA PINTO	6ª DPJM	10,00
653	2º SGT	86807	PETER NOVAIS DO NASCIMENTO	3º BPM	9,00
654	2º SGT	86809	JORGE WILLIAM ARAUJO PEREIRA	SSGP	9,75
655	2º SGT	86810	FABIANO AUGUSTO DA CRUZ SOARES	42º BPM	9,50
656	2º SGT	86811	FILIPPE NASCIMENTO OLIVEIRA	28º BPM	9,50
657	2º SGT	86812	LUIZ FABIANO BELTRAO LEITE	CFAP/31 Vol	10,00
658	2º SGT	86813	ALLOFS CAJHAME DE OLIVEIRA	15ª UPP/22º BPM	10,00
659	2º SGT	86814	DIEGO MACHARETE LEITE	25º BPM	9,50
660	2º SGT	86815	ELTON DE ALBUQUERQUE GAMA	BOPE	9,25
661	2º SGT	86816	JULIO CESAR DA SILVA FERREIRA	10º BPM	10,00
662	2º SGT	86817	EDSON PEREIRA NEVES	3º BPM	9,50
663	2º SGT	86818	WILLIAM CARDOSO DE BRITO	28º BPM	9,50
664	2º SGT	86819	FÁBIO NEIVA FRANÇA	20º BPM	9,75
665	2º SGT	86821	DANIEL PAULA DA SILVA	6ª UPP/3º BPM	10,00
666	2º SGT	86822	LUIZ OTAVIO LEITE SILVA	28º BPM	9,75
667	2º SGT	86823	LEONARDO NAZÁRIO ESTELLITA	SSGP	9,00
668	2º SGT	86826	LEONARDO VIANNA DA COSTA	SSGP	9,75
669	2º SGT	86827	MARCO AURÉLIO TAVARES GOMES	41º BPM	9,50
670	2º SGT	86828	AGENOR MORAES LOPES	20º BPM	9,75
671	2º SGT	86830	CRISTIANO ARAUJO DE CARVALHO	7º BPM	9,75
672	2º SGT	86831	DANIEL GERARDELLY FILHO	GESAR	9,50
673	2º SGT	86833	THIAGO ANASTACIO DIAS	16º BPM	9,50
674	2º SGT	86834	JÚLIO CESAR DA GUIA CHRISTIANIS	18º BPM	10,00
675	2º SGT	86835	TIAGO SILVA BATISTA	2º BPM	9,75
676	2º SGT	86836	DIOGO NUNES ALVES	42º BPM	9,75
677	2º SGT	86837	BRUNO GONÇALVES LIMA	BPCHQ	9,25
678	2º SGT	86841	FABIO DA SILVA MARINHO	9º BPM	10,00
679	2º SGT	86842	ERIDELSON VALENTIN DOS SANTOS	RPMont	10,00
680	2º SGT	86843	YURI OLIVEIRA GUERRA	BPCHQ	9,50
681	2º SGT	86844	FRANCISCO MOTA DA SILVA NETO	10º BPM	10,00
682	2º SGT	86845	ALAN CARLOS DA SILVA GOMES	SSGP	10,00
683	2º SGT	86846	HAULLISON LÁZARO MARTINS	29º BPM	10,00
684	2º SGT	86847	MARCOS PAULO SEKIGUCHI BARRÔCO	20º BPM	10,00
685	2º SGT	86848	MICHEL RUFINO DA SILVA	7º BPM	9,75
686	2º SGT	86849	REMILTON BARROS FRANÇA	PPM/CASC	9,25
687	2º SGT	86850	HARLEY MENDES DE VASCONCELOS FILHO	25º BPM	9,75
688	2º SGT	86852	MAX FLÁVIO GOMES MAGALHÃES	26º BPM	9,75
689	2º SGT	86853	JULIO CEZAR NASCIMENTO VILLA	DRSP	10,00
690	2º SGT	86854	WALLACE PEREIRA IZAIAS	38º BPM	9,75
691	2º SGT	86855	EDUARDO COSTA DA SILVA	10º BPM	10,00
692	2º SGT	86856	RUI CARLOS GRANJA DA SILVA	10º BPM	9,00
693	2º SGT	86858	GABRIEL DE SOUZA GALVAO	5ª UPP/23º BPM	9,75
694	2º SGT	86859	NELSON NUNES MACHADO NETO	DT	7,50
695	2º SGT	86860	VITOR GUSTAVO QUIRINO DA SILVA	11ª UPP/6º BPM	10,00
696	2º SGT	86863	DANIEL BARBOSA DE ASSIS	10ª UPP/6º BPM	10,00
697	2º SGT	86864	LUIZ CARLOS RIBEIRO DE PAULA	31º BPM	10,00
698	2º SGT	86865	EDUARDO OLIVEIRA DE ALMEIDA	12º BPM	10,00
699	2º SGT	86866	RODRIGO DOS SANTOS NOGUEIRA	DT	8,75
700	2º SGT	86867	ADRIANO MATOS LEMOS	SSGP	9,50

701	2º SGT	86870	MARCO ANTONIO FERREIRA DA SILVA	DMSArm	10,00
702	2º SGT	86871	JOÃO PAULO RABELLAIS STULPEN	8ª CPA	9,25
703	2º SGT	86872	GIAN CARLOS BAPTISTA GONÇALVES	41º BPM	9,25
704	2º SGT	86874	MARCELLO VINICIUS DA SILVA SOARES	28º BPM	9,75
705	2º SGT	86875	FERNANDO CESAR FERREIRA NUNES	SSGP	9,75
706	2º SGT	86876	WILSON BASTOS DO NASCIMENTO	15º BPM	10,00
707	2º SGT	86877	ALEXANDRE FERNANDES ROSA	RECOM	9,75
708	2º SGT	86878	ALBERTO DOBLER NETO	28º BPM	10,00
709	2º SGT	86879	CARLOS EDUARDO TEIXEIRA DO NASCIMENTO	23º BPM	9,50
710	2º SGT	86880	EDUARDO DOS ANJOS LOPES DOS SANTOS	5ª UPP/23º BPM	9,75
711	2º SGT	86881	JORGE DANTAS DA COSTA	23º BPM	10,00
712	2º SGT	86882	WAGNER CABREIRA TERRA	36º BPM	9,75
713	2º SGT	86883	THIAGO CECILIO CANDREVA	22º BPM	9,50
714	2º SGT	86885	RENAN TRINDADE DE CARVALHO	10º BPM	10,00
715	2º SGT	86886	ORLANDO CARVALHO NEVES JÚNIOR	39º BPM	9,75
716	2º SGT	86887	RICARDO DA COSTA CORREA	4º BPM	10,00
717	2º SGT	86888	RAONI GRANATER AZEREDO MARTINS	SSI	10,00
718	2º SGT	86890	ROBERTO DA SILVA CORDEIRO	SSGP	10,00
719	2º SGT	86891	LEONARDO DO NASCIMENTO SILVA	38º BPM	10,00
720	2º SGT	86892	PAULO DION RODRIGUES DE SOUZA	25º BPM	10,00
721	2º SGT	86893	PATRICK GUIMARÃES DE OLIVEIRA ARAUJO	29º BPM	10,00
722	2º SGT	86894	ANGELO DELFINO BENACHIO	20º BPM	9,75
723	2º SGT	86896	JOABE FERNANDES DA SILVA	DVP	9,75
724	2º SGT	86897	WILLIAM XAVIER LISBOA	30º BPM	10,00
725	2º SGT	86898	FELIPE PEIXE DA SILVA	RECOM	10,00
726	2º SGT	86899	BRUNO PEREIRA COSTA	2º BPRV	9,75
727	2º SGT	86900	MARCELO DE CASTRO SILVA	26º BPM	9,50
728	2º SGT	86902	ANDRE LUIZ BARCELOS	12ª UPP/16º BPM	9,50
729	2º SGT	86903	RODRIGO SANTOS DE BRITO	31º BPM	9,50
730	2º SGT	86904	HENRIQUE FINOTI	28º BPM	9,50
731	2º SGT	86905	JADSON BARBOSA FREITAS	II CPM/ERJ	9,50
732	2º SGT	86906	ELISON ALVES MARQUES	5º CPA	9,50
733	2º SGT	86907	DIEGO TEIXEIRA MACHADO	CGPM/SEPM	10,00
734	2º SGT	86909	RAFAEL SILVEIRA CARDOSO	SSGP	9,25
735	2º SGT	86910	LEONARDO PORFIRIO MARIANI	SSGP	9,75
736	2º SGT	86911	THIAGO LOBATO DAIELLO	34º BPM	9,25
737	2º SGT	86913	MAURO JORGE SILVA DE SOUZA	30º BPM	10,00
738	2º SGT	86914	WILSON RIBEIRO SOARES	15ª UPP/22º BPM	9,75
739	2º SGT	86916	CARLOS ALBERTO ALCANTARA BONSAVER	BEPE	10,00
740	2º SGT	86918	ARLEY ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	1º CPA	9,25
741	2º SGT	86920	VLADIMIR CHAVES RIBEIRO	20º BPM	10,00
742	2º SGT	86921	GRASIANO JOSÉ SCHELCK SILVA	36º BPM	10,00
743	2º SGT	86923	ERICK JOUBERT SOUZA DA SILVA	BPCHQ	9,75
744	2º SGT	86924	ITALO VINICIUS DA FONTE MIRANDA	31º BPM	9,50
745	2º SGT	86925	IRAN RICARDO OLIVEIRA SILVA	BAC	9,25
746	2º SGT	86926	VAGNER CRUZ DE PAIVA	15ª UPP/22º BPM	9,75
747	2º SGT	86927	BRUNO HENRIQUE DE CASTRO MEDEIROS	5º CPA	9,75
748	2º SGT	86928	RAFAEL PIRES BANDEIRA DA COSTA	SSGP	10,00
749	2º SGT	86930	EDUARDO FRANCISCO LEIRA	BPVE	9,25
750	2º SGT	86931	IGOR JONAS GUIDO	20º BPM	9,75
751	2º SGT	86933	GIULEI DUARTE FONSECA	7º CPA	10,00

752	2º SGT	86935	SILVERIO XAVIER DA CUNHA JUNIOR	11º BPM	10,00
753	2º SGT	86936	JOÃO MARCOS SILVA DOS SANTOS	4º CPA	10,00
754	2º SGT	86937	JOSÉ EDUARDO VIEIRA GUERREIRO	SSGP	10,00
755	2º SGT	86938	TIAGO MEDEIROS ROMANI	11º BPM	10,00
756	2º SGT	86940	ABDIAS FERREIRA DE SOUZA	3º BPM	10,00
757	2º SGT	86941	LEANDRO MONTEIRO DA SILVA DE ALMEIDA	12ª UPP/16º BPM	10,00
758	2º SGT	86943	RAFAEL RIBEIRO TAVARES	OCPM	10,00
759	2º SGT	86947	CARLOS WALLACE PIMENTA ARAGAO SANTOS	27º BPM	9,25
760	2º SGT	86949	SANDRO LEAL DA SILVA	SSGP	10,00
761	2º SGT	86951	EDUARDO CAMAZ DE CARVALHO	SSGP	9,50
762	2º SGT	86952	MICHEL DA SILVA OLIVEIRA	24º BPM	10,00
763	2º SGT	86953	MAICON DIEGO PEREIRA BORGES	26º BPM	9,75
764	2º SGT	86954	ERIKSON FRANCISCO AGUIAR DA SILVA MIRANDA	37º BPM	9,75
765	2º SGT	86955	RAFAEL BOARETTO PIRES DE OLIVEIRA	7º CPA	10,00
766	2º SGT	86956	BRUNO MIRANDA MARQUES	1ª UPP/2ºBPM	9,00
767	2º SGT	86957	DIEGO FIGUEIRA MOUTINHO	28º BPM	10,00
768	2º SGT	86958	DOUGLAS BARROS DO CANTO	10ª UPP/6º BPM	10,00
769	2º SGT	86960	RAPHAEL SAYÃO FREITAS VIANA	1º BPM	10,00
770	2º SGT	86961	RODRIGO PESTANA MIRANDA DA SILVA	9º BPM	9,25
771	2º SGT	86962	MARCUS AURELIO LEITE RIBEIRO	1º BPAM	9,75
772	2º SGT	86963	FABIO ROMEIRO FERRINO	16º BPM	10,00
773	2º SGT	86964	CARLOS RODOLFO MOTA	2º CPA	10,00
774	2º SGT	86965	JUCIRLEY DE OLIVEIRA MACIEL NEVES	11º BPM	9,75
775	2º SGT	86968	MILIANO MARTINS PEREIRA	8º BPM	9,50
776	2º SGT	86969	GUILHERME COELHO DA ROSA FERNANDES	24º BPM	10,00
777	2º SGT	86970	JOSE AUGUSTO MAGALHAES LETA	SSGP	9,50
778	2º SGT	86971	WLADIMIR DINIZ PEREIRA JUNIOR	CPP	9,75
779	2º SGT	86972	SAMUEL BARROS DOS SANTOS	28º BPM	9,25
780	2º SGT	86973	LEANDRO DELFIM	DPRM	10,00
781	2º SGT	86974	EDENILSON DA SILVA GONZAGA	28º BPM	9,50
782	2º SGT	86975	VITOR PEREIRA FERREIRA	RECOM	9,25
783	2º SGT	86976	LEONIDAS OLIVEIRA DO AMARAL	34º BPM	10,00
784	2º SGT	86977	RAFAEL BRAGA MIGUEL	2ª UPP/5º BPM	10,00
785	2º SGT	86978	LUIS FERNANDO AQUINO DOS SANTOS	SSGP	10,00
786	2º SGT	86979	RENAN SOUZA RIBEIRO	2ª UPP/5º BPM	10,00
787	2º SGT	86980	LEONES DE SOUZA	37º BPM	9,25
788	2º SGT	86981	RODRIGO DE OLIVEIRA VIANA	28º BPM	9,50
789	2º SGT	86982	JOSÉ RODOLPHO CURTI DA SILVA AMORIM	28º BPM	10,00
790	2º SGT	86984	JOHNYE SOARES LABRE VIEIRA	DPRM	10,00
791	2º SGT	86985	LEANDRO DIAS PIERONI	12ª UPP/16º BPM	10,00
792	2º SGT	86987	MARCELO D' AURIOL FERREIRA	15º BPM	9,50
793	2º SGT	86988	ANDERSON CARLOS DOS SANTOS GUIMARÃES	2ª CIPM	10,00
794	2º SGT	86990	RODRIGO DE ABREU PITOMBEIRA	SSGP	10,00
795	2º SGT	86991	DIEGO DE SOUZA ALMEIDA	CPE	10,00
796	2º SGT	86992	ANDERSON FRAGOSO DA SILVA	42º BPM	10,00
797	2º SGT	86993	JOEL DE OLIVEIRA RAPOSO	BPCHQ	9,50
798	2º SGT	86994	RICARDO PIMENTEL DE BRITO	12º BPM	10,00
799	2º SGT	86995	RODRIGO FERNANDES MONSORES	38º BPM	10,00
800	2º SGT	86996	EDSON JACINTO DA SILVA	7º BPM	10,00
801	2º SGT	86997	ADRIANO VALADARES DA SILVA	SSGP	10,00
802	2º SGT	86998	MARCIO SILVA DE MACEDO	19º BPM	10,00

803	2º SGT	86999	MARCELO BARROSO	28º BPM	9,50
804	2º SGT	87001	CARLOS EDER ARAUJO DOS SANTOS	42º BPM	10,00
805	2º SGT	87002	GUSTAVO DE AZEVEDO MARINS	1º BPM	9,50
806	2º SGT	87003	WELLINGTON DA SILVA CAETANO	28º BPM	9,50
807	2º SGT	87004	WALTER EDUARDO DE SOUZA SILVA	15º BPM	9,50
808	2º SGT	87005	ROBERTO BARBOSA JUNIOR	GESAR	9,75
809	2º SGT	87006	DARLAN XAVIER DE ARAUJO	35º BPM	10,00
810	2º SGT	87007	THIAGO FERRAZ DA SILVA	11º BPM	10,00
811	2º SGT	87008	LEANDRO LUIZ DA SILVA	32º BPM	10,00
812	2º SGT	87009	LEONARDO RAEDER TIENGO	30º BPM	10,00
813	2º SGT	87010	ROMULO RAMOS PITZER	38º BPM	10,00
814	2º SGT	87011	RAFAEL GOMES BEZERRA DE QUEIROZ	CECOPOM	10,00
815	2º SGT	87012	FABIANO VIEIRA LOPES	RECOM	9,75
816	2º SGT	87014	FELIPE CARVALHO MARTINS	30º BPM	10,00
817	2º SGT	87015	DIEGO RESENDE VIANA BARBOSA	RECOM	10,00
818	2º SGT	87016	ANDRE KLEM DA SILVA	7º CPA	9,75
819	2º SGT	87017	CARLOS ALEXANDRE ANDRADE DO CARMO	CFAP/31 Vol	10,00
820	2º SGT	87019	WALNEI RODRIGUES DA SILVA	40º BPM	10,00
821	2º SGT	87020	ROMERO MALLMANN LUCAS	BPCHQ	10,00
822	2º SGT	87021	WALLACE FERNANDES SIQUEIRA DA SILVA	SSGP	10,00
823	2º SGT	87022	FABIANO SANTOS DE SOUSA	CONTROLADORIA	10,00
824	2º SGT	87023	PAULO CESAR CORDEIRO DA SILVA	9º BPM	9,00
825	2º SGT	87024	RUBENS GOMES DA SILVA	SSGP	9,25
826	2º SGT	87025	FRANCISCO DE OLIVEIRA REIS	10º BPM	9,75
827	2º SGT	87026	ANDRÉ WILLI ANDRÉ	33º BPM	9,50
828	2º SGT	87027	ADRIANO BATISTA DA SILVA	34º BPM	9,75
829	2º SGT	87028	LEONARDO DIONE PEREIRA	30º BPM	10,00
830	2º SGT	87032	ANDRE LUIZ ROSA DA SILVA	BPCHQ	10,00
831	2º SGT	87033	JOSÉ BATISTA DE MELO FILHO	28º BPM	9,25
832	2º SGT	87034	RAPHAEL CAMPOS PEREIRA DE OLIVEIRA	SSGP	10,00
833	2º SGT	87035	MARCIO LUIZ DOS SANTOS SILVA	32º BPM	10,00
834	2º SGT	87036	FÁBIO DA SILVA PIRES	38º BPM	10,00
835	2º SGT	87037	JOÃO FELIPE PERRIN NOGUEIRA	25º BPM	9,75
836	2º SGT	87038	THIAGO ESTEVES OLIVEIRA	38º BPM	10,00
837	2º SGT	87039	THIAGO NOGUEIRA NASCIMENTO	30º BPM	10,00
838	2º SGT	87040	ELDER JOSÉ DO NASCIMENTO	28º BPM	9,75
839	2º SGT	87042	MAYCON REGNER LIMA DA SILVA	6º CPA	9,75
840	2º SGT	87044	JADERSON TAYT-SOHN ANDRADE SEPOLAR	30º BPM	10,00
841	2º SGT	87045	MAICON MARQUES DAVID ALVES DA CONCEIÇÃO	26º BPM	9,75
842	2º SGT	87046	ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR	10º BPM	9,50
843	2º SGT	87047	MARCELO LUIZ DE JESUS	15º BPM	9,75
844	2º SGT	87048	EVERALDO DE FREITAS NUNES	16º BPM	10,00
845	2º SGT	87049	CLAUDIO ADÃO DA SILVA MELO	HCPM	10,00
846	2º SGT	87050	CARLOS AUGUSTO CAMBINA VIEIRA	RECOM	10,00
847	2º SGT	87052	LEONARDO SILVA MORAES	11º BPM	10,00
848	2º SGT	87054	UELTON DA SILVA AMANCIO	12ª UPP/16º BPM	10,00
849	2º SGT	87055	TIAGO ALVES DE OLIVEIRA SILVA	38º BPM	10,00
850	2º SGT	87056	ALAN ELIAS BARBOSA	DT	9,75
851	2º SGT	87057	FILIPE DE MATOS MOTA	20º BPM	9,75
852	2º SGT	87058	RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	UP/PMERJ	10,00
853	2º SGT	87059	LUIS PAULO PEREIRA SANTOS DA SILVA	12ª UPP/16º BPM	10,00

854	2º SGT	87061	GILMAR RODRIGUES DE FREITAS JUNIOR	28º BPM	10,00
855	2º SGT	87062	ULISSES GARCIA LOUBACH	11º BPM	10,00
856	2º SGT	87063	THIAGO SOUZA DE JESUS FAUSTINO	40º BPM	10,00
857	2º SGT	87064	LEANDRO FERREIRA MACIEL	25º BPM	10,00
858	2º SGT	87067	LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO PARREIRA	RECOM	9,75
859	2º SGT	87069	EZEQUIAS FRANCA AREAS	36º BPM	9,50
860	2º SGT	87071	LEONARDO COELHO SOUZA	2º BPM	10,00
861	2º SGT	87072	JOSÉ CARLOS DE SOUZA FILHO	25º BPM	9,25
862	2º SGT	87073	MARCEL ROSSINI GOMES FERREIRA	25º BPM	10,00
863	2º SGT	87075	ANDERSON DOS PASSOS TEIXEIRA	18º BPM	10,00
864	2º SGT	87076	RONIE BARBOSA NASCIMENTO	1º BPRV	10,00
865	2º SGT	87078	HELIO PEREIRA ORSINI	28º BPM	10,00
866	2º SGT	87079	JOACI ANTÔNIO DOS SANTOS PINTAS JÚNIOR	42º BPM	9,75
867	2º SGT	87081	JOSE LUCIANO DA COSTA NETO	27º BPM	10,00
868	2º SGT	87082	MARCEL CARVALHO DE ALMEIDA MAIA	28º BPM	9,75
869	2º SGT	87083	FELIPE PEREIRA DOS SANTOS	12ª UPP/16º BPM	9,50
870	2º SGT	87084	MATEUS ARAUJO JOIA	8º BPM	9,75
871	2º SGT	87085	JULIO CESAR JUVENAL DE ALMEIDA	28º BPM	10,00
872	2º SGT	87086	JEFFERSON COURA GARNIER	RECOM	10,00
873	2º SGT	87087	EVANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO	25º BPM	10,00
874	2º SGT	87090	JULIO CESAR GANDRA DE OLIVEIRA	SSGP	10,00
875	2º SGT	87091	JOSÉ HENRIQUE TERUEL JUNIOR	28º BPM	9,50
876	2º SGT	87092	JEFFERSON RAFAEL DO CARMO SILVA	20º BPM	9,75
877	2º SGT	87093	CRISTIANO DA SILVA	HCPM	9,50
878	2º SGT	87094	IGOR OUTEIRO DE FARIA	UP/PMERJ	9,75
879	2º SGT	87095	CLEYTON MESSEDER ALMEIDA	DPM	9,75
880	2º SGT	87096	ANDERSON DAS NEVES PEREIRA ANTUNES	2º BPM	9,50
881	2º SGT	87097	AMILTON PINHEIRO RIBEIRO	BAC	9,75
882	2º SGT	87098	DEYVID DA SILVA MOTA	6º CPA	10,00
883	2º SGT	87101	VITOR SOARES DE SOUZA	5º BPM	9,75
884	2º SGT	87104	LUCIANO ALBUQUERQUE DA SILVA	BEPE	9,25
885	2º SGT	87105	LEONARDO DE FARIAS MESQUITA	DIT	10,00
886	2º SGT	87106	ROMUALDO CLEM PINHEIRO	7º CPA	9,50
887	2º SGT	87107	RENAN COUTINHO GARCIA	SSGP	10,00
888	2º SGT	87109	WESCLEY REIGOTO TEIXEIRA	25º BPM	10,00
889	2º SGT	87110	FELIPE SOARES LAUREANO	SSGP	10,00
890	2º SGT	87111	HENRIQUE MARRON DA CUNHA	BPCHQ	10,00
891	2º SGT	87113	FLAVIO DELFINO	28º BPM	9,50
892	2º SGT	87114	KURLÂ DE SOUZA BENEDITO	28º BPM	9,00
893	2º SGT	87116	CHARLES HUGO ERIKSSON BADEGA	39º BPM	9,75
894	2º SGT	87117	CLÉCIO DOS SANTOS SILVA	14ª UPP/22º BPM	10,00
895	2º SGT	87118	RAFAEL ROCHA DA SILVA	26º BPM	9,50
896	2º SGT	87119	LUIZ FERNANDO LEITE VALE	6º BPM	9,75
897	2º SGT	87120	ALBERTO PORTO DA COSTA JUNIOR	DGO	9,75
898	2º SGT	87121	CARLOS RENATO JOFRE DO VALLE	30º BPM	10,00
899	2º SGT	87122	BRUNO DIAS DOS SANTOS FREITAS	21º BPM	9,75
900	2º SGT	87123	ADRIANO DE OLIVEIRA PARREIRA BATISTA	SSGP	9,25
901	2º SGT	87124	CHARLES HENRIQUE DA SILVA LIMA	39º BPM	9,25
902	2º SGT	87125	CARLOS RENATO RAMOS MARQUEZ	1ª CIPM	9,25
903	2º SGT	87126	LEONARDO SCHUENCK BARROS	32º BPM	10,00
904	2º SGT	87128	FERNANDO ALEXANDRE CORRÊA DE ANDRADE	AJG	8,75

905	2º SGT	87129	WALLACE DE FARIA FONTES MADURO	BEPE	9,50
906	2º SGT	87130	EDUARDO TEIXEIRA FILHO	18º BPM	9,75
907	2º SGT	87132	FRANKLIN GOMES DE LIMA	40º BPM	9,75
908	2º SGT	87133	ADRIANO AZAMBUJA SILVA	BEPE	10,00
909	2º SGT	87134	ANTONIO CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	GPFER	9,75
910	2º SGT	87135	LEONARDO DOS SANTOS SILVA	SSGP	10,00
911	2º SGT	87136	EDUARDO PEDRO DE SOUZA	SSGP	10,00
912	2º SGT	87137	ARTUR BATISTA DO NASCIMENTO JUNIOR	2ª CIPM	10,00
913	2º SGT	87138	WAGNER COUTINHO DE OLIVEIRA	28º BPM	9,50
914	2º SGT	87140	BRUNO CARLOS DA COSTA CONCEIÇÃO	3º BPM	10,00
915	2º SGT	87141	BRUNO ALVES DOS SANTOS	21º BPM	10,00
916	2º SGT	87145	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS NUNES	1ª CIPM	9,75
917	2º SGT	87146	LEANDRO PINTO DE ALMEIDA	GAM	9,25
918	2º SGT	87147	SERGIO GONCALVES DA SILVA	12ª UPP/16º BPM	10,00
919	2º SGT	87148	LEANDRO CARDOSO GOMES RIBEIRO	CPP	9,50
920	2º SGT	87149	ROBSON SILVA DA CRUZ	33º BPM	10,00
921	2º SGT	87152	CLAYTON FERREIRA DOS PASSOS	17º BPM	9,75
922	2º SGT	87153	CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA	38º BPM	9,50
923	2º SGT	87154	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA ESTEVAM	7ª UPP/3º BPM	10,00
924	2º SGT	87155	MARCUS VINICIUS SANT'ANA CARDOSO	12º BPM	10,00
925	2º SGT	87156	MARCO AURELIO DOS SANTOS	BPCHQ	10,00
926	2º SGT	87158	ALEX JOSE DA SILVA	12ª UPP/16º BPM	9,50
927	2º SGT	87159	ALESSANDRO GONÇALVES DO VALE	CEADPM	10,00
928	2º SGT	87160	ROGÉRIO HONORATO COUTO	30º BPM	10,00
929	2º SGT	87161	THIAGO GOMES DOS SANTOS	9º BPM	10,00
930	2º SGT	87163	EMANOEL ARAÚJO VICTOR	38º BPM	9,75
931	2º SGT	87164	JORGE LUIZ FERRAZ DE PAIVA	28º BPM	9,50
932	2º SGT	87165	MICHEL SOUZA DA SILVA	42º BPM	9,75
933	2º SGT	87166	LUCIANO EGYPTO GOMES	DF	9,75
934	2º SGT	87167	CHARLIE SANTANA ANDREZO	BAC	10,00
935	2º SGT	87168	GABRIEL LYRA FOLLY	5ª UPP/23º BPM	10,00
936	2º SGT	87169	ICARO LARRETE SANTIAGO	SSGP	10,00
937	2º SGT	87170	PLINIO REGIS FARIA	9º BPM	9,75
938	2º SGT	87172	WELLINGTON SOUZA SILVA	2º BPAM	10,00
939	2º SGT	87173	RENATO RODRIGUES REIS	SSGP	10,00
940	2º SGT	87174	FABRICIO SODRE SILVA	CPAm	9,75
941	2º SGT	87175	LEANDRO TRACERA CARNEIRO	4ª DPJM	10,00
942	2º SGT	87176	LEANDRO PIRES DOS SANTOS	11º BPM	10,00
943	2º SGT	87177	WILIAM CORDEIRO	26º BPM	9,25
944	2º SGT	87179	ROBSON JOSÉ DE CARVALHO	28º BPM	9,50
945	2º SGT	87181	BRUNO GARCIA BRANDAO BARBOSA	12º BPM	10,00
946	2º SGT	87182	JOSÉ RONALDO CARVALHO FREITAS	36º BPM	9,50
947	2º SGT	87183	ZINALDO GONÇALVES DE ARAUJO JUNIOR	SSCC	9,75
948	2º SGT	87184	VITOR HUGO SILVA SOUSA	1º BPM	10,00
949	2º SGT	87186	INDERSON DA SILVA DE ASSIS	RECOM	9,75
950	2º SGT	87187	ADRIANO SOARES VICENTE	BPCHQ	10,00
951	2º SGT	87188	MARCOS AURELIO DE CASTRO MARTINS	SSGP	9,75
952	2º SGT	87189	JEFFERSON DE CARVALHO LIMA	SSGP	9,75
953	2º SGT	87190	CARLOS HENRIQUE PEREIRA DE MELLO	DAbst	10,00
954	2º SGT	87191	ANTONIO CARLOS SILVA	6ª UPP/3º BPM	9,75
955	2º SGT	87192	REGINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA	38º BPM	9,75

956	2º SGT	87193	FRANCIS CARLOS ROCHA	SSGP	10,00
957	2º SGT	87194	SILVANO VITAL SILVA	26º BPM	9,50
958	2º SGT	87195	MOISES DE OLIVEIRA BERNARDES	3º BPM	9,25
959	2º SGT	87196	WALTER SALDANHA CORRÊA JUNIOR	SSGP	10,00
960	2º SGT	87197	DAVID MENDES MATOS PIRES	11º BPM	9,50
961	2º SGT	87198	BRUNO CESAR DE SÁ CARVALHO	28º BPM	9,50
962	2º SGT	87199	MÁRCIO DOMINGOS OSÓRIO	28º BPM	9,50
963	2º SGT	87200	FAGNER LUIZ NEVES	CECOPOM	9,00
964	2º SGT	87201	LEONARDO SOARES MAGRANI	SSGP	9,75
965	2º SGT	87202	ELIELTON HENRIQUE LIMA GOMES	32º BPM	10,00
966	2º SGT	87203	ILDON SOUZA MOZER	32º BPM	10,00
967	2º SGT	87204	DIEGO GIFFONI CANTARINO	BAC	10,00
968	2º SGT	87205	CRISTIANO RAMOS BARROS GONÇALVES	20º BPM	9,25
969	2º SGT	87206	FABIANO RUFINO TEIXEIRA	25º BPM	9,25
970	2º SGT	87207	MARCO AURELIO GUIMARÃES	26º BPM	9,75
971	2º SGT	87208	LEANDRO FREITAS DA SILVA	16º BPM	9,75
972	2º SGT	87210	FERNANDO ROSENO BEZERRA	19º BPM	10,00
973	2º SGT	87212	JOSÉ ANTÔNIO PAIVA NETO	5ª DPJM	10,00
974	2º SGT	87213	BRUNO RODRIGO SILVA DE SÁ MONTEIRO	5º BPM	9,00
975	2º SGT	87215	GUSTAVO DE SOUZA	30º BPM	9,75
976	2º SGT	87218	LEONARDO MATEUS DE LUCENA	39º BPM	9,50
977	2º SGT	87219	VINICIUS DE CARVALHO LOPEZ COUTO	III CPM/ERJ	9,75
978	2º SGT	87221	TADEU EMANUEL PIO DOS SANTOS	CGPM/SEPM	9,75
979	2º SGT	87222	RAFAEL PIRES CONCEIÇÃO	2º BPM	9,50
980	2º SGT	87224	GLAUBER GOMES DA SILVA E SILVA	39º BPM	9,25
981	2º SGT	87225	LUIZ CARLOS MAGALHÃES GOMES	9º BPM	10,00
982	2º SGT	87227	GUSTAVO DE AZEVEDO	28º BPM	9,25
983	2º SGT	87228	HUGO LEONARDO FIGUEIRA DOS SANTOS	BEPE	9,50
984	2º SGT	87229	THALES DE CARVALHO PERDIGÃO	8ª UPP/3º BPM	9,50
985	2º SGT	87230	DIEGO SCHUMACKER DA COSTA	11º BPM	10,00
986	2º SGT	87231	RONY DA SILVA ARAUJO	22º BPM	9,50
987	2º SGT	87232	FELIPE RIBAMAR SILVA SANTANA	RECOM	9,50
988	2º SGT	87233	RAPHAEL CABRAL BONFIM	3º BPM	9,50
989	2º SGT	87234	FÁBIO DA SILVA CAVALCANTE	41º BPM	9,75
990	2º SGT	87235	DAVID SANTORO	BPCHQ	10,00
991	2º SGT	87237	CRISTIANO RAMOS DE PAULA	21º BPM	10,00
992	2º SGT	87238	ANSELMO DA SILVA RODRIGUES	BOPE	9,25
993	2º SGT	87239	ISRAEL LEOCADIO DA CUNHA JUNIOR	29º BPM	10,00
994	2º SGT	87240	LEANDRO JOSE DA SILVA	RPMont	10,00
995	2º SGT	87241	SUELIGTON GUIMARÃES LUGÃO	15º BPM	9,75
996	2º SGT	87242	MAGNO NEVES DA SILVA	25º BPM	9,75
997	2º SGT	87243	PETERSON CAETANO FIGUEIRA DOS SANTOS	BPVE	9,25
998	2º SGT	87244	ANGELO MIGUEL PIZELLI	31º BPM	9,75
999	2º SGT	87245	MÁRCIO PEREIRA DE ALMEIDA	SSGP	10,00
1000	2º SGT	87246	LEANDRO MENEZES DE SOUZA	42º BPM	10,00
1001	2º SGT	87247	ANIBAL DOS PASSOS BORGES JUNIOR	9º BPM	10,00
1002	2º SGT	87249	IVANILDO FERREIRA DA SILVA	29º BPM	10,00
1003	2º SGT	87250	EBNEZER FERREIRA MARTINS JUNIOR	HCPM	10,00
1004	2º SGT	87251	THIAGO SILVA DE OLIVEIRA	12º BPM	9,75
1005	2º SGT	87252	RODRIGO DOS SANTOS BARROS	32º BPM	9,25
1006	2º SGT	87253	CARLOS EDUARDO NASCIMENTO	BPCHQ	10,00

1007	2º SGT	87254	RAFAEL DA SILVA CAMPELO	SSGP	9,75
1008	2º SGT	87256	CARLOS AUGUSTO LESSA GOUVÊA	14º BPM	10,00
1009	2º SGT	87257	PAULO CESAR DE JESUS FILHO	SSGP	9,50
1010	2º SGT	87258	CARLOS EDUARDO SOUZA DOS SANTOS	38º BPM	9,75
1011	2º SGT	87259	NILO ALEXSSANDRO PINTO DA SILVA	30º BPM	10,00
1012	2º SGT	87261	ANDERSON NANI DE PAULA	8º BPM	9,50
1013	2º SGT	87262	BRUNNO LEONARDO COSTA DOS SANTOS	1º BPM	10,00
1014	2º SGT	87264	ADRIANO DINIZ ALVES	CDAMB	10,00
1015	2º SGT	87265	EDUARDO RANGEL VENANCIO	10ª UPP/6º BPM	10,00
1016	2º SGT	87267	ARNALDO BARBOSA VILAÇA	12º BPM	9,75
1017	2º SGT	87272	FLÁVIO CAMPOS NUNES	8º BPM	9,75
1018	2º SGT	87273	RAFAEL VIEIRA MACHADO	2º BPRV	10,00
1019	2º SGT	87274	DAYVIDSON FERREIRA DE ALMEIDA	GCG	10,00
1020	2º SGT	87275	BRUNO SILVA GOUVEA	38º BPM	10,00
1021	2º SGT	87276	FELIPE NOLASCO FERNANDES	31º BPM	9,00
1022	2º SGT	87277	RONNIE MARQUES DE SOUSA	BAC	9,00
1023	2º SGT	87279	RODOLFO MANUEL DOS ANJOS COUTINHO	31º BPM	10,00
1024	2º SGT	87280	RICARDO AMORIM PESSOA	15º BPM	10,00
1025	2º SGT	87281	GIOVANNI CATALDO	8ª UPP/3º BPM	9,75
1026	2º SGT	87283	ULISSES GOMES PINHEIRO	18º BPM	10,00
1027	2º SGT	87287	WALAX VITOR VIEIRA	GESAR	10,00
1028	2º SGT	87290	RÔMULO SÉRGIO DE CARVALHO CAMPOS	12º BPM	10,00
1029	2º SGT	87294	DIEGO FRANCISCO DA SILVA	14º BPM	10,00
1030	2º SGT	87295	RODRIGO COSTA DO NASCIMENTO	18º BPM	10,00
1031	2º SGT	87296	TIAGO SALEIRO IZEQUIEL	32º BPM	10,00
1032	2º SGT	87297	MARCOS DURAES DE FARIAS	BEPE	9,50
1033	2º SGT	87298	WELLINGTON BEZERRA DUARTE	22º BPM	10,00
1034	2º SGT	87299	RODRIGO DA SILVA CAVALARE	4º BPM	9,75
1035	2º SGT	87300	LEANDRO MOREIRA	26º BPM	10,00
1036	2º SGT	87301	RICARDO FRANCISCO DE OLIVEIRA LOWENSTEIN JUNIOR	39º BPM	9,00
1037	2º SGT	87303	SÉRGIO FELIPPE RABELLO JUVINO	32º BPM	9,75
1038	2º SGT	87305	EVANDRO VIANA DOS REIS	14º BPM	9,25
1039	2º SGT	87306	MAURÍCIO ALVES DA SILVA	32º BPM	10,00
1040	2º SGT	87307	LENILSON EVANGÉLIO ALMEIDA RODRIGUES	GPFER	10,00
1041	2º SGT	87308	ANDERSON GOMES XAVIER	HCPM	9,75
1042	2º SGT	87309	THIAGO WENDLING DUARTE	15º BPM	9,50
1043	2º SGT	87310	LUIS FABIANO DE SOUZA BARBOSA	10ª UPP/6º BPM	9,75
1044	2º SGT	87311	JOCYELDO BOROTO PEREIRA	11º BPM	10,00
1045	2º SGT	87312	ALEXANDRE DE SOUZA LIMA	BPCHQ	9,75
1046	2º SGT	87313	RODRIGO PESSANHA DA SILVA ARAUJO	SSGP	10,00
1047	2º SGT	87317	FLAVIO DA SILVA MONTANHEIRO	18º BPM	9,50
1048	2º SGT	87318	MARCELO ALVES RODRIGUES	SSGP	9,25
1049	2º SGT	87321	RAFAEL DA PAZ GOMES	16º BPM	10,00
1050	2º SGT	87322	CARLOS ANDRÉ HENRIQUE DELVITO	SSGP	9,25
1051	2º SGT	87324	RODRIGO DE ALMEIDA ACTIS PEREIRA	5ª UPP/23º BPM	10,00
1052	2º SGT	87325	EDGAR DE MELO GONÇALVES	BEPE	10,00
1053	2º SGT	87326	VINICIUS DE OLIVEIRA SANTOS	12º BPM	9,75
1054	2º SGT	87327	ARLINDO DOS SANTOS COELHO FILHO	SSGP	9,50
1055	2º SGT	87328	HERVE CARLOS DO NASCIMENTO NOVAES	GESAR	10,00
1056	2º SGT	87329	ICARO DE OLIVEIRA CHUMBINHO	18º BPM	9,75
1057	2º SGT	87330	THIAGO DOS SANTOS MONTEIRO	2ª CIPM	10,00

1058	2º SGT	87332	MICHEL BRAND BAPTISTA	SSGP	10,00
1059	2º SGT	87334	OTHERBAL AUGUSTO MOREIRA NETO	39º BPM	9,25
1060	2º SGT	87335	MARCOS FERNANDES ARANHA	BPVE	9,75
1061	2º SGT	87336	FLAVIO DE OLIVEIRA PEREIRA	BPTUR	10,00
1062	2º SGT	87338	ADEILSON SILVA RIBEIRO	32º BPM	10,00
1063	2º SGT	87339	RAFAEL BARRETO BATISTA	5ª UPP/23º BPM	9,00
1064	2º SGT	87340	WALDIR SILVA DE MORAES	BAC	9,75
1065	2º SGT	87341	ELIACI DA SILVA MARIANO	12º BPM	9,50
1066	2º SGT	87342	ORLANDO RODRIGUES ALVES	28º BPM	9,50
1067	2º SGT	87344	GERMANO DA SILVA JOSÉ MARIA	23º BPM	10,00
1068	2º SGT	87345	PAULO CESAR DA COSTA SILVA	11º BPM	9,50
1069	2º SGT	87346	ANDRE LUIZ COSTA DE ANDRADE	BPCHQ	10,00
1070	2º SGT	87349	REINALDO DA COSTA JUNIOR	GCG	9,75
1071	2º SGT	87350	RODRIGO SOUSA RAMOS	18º BPM	9,25
1072	2º SGT	87352	THIAGO ALESSANDRO MOREIRA CANALES	ESPM	10,00
1073	2º SGT	87353	THIAGO BOUSQUET DA COSTA	DI/PMERJ	10,00
1074	2º SGT	87354	WANDERSON VASCONCELLOS DA SILVA	14º BPM	9,75
1075	2º SGT	87355	ANDRÉ GOMES PERES	36º BPM	9,50
1076	2º SGT	87356	THIAGO BARBOSA DA SILVA	BPCHQ	8,50
1077	2º SGT	87357	JOSEMAR DE ANDRADE MAGALHÃES	10ª UPP/6º BPM	9,50
1078	2º SGT	87358	ANDERSON MENDES DA SILVA	41º BPM	9,25
1079	2º SGT	87359	ARTHUR ANTONIO MARQUES REZENDE	SSGP	9,25
1080	2º SGT	87362	RODRIGO CHAVES DA ROCHA PEREIRA	31º BPM	10,00
1081	2º SGT	87364	JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA	BPCHQ	10,00
1082	2º SGT	87365	ERNANI DONIZETE DA SILVA ARAÚJO	33º BPM	10,00
1083	2º SGT	87366	THIAGO MOREIRA ALVES DE SOUZA	32º BPM	10,00
1084	2º SGT	87367	JORGE HENRIQUE DE OLIVEIRA PARENTE	SSI	9,25
1085	2º SGT	87368	WALLACE NORBELIO SIMEÃO	6º BPM	9,75
1086	2º SGT	87370	LUIZ CARLOS CARVALHO	BEPE	9,25
1087	2º SGT	87372	CARLOS EDUARDO NASCIMENTO DA SILVA	14ª UPP/22º BPM	9,75
1088	2º SGT	87374	CRISTIANO FURTADO NAZARIO	25º BPM	10,00
1089	2º SGT	87375	JOSE CARLOS ALVES DE SOUZA	SSI	9,75
1090	2º SGT	87378	MAX DA SILVA E SILVA	4º BPM	9,75
1091	2º SGT	87380	GENALDO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR	II CPM/ERJ	9,25
1092	2º SGT	87381	FABRICIO EUGENIO DA SILVA	BPCHQ	9,50
1093	2º SGT	87382	JOSE ADALBERTO IGUASSU DA SILVA	14ª UPP/22º BPM	10,00
1094	2º SGT	87383	RAFAEL D'AGUILA DO NASCIMENTO	20º BPM	9,25
1095	2º SGT	87385	PAULO DOS ANJOS DE JESUS FERREIRA	31º BPM	10,00
1096	2º SGT	87386	TÉRCIO MACEDO DIAS	36º BPM	9,25
1097	2º SGT	87387	LEANDRO LÁZARO DOS SANTOS MARINS	BPVE	10,00
1098	2º SGT	87389	LUIZ RENATO DA COSTA PIRES	SSI	10,00
1099	2º SGT	87390	ALAN FERREIRA DA SILVA	1º BPM	9,50
1100	2º SGT	87393	THIAGO STEGLAVS MACIEL	20º BPM	10,00
1101	2º SGT	87394	BRUNO DE CARVALHO BENEVENUTO	7º BPM	9,25
1102	2º SGT	87395	HELIO DE OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR	28º BPM	9,50
1103	2º SGT	87398	ANDRÉ LUIZ TEIXEIRA ALVES BARROS	DPM	9,75
1104	2º SGT	87399	DOUGLAS MARQUES CAMPELO	7º CPA	10,00
1105	2º SGT	87400	MARCIO SILVA DE SOUZA	19º BPM	9,75
1106	2º SGT	87402	WENDEL RODRIGO DE FIGUEIREDO	18º BPM	10,00
1107	2º SGT	87404	ALBERTO CESAR MENDES DE OLIVEIRA	28º BPM	9,25
1108	2º SGT	87405	MARCOS VINICIUS ALBERTO SOARES	2º BPM	9,00

1109	2º SGT	87406	MARCOS SILVA CUSTODIO	15º BPM	10,00
1110	2º SGT	87407	WILLIAM DA SILVA DOS SANTOS	20º BPM	9,75
1111	2º SGT	87408	ANDRÉ NASCIMENTO DA SILVA	15º BPM	10,00
1112	2º SGT	87410	RHYAN NERI PONTES	RECOM	9,50
1113	2º SGT	87414	ROBSON ROBLES RODRIGUES	3º BPM	10,00
1114	2º SGT	87415	STENIO CAETANO MACHADO	3º BPM	9,00
1115	2º SGT	87417	MARCELO SANTOS GRILLO	28º BPM	10,00
1116	2º SGT	87418	RODRIGO CESAR JUSTINO	RECOM	9,75
1117	2º SGT	87419	FELIPE ANDRADE FONSECA PIRES	SSGP	9,50
1118	2º SGT	87420	THIAGO DE ARAUJO SANTOS	BPCHQ	10,00
1119	2º SGT	87421	LUIZ CARLOS FERREIRA JUNIOR	10ª UPP/6º BPM	10,00
1120	2º SGT	87425	RONALDO LUIZ FERNANDES PEREIRA	BPVE	10,00
1121	2º SGT	87426	RENAN ALVES RIBEIRO BRAGA	7ª UPP/3º BPM	9,75
1122	2º SGT	87427	RAMON ARCHANJO FERREIRA SACRAMENTO	31º BPM	10,00
1123	2º SGT	87429	LEANDRO MONTENEGRO DA SILVA	BEPE	9,50
1124	2º SGT	87430	LEONEL CARMO DE MATOS	9º BPM	10,00
1125	2º SGT	87431	LEANDRO DOS SANTOS BASTOS	28º BPM	10,00
1126	2º SGT	87432	FABIO FALLER CRUZ	2ª UPP/5º BPM	9,50
1127	2º SGT	87433	LAURO ALBERITA DE ANDRADE	RECOM	9,75
1128	2º SGT	87434	SHAYLON REGES CANDIDO TEIXEIRA	12º BPM	10,00
1129	2º SGT	87435	SANDRO AUGUSTO DA COSTA	DI/PMERJ	10,00
1130	2º SGT	87436	GILCILEI DA SILVA ARAUJO	2º BPM	9,75
1131	2º SGT	87439	PAULO RICARDO SILVA DOS SANTOS	31º BPM	10,00
1132	2º SGT	87440	CELIO JOSE BARBOSA JUNIOR	18º BPM	9,25
1133	2º SGT	87441	LUCIANO DA SILVA ALVARENGA SOUZA	UP/PMERJ	10,00
1134	2º SGT	87443	FLAVIO ANSELMO RAMOS	14º BPM	9,50
1135	2º SGT	87444	RAFAEL DA CONCEIÇÃO RAMOS	20º BPM	9,75
1136	2º SGT	87445	ELTON RIBEIRO SANTANA	ESFO D. JOÃO VI	9,50
1137	2º SGT	87446	WILDER DIAS DE LUCA	12ª UPP/16º BPM	10,00
1138	2º SGT	87447	VAGNER CESAR LEITE GAMEIRO	2ª CIPM	10,00
1139	2º SGT	87448	RAFAEL PEREIRA MARINHO	GAM	10,00
1140	2º SGT	87450	AURÉLIO SOUZA DE ALMEIDA	15ª UPP/22º BPM	9,75
1141	2º SGT	87451	DEIVID CARVALHO SINDRA	BPCHQ	10,00
1142	2º SGT	87453	JOSÉ ESTEVAM DO NASCIMENTO JUNIOR	2º BPAM	9,75
1143	2º SGT	87455	FLAVIO DE OLIVEIRA ROCHA	20º BPM	10,00
1144	2º SGT	87456	CARLOS ALBERTO FERREIRA GUIMARÃES JUNIOR	ASAD	10,00
1145	2º SGT	87457	RAFAEL GONÇALVES DE CASTRO	DCP	9,75
1146	2º SGT	87458	LEANDRO LEONCIO DE QUEIROZ	7ª UPP/3º BPM	9,25
1147	2º SGT	87460	FRANCISCO JACKSON LIMA DE SOUZA	DT	9,50
1148	2º SGT	87461	JOAO SILVA DE SOUZA	12º BPM	9,50
1149	2º SGT	87462	RICARDO DE ALMEIDA LEMOS	11º BPM	9,75
1150	2º SGT	87463	EVERTON ALEXANDRE DA SILVA AVELAR JUNIOR	20º BPM	9,75
1151	2º SGT	87467	RAFAEL REBELO SANTOS	18º BPM	10,00
1152	2º SGT	87468	VITOR LOURENÇO DOS REIS	12ª UPP/16º BPM	9,75
1153	2º SGT	87469	CLAUDIO FELIPE DIAS	34º BPM	9,50
1154	2º SGT	87470	MARCELO MORAES COSTA	6ª UPP/3º BPM	10,00
1155	2º SGT	87471	ANDRÉ AUGUSTO ALVES	1ª UPP/33º BPM	9,75
1156	2º SGT	87473	PAULO SERGIO MALHEIROS BASTOS	17º BPM	9,75
1157	2º SGT	87476	FELIPE MORA CATALDO	12º BPM	10,00
1158	2º SGT	87477	DIOGO SANTOS RIBEIRO	11ª UPP/6º BPM	10,00
1159	2º SGT	87478	JOAO COELHO DA SILVA JUNIOR	42º BPM	10,00

1160	2º SGT	87479	RICARDO MAGALHÃES LIMA DE SOUSA	15º BPM	9,75
1161	2º SGT	87480	THIAGO DE SOUZA CASSIANO	RECOM	10,00
1162	2º SGT	87481	MAURÍCIO TEIXEIRA DE SIQUEIRA	BPCHQ	9,25
1163	2º SGT	87482	ANSELMO FERREIRA DE MELO JUNIOR	40º BPM	10,00
1164	2º SGT	87483	LEANDRO ALAMINO DE OLIVEIRA	BPCHQ	9,50
1165	2º SGT	87484	IBY DE SOUZA CORRÊA	ASAD	9,50
1166	2º SGT	87485	HENRIQUE DO CARMO DOS SANTOS	5ª UPP/23º BPM	9,00
1167	2º SGT	87487	BERNARDO CORREA MEDEIROS	10ª UPP/6º BPM	8,75
1168	2º SGT	87488	JOSE MIRANDA CORTES NETO	8º BPM	9,75
1169	2º SGT	87489	RONDINELI CARLOS DA APRESENTAÇÃO PIMENTA	33º BPM	9,75
1170	2º SGT	87490	RENATO OLIVEIRA MOREIRA	HCPM	9,25
1171	2º SGT	87491	DIEGO MOREIRA FIGUEIRA	28º BPM	10,00
1172	2º SGT	87493	RENATO GARCIA COLARES	SSGP	9,00
1173	2º SGT	87494	ETTORE CARLOS BRANDÃO ZUIM	GAM	9,25
1174	2º SGT	87495	LUIZ MAGNO BRANDOF MOREIRA	15º BPM	9,75
1175	2º SGT	87497	ANDERSON CORDEIRO HECHT	BPVE	10,00
1176	2º SGT	87498	VICTOR ALVES DA COSTA	16º BPM	9,00
1177	2º SGT	87501	GLAUBER FRANCISCO PEREIRA	3º BPM	10,00
1178	2º SGT	87502	HUGO DA SILVA GOMES	14º BPM	9,75
1179	2º SGT	87503	DENIS RENATO DE QUEIROZ E SILVA	11º BPM	10,00
1180	2º SGT	87504	MARCIO RIBEIRO DA COSTA	SSGP	10,00
1181	2º SGT	87505	THIAGO BARBOSA MORÔ	15º BPM	10,00
1182	2º SGT	87506	FABIANO PINHEIRO SANT'ANA	RECOM	9,50
1183	2º SGT	87508	CARLOS ALVES DA SILVA	15ª UPP/22º BPM	9,50
1184	2º SGT	87509	WAGNER DA CONCEIÇÃO ALCANTARA JUNIOR	7º BPM	10,00
1185	2º SGT	87510	CLAUDIO ELENO DA SILVA MACHADO	25º BPM	9,50
1186	2º SGT	87511	EMILSON JUNIOR DOS SANTOS DOMICIANO	RPMont	9,25
1187	2º SGT	87512	PAULO ROBERTO ALVES JUNIOR	10º BPM	9,00
1188	2º SGT	87513	LEONARDO GOMES FERREIRA	40º BPM	10,00
1189	2º SGT	87514	FRANCISCO COSTA CORRÊA	9º BPM	10,00
1190	2º SGT	87515	RENATO GUEDES CARVALHO	18º BPM	9,50
1191	2º SGT	87516	LEANDRO MOREIRA DOS SANTOS	9º BPM	10,00
1192	2º SGT	87517	ROBERTO SANTANA MARTINS FILHO	SSGP	9,75
1193	2º SGT	87519	RENATO MENDES	BAC	10,00
1194	2º SGT	87520	DIEGO PINHO FERREIRA	DAbst	9,75
1195	2º SGT	87521	BRUNO DA SILVA DUNHAM COSTA	9º BPM	9,50
1196	2º SGT	87522	ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA	12ª UPP/16º BPM	10,00
1197	2º SGT	87523	GEORGE MESQUITELA DE OLIVEIRA	SSGP	9,50
1198	2º SGT	87527	SABINO DA COSTA VIEIRA	35º BPM	10,00
1199	2º SGT	87530	DIEGO GOMES GUIMARÃES	10º BPM	10,00
1200	2º SGT	87531	JOHN ALFRED BRANDÃO ZUIM	BPCHQ	9,50
1201	2º SGT	87532	RAFAEL MENDES GONÇALVES SILVA	41º BPM	9,25
1202	2º SGT	87533	WAGNER JESUS DE OLIVEIRA SANT'ANA	15º BPM	9,50
1203	2º SGT	87534	RAFAEL CORDEIRO DE SOUZA	14º BPM	10,00
1204	2º SGT	87535	RAPHAEL GOMES DAMASCENO	9º BPM	9,75
1205	2º SGT	87536	EDUARDO ALVES BARRETO	BEPE	9,75
1206	2º SGT	87537	DOUGLAS ALVES PINTO	CPP	10,00
1207	2º SGT	87538	MARCIO DA SILVA CERQUEIRA	16º BPM	9,75
1208	2º SGT	87539	RAPHAEL VIANNA DA COSTA	SSGP	10,00
1209	2º SGT	87542	CLAUDIO LUIZ PEREIRA DAL CORTIVO	SSGP	9,25
1210	2º SGT	87543	ANDRÉ MARTINS DE SANTANA	3º BPAM	10,00

1211	2º SGT	87544	BRUNO SANDORA DE ANDRADE	BOPE	9,75
1212	2º SGT	87545	RAFAEL FERNANDES DA SILVA	21º BPM	9,50
1213	2º SGT	87546	ROBSON BORGES GOMES	BPCHQ	10,00
1214	2º SGT	87547	JORGE JOSE SOARES BRASIL	9º BPM	9,25
1215	2º SGT	87548	EVERTON ALMEIDA DE OLIVEIRA	8ª UPP/3º BPM	10,00
1216	2º SGT	87549	FELIPE RANGEL PELUSO	BPTUR	9,75
1217	2º SGT	87550	THIAGO VALLES COUTINHO MARQUES	1ª DPJM	9,50
1218	2º SGT	87551	FABRICIO FERREIRA DO CARMO	28º BPM	9,25
1219	2º SGT	87554	MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA	19º BPM	10,00
1220	2º SGT	87558	WELLINGTON LOPES CAPETT	BPCHQ	10,00
1221	2º SGT	87559	ERIC VALENTE SANTOS	39º BPM	9,75
1222	2º SGT	87561	HIGOR VIRGINIO CABRAL DE OLIVEIRA	1º BPM	9,50
1223	2º SGT	87562	UBIRAJARA SOARES PEREIRA	16ª UPP/4º BPM	10,00
1224	2º SGT	87564	JORGE AUGUSTO DOS REIS PAES	CPP	10,00
1225	2º SGT	87565	BRUNO SILVA DE OLIVEIRA RIBEIRO	33º BPM	10,00
1226	2º SGT	87567	DANIEL FRANÇA SANT'ANA FILHO	COE	9,25
1227	2º SGT	87569	DOUGLAS TADEU PREVOT DE OLIVEIRA	SSGP	10,00
1228	2º SGT	87570	FELIPE FREIRE GOMES	SSGP	10,00
1229	2º SGT	87572	ALEX DO AMARAL RODRIGUÊS ISMAEL	21º BPM	10,00
1230	2º SGT	87573	DIEGO LEITE DO NASCIMENTO	28º BPM	9,75
1231	2º SGT	87574	JONE LOPES DE MATOS	2º BPM	10,00
1232	2º SGT	87575	LEONARDO SALDANHA NOGUEIRA	39º BPM	10,00
1233	2º SGT	87576	LEANDRO DA SILVA FONSECA	42º BPM	10,00
1234	2º SGT	87577	RODRIGO DOS REIS XAVIER	18º BPM	9,50
1235	2º SGT	87579	JOÃO DE SOUZA AFONSO	16ª UPP/4º BPM	9,75
1236	2º SGT	87581	LEONARDO FERREIRA ALVES DA SILVA	DGTIC	10,00
1237	2º SGT	87582	THIAGO PEREIRA RODRIGUES	DT	9,75
1238	2º SGT	87584	FELIPE RODRIGUES DE SOUZA	9º BPM	10,00
1239	2º SGT	87585	RODRIGO DE OLIVEIRA SANT'ANNA	21º BPM	10,00
1240	2º SGT	87586	EDSON PEREIRA DA COSTA JUNIOR	SSI	10,00
1241	2º SGT	87588	LUIZ ALBERTO BAHIA ANTONIO	BPCHQ	9,75
1242	2º SGT	87589	MARCELO DE ASSIS OLIVEIRA	ESFO D. JOÃO VI	9,50
1243	2º SGT	87590	SEBASTIÃO CARLOS CAMPOS WERNECK FILHO	28º BPM	9,50
1244	2º SGT	87591	HARLEY PARREIRA FERREIRA	9ª UPP/4º BPM	10,00
1245	2º SGT	87592	JOÃO SIQUEIRA COSTA	RECOM	10,00
1246	2º SGT	87596	MARCELO LIMA DO NASCIMENTO	9º BPM	8,75
1247	2º SGT	87597	ANDERSON DA CONCEIÇÃO	32º BPM	10,00
1248	2º SGT	87599	JORDAN VOLPONI DE SOUZA	GAM	9,50
1249	2º SGT	87600	LEONARDO LOPES ARAÚJO	6º BPM	10,00
1250	2º SGT	87601	RODRIGO DE FREITAS SOARES	24º BPM	10,00
1251	2º SGT	87602	LEONARDO RIBEIRO PASCOAL	SSGP	9,25
1252	2º SGT	87603	JOSÉ ROBERTO PEREIRA DA MOTTA	30º BPM	10,00
1253	2º SGT	87605	WAGNER DOS SANTOS QUINTANILHA	31º BPM	10,00
1254	2º SGT	87606	CHARLIES PITER SANTOS LIMA	BAC	9,75
1255	2º SGT	87607	RENATO ALVES VIEIRA DA SILVA	15º BPM	9,50
1256	2º SGT	87609	EDUARDO LUIZ DOS SANTOS GONÇALVES	DGTIC	10,00
1257	2º SGT	87610	LUCIANO DE OLIVEIRA GOMES	DGTIC	10,00
1258	2º SGT	87613	ELIELSON MESQUITA DOS SANTOS	19º BPM	9,50
1259	2º SGT	87614	MAICO DOS REIS	10º BPM	9,75
1260	2º SGT	87615	GUILHERME SILVA DE ABREU	DIT	10,00
1261	2º SGT	87616	GUSTAVO BISPO SOARES	12ª UPP/16º BPM	10,00

1262	2º SGT	87617	WESLLEN RAMOS ALVES	SSGP	9,50
1263	2º SGT	87619	ANDRÉ TERTO DE ALMEIDA	12º BPM	10,00
1264	2º SGT	87620	FABIANO FERREIRA DIAS	15ª UPP/22º BPM	10,00
1265	2º SGT	87621	MAURICIO DA SILVA	CPP	9,50
1266	2º SGT	87623	SÉRGIO JOSÉ CARVALHO DE ARAÚJO	DVP	10,00
1267	2º SGT	87624	HERNANI AXT FREIRE JUNIOR	SSGP	9,75
1268	2º SGT	87626	NAY ILTON BRAGA TIBIRIÇÁ	25º BPM	9,50
1269	2º SGT	87627	UÉLITON AUGUSTO BARBOSA	26º BPM	10,00
1270	2º SGT	87628	FABIO MACHADO BASTOS	BPVE	9,25
1271	2º SGT	87629	FABIO SOARES SILVA	35º BPM	10,00
1272	2º SGT	87631	FELIPE DA SILVA SOUZA	BAC	10,00
1273	2º SGT	87634	MAURO LUIS RODRIGUES DE OLIVEIRA	6ª UPP/3º BPM	10,00
1274	2º SGT	87635	NELSON VIEIRA DE JESUS	38º BPM	9,75
1275	2º SGT	87637	JULIO CESAR NUNES DA SILVA	BPCHQ	10,00
1276	2º SGT	87638	MOISES BARCELLOS BARBOSA	10ª UPP/6º BPM	9,75
1277	2º SGT	87639	RONI LANCAMEN DO CARMO	BPCHQ	10,00
1278	2º SGT	87640	HUGO LEONARDO AZEVEDO DE ALMEIDA	BAC	10,00
1279	2º SGT	87641	SANDRO PEREIRA DA VEIGA	DEA	10,00
1280	2º SGT	87642	SAVIO DAVID RAMOS	34º BPM	9,50
1281	2º SGT	87643	RAFAEL ROSALES DA MATTÁ	SSGP	10,00
1282	2º SGT	87644	LUCIANO JOSÉ DOS SANTOS	DGTIC	10,00
1283	2º SGT	87647	MARIO SILVA SAMPAIO	SSGP	10,00
1284	2º SGT	87648	RAFAEL PEDROZO DE LIMA SOUZA	38º BPM	9,75
1285	2º SGT	87650	RAFAEL AMARANTE DA SILVA	1º BPM	9,25
1286	2º SGT	87651	JEFERSON LUIZ DOS SANTOS SILVA	12º BPM	10,00
1287	2º SGT	87652	ANDERSON FERNANDES DOS SANTOS	ASAD	9,75
1288	2º SGT	87653	LEONARDO AQUINO DE SOUZA	BPCHQ	10,00
1289	2º SGT	87654	WILLIAN MORCELLI RODRIGUES	DSO	9,25
1290	2º SGT	87655	RODRIGO DE SOUZA AFONSO	2º BPM	9,75
1291	2º SGT	87656	ALEX FERREIRA FELIX	7º BPM	10,00
1292	2º SGT	87657	TIAGO LÚCIO DA SILVA	33º BPM	10,00
1293	2º SGT	87658	ADILSON GOIS DA SILVA	BPCHQ	9,50
1294	2º SGT	87660	FELIPE CONSTÂNCIO NASCIMENTO	SSGP	10,00
1295	2º SGT	87661	IONICIO ALVES DE ARAUJO JUNIOR	25º BPM	10,00
1296	2º SGT	87662	MARCOS ALBERTO DE SOUZA E SILVA	9º BPM	9,25
1297	2º SGT	87663	LEANDRO MATIAS DOS SANTOS	27º BPM	10,00
1298	2º SGT	87665	ROMUALDO ALVES SILVEIRA JUNIOR	21º BPM	10,00
1299	2º SGT	87670	JOÃO CARLOS DA SILVA BARBOSA	25º BPM	9,50
1300	2º SGT	87674	SANDRO LIMA VELOSO	GCG	10,00
1301	2º SGT	87767	BRUNO DE SOUZA VIEIRA	SSGP	9,75
1302	2º SGT	87768	TABATA SARAIVA DA SILVA	SSI	10,00
1303	2º SGT	87780	MARCUS FERREIRA DE SOUZA	DGPROG	10,00
1304	2º SGT	87842	RAFAEL ALVES FRAZÃO	5º BPM	10,00
1305	2º SGT	87845	MARIA ANITA STARLING PEREIRA BARCELLOS	CGPM/SEPM	10,00
1306	2º SGT	87880	SUZANA DE JESUS DIAS	SSI	10,00
1307	2º SGT	87882	MICHELE PEREIRA DA SILVA	2º CPA	10,00
1308	2º SGT	87886	ANDERSON GOMES BAGESTÃO	BPCHQ	10,00
1309	2º SGT	87898	CHARLENE VALNICE DA COSTA	CFAP/31 Vol	10,00
1310	2º SGT	87907	TATIELLE COUTO DE CARVALHO	CIEsPP	10,00
1311	2º SGT	87930	PRISCILA ROCHA MARTINS	CGPM/SEPM	9,50
1312	2º SGT	87978	TIAGO JOSÉ LEMOS COUTINHO	28º BPM	10,00

1313	2º SGT	87985	ALEXANDRA MICHELLE QUERES MACHADO	HCPM	10,00
1314	2º SGT	88017	SUELEN NERI DE SOUZA	CGPM/SEPM	10,00
1315	2º SGT	88059	DYOGO DE ARAUJO HERNANDES	BOPE	9,75
1316	2º SGT	88066	ALECSARA TOGNOC DA COSTA ABREU	CEADPM	10,00
1317	2º SGT	88086	THIAGO CARDOSO RODRIGUES DE SOUZA	18º BPM	10,00
1318	2º SGT	88094	FABIO MOREIRA COUTO	CPROEIS/PROESP	9,75
1319	2º SGT	88235	GUILHERME MACHADO	18º BPM	10,00
1320	2º SGT	88299	ALLAN MENDES DE LIMA	BPCHQ	9,50
1321	2º SGT	88314	KYAN SANTORO SIMPLÍCIO	BOPE	9,25
1322	2º SGT	88532	JANAILTON TAVARES COSTA	41º BPM	10,00
1323	2º SGT	90014	MARCIO DE OLIVEIRA MARQUES	25º BPM	10,00
1324	2º SGT	90609	RODRIGO MOTA BAPTISTA	BOPE	9,25
1325	2º SGT	92311	FERNANDO MENDONÇA MOREIRA	37º BPM	9,25
1326	2º SGT	92935	AROLDO EVANGELISTA DA SILVA JUNIOR	BOPE	10,00
1327	2º SGT	93171	FELIPE OLIVEIRA DOS SANTOS	AAES	10,00
1328	2º SGT	93922	ANDRE LUIZ GUIMARAES BARBOSA	BPCHQ	9,50
1329	2º SGT	94108	RAFAEL MACHADO SANTOS	BPCHQ	9,00
1330	2º SGT	94182	JORGE FERNANDO DA SILVA FERNANDES	BPCHQ	9,00
1331	2º SGT	94568	THIAGO SANTANA AGAPITO DA SILVA	1º BPM	9,50
1332	2º SGT	95585	BRUNO VINICIUS AMORIM	BOPE	9,25
1333	2º SGT	96738	FELIPE NASCIMENTO FELINTO	BOPE	9,00

Relação de alunos faltosos:

Conforme o item 5.6.1, letra C, das Normas de Funcionamento do CAS/QP-1-I/2026, publicada no Boletim da PM nº 029 – 11 MAI 26, “será atribuído grau zero ao aluno que deixar de realizar as verificações quando convocado”:

Nº	GH	RG	NOME	OPM	NOTA VC
1	2º SGT	81517	YAN DE LIMA	SsGP	0,00
2	2º SGT	85747	VICTOR SILVA DAVES	BOPE	0,00
3	2º SGT	85996	RAFAEL MOREIRA CASSEMIRO	37º BPM	0,00
4	2º SGT	86149	RAPHAEL NASCIMENTO RIBEIRO	14º BPM	0,00
5	2º SGT	87060	LUIZ FERNANDO PEREIRA PINTO FEIJÓ	12º BPM	0,00
6	2º SGT	86794	DAVI ANACLETO DA CUNHA SILVA	2ª CIPM	0,00
7	2º SGT	86932	ANDRE DAS GRAÇAS GALLINDO	12ª UPP/16º BPM	0,00
8	2º SGT	87667	ENIO CLAUDIO AMANCIO DUARTE	SsGP	0,00
9	2º SGT	87940	KLEVERTON HUGO DE MELO	CPAm	0,00

Relação de alunos desligados após a convocação para a VC:

Nº	GH	RG	NOME	OPM	BOLETIM DE DESLIGAMENTO
1	2º SGT	86553	RAFAEL ANTONIO DE OLIVEIRA	28º BPM	BOL PM 072, de 14JUL26
2	2º SGT	87226	LEANDRO PIRES MARTINS	CPRv	BOL PM 072, de 14JUL26
3	2º SGT	87528	RICARDO DA CUNHA NOGUEIRA	DF	BOL PM 069, de 09JUL26

OBSERVAÇÕES:

1- O Chefe da Seção de Pessoal e Brigada das OPMs envolvidas **que ainda não comunicaram** as alterações dos graduados faltosos na Verificação Corrente do CAS/QP-1-I/2026 ao **CFAP 31 de Voluntários** **deverão fazê-lo em até 3 (três) dias úteis;**

2- Quanto aos policiais militares faltosos na Verificação Corrente do CAS/QP-1-I/2026, os Comandantes, Chefes, Diretores e Coordenadores deverão adotar as medidas administrativas disciplinares, junto as suas respectivas AJD.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref. SEI-350007/018367/2026)

(Nota nº 1267 – 16JUL26 – DGEC/3)

12. DGEC – BOPE – 47º CURSO DE AÇÕES TÁTICAS III/2026 (47º CAT-III/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC 058/2026 – PROCESSO SELETIVO – RELAÇÃO DE SOLICITANTES DE INSCRIÇÃO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** a relação de policiais militares que solicitaram inscrição no processo seletivo para o **47º CAT-III/2026**, na forma que se segue:

ORIENTAÇÃO: os Comandantes, Coordenadores, Chefes e Diretores dos policiais militares que solicitaram inscrição no processo seletivo para o **47º CAT-III/2026** auxiliados por seus respectivos Secretários e Chefes de Seção de Pessoal, deverão cumprir o disposto no art. 3º da IN SEPM 344/2026 (Bol da PM n.º 015 – 26 Jan 26), no que tange às suas atribuições e, caso necessário, deverão encaminhar notificação ao **BOPE** no período compreendido entre **20 e 22 de julho de 2026.**

Nº	G.H.	RG	NOME	OPM
1	1º TEN PM	104584	ARTHUR DE LIMA SOARES	22º BPM
2	CB PM	95317	THALES VINICIUS DOS SANTOS SILVA	SSGP
3	CB PM	105097	RENAN PEREIRA NICOLAU	BPCHQ
4	CB PM	106024	RAFAEL THIAGO SANTOS	12ª UPP/16º BPM
5	CB PM	106589	LUIZ HERNANE CALDEIRA DA ROCHA	12º BPM
6	CB PM	106612	JULIO CEZAR DE CARVALHO	2ª UPP/5º BPM
7	CB PM	106733	RODRIGO FERNANDO DOS SANTOS CASSIMIRO	8ª UPP/3º BPM
8	CB PM	106736	LUCIANO DIAS RODRIGUES	12ª UPP/16º BPM
9	CB PM	106743	VICTOR DE SOUZA AUGUSTO	21º BPM
10	CB PM	106750	IVANILDO DO CARMO DA SILVA	20º BPM
11	CB PM	106829	ROBERT SIQUEIRA DA SILVA	BPVE
12	CB PM	106987	RAFAEL MARTINS TELLES	GPFER
13	CB PM	106996	RAFAEL SILVA CRISPINIANO	2º BPM

14	CB PM	107046	FERNANDO GONÇALVES DE OLIVEIRA	COE
15	CB PM	107066	DOUGLAS DO NASCIMENTO ARAUJO	41º BPM
16	CB PM	107092	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA	BPCHQ
17	CB PM	107108	HUGO TEIXEIRA DOS SANTOS	9º BPM
18	CB PM	107146	FELIPE MENDONÇA DA CONCEIÇÃO	2º BPM
19	CB PM	107153	MARCELO VALVERDE DA SILVA OLIVEIRA	41º BPM
20	CB PM	107159	PAULO EDISON PAULINO BENEDITO	BAC
21	CB PM	107173	PAULO CESAR VIRGINIO JUNIOR	1ª UPP/2ºBPM
22	CB PM	107190	SÉRGIO LUIZ GONÇALVES MARTINS	41º BPM
23	CB PM	107305	VINICIUS BARROS BOTELHO DA FONSECA	RECOM
24	CB PM	107333	WESLEY TAVARES DA SILVA	18º BPM
25	CB PM	107393	ALESANDRE MATOS CORREA JUNIOR	4º BPM
26	CB PM	107500	RAFAEL DE ARAUJO CORRÊA	1º BPM
27	CB PM	107504	FERNANDO PLACIDO ROBERTO ROCHA	BPVE
28	CB PM	107506	LUIZ FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA	RECOM
29	CB PM	107552	GUILHERME DO NASCIMENTO SILVA	4º BPM
30	CB PM	107562	WENDERSON CABRAL DOS SANTOS	15ª UPP/22º BPM
31	CB PM	107592	CARLOS ALBERTO JESUS VENTURA RIBEIRO	6º BPM
32	CB PM	107607	JONAS COSTA DE ARAUJO SANTOS	3º BPM
33	CB PM	107627	ALLAN MARLOW DOS SANTOS	17º BPM
34	CB PM	107650	MICHAEL DE RESENDE DOS SANTOS	23º BPM
35	CB PM	107728	BRAULIO AUGUSTO DE FIGUEIREDO JUNIOR	BPCHQ
36	CB PM	107750	LEONARDO GONÇALVES GIL	5º BPM
37	CB PM	107769	VINICIUS DA SILVA VIEIRA	BPCHQ
38	CB PM	107794	LUCAS DE OLIVEIRA SANTOS	16º BPM
39	CB PM	107795	EDSON DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR	3º BPM
40	CB PM	107825	DANIEL ANDRELINO INACIO	BOPE
41	CB PM	107850	LINO PINTO DOS SANTOS	BPCHQ
42	CB PM	107868	FABRICIO BATALHA DOS SANTOS	10º BPM
43	CB PM	108041	MARLON ANDREWS MARINS DE SOUZA	BPCHQ
44	CB PM	108061	COSME HENRIQUE MEDEIROS SANTOS	RECOM
45	CB PM	108075	DAVI MOURA PINTO	22º BPM
46	CB PM	108080	ANDRE SILVA OLIVEIRA	39º BPM
47	CB PM	108110	LUIZ FELIPE CANDIDO CRUZ	39º BPM
48	CB PM	108154	ADRIANO DOS REIS ROCHA	14º BPM
49	CB PM	108235	WILLIAM DELGADO CHAMARELLI	10ª UPP/6º BPM
50	CB PM	108288	MARCIO FERRAZ PINEL	RECOM
51	CB PM	108289	FABIO DE OLIVEIRA ARAUJO	BPCHQ
52	CB PM	108323	DIEGO GONZAGA DE CARVALHO	RECOM
53	CB PM	108327	NILSON SANTOS FAGUNDES BEZERRA	10ª UPP/6º BPM
54	CB PM	108339	DANILO SILVA DA PAIXAO	BPVE
55	CB PM	108428	PHILLIP ALMEIDA DE SOUZA	18º BPM

56	CB PM	108568	LEONARDO DA SILVA FRANCISCO	18º BPM
57	CB PM	108577	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA BARROS	RECOM
58	CB PM	108583	VITOR HUGO HENRICHES MELLO	15º BPM
59	CB PM	108606	FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO ESTOLLER	18º BPM
60	CB PM	108630	CARLOS SILVA DO NASCIMENTO	17º BPM
61	CB PM	108637	ADRIANO MACHADO SIMOES	18º BPM
62	CB PM	108644	DANILO MANHONE DE ASSIS LIMA	BPVE
63	CB PM	108652	JOSÉ SERGIO BATOREU NETO	16º BPM
64	CB PM	108659	MARCOS VINICIUS CARVALHO PINHEIRO	2º BPM
65	CB PM	108709	JOÃO PAULO DE SOUZA	1º BPRV
66	CB PM	108724	RALF MACHADO CARDOSO LIBONATE	17º BPM
67	CB PM	108734	DANIEL JAPPONI GOES FRANÇA	18º BPM
68	CB PM	108744	LEONARDO WELLER DO NASCIMENTO	RECOM
69	CB PM	108785	DIEGO SILVA DE SOUSA	BAC
70	CB PM	108789	RAPHAEL RODRIGUES DA SILVA	BAC
71	CB PM	108790	VITOR NASCIMENTO DE ABREU	15ª UPP/22º BPM
72	CB PM	108816	LEONARDO FERREIRO CAERES	BAC
73	CB PM	108824	TIAGO DO CARMO FERNANDES	3ª UPP/19ºBPM
74	CB PM	108830	CARLOS HENRIQUE SILVA SANTIAGO	22º BPM
75	CB PM	108836	VICTOR HENRIQUE CAMPOS ALBINO	8ª UPP/3º BPM
76	CB PM	108842	SAULO PIRES DE OLIVEIRA	1º BPRV
77	CB PM	108851	KLEBER PAES BRAVO	5º BPM
78	CB PM	108852	MAYCON BRAGA DA SILVA	1ª CIPM
79	CB PM	108863	MICHAEL SILVA SOUSA	41º BPM
80	CB PM	108912	CHARLES MARTINHO DA SILVA	1º BPRV
81	CB PM	109003	MARCELO CERQUEIRA GUEDES JUNIOR	8ª UPP/3º BPM
82	CB PM	109036	JOSIAS FRANCISCO DO NASCIMENTO JUNIOR	39º BPM
83	CB PM	109038	JEFFERSON COSTA DA SILVA	11ª UPP/6º BPM
84	CB PM	109052	FELIPE DOS SANTOS	BPCHQ
85	CB PM	109152	DANIEL PEREIRA BARBOSA	17º BPM
86	CB PM	109168	RAMON JUNIOR RAMOS VIEIRA	41º BPM
87	CB PM	109250	FRANCISCO WELLINGTON VIANA SOARES JUNIOR	18º BPM
88	CB PM	109285	DIEGO ALBERTO BARROS DE OLIVEIRA	RECOM
89	CB PM	109345	PERCSON CRUZ SILVA	RECOM
90	CB PM	109352	MARCOS PAULO MOURA DE OLIVEIRA	39º BPM
91	CB PM	109395	ARLEIDSON SANTOS JUNIOR	BAC
92	CB PM	109425	EVERTON MARCELO MONTEIRO DO NASCIMENTO	5ª UPP/23º BPM
93	CB PM	109442	LEONALDO RESENDE DAS NEVES SANTOS	39º BPM
94	SD PM	109707	PHELIPE DUARTE FERREIRA	5ª UPP/23º BPM
95	SD PM	109786	JHONNY NASCIMENTO GUIMARÃES	BPCHQ
96	SD PM	109806	DIOGO MOYSES DA COSTA	BPCHQ
97	SD PM	109847	FELIPE ARAUJO DA SILVA	BPVE

98	SD PM	109872	JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS NETO	12ª UPP/16º BPM
99	SD PM	109991	DANIEL COSTA SANTOS	BEPE
100	SD PM	110008	JOELSON BONIFACIO FERREIRA	15ª UPP/22º BPM
101	SD PM	110106	THIAGO BEZERRA E SILVA	42º BPM
102	SD PM	110110	ROMULO DA SILVA CABRAL	19º BPM
103	SD PM	110129	SIDNEI ANJOS DOS SANTOS	14º BPM
104	SD PM	110152	JOAO PAULO MEIRELES DA SILVA	11ª UPP/6º BPM
105	SD PM	110173	JEFFERSON DOS SANTOS CAPUTO	BPCHQ
106	SD PM	110174	AYRTON LEONE SANTOS DE OLIVEIRA	5º BPM
107	SD PM	110264	DAVID DOS SANTOS BASTOS	BPCHQ
108	SD PM	110281	MARCOS FELIPE SANTANNA DA SILVA	14º BPM
109	SD PM	110315	DANIEL CRUZ DE JESUS	16º BPM
110	SD PM	110317	DIEGO RIBEIRO SANTANA	3º BPM
111	SD PM	110379	DIOGO HENAUT DE OLIVEIRA REZENDE	3º BPM
112	SD PM	110422	LEANDRO GOMES DOS SANTOS	BPCHQ
113	SD PM	110468	MARCELO DOS SANTOS MAGALHAES JUNIOR	39º BPM
114	SD PM	110470	JONE TELES DOS SANTOS	3ª UPP/19ºBPM
115	SD PM	110482	JEFERSON MOREIRA PIMENTEL	3º BPM
116	SD PM	110486	RAFAEL DE LIRA SILVA	BPTUR
117	SD PM	110491	CAIO FELIPE WERNECK DA SILVA	39º BPM
118	SD PM	111004	JOSE EDSON DA SILVA JUNIOR	20º BPM
119	SD PM	111092	LEANDRO RAMOS DE LIMA	34º BPM
120	SD PM	111155	RUDSON FRERES LESSA	41º BPM
121	SD PM	111163	ARTHUR CONSTANTINO SANTOS	17º BPM
122	SD PM	111249	PEDRO DOS SANTOS GOMES JUNIOR	41º BPM
123	SD PM	111260	RODRIGO VEIGA DO NASCIMENTO	18º BPM
124	SD PM	111261	VICTOR HUGO MERENCIO DE SOUZA	27º BPM
125	SD PM	111271	GABRIEL DA FONSECA DOS SANTOS	39º BPM
126	SD PM	111276	GUILHERME DE SOUSA BRANDÃO GOMES	14º BPM
127	SD PM	111302	JUAREZ FERREIRA DOS SANTOS NETO	34º BPM
128	SD PM	111319	JEFFERSON RUAN RODRIGUES DE LUCENA	20º BPM
129	SD PM	111320	GABRIEL MARCIO PEREIRA LIMA	39º BPM
130	SD PM	111329	LUCAS ANDRÉ ORNELLAS OLIVEIRA	12ª UPP/16º BPM
131	SD PM	111343	CLEYTON SILVA FREITAS DE OLIVEIRA	22º BPM
132	SD PM	111347	ADRIANO SANTOS DA SILVA	34º BPM
133	SD PM	111355	VICENTE VIEIRA DE ABREU	BOPE
134	SD PM	111362	GABRIEL TOLENTINO ALVES	3º BPM
135	SD PM	111366	JULIANO PEREIRA FIRMINO DA SILVA	14º BPM
136	SD PM	111369	GABRIEL MARTINS CORRÊA	34º BPM
137	SD PM	111444	LEONARDO FELIPE SANTOS	14º BPM
138	SD PM	111528	CARLOS EDUARDO VIEIRA DA MOTTA	3º BPM
139	SD PM	111537	LUCAS CUNHA DA COSTA	21º BPM

140	SD PM	111557	PABLO DO CARMO LIMA BATISTA	2º BPM
141	SD PM	111579	DIOGO CORRÊA DE SANTANA	1ª CIPM
142	SD PM	111586	THAYRAN AUGUSTO SAPUCAI ALVES	23º BPM
143	SD PM	111615	EDUARDO CESAR DOS SANTOS DUTRA	6º BPM
144	SD PM	111624	YAN MATHEUS DE OLIVEIRA DELGADO DOMINGUES	14º BPM
145	SD PM	111634	WANDERSON FRANCISCO CABRAL	6º BPM
146	SD PM	111650	RODRIGO DOS SANTOS CRUZ	21º BPM
147	SD PM	111748	KAUÃ JACQUES RANGEL GUIMARÃES	21º BPM
148	SD PM	111799	THOMAS BRASILIANO BARRETO	20º BPM
149	SD PM	111804	MATHEUS MACHADO BASTOS	22º BPM
150	SD PM	111833	THAUAN ALBANO DE MIRANDA	12ª UPP/16º BPM
151	SD PM	111869	ENDRIL RENATO TEIXEIRA GONÇALVES	BOPE
152	SD PM	112007	SERGIO LUIZ NEVES NETO	7º BPM
153	SD PM	112021	JOSÉ EDUARDO ALVES FIRMINO	12º BPM
154	SD PM	112041	JONATAS CELANTE DA CRUZ BASTOS	10ª UPP/6º BPM
155	SD PM	112045	HERNANE MARCELO CARNEIRO	6º BPM
156	SD PM	112057	LUCAS MONTEIRO SAMPAIO	40º BPM
157	SD PM	112062	PEDRO HENRIQUE SILVA MACHADO	BPTUR
158	SD PM	112108	WILLIAN CORREA AZEVEDO	12º BPM
159	SD PM	112133	BRUNO MARTINS DA CUNHA	14ª UPP/22º BPM
160	SD PM	112157	MATHEUS GABRIEL DE JESUS DOS SANTOS	ESFO D. JOÃO VI
161	SD PM	112159	MARCOS DA CONCEIÇÃO COSTA	23º BPM
162	SD PM	112166	BRUNO PEREIRA SIMÕES VIEIRA	3ª UPP/19ºBPM
163	SD PM	112182	RENAN DUARTE RIBEIRO	1º BPM
164	SD PM	112260	WALLACE TUFIK MENDONÇA	35º BPM
165	SD PM	112684	DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS	14º BPM
166	SD PM	112731	LUAN BARBOSA DA SILVEIRA	1º BPM

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350007/018167/2026)

(Nota nº 1272 – 16JUL26 – DGEC/3)

13. DGEC – CIEsPP – CAPACITAÇÃO PARA CONDUTORES DE VIATURAS BLINDADAS DE TRANSPORTE DE PESSOAL (CCVBTP) – NORMA DE FUNCIONAMENTO – ALTERAÇÃO – PUBLICAÇÃO.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA a Alteração da Norma de Funcionamento da Capacitação para Condutores de Viaturas Blindadas de Transporte de Pessoal (CCVBTP)**, tornada pública no Bol da PM n.º 031, de 23 FEV 26, em virtude do cancelamento da Turma II/2026 (CCVBTP-II/26), publicada no Bol da PM n.º 024, de 04 Mai 26, e consequentemente, da necessidade de uma redistribuição das vagas para convocação da Turma III/2026 (CCVBTP-III/26), visando atender as necessidades da corporação, foi realizada uma alteração no cronograma da referida Capacitação, conforme consta abaixo:

Onde se lê:

ANEXO I
CRONOGRAMA DAS CAPACITAÇÕES EM VBTP EM 2026.

CPA	OPM	CCVBTP - I / 26	CCVBTP - II / 26	CCVBTP – III / 26
1º CPA	3º BPM	01 (um)	-x-x-x-	01 (um)
	4º BPM	-x-x-x-	01 (um)	-x-x-x-
	16º BPM	01 (um)	-x-x-x-	01 (um)
	17º BPM	-x-x-x-	01 (um)	-x-x-x-
	22º BPM	01 (um)	-x-x-x-	01 (um)
2º CPA	9º BPM	-x-x-x-	01 (um)	01 (um)
	14º BPM	01 (um)	-x-x-x-	01 (um)
	18º BPM	-x-x-x-	01 (um)	-x-x-x-
	27º BPM	01 (um)	-x-x-x-	-x-x-x-
	40º BPM	-x-x-x-	01 (um)	-x-x-x-
	41º BPM	01 (um)		01 (um)
3º CPA	15º BPM	01 (um)	01 (um)	-x-x-x-
	20º BPM	-x-x-x-	01 (um)	01 (um)
	21º BPM	01 (um)	-x-x-x-	01 (um)
	24º BPM	-x-x-x-	01 (um)	01 (um)
	39º BPM	01 (um)	-x-x-x-	01 (um)
4º CPA	1º BPM	-x-x-x-	01 (um)	01 (um)
	7º BPM	01 (um)	-x-x-x-	01 (um)
	12º BPM	01 (um)	01 (um)	-x-x-x-
	35º BPM	-x-x-x-	01 (um)	-x-x-x-
5º CPA	28º BPM	01 (um)	-x-x-x-	01 (um)
	37º BPM	-x-x-x-	01 (um)	-x-x-x-
8º CPA	25º BPM	-x-x-x-	01 (um)	-x-x-x-
	32º BPM	01 (um)	-x-x-x-	01 (um)
COE	COE	02 (dois)	02 (dois)	02 (dois)
	BPChq	04 (quatro)	04 (quatro)	04 (quatro)
	BOPE	01 (um)	01 (um)	01 (um)
DGS	GESAR	02 (duas)	02	02 (duas)
Coirmãs	Diversas	03 (três)	03	02 (duas)

Total	I CCVBTP	25	II CCVBTP	25	III CCVBTP	25
--------------	-----------------	-----------	------------------	-----------	-------------------	-----------

Leia-se:

ANEXO I
CRONOGRAMA DAS CAPACITAÇÕES EM VBTP EM 2026.

CPA	OPM	CCVBTP - I / 26		CCVBTP - II / 26		CCVBTP – III / 26	
1º CPA	3º BPM	01 (um)	03	Cancelado	-x-x-x-	01 (um)	05
	4º BPM	-x-x-x-				01 (um)	
	16º BPM	01 (um)				01 (um)	
	17º BPM	-x-x-x-				01 (um)	
	22º BPM	01 (um)				01 (um)	
2º CPA	9º BPM	-x-x-x-	03	Cancelado	-x-x-x-	-x-x-x-	04
	14º BPM	01 (um)				-x-x-x-	
	18º BPM	-x-x-x-				01 (um)	
	27º BPM	01 (um)				02 (duas)	
	40º BPM	-x-x-x-				-x-x-x-	
	41º BPM	01 (um)				01 (um)	
3º CPA	15º BPM	01 (um)	03	Cancelado	-x-x-x-	01 (um)	03
	20º BPM	-x-x-x-				-x-x-x-	
	21º BPM	01 (um)				01 (um)	
	24º BPM	-x-x-x-				-x-x-x-	
	39º BPM	01 (um)				01 (um)	
4º CPA	1º BPM	-x-x-x-	02	Cancelado	-x-x-x-	01 (um)	01
	7º BPM	01 (um)				-x-x-x-	
	12º BPM	01 (um)				-x-x-x-	
	35º BPM	-x-x-x-				-x-x-x-	
8º CPA	25º BPM	-x-x-x-	01	Cancelado	-x-x-x-	-x-x-x-	01
	32º BPM	01 (um)				01 (um)	
CPE	-x-x-x-	-x-x-x-	-x-x-x-	Cancelado	-x-x-x-	-x-x-x-	01
	RECOM	-x-x-x-				01 (um)	
COE	COE	02 (dois)	07	Cancelado	-x-x-x-	-x-x-x-	01
	BPChq	04 (quatro)				-x-x-x-	
	BOPE	01 (um)				01 (um)	

DGS	GESAR	02 (duas)	02	Cancelado	-x-x-x-	02 (duas)	02
Coirmãs	Diversas	03 (três)	03	Cancelado	-x-x-x-	03 (três)	03
Total	I CCVBTP	25	II CCVBTP	-x-x-x-	III CCVBTP	21	

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

(Ref.: SEI-350014/021664/2026)

(Nota n.º 1276 – 16/07/2026 – DGEC/4)

14. DGEC – CIEsPP – CAPACITAÇÃO PARA CONDUTORES DE VIATURAS BLINDADAS DE TRANSPORTE DE PESSOAL – TURMA III / 2026 (CCVBTP-III/26) – RELAÇÃO DOS INDICADOS – CONVOCAÇÃO – PUBLICAÇÃO.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **REPUBLICA** a Relação dos Indicados para a **Capacitação para Condutores de Viaturas Blindadas de Transporte de Pessoal – Turma III / 2026 (CCVBTP-III/26)**, a ser realizada no **período de: 20 a 24 de julho do corrente ano**, na forma que se segue:

- ✓ **LOCAL:** Centro de Instrução Especializada e Pesquisa Policial (CIEsPP), na avenida Almirante Frontin, 628, Ramos-RJ;
- ✓ **DATA:** 20 JUL 26 (SEG);
- ✓ **HORÁRIO:** 07 horas e 30 minutos prontos, em frente ao Núcleo de Apoio Às Operações Especiais (NAOE), do Comando de Operações Especiais (COE);
- ✓ **UNIFORME:** 5º uniforme do RUPMERJ (MUG); e
- ✓ **ORIENTAÇÕES:** Os candidatos deverão atentar às orientações, que estão previstas na Norma de Funcionamento, publicada no Bol PM n.º 031, de 23 FEV 26.

Atenção! Não é necessário SEI de apresentação ao CIEsPP.

1- Policiais militares da corporação:

NR	Post/Grad	RG	NOME COMPLETO	OPM
01	2º SGT PM	85.109	EVERSON VIANA RANGEL	GESAR
02	2º SGT PM	85.855	AKAILSON BORGES DO NASCIMENTO	18º BPM
03	3º SGT PM	90.035	DIEGO SANTOS DE MACEDO	41º BPM
04	3º SGT PM	91.568	HENRIQUE DA SILVA LEMOS	GESAR
05	3º SGT PM	97.394	EDMILSON ALMEIDA DE MEDEIROS	39º BPM
06	3º SGT PM	97.760	CLÁUDIO DA COSTA GOMES JÚNIOR	16º BPM
07	3º SGT PM	97.824	MAGDIEL DOS REIS FERREIRA	4º BPM

08	3º SGT PM	98.896	GABRIEL ANTÔNIO BARCELOS SANTOS	32º BPM
09	3º SGT PM	99.078	LEONARDO LUIZ POLYDORO ANDRADE	BOPE
10	3º SGT PM	99.846	LEONARDO PEREIRA SOARES	RECOM
11	CB PM	107.512	ALBERTO EVANGELISTA MONTEIRO	1º BPM
12	CB PM	107.854	EVERTON ALEXANDRE DE SANTANA BEZERRA	15º BPM
13	SD PM	108.492	FLÁVIO DE MORAES	3º BPM
14	CB PM	109.094	THIAGO CARAINO DE SOUZA	17º BPM
15	SD PM	111.235	PABLO SANTANA NOVAES VENTURA	27º BPM
16	SD PM	111.769	LEANDRO PINHEIRO ANTUNES DE OLIVEIRA	27º BPM
17	SD PM	112.216	ALEF ANDRADE DE ARAÚJO	21º BPM
18	SD PM	112.221	CARLOS DANIEL LINA CARÚS LEAL	22º BPM

2- Integrantes das Coirmãs:

NR	ID FUN	FUNÇÃO	NOME COMPLETO	COIRMA
01	INSPETOR	4256021-7	RODRIGO PESSANHA ANTÔNIO	SEAP - RJ
02	INSPETOR	502363-9	GAETANO CARLO TRIVELLI	SEAP - RJ
03	INSPETOR	5091167-8	FELIPE ANDRÉ GARCIA	SEAP - RJ

Em consequencia torna insubsistente a Convocação da Turma III/2026 (CCVBTP-III/26), pública no Bol da PM n.º 071, de 13 JUL 26.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

(Ref.: SEI-350014/021664/2026)

(Nota n.º 1277 – 15/07/2026 – DGEC/4)

15. DGEC – CEFD – CURSO DE INSTRUTORES DO MÉTODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR 2026 (CI-MDPM/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC 054/2026 – TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA – RESULTADO PRELIMINAR DAS PRAÇAS PM – PUBLICAÇÃO.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** o Resultado Final das Praças PM na etapa do Teste de Habilidade Específica, referente ao processo seletivo para o Curso de Instrutores do Método de Defesa Policial Militar 2026 (CI-MDPM/2026) na forma que se segue:

APROVADOS:

Nº	G.H.	RG	NOME	OPM	NOTA
1	...		...	...	...
2	3º SGT PM	92.978	FELIPE CORREA DE CARVALHO	BPVE	9,67
3	3º SGT PM	95.498	CASSIO ANTONIO BERNARDO	7ª UPP/3ºBPM	9,67

4	3º SGT PM	103.264	MARCELO DA COSTA SANTOS	BPCHOQUE	9,67
5	SD PM	110.446	DIEGO CUSTODIO DA SILVA	18ºBPM	9,67
6	3º SGT PM	104.001	MARCELLE CHISTINE FERNANDES GONÇALVES DE SOUZA COSTA	DGS	9,33
7	3º SGT PM	100.720	GABRYEL LOPEZ MONTEIRO	25 BPM	9,17
8	CB PM	106.957	JOSE IVALDO DA SILVA	RECOM	9,17
9	3º SGT PM	92.922	RAPHAEL ALEXANDRE SANTOS EULALIO	BPCHOQUE	8,75
10	3º SGT PM	90.624	LUIZ FELIPE NASCIMENTO FREIRE	BEPE	8,50
11	3º SGT PM	91.532	THIAGO DE SOUZA COSTA	9º BPM	8,17
12	3º SGT PM	102.571	JORGE LUIZ MACHADO JUNIOR	3ª UPP/19º BPM	6,67

FALTOSOS:

Nº	G.H.	RG	NOME	OPM
1	SUBTEN PM	61.333	LEONARDO DA SILVA BATISTA	8º BPM
2	SUBTEN PM	65.448	ALEX DOS ANJOS DA COSTA	7º BPM
3	SUBTEN PM	65.815	ALEXANDRE RIBEIRO BRAGA	SSGP
4	SUBTEN PM	68.569	MARCELLO PINHO SODRÉ	7º BPM
5	SUBTEN PM	72.165	JOSÉ LIQUIMAR BARBOSA DE MOURA	DGO
6	1º SGT PM	73.827	VALDIR DA SILVEIRA ESTEVÃO	12º BPM
7	1º SGT PM	73.878	JOÃO LUIS JOANES ABREU	7º BPM
8	1º SGT PM	74.786	CHARLES SOUZA DA CRUZ	12º BPM
9	1º SGT PM	75.474	ADÍLIO FARIAS VIEIRA	HCPM
10	1º SGT PM	77.371	JORGE ANTONIO ROSA MARTINS	SSGPM
11	1º SGT PM	78.630	VINICIUS DA CUNHA BRITO	4ª DPJM
12	1º SGT PM	79.033	LINDEMBERG BERNARDO DOS SANTOS	12º BPM
13	1º SGT PM	81.756	ANDRÉ PEROSA DOS SANTOS	40º BPM
14	2º SGT PM	84.445	CARLOS EDUARDO PALHANO CASTRO	18º BPM
15	2º SGT PM	87.504	MARCIO RIBEIRO DA COSTA	SSGP
16	2º SGT PM	87.509	WAGNER DA CONCEIÇÃO ALCANTARA JUNIOR	7º BPM
17	3º SGT PM	89.902	EDNILSON DE OLIVEIRA PEDRO	32º BPM
18	3º SGT PM	91.418	FAGNER ARAÚJO VOGAS	11º BPM
19	3º SGT PM	93.144	KARLA ESTEVES DA SILVA	SSGP
20	3º SGT PM	94.042	BRUNO THEODORO LIMA DE SOUZA	40º BPM
21	3º SGT PM	94.842	RAFAEL DA CUNHA MALVAR	DCOMB
22	3º SGT PM	96.536	GILVAN BATISTA DOS SANTOS	SSGP
23	3º SGT PM	97.657	HERNANI MOTTA DA SILVA	7º BPM
24	3º SGT PM	98.100	FRANQUES WELLINGTON DOS SANTOS	BPTUR
25	3º SGT PM	98.134	THIAGO DE OLIVEIRA CARDOSO	7º BPM
26	3º SGT PM	100.958	LUIZ RAFAEL GUEDES NEVES	7º BPM
27	3º SGT PM	101.939	JULIO CESAR DE OLIVEIRA SILVA	20º BPM
28	3º SGT PM	102.176	UIRES FLOR VELLOSO	12ª UPP/16º BPM
29	3º SGT PM	102.311	JONATAS PERES DA SILVA	24º BPM
30	3º SGT PM	103.163	MARCOS DE SOUZA ESCRAMOZINO	20º BPM
31	CB PM	105.543	MAGNO MARQUES DOS SANTOS	HCPM

32	CB PM	106.823	ROGERIO MACEDO ALVES	27º BPM
33	CB PM	109.059	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA ABREU	RECOM
34	SD PM	109.792	AUGUSTO RODRIGUES QUITAR	36º BPM
35	SD PM	109.997	FERNANDO SYLAS MESQUITA DA SILVA	16º BPM

Observação: Quanto aos policiais militares faltosos nas etapas do processo seletivo, os Comandantes, Chefes, Diretores e Coordenadores deverão adotar as medidas administrativas disciplinares, junto as suas respectivas AJD.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350007/009042/2026)

(Nota nº 1281 –16JUL26 – DGEC/3)

16. DGEC - CFAP 31 DE VOL. - CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO AUXILIAR DE SAÚDE 2026 (CFC/QAS/2026) - MÉDIA FINAL – CLASSIFICAÇÃO - PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICA** a Média Final e a Classificação dos alunos abaixo discriminados, os quais concluíram com aproveitamento o Curso de Formação de Cabos do Quadro Auxiliar de Saúde 2026 (CFC/QAS/2026) - “ **TURMA 1º SGT PM RG 64.221 1º SGT CARLA DO NASCIMENTO DIAS**”, realizado no CFAP 31 de Voluntários, no período de 12 de janeiro de 2026 à 17 de julho de 2026.

Class	Graduação	RG	Nome	Nota
1º	CB	113.700	MILENA OLIVEIRA DOS SANTOS	9,61
2º	CB	113.698	TALITA LEAL DOS SANTOS PORTUGAL	9,60
3º	CB	113.712	DANIEL CLEBER NUNES D'AGUILA FURTADO	9,59
4º	CB	113.691	DJANIRA RODRIGUES VIEIRA GOMES	9,58
5º	CB	113.693	RAYSA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE SOUSA	9,57
6º	CB	113.704	CAMILLA FIGUEIREDO DE SOUZA	9,56
7º	CB	113.713	RAQUEL CARDOSO GONÇALVES GOMES	9,55
8º	CB	113.707	DEBORA OLIVEIRA DA SILVA PRUDÊNCIO	9,52(*)
9º	CB	113.709	ÁGATHA SILVA DOS SANTOS	9,52(*)
10º	CB	113.711	JONATAS SALAZAR DAMASCENO	9,51
11º	CB	113.701	ANA PAULA ANANIAS DA SILVA	9,49
12º	CB	113.703	VANESSA LOPES DA SILVA SANTOS	9,48
13º	CB	113.696	JESSICA FIDELIS TRINDADE DOS SANTOS	9,47
14º	CB	113.694	SAMARA RAMOS GALHANO SILVA	9,41
15º	CB	113.690	LARISSA DOS SANTOS NUNES	9,40
16º	CB	113.705	ADALIA PEREIRA DE OLIVEIRA	9,36(*)
17º	CB	113.706	JULLYANA DE SOUZA MASCARENHAS	9,36(*)
18º	CB	113.689	JÉSSICA DOS SANTOS GOMES DA SILVA	9,32
19º	CB	113.697	JÉSSICA FERREIRA DA SILVA	9,30(*)
20º	CB	113.699	LORRAN ALCANTARA SÁ	9,30(*)
21º	CB	113.702	POLYANA VIEIRA DE SOUZA	9,27
22º	CB	113.708	KARINA GOMES SILVA	9,26
23º	CB	113.692	JESSICA DOS SANTOS LIMA	9,25
24º	CB	113.710	JULIANA NOLASCO REIS	9,21
25º	CB	113.695	FERNANDA MOTTA DOS SANTOS	9,19

I. MEDALHA PRÊMIO CEL PM FERNANDES DE ASSUNÇÃO:

O Secretário de Estado de Polícia Militar no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICA** a concessão da “**Medalha Prêmio Cel PM Fernandes de Assunção**”, concedida pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, através do Decreto nº 5.727 de 17 de Junho de 1982 ao **CB PM QAS RG 113.700 MILENA OLIVEIRA DOS SANTOS**, por ter sido classificado em 1º lugar no Curso de Formação de Cabos do Quadro Auxiliar de Saúde 2026 (CFC/QAS/2026).

II. CRITÉRIO DE DESEMPATE:

(*) Como critério de desempate foi observado o disposto no art. 217 do Regimento Interno do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças 31 de Voluntários (RICFAP/2018), público no BOL PM nº 084, de 20 de Julho de 2018.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref. SEI-350007/018114/2026 – CFAP

(Ref. SEI-350007/018613/2026- DGEC

(Nota nº 1282 – 16 JUL 26 – DGEC/2)

3ª. PARTE**ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS****I. ASSUNTOS GERAIS****A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS****1. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE SERVIÇO - AVERBAÇÃO COMO
"ANOS DE SERVIÇO" – PUBLICAÇÃO**

Averbem-se como "anos de serviço", de acordo com o § 2º do art. 132, da Lei nº 443/81 (EPMERJ), em contagem recíproca de tempo de serviço vinculado à Previdência Social, conforme a Lei nº 904/85, os períodos relativos ao policial militar, a seguir discriminado:

OPM: HCPM

G.H.: MAJ PM MED

R.G.: 76.734

NOME: ANTONIO KNEIPP PITTA DE CASTRO NETO

TEMPO AVERBADO: 13 anos, 02 meses e 13 dias.

LOCAL: INSS

PERÍODO: 01/06/01 a 13/01/02, 01/11/87 a 31/10/88, 01/01/89 a 31/07/90, 01/09/90 a 31/08/91, 01/10/91 a 31/05/92, 01/07/92 a 30/09/92, 01/11/92 a 31/10/94, 01/12/94 a 31/07/95, 01/09/95 a 31/05/96, 01/07/96 a 31/08/96, 01/10/96 a 31/01/99, 01/03/99 a 30/11/99 a 01/12/99 a 31/03/00 e 01/05/00 a 31/12/01.

Ref.: SEI-350010/014657/2026

OPMS CITADAS: HCPM.

(Nota nº 687/26, de 21-mai-2026 da DMA/SCAV)

2. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DEMISSÃO“EX OFFICIO” – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, torna público que a **1º TEN PM RG 3/000082 VIRGINIA XAVIER PEREIRA DA SILVA**, do **HCPM**, incidiu no Inciso II do Artigo 111 c/c o Artigo 113 da Lei nº 443 de 1º de julho de 1981 “EPMERJ, **a contar de 06 de abril de 2026**, por haver tomado posse ao cargo de ENFERMEIRO, na EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES – EBSEH, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, tendo em vista aprovação no concurso público homologado pelo Edital nº 03/2024, publicado em 13/06/2025.

Em consequência, providencie o HCPM, quanto à confecção do processo de Demissão “ex-offício” do Ex-Policial Militar, observando para tanto a publicação inserta no Bol. PM nº 092 – 23 de maio de 16 e Bol. PM nº 109 -17 junho 16.

Ref.: SEI-350010/020709/2026

OPM CITADA: HCPM.

(Nota nº 931/26, de 14/07/2026, da DMA/SCAv).

3. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO - ANULAÇÃO - PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, torna nula **a concessão da 1ª Licença Especial**, publicada no Boletim da PM nº 024, de 01 Set.04, pág.27 e 28, referente ao período de 19 Mai.97 a 08 Jun.04, acrescido de 02 anos, 11 meses e 11 dias de serviço público, conforme Boletim PM nº 105 de 21 Nov.00, referente ao então **1º TEN PM ENF RG 61.892 MARIA ESTELA BEZERRA GALDEANO DOS SANTOS do HCPM**.

O citado tempo de serviço público, isto é, Residência Médica e Acadêmico Bolsista, utilizado na concessão da Licença Especial, estão em desacordo com o PARECER GCG/SJ Nº 0469/2017, PARECER GCG/SJ S/Nº publicado no Bol. PM nº 094, de 03 Ago.18, páginas 100 a 103, e o PARECER da SJ/ Nº 463/2009-VBV.

Em consequência, seja republicada a referida Licença Especial com a devida retificação abaixo, a saber:

OPM: DSO **GH: TEN CEL PM ENF** **R.G: 61.892**
NOME: MARIA ESTELA BEZERRA GALDEANO DOS SANTOS
PERÍODO: 19 Mai.97 a 18 Mai.07 **MODALIDADE: 01 Parcela de 06 meses**
DECÊNIO: 1º
Ref.: Sei-350010/018631/2026

O Secretário de Estado de Polícia Militar deu o seguinte despacho: "Concedo, para ser gozada conforme a respectiva modalidade, de acordo com o § 1º do art. 64 c/c o art. 65 § 1º da Lei nº 443, de 01 jul.81 e Portaria 104/PMERJ, de 14 maio de 86.

OPMS CITADAS: DSO.

(nota nº 935/26, de 14-Jul-26 da DMA/SCAV)

4. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO – REPUBLICAÇÃO

No requerimento em que o policial militar abaixo discriminado solicita retificação em sua Licença Especial, a saber:

ONDE SE LÊ:

OPM: BOPE **G.H.:** CAP PM ENF. **R.G.:** 61.892
NOME: MARIA ESTELA BEZERRA GALDEANO DOS SANTOS
PERÍODO: 08 Jun.04 a 08 Jun.14 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses

LEIA-SE:

OPM: DSO **G.H.:** TEN CEL PM ENF. **R.G.:** 61.892
NOME: MARIA ESTELA BEZERRA GALDEANO DOS SANTOS
PERÍODO: 19 Mai.07 a 18 Mai.17 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 2º

(Republicado por ter saído com incorreção no Bol. da PM n.º 013, de 27 Nov.14, pág. 44, onde foram retificados a OPM, G.H, período e incluído o decênio).

OPMS CITADAS: BOPE e DSO.

Nota nº 936/26, de 14-jul-2026 da DMA/SCAv)

5. SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DMA/SCAV – DECISÃO JUDICIAL – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão contida nos autos do Processo Judicial nº 0849888-23.2025.8.19.0001, proferido pelo 2º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca da Capital, em favor da **MAJ PM RG 85.140 LUDMILA CAVALCANTE DE ARAUJO BENEVENUTO** da Diretoria de Licitações e Contratos, para cumprir obrigação de fazer consistente em AVERBAR para fins de triênio o período compreendido entre 01 de abril de 2004 e 18 de fevereiro de 2008 no qual a autora trabalhou na Guarda do Município do Rio de Janeiro, observando para tanto os documentos contidos no SEI-140001/057041/2026, bem como, a orientação traçada no OFÍCIO PGE/PG04 - Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro abaixo:



OFÍCIO PGE/PG04/ERMP/Nº	/2026	() MULTA
1) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PGE/004.011994/2025		
2) PROCESSO JUDICIAL Nº: 0849888-23.2025.8.19.0001		
3) BENEFICIÁRIOS DA DECISÃO: LUDMILA CAVALCANTE DE ARAUJO BENEVENUTO		
CPF: 086.391.737-29		

4) PROVIDÊNCIA(S) A SER(EM) ADOTADA(S) PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

1. Cumprir obrigação de fazer consistente em AVERBAR para fins de triênio o período compreendido entre 01 de abril de 2004 e 18 de fevereiro de 2008 no qual a autora trabalhou na Guarda do Município do Rio de Janeiro.

2. Informar a PG - 04 (Procuradoria de Pessoal) sobre os atos praticados.

5) TERMO FINAL PARA CUMPRIMENTO: IMEDIATO

6) DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS DA DECISÃO: IMEDIATO

7) ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM

Em 13 de julho de 2026.
Erick Ribeiro Maues Paixao
Procurador do Estado

Em consequência nos termos a Decisão Judicial exarada, averbem-se como "anos de serviço", o período relativo ao policial militar a seguir discriminado.

OPM: DLC G.H.: MAJ PM R.G.: 85.140
NOME: LUDMILA CAVALCANTE DE ARAUJO BENEVENUTO
TEMPO AVERBADO: 03 (três) anos, 10 (dez) meses e 17 (dezessete) dias
LOCAL: EMPRESA MUNICIPAL DE VIGILANCIA S/A
PERÍODO: 01/04/2004 a 18/02/2008

Ref.: SEI-140001/057041/2026

OPMS CITADAS: DLC, DCP e GCG.

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.

1. Ao **DLC** que deverá dar ciência ao policial em epígrafe;
2. À **DCP** para conhecimento e providências no que couber;
3. À **ASSEJUR** para conhecimento.

(Nota nº 938/26 de 15-jul-2026 da DMA/SCAv)

6. EMG – AsFE- AUSÊNCIA DO ESTADO – AUTORIZAÇÃO - PUBLICAÇÃO

O Subsecretário-Geral, no uso de suas atribuições legais, autorizou o CEL PM RG: 56.460 José Ramos da Silva Junior, Assessor Chefe da AsFE, a ausentar-se do Estado com destino à cidade de São Paulo -SP, no período de 24 julho a 03 de agosto de 2026, durante o gozo de férias regulamentar e sem ônus para a Corporação.

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.

Ref.:SEI-350002/009854/2026- AsFE
(Nota n.º385 – 16JUL2026 – EMG/Sec).

7. SEPM – PARTICIPAÇÃO DE OFICIAL EM CONGRESSO FORA DA CORPORAÇÃO – AUTORIZAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições, **AUTORIZA** a participação do 1º TEN PM DENT TEMP RG 3/000048 EDUARDO AGUIAR CÂMARA, da OCPM, no 12º IN Congresso - Reabilitação Oral, a ser realizado na Cidade de São Paulo/SP, no período de 22 a 25 de setembro de 2026, **SEM ÔNUS** para a Corporação e com prejuízo de serviço.

Tome conhecimento e providencie: OCPM

(Ref.: SEI-350008/001420/2026)
(Nota nº 0817 – 16 Jul 2026 – GCG)

8. SEPM – PARTICIPAÇÃO DE OFICIAIS EM CURSO FORA DA CORPORAÇÃO – AUTORIZAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições, **AUTORIZA** a participação do CAP PM RG 88.446 BRUNO PONTES MAZARINO CAMPELLO e do 1º TEN PM RG 106.442 MAGAIVER VILASBOAS MARIANO DA SILVA, do GAM, no **Curso Especial de Guerra Eletrônica para Oficiais - C-Esp-GE-OF**, promovido pela Marinha do Brasil, a ser realizado no período de 03 de agosto a 30 de outubro de 2026, pelo Centro de Guerra Acústica e Eletrônica da Marinha, nas instalações do Centro de Adestramento Almirante Marques de Leão (CAAML), situado na Ilha de Mocanguê, Niterói/RJ, **SEM ÔNUS** para a Corporação.

Tome conhecimento e providencie: GAM

(Ref.: SEI-350014/018311/2026)
(Nota nº 0818 – 16 Jul 2026 – GCG)

9. MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAIS SUPERIORES

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

EXONERAR,

Do Cargo de Comandante da ESFO, o Cel PM (RG 58.831) JOSE ROBERTO VALLE FERREIRA;
Do Cargo de Comandante do CFAP/31 Vol, o Cel PM (RG 60.900) ALEX MARCHITO SOLIVA;
Do Cargo de Comandante da CPP, o Cel PM (RG 55.539) ALEXANDRE DE SOUZA RODRIGUES;
Do Cargo de Comandante do 10º BPM, o Cel PM (RG 56.122) FABIO CORRÊA RIBEIRO;
Do Cargo de Diretor da DGProg, o Cel PM (RG 56.131) HEITOR HENRIQUE ROSA PEREIRA;
Do Cargo de Comandante do 34º BPM, o Cel PM (RG 63.429) SIMONE DE ALMEIDA DA SILVA;
Do Cargo de Diretor da UP/PMERJ, o Cel PM (RG 58.806) LUIS CARLOS SILVA JUNIOR;
Do Cargo de Comandante do RPMont, o Ten Cel PM (RG 60.943) ISAAC MARTINS SARAIVA;
Do Cargo de Chefe da 8ª DPJM, o Ten Cel PM (RG 58.825) LEONARDE SANTOS DE SANTANA;
Do Cargo de Chefe do CECOPOM, o Ten Cel PM (RG 56.486) VALMIR FERNANDES GRAÇA JUNIOR;
Do Cargo de Superintendente da SUPOSP, o Cel PM (RG 65.119) SILVIO LUIZ DA SILVA PEKLY.

(Ref.: CI SEPM/EMG nº 2846, de 16 de julho de 2026, do EMG)

OPM DE DESTINO/POSTO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM**DESADIR**, para exercer função, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16:

SSGP Cel PM 56.481 LUIZ CARLOS SEGALA DE MENEZES JUNIOR SSGP/Adido
 (Ref.: CI SEPM/EMG nº 2846, de 16 de julho de 2026, do EMG)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. V do R-16:

5º BPM	Ten Cel PM	67.894 LUCIANO LOPES ATANES	34º BPM
		(Ref.: CI SEPM/EMG nº 2860, de 16 de julho de 2026, do EMG)	
SSPE	Cel PM	55.539 ALEXANDRE DE SOUZA RODRIGUES	CPP
GCG	Cel PM	58.831 JOSE ROBERTO VALLE FERREIRA	EsFO D. João VI
CPP	Cel PM	56.131 HEITOR HENRIQUE ROSA PEREIRA	DGProg
DGEC	Cel PM	56.481 LUIZ CARLOS SEGALA DE MENEZES JUNIOR	SSGP
7º CPA	Cel PM	58.804 MOISES PINHEIRO SARDEMBERG	5º CPA
COE	Cel PM	60.898 ERIC SANTOS DA SILVA	1º CPA
EsFO D. João VI	Cel PM	60.900 ALEX MARCHITO SOLIVA	CFAP/31 Vol
DGProg	Cel PM	56.122 FABIO CORRÊA RIBEIRO	10º BPM
CFAP/31 Vol	Cel PM	56.474 EDUARDO DAMIAO AUGUSTINHO	EMG
CECOPOM	Cel PM	58.806 LUIS CARLOS SILVA JUNIOR	UP/PMERJ
5º CPA	Cel PM	63.429 SIMONE DE ALMEIDA DA SILVA	34º BPM
SSGP	Ten Cel PM	56.486 VALMIR FERNANDES GRAÇA JUNIOR	CECOPOM
UP/PMERJ	Ten Cel PM	58.825 LEONARDE SANTOS DE SANTANA	8ª DPJM
CPE	Ten Cel PM	60.943 ISAAC MARTINS SARAIVA	RPMont
10º BPM	Ten Cel PM	65.142 ANA PAULA PERES DA SILVEIRA	DGAS
RPMont	Ten Cel PM	65.146 SIMÃO FARAY FERREIRA LOPES	5º BPM
EMG	Ten Cel PM	60.876 ALEXANDER BATISTA DA SILVA	AsFE
4ª CIPM	Ten Cel PM	57.367 JEFERSON LOURENÇO BARTALO	4º CPA
DPJME	Ten Cel PM	67.884 FLAVIO DE AVILA MARTINS	CGPM/SEPM
34º BPM	Ten Cel PM	77.570 BRUNO ADELINO DE FARIAS	EMG

(Ref.: CI SEPM/EMG nº 2846, de 16 de julho de 2026, do EMG)

TRANSFERIR, a contar de 10 Jul 2026, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. VIII do R-16:

SSGP Cel PM 67.805 MARCELO DE CASTRO CORBAGE COE
 (Ref.: Despacho s/nº, de 16 de julho de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

ADIR, a contar de 10 Jul 2026, de acordo com o Inc. III, Art. 21 do R-16, passando a servir à disposição da Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro, a fim de exercer a função de Presidente do órgão – CEASA/RJ:

SSGP Cel PM 67.805 MARCELO DE CASTRO CORBAGE SSGP
 (Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-150001/007955/2026, público em DOERJ nº 125, de 15 Jul 2026, transcrito em Bol PM nº 073, de 15 Jul 2026).

(Obs.: O policial militar adido deverá atentar para o prazo de permanência previsto no Decreto 47, de 27 de dezembro de 2018, devendo retornar à Corporação).

(Ref.: Despacho s/nº, de 16 de julho de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

ADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, à disposição do Comandante Geral, aguardando movimentação e função:

SSGP Ten Cel PM 56.486 VALMIR FERNANDES GRAÇA JUNIOR SSGP
(Ref.: CI SEPM/EMG nº 2846, de 16 de julho de 2026, do EMG)

NOMEAR,

No Cargo de Subsecretário de Programas Estratégicos, o Cel PM (RG 55.539) ALEXANDRE DE SOUZA RODRIGUES;

***Conforme Decreto Estadual nº 50377 de 10 JUL2026.**

No Cargo de Comandante da CPP, o Cel PM (RG 56.131) HEITOR HENRIQUE ROSA PEREIRA;

No Cargo de Diretor da DGProg, o Cel PM (RG 56.122) FABIO CORRÊA RIBEIRO;

No Cargo de Assessor de Relações Governamentais, o Cel PM (RG 58.831) JOSE ROBERTO VALLE FERREIRA;

***Conforme Decreto Estadual nº 50377 de 10 JUL2026.**

No Cargo de Comandante do CFAP/31 Vol, o Cel PM (RG 56.474) EDUARDO DAMIAO AUGUSTINHO;

No Cargo de Chefe do CECOPOM, o Cel PM (RG 58.806) LUIS CARLOS SILVA JUNIOR;

No Cargo de Comandante da EsFO D. João VI, o Cel PM (RG 60.900) ALEX MARCHITO SOLIVA;

No Cargo de Comandante de Policiamento da Operação Segurança Presente (CPOSP), o Cel PM (RG 65.119) SILVIO LUIZ DA SILVA PEKLY;

***Conforme Decreto Estadual nº 50377 de 10 JUL2026.**

No Cargo de Diretor da UP/PMERJ, o Ten Cel PM (RG 58.825) LEONARDO SANTOS DE SANTANA;

No Cargo de Comandante da 4ª CIPM, o Ten Cel PM (RG 57.367) JEFERSON LOURENÇO BARTALO;

No Cargo de Comandante do 10º BPM, o Ten Cel PM (RG 65.142) ANA PAULA PERES DA SILVEIRA;

No Cargo de Comandante do RPMont, o Ten Cel PM (RG 65.146) SIMÃO FARAY FERREIRA LOPES;

No Cargo de Chefe da DPJME, o Ten Cel PM (RG 67.884) FLAVIO DE AVILA MARTINS;

***Conforme Decreto Estadual nº 50377 de 10 JUL2026.**

No Cargo de Comandante do 34º BPM, o Ten Cel PM (RG 77.570) BRUNO ADELINO DE FARIAS.

(Ref.: CI SEPM/EMG nº 2846, de 16 de julho de 2026, do EMG)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.
(Tomem conhecimento as OPM's envolvidas)

10. MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAIS

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

OPM DE DESTINO/POSTO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 do R-16:

DGAS Cap PM 96.844 SUELEN BAZONI SERÓDIO Faz. Marambaia
(Ref.: CI SEPM/EMG nº 2846, de 16 de julho de 2026, do EMG)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. V do R-16:

1º BPM 1º Ten PM 107.972 ANTONIO HENRIQUE SANTOS GODOI 18º BPM

18º BPM 2º Ten PM 110.962 LUIS FERNANDO DA SILVA CRUZ 1º BPM

(Ref.: CI SEPM/EMG nº 2816, de 15 de julho de 2026, do EMG)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.
(Tomem conhecimento as OPM's envolvidas)

(Nota nº 219, de 16 Jul 2026 – DMA/SM - SEI-350090/000560/2026)

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

1. SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DMA/SRSM – DECISÃO JUDICIAL – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar no uso de suas atribuições legais torna pública a decisão contida nos autos do Processo Judicial nº 3015978-84.2025.8.19.0001, em trâmite perante o Juízo da 13ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, **desfavorável** ao AL CFP PM RG 113.920 LUCAS FERNANDES LARANJA DE AGUIAR, que se encontra cursando o CFP III/2025, no CFAP 31 de Vol., em caráter *subjudice*, determinando o impedimento de prosseguir no certame.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE PESSOAL

ORIENTAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

(Artigos 2º, XVIII e 6º, XXIX da Lei Complementar 15/1980; Decreto nº. 40.063/2007)

OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS/2026 A DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL - DRSP/PMERJ
02) PARTE AUTORA: LUCAS FERNANDES LARANJA DE AGUIAR PARTE RÉ: O ESTADO DO RIO DE JANEIRO 03) PROCESSO JUDICIAL: 3091393-39.2026.8.19.0001 04) JUÍZO QUE PROFERIU A DECISÃO: JUÍZO DA 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL 05) BENEFICIÁRIO(S) DA DECISÃO: A parte autora indicada no item 02 CPF DO(S) DESTINATÁRIO(S) DA PROVIDÊNCIA: 186.313.497-20 06) PROVIDÊNCIA(S) QUE O ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVE ADOPTAR: 1 - Tendo em vista decisão judicial, deve a Seção Jurídica da PMERJ: . Tomar ciência da decisão judicial que determina a suspensão dos efeitos da decisão agravada no que concerne à nomeação e posse no cargo militar, <u>pelo que fica sobrestada a matrícula no Curso de Formação (permanecendo a viabilidade do prosseguimento do requerente nas etapas do Concurso Público, com reserva de vaga)</u> , até posterior deliberação judicial: "(...) Nesse contexto, mostra-se prudente preservar a utilidade do julgamento do presente agravo, sem, contudo, impedir o prosseguimento do candidato nas etapas do certame, resguardando-se tanto o interesse público quanto a efetividade da tutela jurisdicional. Assim, em caráter excepcional e provisório, define parcialmente o efeito suspensivo para determinar que eventual vaga destinada ao agravado permaneça reservada, ficando suspensos os efeitos da decisão agravada apenas no que se refere à sua nomeação e posse, até ulterior deliberação por este Tribunal. (...)" 2 - Ao fim, deve o Seção Jurídica da PMERJ informar à Procuradoria a data e a forma de cumprimento da decisão, anexando os respectivos documentos comprobatórios.
07) DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS DA DECISÃO: Imediatos EM, 1 de julho de 2026 Luiz Fernando Rodrigues Dos Santos Procurador do Estado

Rua do Carmo, Nº27
Assinado por LUIZ FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20011-900
SANTOS
Data: 7/1/26 9:05:53 AM -03:00 TEL:(21) 2332-9274 - www.pge.rj.gov.br

Em consequência, nos termos da decisão judicial exarada, seja **LICENCIADO** o policial militar do estado efetivo da corporação.

Tome conhecimento e providencie o CFAP, no encaminhamento da documentação da ex-policial militar nos seguintes órgãos: DCP, DI, CGPM e DMA/SCAV, observando a publicação contida no tópico 2, 4ª parte do Bol. da PM nº 12, de 22 jan. 2009.

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.

Ref.: SEI-140001/042458/2026

OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS/2026
(Nota nº 150/26 - 14/07/2026 da DMA/SRSM)

2. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR LICENCIAMENTO A PEDIDO DO SERVIÇO ATIVO DA CORPORACÃO - PUBLICACÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo SEI-350010/015522/2026, RESOLVE licenciar a pedido, a contar de 26 de maio de 2026, de acordo com Art. 92 e inciso I § 1º do Art. 117, ambos da Lei nº 443/81, a Policial Militar abaixo discriminada:

OPM: HCPM

GH: CB PM

RG: 3/000344

NOME: JESSICA BARBOSA DA SILVA

O Secretário de Estado de Polícia Militar no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo SEI-350001/006092/2026, RESOLVE licenciar a pedido, a contar de 08 de maio de 2026, de acordo com Art. 92 e inciso I § 1º do Art. 117, ambos da Lei nº 443/81, a Policial Militar abaixo discriminada:

OPM: 31º BPM

GH: CB PM

RG: 104.020

NOME: RAFAELA FERREIRA DOS SANTOS DAS NEVES

OPMS CITADAS: HCPM, 31º BPM.

(Nota nº 906/26, de 08/07/2026 da DMA/SCAv)

3. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR LICENCIAMENTO “EX OFFICIO” – PUBLICACÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, torna público que o **CB PM RG 107.579 RODRIGO GONÇALVES CAIAFA SOARES**, da DLC, incidiu no inciso II do artigo 117 c/c o artigo 118 da Lei nº 443 de 1º de julho de 1981, **a contar de 11 de junho de 2026**, por haver tomado posse ao cargo de Inspetor de Polícia Penal, na Classe III (Inicial), do Quadro I – Permanente, da Secretaria de Estado de Polícia Penal, da Administração Direta do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em virtude de nomeação efetuada através do Decreto de 10 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 11 de junho de 2026.

Em consequência, providencie a DLC, quanto à confecção do processo de Licenciamento “ex-offício” do Ex-Policial Militar, observando para tanto a publicação inserta no Bol. PM nº 092 - 23 maio 16 e Bol. PM nº 109 - 17 junho 16.

Ref.:SEI-350006/012085/2025

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, torna público que o **SD PM RG 111.179 DANIEL PAULO CARNEIRO NOGUEIRA**, do 40º BPM, incidiu no inciso II do artigo 117 c/c o artigo 118 da Lei nº 443 de 1º de julho de 1981, **a contar de 11 de junho de 2026**, por haver tomado posse ao cargo de Inspetor de Polícia Penal, na Classe III (Inicial), do Quadro I – Permanente, da Secretaria de Estado de Polícia Penal, da Administração Direta do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em virtude de nomeação efetuada através do Decreto de 10 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 11 de junho de 2026.

Em consequência, providencie o 40º BPM, quanto à confecção do processo de Licenciamento “ex-offício” do Ex-Policial Militar, observando para tanto a publicação inserta no Bol. PM nº 092 - 23 maio 16 e Bol. PM nº 109 - 17 junho 16.

Ref.:SEI-350021/064771/2025

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, torna público que o **SD PM RG 111.637 LUIZ GUSTAVO PEREIRA CARDOSO**, do 1º BPM, incidiu no inciso II do artigo 117 c/c o artigo 118 da Lei nº 443 de 1º de julho de 1981, **a contar de 11 de junho de 2026**, por haver tomado posse ao cargo de Inspetor de Polícia Penal, na Classe III (Inicial), do Quadro I – Permanente, da Secretaria de Estado de Polícia Penal, da Administração Direta do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em virtude de nomeação efetuada através do Decreto de 10 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 11 de junho de 2026.

Em consequência, providencie o 1º BPM, quanto à confecção do processo de Licenciamento “ex-offício” do Ex-Policial Militar, observando para tanto a publicação inserta no Bol. PM nº 092 - 23 maio 16 e Bol. PM nº 109 -17 junho 16.

Ref.:SEI-350023/020301/2026

OPM CITADA:DLC, 40º BPM, 1º BPM.

(Nota nº 930/26, de 14/07/2026 da DMA/SCAv)

4. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO – PUBLICAÇÃO

Nos requerimentos em que os policiais militares abaixo discriminados solicitam suas Licenças Especiais, a saber:

OPM: 9º BPM	G.H.: 3º SGT PM	R.G.: 96.124
NOME: FELIPE MOREIRA GOMES		
PERÍODO: 05 Mar.12 a 04 Mar.22	MODALIDADE: 01 Parcela de 06 meses	
DECÊNIO: 1º		
Ref.: Sei-350021/034767/2026		

OPM: 10º BPM	G.H.: SUBTEN PM	R.G.: 69.651
NOME: DALTON SOUSA FARIAS		
PERÍODO: 30 Abr.16 a 29 Abr.26	MODALIDADE: 01 Parcela de 06 meses	
DECÊNIO: 3º		
Ref.: Sei-350024/017649/2026		

OPM: 18º BPM	G.H.: CB PM	R.G.: 105.061
NOME: LUIS FERNANDO DA CUNHA MELLONI		
PERÍODO: 07 Dez.15 a 06 Dez.25	MODALIDADE: 01 Parcela de 06 meses	
DECÊNIO: 1º		
Ref.: Sei-350021/027439/2026		

OPM: 31º BPM **G.H.:** SUBTEN PM **R.G.:** 71.289
NOME: ADRIANO RUBENS DOS SANTOS AMARAL
PERÍODO: 13 Dez.15 a 12 Dez.25 **MODALIDADE:** 01 Parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3º
Ref.: Sei-350021/020972/2026

OPM: 2ª UPP/ 33º BPM **G.H.:** 1º SGT PM **R.G.:** 81.216
NOME: RODRIGO DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO
PERÍODO: 22 Mar.15 a 21 Mar.25 **MODALIDADE:** 01 Parcela de 06 meses
DECÊNIO: 2º
Ref.: Sei-350013/022869/2026

OPM: BPCHQ **G.H.:** 1º SGT PM **R.G.:** 74.812
NOME: FABIO CHARLES SOUZA
PERÍODO: 20 Mar.16 a 19 Mar.26 **MODALIDADE:** 01 Parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3º
Ref.: Sei-350014/018731/2026

OPM: 2º BPRV **G.H.:** 3º SGT PM **R.G.:** 98.893
NOME: WILLIAM ESPINATO PIMENTEL DE MORAES
PERÍODO: 04 Jun.13 a 03 Jun.23 **MODALIDADE:** 01 Parcela de 06 meses
DECÊNIO: 1º
Ref.: Sei-350018/004639/2026

OPM: EsFO D. JOÃO VI **G.H.:** 1º SGT PM **R.G.:** 82.284
NOME: MICHEL MENEZES WERDT
PERÍODO: 20 Jun.16 a 19 Jun.26 **MODALIDADE:** 01 Parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3º
Ref.: Sei-350007/015853/2026

OPM: SSGP **G.H.:** 1º SGT PM **R.G.:** 78.181
NOME: MÁRCIO DA ROZA SANTOS
PERÍODO: 29 Mai.16 a 28 Mai.26 **MODALIDADE:** 01 Parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3º
Ref.: Sei-370001/000511/2026

OPM: SSGP **G.H.:** 1º SGT PM **R.G.:** 78.733
NOME: ALAN PEDREIRA
PERÍODO: 21 Jun.16 a 20 Jun.26 **MODALIDADE:** 01 Parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3º
Ref.: Sei-350009/020684/2026

O Secretário de Estado de Polícia Militar no uso de suas atribuições legais deu o seguinte despacho: "Concedo, para ser gozada conforme a respectiva modalidade, de acordo com o § 1º do art. 64 c/c o art. 65 § 1º da Lei nº 443, de 01 Jul.81 e Portaria 104/PMERJ, de 14 Mai.86, publicada no Adit. ao Bol. PM n 92, de 22 mai.86, e Adit. ao Bol. PM nº 178, 23 set.92".

OPMS CITADAS: 9º BPM, 10º BPM, 18º BPM, 31º BPM, 2ª UPP/ 33º BPM, BPCHQ, 2º BPRV, EsFO D. JOÃO VI e SSGP.

(Nota nº 933/26, de 14-jul-2026 da DMA/SCAv)

5. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO – REPUBLICAÇÃO

Nos requerimentos em que os policiais militares abaixo discriminados solicitam retificações em suas Licenças Especiais, a saber:

ONDE SE LÊ:

OPM: 39°BPM **G.H.:** CB PM **R.G.:** 59.077
NOME: ANDRÉ TEIXEIRA AMADO
PERÍODO: 29 Abr.96 a 29 Abr.06 **MODALIDADE:** 01 Parcela de 06 meses

LEIA-SF:

OPM: 39° BPM **G.H.:** CB PM **R.G.:** 59.077
NOME: ANDRÉ TEIXEIRA AMADO
PERÍODO: 07 Mai.96 a 06 Mai.06 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 1º

(Republicado por ter saído com incorreção no Bol. da PM n.º 022 - 31 Jan.07, pág. 26, onde foi retificado o período e incluído o decênio).

ONDE SE LÊ:

OPM: 15° BPM **G.H.:** 1º SGT PM **R.G.:** 59.077
NOME: ANDRÉ TEIXEIRA AMADO
PERÍODO: 29 Abr.06 a 29 Abr.16 **MODALIDADE:** 01 Parcela de 06 meses

LEIA-SE:

OPM: 15° BPM **G.H.:** 1° SGT PM **R.G.:** 59.077
NOME: ANDRÉ TEIXEIRA AMADO
PERÍODO: 07 Mai.06 a 07 Mai.16 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 2º

(Republicado por ter saído com incorreção no Bol. da PM n.º 138 - 28 Jul.16, pág. 38, onde foi retificado o período e incluído o decênio).

ONDE SE LÊ:

OPM: 15° BPM **G.H.:** CB PM **R.G.:** 59.153
NOME: ALEX AYALA BATISTA DE OLIVEIRA
PERÍODO: 29 Abr.96 a 29 Jun.06 **MODALIDADE:** 01 Parcela de 06 meses

LEIA-SE:

OPM: 15° BPM **G.H.:** CB PM **R.G.:** 59.153
NOME: ALEX AYALA BATISTA DE OLIVEIRA
PERÍODO: 29 Abr.96 a 28 Abr.06 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 1º

(Republicado por ter saído com incorreção no Bol. da PM n.º 064 - 12 Mai.08, pág. 30, onde foi retificado o período e incluído o decênio).

7. **SEPM – PROMOÇÃO DE PRAÇA POR BRAVURA – PUBLICAÇÃO**

ATO DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições que lhe foram concedidas de acordo com delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 41.669/09, art. 3º do Decreto nº 46.559 de 14 jan. 2019, art. 1º do Decreto nº 46.581 de 22 fev. 2019, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI-350014/003513/2026,

RESOLVE:

PROMOVER por bravura, na Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 13 de agosto de 2025:

De acordo, com o Art. 4º, inciso III, 7º, 25º §1º, e Art. 26 Inciso II e §§ 1º, 2º, 3º do Regulamento de Promoção de Praças, aprovado pelo Decreto nº 7.766, de 28 de novembro de 1984:

I - A graduação de 1º SGT PM: o 1º SGT PM (RG 83.343) **EMILSON MACHADO DA LUZ**, em consequência retroagir a data da promoção à graduação de 1º SGT PM, de 15 de novembro de 2025, pelo critério de merecimento para 13 de agosto de 2025, pelo critério de Bravura;

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA - CEL PM
Secretário de Estado de Polícia Militar
Comandante Geral da PMERJ
ID 24181870

(Ref.: SEI-350014/003513/2026)
(Nota nº 0816 - 16 Jul 2026 – GCG)

8. **MOVIMENTAÇÃO DE PRAÇAS**

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

TORNAR INSUBSISTENTE

- A publicação contida no **Bol PM nº 218, de 26 Nov 2025**, que tratou da transferência do Subten PM (RG 66.020) **CARLA EMILIA BENEVIDES TORRES SANTOS**, **da DAbst** para o 1º BPM.
(Ref.: CI SEPM/PM1 nº 916/136538999, de 14 de julho de 2026, do EMG/PM1)

OPM DE DESTINO/GRADUAÇÃO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. V do R-16:

1º BPM	Cb PM 106.550 DIOGO DOMINGOS GOMES	DAbst
	(Ref.: CI SEPM/PM1 nº 916/136538999, de 14 de julho de 2026, do EMG/PM1)	
SUPOSP	Subten PM 59.703 CAIO MARCELO DE ARAÚJO LOPES	CPTran
	(Ref.: CI SEPM/PM1 nº 919/136705377, de 15 de julho de 2026, do EMG/PM1)	
40º BPM	3º Sgt PM 101.771 BRUNO FRANKLIM RIBEIRO SILVA	22º BPM
22º BPM	1º Sgt PM 77.729 THIAGO LOUREIRO MENDES	40º BPM
	(Ref.: CI SEPM/PM1 nº 918/136674635, de 15 de julho de 2026, do EMG/PM1)	

RECOM	3º Sgt PM	94.933	DIEGO RODRIGUES SILVA	12ª UPP/16º BPM
12ª UPP/16º BPM	1º Sgt PM	82.271	IGOR MAIA RAELE	RECOM
(Ref.: CI SEPM/EMG nº 2845, de 16 de julho de 2026, do EMG)				
SSGP	Cb PM	105.319	JONATAN SERGIO HENRIQUE BARBOSA	5º BPM
5º BPM	Sd PM	109.968	WAGNER LUCIO DE OLIVEIRA	SSGP
(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 4860, de 16 de julho de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)				
CIEAT	Subten PM	66.349	PAULO HENRIQUE ALVES DO NASCIMENTO	14º BPM
28º BPM	3º Sgt PM	92.560	DANIELE LIMA PINHEIRO	2º BPM
DRSP	3º Sgt PM	98.285	AMANDA CAVALCANTE ENSÁ GAVA	6ª UPP/3º BPM
(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 4863, de 16 de julho de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)				
12º BPM	3º Sgt PM	104.431	LEANDRO DA SILVA BARRETO	1º BPM
20º BPM	Sd PM	112.354	JONAS EDUARDO PESSÔA MAGALHÃES	12º BPM
18º BPM	3º Sgt PM	91.671	DEOLÚCIO SOARES RAIMUNDO	20º BPM
1º BPM	Subten PM	71.314	ALEXANDRE PAULINO DE LIMA	18º BPM
21º BPM	2º Sgt PM	84.249	DIEGO HENRIQUE DA SILVA GONÇALVES	6º BPM
6º BPM	2º Sgt PM	83.511	ANDRÉ LUIS DIAS REZENDE	21º BPM
21º BPM	Cb PM	106.525	DIEGO MACARIO MODESTO	6º BPM
6º BPM	Sd PM	110.331	UBIRATAN MARTINS DA SILVA	21º BPM
20º BPM	Sd PM	112.211	GUSTAVO LEANDRO DE SOUZA DE OLIVEIRA	3º BPM
3º BPM	Cb PM	108.923	RAMON ERNANI CHANTRE V. DE OLIVEIRA	20º BPM
RECOM	Sd PM	112.266	RIAN RODRIGUES DE MENEZES CHAVES	12º BPM
12º BPM	Sd PM	112.263	MARIANA VIEIRA GOMES BELCHIOR	35º BPM
35º BPM	Sd PM	112.278	MICHEL GALLETE PEREIRA	RECOM
SUPOSP	3º Sgt PM	100.895	RODRIGO SOUSA HIGINO	35º BPM
35º BPM	Cb PM	104.756	LEANDRO DOS SANTOS MORAES	SUPOSP
SUPOSP	Subten PM	71.406	FERNANDO GONÇALVES DA SILVA	35º BPM
35º BPM	3º Sgt PM	103.867	ITALO MARINS FORTES	SUPOSP
4º BPM	Sd PM	112.398	VINICIUS COSTA DE SOUZA	35º BPM
35º BPM	Cb PM	109.150	ANDRE RAMIRES DOS SANTOS	4º BPM
4º BPM	3º Sgt PM	103.318	CLEBER MONTEIRO	41º BPM
41º BPM	Cb PM	94.780	RODRIGO RIBEIRO MACHADO	4º BPM
33º BPM	Cb PM	107.272	WESLEY CARVALHO DA SILVA	2ª CIPM
2ª CIPM	3º Sgt PM	104.311	RENATO DE CASTRO SILVA	33º BPM
DAbst	3º Sgt PM	103.761	RENATO CESAR DA SILVA GIOVANNI	DT
DT	1º Sgt PM	80.404	HUGO SCARPA DE LUCENA	DAbst
7º BPM	Subten PM	57.987	CLAUDIO DE FIGUEIREDO ESTEVAM DA SILVA	3º BPM
3º BPM	Subten PM	62.899	MARCIO MEIRELES DOS SANTOS	7º BPM
17º BPM	1º Sgt PM	78.858	MARCELO CORREA DE ALMEIDA	18º BPM
18º BPM	2º Sgt PM	88.966	VANESSA DA CUNHA SILVA	17º BPM
CPE	3º Sgt PM	93.905	RAFAEL REZENDE CHABOUDT	CPAH/PMERJ
15º BPM	3º Sgt PM	93.476	ERIK THIAGO DA SILVA PONTES	CPE
CPAH/PMERJ	3º Sgt PM	91.741	DANIEL NAZARENO DO ROSARIO	15º BPM
21º BPM	3º Sgt PM	90.167	ROBSON DE MELO FURTADO	17º BPM

21º BPM	3º Sgt PM	103.514 DIEGO MELO ARAUJO DA SILVA	17º BPM
21º BPM	Sd PM	110.035 ISAIAS BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR	17º BPM
17º BPM	1º Sgt PM	81.932 FRANCISCO JOSÉ BERNARDO MACHADO	21º BPM
17º BPM	3º Sgt PM	93.739 RODRIGO ALVES DORNELAS	21º BPM
17º BPM	3º Sgt PM	96.999 WALACE JOSE SANTOS DA SILVA	21º BPM
14ª UPP/22ºBPM	3º Sgt PM	93.970 JOSÉ LUCAS KILLDARE ARIGONI DOS SANTOS	HCPM
HCPM	3º Sgt PM	98.020 DIOGO HORACIO JARDIM CARLOS	9ª UPP/4º BPM
9ª UPP/4ºBPM	3º Sgt PM	90.180 MONIQUE AGUIAR DE OLIVEIRA	14ª UPP/22º BPM
1º BPM	1º Sgt PM	81.455 WANDERSON MAIA DA SILVA	4ª UPP/19º BPM
4ª UPP/19º BPM	3º Sgt PM	96.805 DICKSON PEREIRA GOMES	1º BPM
13ª UPP/16ºBPM	3º Sgt PM	103.046 ROBERTO COSTA DANTAS	12ª UPP/16º BPM
12ª UPP/16ºBPM	3º Sgt PM	92.841 FREDERICO A. COSTA BARROS ROCHA	13ª UPP/16º BPM

(Ref.: Despacho s/nº, de 16 de julho de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. VII do R-16:

20º BPM	3º Sgt PM	94.176 ANTONIO GOMES DA SILVA NETO	UP/PMERJ
---------	-----------	------------------------------------	----------

(Ref.: Despacho SEI nº 136751114, de 16 de julho de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

ADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, passando a servir à disposição da Secretaria de Estado de Turismo – SETUR:

SSGP	2º Sgt PM	88.910 WALLACE RIGUEIRA DE AZEREDO	SSGP
------	-----------	------------------------------------	------

(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-050001/000822/2026, público em DOERJ nº 125, de 15 Jul 2026, transcrito em Bol PM nº 073, de 15 Jul 2026).

(Obs.: O policial militar adido deverá atentar para o prazo de permanência previsto no Decreto 48.259, de 28 de novembro de 2022).

(Ref.: Despacho s/nº, de 16 de julho de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

PRACAS QUE PASSAM A SERVIR À DISPOSIÇÃO DO COE**Período até o dia 06 Jan 2027****Do BOPE**

Subten PM (RG 67.092) ANDERSON MATIAS DA SILVA
 1º Sgt PM (RG 76.278) WELINGTON POEYS RANQUINE
 1º Sgt PM (RG 81.865) ERICK ALEXANDRE PEREIRA
 3º Sgt PM (RG 91.425) DIEGO TAMEIRÃO RUIZ
 3º Sgt PM (RG 95.724) WILLIAM FERREIRA BEZERRA DE OLIVEIRA

Do BPChq

Subten PM (RG 71.966) PAULO REIS DE PAIVA DUTRA

Observação: Quando exaurido o prazo de permanência da cessão, a OPM de origem, bem como a OPM para a qual o policial foi cedido, deverá encaminhar, via SEI, a informação referente à apresentação do referido policial ou, alternativamente, a solicitação de renovação da cessão, para apreciação pelo Estado-Maior Geral.

(Ref.: CI SEPM/PM1 nº 901/136354674, de 10 de julho de 2026, do EMG/PM1)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.

(Tomem conhecimento as OPM's envolvidas)

(Nota nº 220, de 16 de Julho de 2026 – DMA/SM – SEI-350090/000560/2026)

II. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1. SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO - 6ª DPJM - AUTORIZAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O Subsecretário de Geral, no uso de suas atribuições legais, autoriza a suspensão do expediente administrativo na 6ª DPJM, no dia 6 de agosto de 2026 (quinta-feira), em virtude do feriado municipal de São Salvador, padroeiro da cidade de Campos dos Goytacazes.

Tomem conhecimento: Todas as Unidades.
(SEI-350019/021116/2026- 6ª DPJM)
(Nota nº 382 – 15 JUL 26 – EMG/Sec.)

2. EMG - DGPROG/CCPP PROERD – PROBLEM - CONVOCAÇÃO DOS EDUCADORES SOCIAIS INSTRUTORES PROERD DO 1º CPA PARA O 8º ENCONTRO DA FASE 2 DA CAPACITAÇÃO EM AGENTES DE SAÚDE MENTAL E AUTOCUIDADO (MULTIPLICADORES), EM PARCERIA COM O INSTITUTO DE PESQUISA, PREVENÇÃO E ESTUDOS EM SUICÍDIO (IPPES) – DETERMINAÇÃO - PUBLICAÇÃO

O Subsecretário-Geral, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Programas – DGProg, **DETERMINA** que os Educadores Sociais Instrutores do PROERD que atuam no 1º CPA sejam apresentados para o 8º Encontro da Fase 2 da Capacitação dos Agentes de Saúde Mental e Autocuidado (Multiplicadores), em parceria com o Instituto de Pesquisa, Prevenção e Estudos em Suicídio (IPPES) e o Ministério Público do Trabalho (MPT-RJ):

Datas: 27 de julho de 2026

Horário: 09:00h às 12:00h;

Comparecimento: Educadores Sociais Instrutores PROERD que atuam na área afeta ao 1º CPA;

Local: Auditório do CCPP, sito a Av. Marechal Fontenelle, 2906 Sulacap – Rio de Janeiro/RJ.

Tomem conhecimento e providenciem a respeito às Unidades envolvidas.

Ref.: SEI-350012/001207/2026 - DGProg
(Nota nº 384 – 16JUL 26 – EMG/Sec.)

3. SITUAÇÕES QUE DETERMINAM AGREGAÇÃO OU REVERSÃO – PROVIDÊNCIAS

Tendo em vista as promoções de Oficiais previstas para **21AGO26**, e o encerramento no dia **01AGO26**, do cômputo de vagas para as referidas promoções, o Subsecretário Geral de Polícia Militar, atendendo a proposta do Subsecretário de Gestão de Pessoas **DETERMINA** aos Comandantes, Chefes, Diretores e Coordenadores de OPM, que remetam diretamente à Seção de Movimentação – DMA (DMA/SECMov), **até às 16:00 horas do dia 31JUL26**, SEI contendo a relação nominal dos Oficiais, com a data de incidência e razões que acarretem **AGREGAÇÃO** ou **REVERSÃO** aos respectivos quadros.

Esclarece que **não deverá constar na referida relação Oficiais já agregados** e, caso não haja oficiais em situação que acarrete **AGREGAÇÃO** ou **REVERSÃO**, a OPM também deverá oficialiar à Seção de Movimentação – DMA (DMA/SECMov), no prazo determinado.

Para tal preenchimento de envio de relação com as informações determinadas, deverão ser fielmente observadas as previsões das normas abaixo elencadas:

- Art. 79, incisos I a IV, § 1º a § 3º;

- Art. 80, incisos I a XIV, § 1º a § 4º;

- Art. 84, parágrafo único, todos do Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pela Lei n.º 443, de 01JUL81;

- **Bol PM n.º 195, de 17OUT19**, pág. 40 e 41, no que tange ao preenchimento no campo **ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO “SEI”** para identificação do documento os termos: **“AGREGAÇÃO e/ou REVERSÃO”**; e

- **Bol PM n.º 040, de 05MAR21**, pág 56 a 58, que trata da padronização dos procedimento de Agregação/Reversão.

(Nota n.º. 221 - 16 Jul 2026 – SEI-350090/000561/2026 - DMA/SM)

4. DPM - JUNTA ORDINÁRIA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE RESULTADOS DAS INSPEÇÕES REALIZADAS NO DIA 15/07/2026 – PUBLICAÇÃO

GH	RG	INSPICIONADO	OPM	DECISÃO	INICIO	DIAS	TÉRMINO
3ºSGT	18737	JORGE FERNANDES	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	15/07/2026		
SD	31185	LUIZ CARLOS BIANCAMANO	VETERANO	INAPTO AO PORTE DE ARMAS	15/07/2026		
CEL	36170	NILTON JOSE ROSESTOLATO DE OLIVEIRA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	15/07/2026		
3ºSGT	39005	SERGIO BARBOSA DA SILVA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	15/07/2026		
CAP	39363	VIRGILIO DE ASSIS DOS SANTOS	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	15/07/2026		
SUBTEN	41349	PAULO ROBERTO GROSS KREPKER	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	15/07/2026		
2º TEN	42680	SERGIO OLIVEIRA CAMPOS	BOPE	LTS	16/07/2026	30	14/08/2026
SUBTEN	47482	JOSE CARLOS VAZ MELLO	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	15/07/2026		
SUBTEN	49367	ROGERIO BARROSO CANDIDO	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	15/07/2026		
CAP	50102	GILMAR CARLOS DA SILVA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	15/07/2026		
SUBTEN	52670	CLAUDIUS MUNIZ ORRICO	CPTTran	APTO CATEGORIA B	15/07/2026	366	15/07/2027
SUBTEN	53995	EDSON LIMA MAZZALLA	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	15/07/2026		
2º TEN	54094	ENI MACEDO DA SILVA	27º BPM	LTS	15/07/2026	60	12/09/2026
SUBTEN	55346	SILVIO AUGUSTO DE GUSMAO	CABIS	APTO CATEGORIA C	15/07/2026	90	12/10/2026
SUBTEN	57687	CELSON LUIZ RODRIGUES DE DEUS	21º BPM	APTO CATEGORIA C	15/07/2026	180	10/01/2027
MAJ	57714	JULIO BASTOS CARVALHO	CFRPM	APTO PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA	15/07/2026		
SUBTEN	59267	ALEXANDRE RODRIGUES PALMEIRA	10º BPM	APTO CATEGORIA B	15/07/2026	365	14/07/2027
SUBTEN	60118	ALEXANDER GONÇALVES DA SILVA	39º BPM	APTO CATEGORIA B	15/07/2026	366	15/07/2027
SUBTEN	60491	JULIO GUILHERME COELHO	15º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO	16/07/2026	30	14/08/2026

				PORTE DE ARMA DE FOGO			
SUBTEN	61722	MARCELO JOAO EVANGELISTA DE PAIVA	28º BPM	LTS	15/07/2026	14	28/07/2026
SUBTEN	62737	LUCIANO RIBEIRO	BEPE	EM ANÁLISE DO PLEITO	15/07/2026		
SUBTEN	62952	SÉRGIO MAGALHÃES DE SOUZA JÚNIOR	RPMONT	APTO CATEGORIA C	15/07/2026	180	10/01/2027
SUBTEN	63167	JOAO LUIZ MAGALHAES PIRES	31º BPM	LTS	15/07/2026	60	12/09/2026
TEN CEL	63361	MANUEL CARLOS PONTES DE SOUSA RIBEIRO FILHO	CECOPOM	LTS	15/07/2026	48	31/08/2026
SUBTEN	64364	MARIA ISABEL NUNES LOPES ALVES	DGS	APTO CATEGORIA B	15/07/2026	3	17/07/2026
CB	64494	GLAUCO VENIAL RODRIGUES	08º BPM	LTS	14/07/2026	34	16/08/2026
SUBTEN	64657	MARCOS ANTONIO DA SILVA DE OLIVEIRA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	15/07/2026		
SUBTEN	64837	PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA MELLO	CGPM	LTS	15/07/2026	7	21/07/2026
SUBTEN	65190	MARCIO BORGES DE LISBOA	32º BPM	EM ANÁLISE DO PLEITO	15/07/2026		
SUBTEN	65459	GUSTAVO LUIS DA SILVA	CPTran	LTS	15/07/2026	2	16/07/2026
SUBTEN	66492	ROSEMERY DOS SANTOS VALENCA	PPM SJM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	15/07/2026	30	13/08/2026
SUBTEN	67080	WILKEM ALMEIDA CAMPELO	03º BPM	LTS	15/07/2026	5	19/07/2026
SUBTEN	67257	SERGIO DA SILVA	PPM OLARIA	APTO CATEGORIA B	15/07/2026	180	10/01/2027
SUBTEN	67514	CRISTIANO APARECIDO DIAS ROSA	29º BPM	APTO CATEGORIA C	15/07/2026	180	10/01/2027
SUBTEN	67933	RENATO DE MEDEIROS PEREIRA DA SILVA	RPMONT	APTO CATEGORIA B	15/07/2026	366	15/07/2027
SUBTEN	68111	JEFERSON ALVES VIANA	HPM NIT	LTS	15/07/2026	14	28/07/2026
SUBTEN	68136	FABIO RODRIGUES PEREIRA	31º BPM	MANTIDA A CONDIÇÃO SANITÁRIA	15/07/2026		
SUBTEN	68211	JORGE ANTÔNIO CORREIA INÁCIO	04º BPM	LTS	15/07/2026	10	24/07/2026
SUBTEN	68672	MARCELO DA SILVA	33º BPM	LTS	13/07/2026	30	11/08/2026
SUBTEN	69183	LEONARDO BRASIL DO ROZARIO	03º BPM	APTO CATEGORIA B	15/07/2026	60	12/09/2026
SUBTEN	69292	RODRIGO DO CARMO REZENDE FERREIRA	18º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	15/07/2026	30	13/08/2026
SUBTEN	69671	DARIO DE NOVAES GONCALVES JUNIOR	28º BPM	LTS	15/07/2026	30	13/08/2026
SUBTEN	69837	ANDRE LUIZ CORREA DE SOUZA	HPM NIT	LTS	15/07/2026	1	15/07/2026
SUBTEN	69891	SAMUEL ANGELO DE ANDRADE CORREA DA COSTA	03º BPM	APTO CATEGORIA C	15/07/2026	180	10/01/2027
SUBTEN	70167	ANDERSON DOS SANTOS MAURÍCIO	CPM/ERJ	APTO CATEGORIA C	15/07/2026	180	10/01/2027
SUBTEN	70372	ALEXANDRE MENDES TEIXEIRA	03ª UPP/19º BPM - PAVÃO	LTS	15/07/2026	90	12/10/2026
SUBTEN	70461	JULIO CEZAR BATISTA COUTINHO DA SILVA	40º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	13/07/2026	16	28/07/2026
SUBTEN	70561	PAULO HENRIQUE SANTOS RANGEL	04º BPM	LTS	15/07/2026	30	13/08/2026
SUBTEN	71293	ALESSANDRO SCHUENCK MACEDO DA SILVA	BPVE	APTO CATEGORIA C	15/07/2026	90	12/10/2026
SUBTEN	71786	ANDRE LUIS DOS SANTOS TAVARES	08º BPM	LTS	15/07/2026	14	28/07/2026
SUBTEN	72185	ADRIANO SILVA MARINS	DGAS	APTO CATEGORIA B	15/07/2026	366	15/07/2027
3ºSGT	72306	CRISTIANO DA SILVA MARTINS	24º BPM	APTO CATEGORIA C	15/07/2026	180	10/01/2027
SUBTEN	72381	CLEYVISON JUNIOR VIANA DA SILVA	27º BPM	LTS	15/07/2026	12	26/07/2026
SUBTEN	72818	ANDERSON DA SILVA ALVES	20º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO	15/07/2026	30	13/08/2026

				PORTE DE ARMA DE FOGO			
2ºSGT	73171	CARLOS RODRIGO BARBOSA DIAS	26º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	15/07/2026	30	13/08/2026
SUBTEN	73220	LOURIVAL RODRIGUES DOS SANTOS	BTM	LTS	15/07/2026	1	15/07/2026
SUBTEN	73768	DALGIO FERNANDES RODRIGUES JUNIOR	BPTUR	LTS	15/07/2026	7	21/07/2026
SUBTEN	73959	CLÉCIO DA SILVA DE SOUSA	DPAT	LTS	15/07/2026	2	16/07/2026
1ºSGT	75211	CARLOS MAGNO VILAÇA DE CARVALHO	AJG	APTO PARA PROMOÇÃO	15/07/2026	365	14/07/2027
1ºSGT	75290	WILLIAN DE SOUZA BRASIL	14º BPM	APTO CATEGORIA A	15/07/2026		
1ºSGT	75967	WASHINGTON TADEU ALVES	15º BPM	LTS	14/07/2026	2	15/07/2026
SUBTEN	76191	MARCELO GRUJO DE OLIVEIRA	3º CIPM	APTO CATEGORIA C	15/07/2026	120	11/11/2026
TEN CEL	76794	LILIANA ANDRADE BORGES ALVES	11º BPM	LTS	14/07/2026	7	20/07/2026
TEN CEL	76932	LUCILIA ROSA ALVES DOS SANTOS	HCPM	LTS	15/07/2026	14	28/07/2026
TEN CEL	76952	MARCIA STANZIONE GALLIZA	DPM	LTS	14/07/2026	2	15/07/2026
1ºSGT	77126	FÁBIO DE SOUZA MACHADO	03º BPM	APTO CATEGORIA C	15/07/2026	180	10/01/2027
1ºSGT	77633	CRISTIANO NEVES DE SOUZA	DGTIC	LTS	15/07/2026	7	21/07/2026
1ºSGT	77823	MARCELO RIBEIRO	III CPM/ERJ	APTO CATEGORIA B	15/07/2026	180	10/01/2027
2º TEN	78221	JEAN FELIPE PEREIRA DE SOUSA	BEPE	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	15/07/2026	60	12/09/2026
SUBTEN	78256	RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES	ESPM	LTS	15/07/2026	90	12/10/2026
1ºSGT	78332	ULISSES SANTANNA MIRANDA	33º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	15/07/2026	30	13/08/2026
1ºSGT	78488	GERALDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	BTM	APTO CATEGORIA A	15/07/2026		
1ºSGT	79184	MARCOS ANDRE SANTOS FEIJO	BPTUR	APTO CATEGORIA B	15/07/2026	180	10/01/2027
1ºSGT	79254	ROGÉRIO VIEIRA ARAÚJO	SUPGCF	LTS	15/07/2026	90	12/10/2026
1ºSGT	79980	ELI CARLOS BENTO DE MOURA	18º BPM	LTS	15/07/2026	60	12/09/2026
1ºSGT	80281	ANDERSON LOPES DOS SANTOS	32º BPM	LTS	13/07/2026	30	11/08/2026
1ºSGT	80671	IONE MONTEIRO FERREIRA	RPMONT	LTS	15/07/2026	30	13/08/2026
1ºSGT	80758	NAIRA OLIVETTI FERREIRA	38º BPM	LTS	14/07/2026	15	28/07/2026
1ºSGT	81901	ALEXANDER ROCHA SOARES	DT	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	15/07/2026	30	13/08/2026
1ºSGT	82006	EDUARDO DA SILVA	03º CPA	EM ANÁLISE DO PLEITO	15/07/2026		
1ºSGT	82042	LUIZ OTAVIO DAMASCENO DA SILVA	37º BPM	APTO CATEGORIA B	15/07/2026	366	15/07/2027
1ºSGT	82111	ANDERSON LUCENA GRÃO	PPM CASC	APTO CATEGORIA B	15/07/2026	90	12/10/2026
CAP	82580	HEVERTON FABRICIO BARBOZA HERINGER	PPM CAMPOS	APTO CATEGORIA A	15/07/2026		
2ºSGT	82599	DEIVIS PRISCO FERNANDES	31º BPM	APTO PARA PROMOÇÃO	15/07/2026	365	14/07/2027
2ºSGT	82652	RAFAEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	41º BPM	APTO PARA PROMOÇÃO	15/07/2026	365	14/07/2027
1ºSGT	82705	REINALDO ALEXANDRE SOARES FERNANDES	37º BPM	APTO CATEGORIA B	15/07/2026	365	14/07/2027
2ºSGT	82755	RAFAEL DA SILVA MORENO	31º BPM	APTO PARA PROMOÇÃO	15/07/2026	365	14/07/2027
2ºSGT	82790	FRANKLIN CORREA SILVA	31º BPM	APTO PARA PROMOÇÃO	15/07/2026	365	14/07/2027
2ºSGT	82856	LUIZ ALBERTO GENÁRIO DA SILVA	06º BPM	APTO PARA PROMOÇÃO	15/07/2026	365	14/07/2027
2ºSGT	82891	ANDRÉ LUIZ FERREIRA EUGENIO DA SILVA	41º BPM	APTO PARA PROMOÇÃO	15/07/2026	365	14/07/2027

2ºSGT	82941	SAULO DIAS SANTOS	28º BPM	LTS	15/07/2026	60	12/09/2026
2ºSGT	82968	NILTON CARLOS JOSÉ DA COSTA JUNIOR	31º BPM	APTO PARA PROMOÇÃO	15/07/2026	365	14/07/2027
2ºSGT	82980	FAGNER SALLES DA SILVA	CECOPOM	APTO PARA PROMOÇÃO	15/07/2026	365	14/07/2027
2ºSGT	83096	DIOGO FERREIRA DA SILVA	31º BPM	APTO PARA PROMOÇÃO	15/07/2026	365	14/07/2027
2ºSGT	83150	MARIO LUNAS DE MELO JUNIOR	31º BPM	APTO PARA PROMOÇÃO	15/07/2026	365	14/07/2027
2ºSGT	83195	RAFAEL SALES DE OLIVEIRA	31º BPM	APTO PARA PROMOÇÃO	15/07/2026	365	14/07/2027
2ºSGT	83289	BIANCO CARVALHO DE CASTRO	31º BPM	APTO PARA PROMOÇÃO	15/07/2026	365	14/07/2027
2ºSGT	83312	FABIANO DA SILVA MARTINS	37º BPM	APTO CATEGORIA B	15/07/2026	366	15/07/2027
1ºSGT	83329	LUCIANO DA SILVA BRAGA	37º BPM	APTO CATEGORIA B	15/07/2026	366	15/07/2027
2ºSGT	83511	ANDRÉ LUIS DIAS REZENDE	21º BPM	LTS	14/07/2026	1	14/07/2026
2ºSGT	84172	SEBASTIÃO HELENO DE PAULA	37º BPM	APTO CATEGORIA B	15/07/2026	180	10/01/2027
2ºSGT	84226	ANDRE LUIZ DA SILVA SANTOS	12º BPM	APTO CATEGORIA B	15/07/2026	180	10/01/2027
2ºSGT	84866	TIAGO MENEZES IGNACIO	SSGP	APTO CATEGORIA B	15/07/2026	120	11/11/2026
2ºSGT	85065	ROBSON LEITE RAMOS	35º BPM	LTS	15/07/2026	5	19/07/2026
2ºSGT	85843	DANIEL CARVALHO DO NASCIMENTO	CECOPOM	APTO CATEGORIA B	15/07/2026	180	10/01/2027
2ºSGT	85931	WEDERSON DE SOUZA VIEIRA	28º BPM	APTO CATEGORIA B	15/07/2026	366	15/07/2027
2ºSGT	86298	PHILIPPE THIAGO COSTA DA CRUZ	01ª CIPM	APTO CATEGORIA B	15/07/2026	60	12/09/2026
2ºSGT	87524	FAGNER DA SILVA CARDOZO	RPMONT	LTS	15/07/2026	60	12/09/2026
2ºSGT	87696	FILIPPE BERNARDES SOUZA	PPM CASC	APTO CATEGORIA B	15/07/2026	365	14/07/2027
2ºSGT	88272	DANIELLE TOME BOTELHO	Recom	LTS	14/07/2026	4	17/07/2026
2ºSGT	88306	FELIPE DE OLIVEIRA MATTOS	33º BPM	LTS	14/07/2026	9	22/07/2026
2ºSGT	88323	GEÍSA SILVA SANTOS	CEFD	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	15/07/2026	30	13/08/2026
2ºSGT	88557	LEONARDO NOGUEIRA DE ABREU	HCPM	APTO CATEGORIA B	15/07/2026	366	15/07/2027
3ºSGT	89058	EDGAR FLORENCIO DA SILVA	26º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	15/07/2026	30	13/08/2026
CAP	89427	LUCIELLEN CHAGAS LADEIRA	HCPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	15/07/2026	2	16/07/2026
MAJ	89448	BEATRIZ MANCEBO DOURADO ALBUQUERQUE	HCPM	LTS	15/07/2026	1	15/07/2026
CAP	89643	ANA PAULA GONÇALVES DE OLIVEIRA LEITE	DGS	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	15/07/2026	30	13/08/2026
3ºSGT	89873	RODRIGO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	18º BPM	LTS	15/07/2026	13	27/07/2026
3ºSGT	90278	DANIELLE FRUTUOSO ARAÚJO	10º BPM	APTO CATEGORIA C	15/07/2026	180	10/01/2027
3ºSGT	90316	DEBORA CABRAL BOMFIM BARCELLOS	CCRIM	APTO CATEGORIA A	15/07/2026		
3ºSGT	90379	RENAN MANHÃES DE OLIVEIRA SOUZA	06º BPM	APTO PARA DEIXAR O SERVIÇO ATIVO	15/07/2026		
3ºSGT	90626	WAGNER DA CUNHA BARROS	24º BPM	LTS	15/07/2026	3	17/07/2026
3ºSGT	91251	ADRIANO FERREIRA NASCIMENTO	APM D. JOAO VI	LTS	15/07/2026	3	17/07/2026
3ºSGT	91400	ALINE BARBOSA DE CASTRO	DPAT	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	09/07/2026	15	23/07/2026
3ºSGT	91667	SEBASTIÃO AFONSO ROSA DE ALBUQUERQUE	23º BPM	APTO CATEGORIA C	15/07/2026	180	10/01/2027
3ºSGT	91753	BRUNO DA SILVA BOY	06º BPM	LTS	15/07/2026	2	16/07/2026
3ºSGT	92034	GENAINA AMARAL DE ARAUJO	BPCHQ	LTS	11/07/2026	32	11/08/2026
3ºSGT	92045	DANIELE FATIMA GOMES DA SILVA	13ª UPP/16º BPM - COMPLEXO	LTS	21/07/2026	1	21/07/2026

			DA PENHA				
3ºSGT	92047	LILIANE SUHET XAVIER VIEIRA	DGAS	LTS	14/07/2026	21	03/08/2026
3ºSGT	92063	JESSIKA PEREIRA DA SILVA	10º BPM	APTO CATEGORIA B	15/07/2026	180	10/01/2027
3ºSGT	92485	DEZIA JULIANA DA COSTA SOUSA	PPM OLARIA	APTO CATEGORIA B	15/07/2026	366	15/07/2027
3ºSGT	92493	PRISCILA POLICARPO DA SILVA	12º BPM	APTO CATEGORIA C	15/07/2026	180	10/01/2027
3ºSGT	92680	ALEX DA SILVA COUTO	CPP	APTO CATEGORIA B	15/07/2026	366	15/07/2027
3ºSGT	92744	LEONARDO GALVÃO PAIVA	14º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	14/07/2026	1	14/07/2026
3ºSGT	93650	THIAGO MESSIAS RODRIGUES DA SILVA	BPTUR	APTO CATEGORIA C	15/07/2026	90	12/10/2026
3ºSGT	93678	SUELLEN MONTEIRO DA SILVA AZEVEDO	CGPM	LICENÇA MATERNIDADE	09/01/2026	180	07/07/2026
3ºSGT	93678	SUELLEN MONTEIRO DA SILVA AZEVEDO	CGPM	LICENÇA NUTRIZ INICIAL	08/07/2026	30	06/08/2026
3ºSGT	94219	CLAUDIO MARTINS DOS REIS JUNIOR	10ª UPP/06º BPM - BOREL	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	14/07/2026	30	12/08/2026
3ºSGT	94754	EDGAR RANGEL MENDONÇA	12º BPM	APTO CATEGORIA C	15/07/2026	180	10/01/2027
3ºSGT	95667	ROBERTO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR	37º BPM	APTO CATEGORIA B	15/07/2026	1092	10/07/2029
3ºSGT	95892	LUIS GUSTAVO SILVA DE SOUZA	CECOPOM	LTS	15/07/2026	27	10/08/2026
3ºSGT	96001	PATRICK DINIZ ASTINI SOARES	BPVE	APTO CATEGORIA C	15/07/2026	120	11/11/2026
3ºSGT	96367	ADRIANO MARVILA FORTES MAGALHAES	07º BPM	LTS	14/07/2026	7	20/07/2026
3ºSGT	96397	LYDIA HELENA TONSON MARTINS	09ª UPP/04º BPM - TURANO	LTS	14/07/2026	2	15/07/2026
3ºSGT	96767	MARCO ANTONIO SILVA FERREIRA	02º BPM	APTO CATEGORIA A	15/07/2026		
3ºSGT	96912	THAÍS MONSORES CAMPOS	18º BPM	LTS	14/07/2026	2	15/07/2026
3ºSGT	97238	KAREN FRANCIELE FRANCO CRUZ	29º BPM	APTO CATEGORIA B	15/07/2026	366	15/07/2027
CB	97466	VINICIUS DOS SANTOS RAMOS	33º BPM	APTO PARA PROMOÇÃO	15/07/2026	365	14/07/2027
3ºSGT	98274	JESSELEN LOPES DE ANDRADE VIEIRA	DGTIC	APTO CATEGORIA C	15/07/2026	180	10/01/2027
3ºSGT	98545	GRAZIELE DA SILVA COIMBRA	HPM NIT	LTS	15/07/2026	7	21/07/2026
3ºSGT	98666	FELIPE QUEIROZ VALENTE	33º BPM	LTSPF PRORROGAÇÃO	15/07/2026	35	18/08/2026
3ºSGT	98914	WANILSON DA SILVA CORDEIRO	CECOPOM	LTS	15/07/2026	3	17/07/2026
3ºSGT	99754	HILDON LEANDRO PEREIRA SANTOS SILVA	BTM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	16/07/2026	60	13/09/2026
3ºSGT	100035	WILLIAN DA SILVA FERREIRA	05º BPM	LTS	14/07/2026	4	17/07/2026
3ºSGT	100041	MARCOS EDUARDO LIMA FONSECA JUNIOR	BTM	LTS	15/07/2026	1	15/07/2026
3ºSGT	100334	KAIAN LEITINHO ALVES	DPM	APTO CATEGORIA B	15/07/2026	15	29/07/2026
3ºSGT	100576	ALESSANDRO JESUS CABRAL	14ª UPP/22º BPM - ADEUS BAHIANA	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	15/07/2026	41	24/08/2026
3ºSGT	100683	ICARO BARROS DE SOUZA CRUZ	01º BPM	LTS	06/07/2026	10	15/07/2026
3ºSGT	100702	DIEGO DE SOUZA FERNANDES	35º BPM	LTS	14/07/2026	2	15/07/2026
3ºSGT	101189	ALBANIR PIRES DA SILVA JUNIOR	20º BPM	APTO CATEGORIA A	15/07/2026		
3ºSGT	101595	OLIDIO MACHADO WILCK-SON	30º BPM	LTS	14/07/2026	2	15/07/2026
CB	101627	CARLOS HENRIQUE LIMA DE ARAUJO	33º BPM	APTO PARA PROMOÇÃO	15/07/2026	365	14/07/2027
3ºSGT	101705	ISABEL CRISTINA SANTOS	38º BPM	APTO CATEGORIA C	15/07/2026	180	10/01/2027
3ºSGT	102299	WILSON NOVAES VIANA	15º BPM	LTS	15/07/2026	60	12/09/2026
3ºSGT	102624	DOUGLAS DA SILVA	38º BPM	APTO CATEGORIA B	16/07/2026	90	13/10/2026

CB	102733	LEONARDO DOS SANTOS SILVA	08º BPM	LTS	14/07/2026	4	17/07/2026
3ºSGT	103333	GIOVANNI ALVES VASCONCELOS	06º BPM	LTS	15/07/2026	2	16/07/2026
3ºSGT	103695	CARINA PINHEIRO DA SILVA	14º BPM	LTS	15/07/2026	1	15/07/2026
3ºSGT	103726	DAVID FERNANDO RIBEIRO MORAES DA SILVA	14º BPM	LTS	15/07/2026	2	16/07/2026
3ºSGT	103980	DANIELE SOARES DA SILVA PEREIRA	HCPM	LTS	15/07/2026	1	15/07/2026
3ºSGT	104000	MONIQUE MACEDO DANTAS	03ª DPJM	LTS	15/07/2026	3	17/07/2026
CB	104914	MAX LOBO DOS SANTOS	BPCHQ	LTS	15/07/2026	1	15/07/2026
CB	104967	RAPHAEL CARVALHAL FERREIRA	Recom	LTS	14/07/2026	1	14/07/2026
CB	105248	BRUNO SILVA DE SOUZA	03ª UPP/19º BPM - PAVÃO	LTS	15/07/2026	5	19/07/2026
CB	105344	LUIZ CARLOS DE PAIVA GOMES	16º BPM	LTS	14/07/2026	14	27/07/2026
CB	105767	LUCIANA NAZÁRIO ESTELLITA	HPM NIT	LICENÇA NUTRIZ PRORROGAÇÃO	15/07/2026	30	13/08/2026
CB	105842	RODRIGO MENDES MARQUES	Recom	APTO CATEGORIA C	15/07/2026	90	12/10/2026
CB	106605	JULIANA DA SILVA SOARES	34º BPM	LICENÇA NUTRIZ PRORROGAÇÃO	11/07/2026	30	09/08/2026
CB	107042	HUGO LEONARDO MOREIRA SOUZA	21º BPM	LTS	15/07/2026	4	18/07/2026
CB	107386	MARCELLO MARVIN FERREIRA DA SILVA	19º BPM	LTS	15/07/2026	1	15/07/2026
CB	107629	ANDERSON BARBOSA DA SILVA	06º BPM	LTS	15/07/2026	3	17/07/2026
CB	107825	DANIEL ANDRELINO INACIO	BOPE	LTS	13/07/2026	15	27/07/2026
CB	108968	JUCYELLE CRISTINA PAIVA COUTINHO	28º BPM	APTO CATEGORIA B	10/07/2026	60	07/09/2026
CB	109479	ANA CLAUDIA ALVES MOREIRA	CFAP 31 Vol.	LICENÇA NUTRIZ INICIAL	13/07/2026	30	11/08/2026
SD	110348	CAROLINA PONTES DE SOUZA SILVEIRA	CECOPOM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	15/07/2026	41	24/08/2026
SD	111365	MATEUS FRANQUE DA SILVA	05º BPM	LTS	16/07/2026	21	05/08/2026
SD	112124	TASSIA ELISA BARBOSA BERTONI DA CONCEIÇÃO	04º BPM	APTO CATEGORIA B	15/07/2026	120	11/11/2026
SD	112197	CAROLINA JUVINO DE SOUSA DE OLIVEIRA	31º BPM	APTO CATEGORIA A	15/07/2026		
AL CFSD	112786	ANTONY THIAGO VIANA DO AMARAL RODRIGUES	CFAP 31 Vol.	LTS	14/07/2026	7	20/07/2026
AL CFSD	112919	CAMILLA AMORIM DE BRITTO	CFAP 31 Vol.	LTS	15/07/2026	4	18/07/2026
SD	113333	ARIANE LIMA SOARES	CFAP 31 Vol.	APTO CATEGORIA B	15/07/2026	2	16/07/2026
AL CFSD	113508	JEAN LUIZ ALVES DOS SANTOS	CFAP 31 Vol.	APTO CATEGORIA B	15/07/2026	20	03/08/2026
AL CFSD	113829	ROBERT GUSTAVO XAVIER DA SILVA	CFAP 31 Vol.	LTS	15/07/2026	3	17/07/2026
AL CFSD	114345	LEONARDO LOPES LÁZARO	CFAP 31 Vol.	LTS	15/07/2026	3	17/07/2026
1º TEN	3000193	MANUELA RESSURREIÇÃO DE JESUS	HCPM	LICENÇA NUTRIZ PRORROGAÇÃO	03/07/2026	30	01/08/2026
1º TEN	30000107	PATRICIA NADELMAN	PPM SJM	APTO CATEGORIA B	15/07/2026	200	30/01/2027
CAP	30000199	JULIANA RIBEIRO FERNANDES	HPM NIT	LTS	14/07/2026	21	03/08/2026
CB	30000490	ALINE COSTA BARBOSA FERNANDES DA SILVA	HCPM	LICENÇA MATERNIDADE	02/07/2026	180	28/12/2026
CB	30000587	JOICE JUSTO DOS SANTOS DE AMORIM	HPM NIT	LTS	15/07/2026	1	15/07/2026
CB	30000634	ALESSANDRA ALEXANDRE RAMOS DA SILVA	OCPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	13/07/2026	16	28/07/2026
1º TEN	30000750	MATHEUS DOS SANTOS TORQUATO	HCPM	LTS	14/07/2026	7	20/07/2026

Resumo para Local Junta - Total de registros 201

**Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº 752, DE 16/ 07/ 2026 - DPM)**

5. DPM – PROCEDIMENTOS PARA HOMOLOGAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS, CONCESSÃO DE LICENÇAS E SITUAÇÕES SANITÁRIAS – REPUBLICAÇÃO

Considerando a necessidade de alinhar os fluxos e processos relativos às inspeções de saúde e às Juntas de Inspeção de Saúde (JIS) no âmbito da Secretaria de Estado de Polícia Militar;

Considerando a necessidade de atualizar os trâmites administrativos voltados à validação de atestados médicos;

Considerando, outrossim, a diversidade de situações sanitárias vigentes — tais como APTO "A", APTO "B" e APTO "C" —, bem como os afastamentos por Licença para Tratamento de Saúde (LTS), Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF), Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP), licença-maternidade, licença-nutriz e demais dispensas regulamentares;

Determina a republicação dos procedimentos a serem adotados para homologação de atestados médicos, concessão de licenças, passagem para a inatividade e demais situações reguladas em resolução específica.

1 - ASPECTOS GERAIS

1.1. Toda inspeção de saúde ou atualização de situação sanitária deverá ser realizada de forma **presencial**, sendo obrigatória a apresentação do policial militar munido de:

- **Laudo ou atestado médico** atualizado, contendo o **diagnóstico e/ou o CID**; e
- **Exames complementares** relacionados à patologia apresentada

1.2. A tramitação dos procedimentos deverá ocorrer, obrigatoriamente, por meio do mesmo processo SEI inicial de apresentação do policial militar, o qual deve ser remetido à SEPM/DPM/Perícias, conforme disposto no Boletim da PMERJ (Bol PM) nº 196, de 22 de outubro de 2025, página 75.

1.3. Na ausência da documentação médica exigida no item 1.1, o policial militar não será inspecionado, e sua situação sanitária permanecerá irregular.

1.4. Excepcionalmente, na impossibilidade de apresentação dos policiais militares via SEI por motivo de força maior, os Comandantes, Chefes, Diretores ou Coordenadores poderão realizá-la por meio de papeleta, a qual deverá conter, obrigatoriamente, data, carimbo, assinatura e a devida justificativa do ato.

1.5. As homologações de atestados de até 15 (quinze) dias poderão ser realizadas na DPM, nas Policlínicas da Polícia Militar (PPM/Casc, PPM/Ola e PPM/SJM), nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) relacionadas no item 1.6, bem como na OCPM e na ODPM, por qualquer oficial médico ou dentista do Quadro de Oficiais de Saúde (QOS).

1.6. Nas unidades do interior do Estado do Rio de Janeiro — especificamente nas UBS do 10º BPM, 25º BPM, 28º BPM e 29º BPM, e na Policlínica da Polícia Militar de Campos (PPM/Campos) —, a **concessão inicial** de Licença para Tratamento de Saúde (LTS) poderá ocorrer por até 60 (sessenta) dias contínuos.

Parágrafo único. As prorrogações subsequentes pela mesma patologia ou patologia correlata poderão ser realizadas nestas unidades, desde que o período total acumulado não ultrapasse 180 (cento e oitenta) dias.

1.7. As concessões de LTS acima de 180 dias somente serão avaliadas na DPM.

1.8. O Hospital Central da Polícia Militar (HCPM) e o Hospital da Polícia Militar de Niterói (HPM/Nit) não realizam homologações de atestados civis.

1.9. Todas as inspeções de saúde devem ser registradas no Sistema Integrado de Dados da Saúde (SIDS) para registro, controle e publicidade das inspeções realizadas.

1.10. A Perícia Indireta Documental será realizada em caráter excepcional, nos casos previstos na Resolução que dispõe sobre as Instruções Reguladoras das Inspeções de Saúde e das Juntas de Inspeções de Saúde no âmbito da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, mediante documentação claramente comprobatória da condição alegada, encaminhada via SEI à DPM para instrução dos peritos.

1.11. Não há previsão normativa para homologação de atestados destinados ao acompanhamento de dependente e/ou familiar.

2 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS LICENÇAS

2.1. Toda dispensa do serviço por motivo de saúde deverá ser concedida mediante Licença para Tratamento de Saúde (LTS), ainda que por apenas 01 (um) dia.

2.2. O policial militar deverá apresentar-se para homologação da LTS no prazo de até 1 (um) dia útil, ou, havendo plantão extraordinário de perícia médica regularmente publicado em Bol PM, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

2.3. Caso o policial militar esteja escalado para serviço na Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM) durante o prazo previsto no item 2.2, sua apresentação poderá ocorrer no 1º dia útil subsequente ao serviço ou havendo plantão extraordinário de perícia médica regularmente publicado em Bol PM, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, desde que a justificativa conste da documentação encaminhada pela OPM, acompanhada da respectiva escala de serviço.

2.4. Não havendo expediente na Diretoria de Perícias Médicas, a apresentação poderá ocorrer no primeiro dia útil subsequente.

3 - DA CONFIRMAÇÃO DA AUTENTICIDADE DOS LAUDOS E ATESTADOS MÉDICOS

3.1. Os laudos e atestados médicos apresentados para fins de inspeção de saúde deverão conter, no mínimo:

I- identificação completa do paciente;

II- data do atendimento;

III- identificação do profissional emissor;

IV- número de registro no respectivo conselho profissional;

V- assinatura física legível ou assinatura eletrônica válida, observada a legislação vigente.

3.2. Serão aceitos documentos físicos ou eletrônicos, desde que atendam aos requisitos legais de autenticidade, integridade e rastreabilidade.

3.3. Nos atendimentos realizados por telemedicina, o laudo ou atestado médico deverá conter mecanismo de validação eletrônica, tais como QR Code ou outro meio equivalente, que possibilite a verificação da

autenticidade do documento e da identificação do profissional emitente.

4- DA CORRESPONDÊNCIA INTERNA (CI) DE APRESENTAÇÃO

4.1. A Correspondência interna (CI) de apresentação às Juntas de Inspeção de Saúde deverá informar:

I- se o policial militar responde a procedimento investigatório, Processo Administrativo Disciplinar (PAD) ou outro procedimento administrativo ou judicial pertinente;

II- se o policial militar encontra-se acautelado em unidade prisional.

4.2. A CI deverá informar, ainda, se o policial militar encontra-se em processo de movimentação ou foi movimentado recentemente de OPM, indicando o respectivo Boletim da PMERJ.

5 - REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO SANITÁRIA

5.1. Licença para Tratamento de Saúde – (LTS)

5.1. Ao término da LTS, o policial militar retornará automaticamente à condição sanitária anteriormente vigente, independentemente de nova inspeção de saúde, desde que sua condição anterior fosse classificada como Apto Categoria A ou Apto Categoria B.

5.2. Havendo necessidade de inclusão de novas restrições ou de alteração das restrições anteriormente estabelecidas, o policial militar deverá ser apresentado à DPM munido de laudo ou atestado médico contendo as respectivas recomendações assistenciais.

5.3. O policial militar afastado por Licença para Tratamento de Saúde concedida por médico psiquiatra deverá, **independentemente do prazo de afastamento**, comparecer à DPM ao término do período, munido de laudo ou atestado médico atualizado.

5.4. Quando houver necessidade de prorrogação da LTS que resulte em afastamento superior a 15 (quinze) dias, dentro do período de 60 (sessenta) dias a contar da primeira licença, o policial militar deverá ser apresentado à DPM ou aos peritos lotados nas Unidades do interior designados por esta Diretoria.

5.5. Nos casos em que o somatório das Licenças para Tratamento de Saúde ultrapassar 15 (quinze) dias e não exceder 180 (cento e oitenta) dias, o policial militar deverá comparecer à DPM ou às Unidades de Perícia Singular previstas no item **1.6**.

5.6. Nos casos de prorrogação da LTS por período superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a Seção de Pessoal ou Secretaria da OPM deverá adotar as providências administrativas necessárias à agregação, observada a legislação vigente.

6 - DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE APÓS ALTA HOSPITALAR

6.1. As internações hospitalares deverão ser acompanhadas pela Unidade de origem do policial militar, considerando inexistir previsão normativa para homologação do período correspondente à internação.

6.2. Após a alta hospitalar, havendo necessidade de LTS, o policial militar deverá ser apresentado à DPM ou às unidades previstas nos itens **1.5** e **1.6**, portando o sumário de alta e a documentação prevista no item **1.1**.

7 - DA REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO SANITÁRIA

- 7.1.** Compete à Seção de Pessoal ou Secretaria da OPM providenciar a apresentação do policial militar para atualização de sua situação sanitária.
- 7.2.** O policial militar na condição de LTS, Apto B ou Apto C, deverá ser apresentado para atualização da sua situação sanitária no último dia vigente da condição ou no primeiro dia subsequente ao seu término.
- 7.3.** O policial militar deverá providenciar, antes do término da vigência de sua restrição sanitária, laudo ou atestado médico atualizado, em tempo hábil para realização da inspeção de saúde.
- 7.4.** É atribuição da perícia simples, realizada por qualquer oficial médico ou dentista do QOS, a concessão de LTS e a definição da condição sanitária restritiva de 'Apto B', com duração de até 15 (quinze) dias.

8. NORMATIZAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA LTSPF

- 8.1.** As perícias serão realizadas exclusivamente na DPM, precedidas de averiguação na OPM de origem, cuja solução favorável deverá ser publicada em Boletim Interno (Bol Int) da Unidade e instruída com laudos, atestados médicos e exames complementares.
- 8.2.** Para a concessão de LTSPF, é necessária a apresentação do policial militar, via SEI, à DPM, devendo o militar comparecer àquela Diretoria acompanhado de seu dependente legal, cuja condição de saúde exija assistência e acompanhamento em tempo integral.
- 8.3.** A LTSPF inicial será avaliada pela Junta Ordinária de Inspeção de Saúde (JOIS), que poderá conceder o prazo inicial de até 30 (trinta) dias, prorrogável até o limite de 180 (cento e oitenta) dias. Após este período, ou a qualquer tempo, a critério do perito, o caso deverá ser encaminhado à Junta Médica Hospitalar (JMH).
- 8.4.** A concessão da LTSPF será publicada em Bol PM, e a respectiva Ata de Inspeção de Saúde (JOIS ou JMH) será anexada ao processo originário no SEI.
- 8.5.** Ao término da LTSPF, o policial militar retornará automaticamente à condição sanitária anterior à concessão da licença. Todavia, caso a situação sanitária anterior seja "Apto B" ou "Apto C" e o seu prazo de validade esteja vencido, o militar deverá cumprir o previsto no item 1.1 desta normatização.
- 8.6.** Cessado o motivo da LTSPF, o policial militar deverá, obrigatoriamente, requerer a interrupção da licença junto à Seção de Pessoal ou Secretaria de sua OPM.
- 8.7.** Havendo necessidade de nova LTSPF após o encerramento do período anterior, deverá ser instaurado novo procedimento administrativo para instrução e avaliação do pleito.
- 8.8.** Nos casos de prorrogação de LTSPF que superem 180 (cento e oitenta) dias, a Seção de Pessoal ou Secretaria da OPM deverá adotar os trâmites administrativos necessários para a agregação do militar, em conformidade com o Estatuto dos Policiais Militares.

9. RECURSO

9.1. Prazo e Local: Até 30 dias.

O recurso deverá ser requerido junto à Seção de Pessoal ou Secretaria da Unidade de lotação do policial militar, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do resultado da inspeção de saúde em BOL da PM.

9.2. Objeto do Pedido: Junta Superior.

O requerimento deverá solicitar formalmente a reavaliação do policial militar por Junta de Saúde imediatamente superior à que proferiu a decisão recorrida.

9.3.Trâmite Administrativo: Via SEI.

A Unidade de lotação deverá anexar o requerimento ao processo SEI do policial e encaminhá-lo à DPM, devidamente instruído com o laudo médico, para fins de agendamento.

9.4. Efeito do Recurso

O recurso não possui efeito suspensivo, mantendo-se a validade e os efeitos da decisão da junta médica recorrida até a publicação do resultado da inspeção de saúde em grau de recurso.

10. PERÍCIA INDIRETA DOCUMENTAL (VIA SEI).**10.1. Gestantes**

10.1.1. A condição sanitária de "Apto B" para gestantes será concedida mediante a apresentação de exame Beta HCG positivo e de ultrassonografia comprobatória da gestação, documentos que deverão ser anexados ao processo SEI.

10.1.2. Caso a gestante necessite de LTS, deverá comparecer à DPM ou a uma das Unidades de Saúde que realizam perícia singular (relacionadas no item 1.6), com a devida CI de apresentação no processo SEI e o atestado médico com o respectivo CID ou a descrição detalhada da situação gestacional.

10.2. Licença-Maternidade e Licença-Nutriz

10.2.1. As homologações de atestados para afastamento serão realizadas via processo SEI, encaminhado via processo SEI pela Unidade de lotação do policial para a SEPM/DPM/Perícias.

10.2.2. No processo SEI é obrigatório conter em anexo, atestado e/ou laudo médico (com referência ao CID).

10.2.3. Para a concessão da licença-maternidade, é obrigatória a inclusão da certidão de nascimento e/ou de documento médico no processo SEI. A licença terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias e será ratificada por meio de perícia de saúde indireta documental, podendo ser concedida a partir da 34ª semana de gestação, da data de nascimento da criança ou da alta hospitalar do recém-nascido (esta última comprovada pelo sumário de alta).

10.2.4. Ao término do afastamento por licença-maternidade e licença-nutriz, as policiais militares deverão comparecer à DPM, para atualização da situação sanitária, devendo o processo SEI original ser instruído com a Correspondência Interna (CI) de apresentação e laudo ou atestado médico que indique a condição clínica atualizada.

11. ENVIO DAS ATAS DE INSPEÇÃO DE SAÚDE

11.1. As Atas das Juntas de Inspeção de Saúde realizadas na DPM não serão entregues de forma física ao policial militar. Elas serão inseridas em processo SEI com assinatura eletrônica e tramitadas para a Unidade de origem, no processo inicial de apresentação do militar.

11.2. Nas apresentações subsequentes, deverá ser utilizado o mesmo processo eletrônico já aberto para o referido policial, conforme previsto no Boletim da Polícia Militar (BOL PM) nº 196, de 22/10/2025, página 75, exceto nos casos previstos no item 1.4.

12. INSPEÇÕES DE SAÚDE PARA ALTERAÇÃO DE SITUAÇÃO FUNCIONAL E INATIVIDADE

12.1. Exames Obrigatórios

12.1.1. Para as inspeções de saúde motivadas por **Passagem para a Reserva Remunerada, Reinclusão, Reintegração, ou início e término de Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP)**, o policial militar deverá apresentar-se à DPM portando obrigatoriamente os laudos e resultados dos seguintes exames:

- Eletrocardiograma;
- Avaliação otorrinolaringológica;
- Raio-X de tórax (PA e perfil) com laudo;
- Hemograma completo, Creatinina, Glicemia e VDRL;
- PSA (para homens acima de 40 anos);
- Urina (EAS).

12.2. Promoção a Coronel PM (Lei nº 5.919/2011)

12.2.1. Quando o Tenente-Coronel PM protocolar requerimento para promoção ao posto de Coronel PM com fulcro na Lei nº 5.919, de 18 de março de 2011, a sua Unidade de lotação deverá, obrigatoriamente, informar à DPM sobre a solicitação de Reserva Remunerada *Ex Officio*.

12.2.2. A comunicação prevista no item anterior é indispensável, visto que, no momento da solicitação baseada na referida legislação, o oficial não poderá estar em gozo de Licença para Tratamento de Saúde (LTS).

12.3. Da Recusa à Inspeção de Saúde

12.3.1. Havendo recusa do policial militar em submeter-se à inspeção de saúde por ocasião de sua passagem para a inatividade, demissão, licenciamento ou desligamento (seja a pedido ou *ex officio*), a Unidade de lotação deverá cumprir rigorosamente o previsto na Portaria PMERJ nº 308, de 05 de setembro de 2008, e no Decreto estadual nº 40.968, de 05 de outubro de 2007.

12.3.2. A recusa explícita ou tácita tratada no item 12.3.1 não garante o direito ao porte de arma de fogo aos policiais que já possuíam restrições médicas antes do início do processo de inatividade.

12.4. Porte de Arma de Fogo

12.4.1. A emissão da Ata de Inspeção de Saúde com o parecer "Apto para Deixar o Serviço Ativo" habilita legalmente o policial militar ao porte de arma de fogo na inatividade.

13. CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos deverão ser submetidos à apreciação e deliberação da Diretoria da DPM.

(Fica revogada a seguinte publicação: Bol da PM 023 de 05 de fevereiro de 2025).

**Tomem conhecimento todas as Unidades.
(Nota nº 753, de 16/ 07/ 2026 - DPM).**

6. DPM – JUNTA SUPERIOR DE SAÚDE (JSS) - CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE - PUBLICAÇÃO

Este Secretário, atendendo proposta da Diretora de Perícias Médicas, designa para apresentarem-se a Presidente da JSS (MEDIANTE OFÍCIO), na data e hora mencionadas, a fim de ser(em) inspecionado(s) o(s) PM(s) abaixo relacionado(s); devendo comparecer à inspeção munido(s) de todos os exames e laudos médicos relacionados à(s) sua(s) enfermidade(s) e, caso possua(m), ISO ou ASO.

LOCAL	DIRETORIA PERÍCIAS MÉDICAS
DATA/HORA	23/07/2026 às 8:00 horas
PRESIDENTE	CEL PM MED RG 64810 RACHEL ESPINDOLA MAIA DE ANDRADE

INSPECIONADOS:

SUBTEN 56785 MARLON MAGNO SANTIAGO DA SILVA - DVP

1ºSGT 82161 JOSE LUIZ DOS SANTOS - 31º BPM

2ºSGT 29523 REINALDO REIS SIQUEIRA - DVP

3ºSGT 89978 FELIPE SOUZA DOS SANTOS - 06º BPM

3ºSGT 92253 ROBERTO CAMELO SOARES - 24º BPM

Tendo em vista a necessidade de um melhor atendimento, diminuindo o índice de faltas de militares em convocações para Inspeções de Saúde, os Comandantes, Chefes, Diretores e Coordenadores deverão atentar para os casos de convocação para as Juntas de Saúde JMH, JISE, JPP, JSS, em caso da impossibilidade de apresentação:

1- A Unidade deverá informar a DPM, com antecedência, os motivos pelos quais o mesmo não será apresentado, como caso de férias, licenças, falecimento etc.

2 - No caso de convocação de policial militar afastado do serviço por Licença para Tratamento de Saúde (LTS), não deixar de apresentá-lo à DPM, salvo se estiver efetivamente incapaz de se deslocar para a DPM, conforme prescrição médica expressa em ata de inspeção da junta de

saúde.

Tendo em vista a necessidade de um melhor atendimento, diminuindo o índice de faltas de militares em convocações para Inspeções de Saúde.

OPMs ENVOLVIDAS: 05ºBPM; 06ºBPM; 16ºBPM; 29ºBPM; 32ºBPM E GAM.

**Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº 754, DE 16/ 07/ 2026 - DPM)**

7. DPM - JUNTA SUPERIOR DE SAÚDE (JSS) RESULTADO DA INSPEÇÃO REALIZADA – PUBLICAÇÃO

terça-feira, 14 de julho de 2026.

**INSPECIONADO
FINALIDADE
TIPO DE JUNTA
PARECER**

SUBTEN RG 66745 ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS - 18º BPM
INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE REVISÃO
JSS
INCAPAZ DEFINITIVAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR.
NÃO PODE PROVER OS MEIOS DE SUBSISTÊNCIA. A MOLÉSTIA É
INCURÁVEL E NÃO FOI ADQUIRIDA EM CONSEQUÊNCIA DE ATO
DE SERVIÇO. É INVÁLIDO. NÃO NECESSITA DE CUIDADOS
PERMANENTES DE ENFERMAGEM OU DE INTERNAÇÕES
FREQUENTES EM INSTITUIÇÃO APROPRIADA.

**INSPECIONADO
FINALIDADE
TIPO DE JUNTA
PARECER**

SUBTEN RG 66745 ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS - 18º BPM
ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
JSS
FAZ JUS A ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

**INSPECIONADO
FINALIDADE
TIPO DE JUNTA
PARECER**

SUBTEN RG 68327 CHARLES KOTHENCZ BOECHAT DA SILVA - 05º
BPM
INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE REVISÃO
JSS
INCAPAZ DEFINITIVAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR.
NÃO PODE PROVER OS MEIOS DE SUBSISTÊNCIA. A MOLÉSTIA É
INCURÁVEL E NÃO FOI ADQUIRIDA EM CONSEQUÊNCIA DE ATO
DE SERVIÇO. É INVÁLIDO. NÃO NECESSITA DE CUIDADOS
PERMANENTES DE ENFERMAGEM OU DE INTERNAÇÕES
FREQUENTES EM INSTITUIÇÃO APROPRIADA. SERÁ CONVOCADO
PARA NOVA INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE REVISÃO, EM JSS,
A PARTIR DE 30 DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

**INSPECIONADO
FINALIDADE
TIPO DE JUNTA
PARECER**

SUBTEN RG 68327 CHARLES KOTHENCZ BOECHAT DA SILVA - 05º BPM
ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
JSS
FAZ JUS A ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

**INSPECIONADO
FINALIDADE
TIPO DE JUNTA
PARECER**

2ºSGT RG 82366 CARLOS MANUEL FONSECA DE OLIVEIRA DIAS - 06º BPM
APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE
JSS
INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 91 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO.

**INSPECIONADO
FINALIDADE
TIPO DE JUNTA
PARECER**

3ºSGT RG 87593 CLEBER RANGEL DE ALMEIDA - 20º BPM
APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE
JSS
INCAPAZ DEFINITIVAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. PODE PROVER OS MEIOS DE SUBSISTÊNCIA. A MOLÉSTIA É INCURÁVEL E NÃO FOI ADQUIRIDA EM CONSEQUÊNCIA DE ATO DE SERVIÇO. NÃO É INVÁLIDO. NÃO PODE PORTAR ARMA DE FOGO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SEPM Nº 4503/2023 ARTIGO Nº58 ° E PORTARIA Nº 254/2005, ARTIGO Nº 15, INCISO IV. DEVERÁ TER SUA ARMA DE FOGO ACAUTELADA

**INSPECIONADO
FINALIDADE
TIPO DE JUNTA
PARECER**

3ºSGT RG 96491 CRISTIANE PEREIRA DE LIMA ZIM - 40º BPM
APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE
JSS
APTO CATEGORIA C POR 120 DIAS. RETORNO EM JOIS AO TÉRMINO DO PERÍODO
Não pode portar arma de fogo e deve ter a arma de fogo acautelada por autoridade competente.
Art. 58 da RESOLUÇÃO SEPM 4503 DE 10 OUT 23 - BOL PM 192 DE 16 OUT 2023.

**INSPECIONADO
FINALIDADE
TIPO DE JUNTA
PARECER**

3ºSGT RG 99367 VINICIUS PENCINATO DE ASSIS - 29º BPM
INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE RECURSO
JSS
APTO B 180 DIAS. DEVENDO RETORNA EM JOIS AO TÉRMINO DO PERÍODO.

INSPECIONADO CB RG 108545 RODRIGO MEDEIROS DO NASCIMENTO - 16º BPM
FINALIDADE INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE RECURSO
TIPO DE JUNTA JSS
PARECER LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO POR 91 DIAS, DEVENDO RETORNA EM JOIS AO TÉRMINO.

OPM ENVOLVIDA: TODAS.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº 755, DE 16/ 07/ 2026 - DPM)

8. DMP – JUNTA SUPERIOR DE SAÚDE (JSS) – RESULTADO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE – REPUBLICAÇÃO.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta da Diretoria Médico Pericial, ALTERA a publicação inserta no BOL PM nº 033 de 15 MAI 26, páginas 72, que tratou das inspeções realizadas no dia 11/05/2026, na forma que segue:

ONDE SE LÊ:

INSPECIONADO CIVIL RG 11398471712 MICHELLE DE CARVALHO SIQUEIRA - DVP
FINALIDADE INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE REVISÃO
TIPO DE JUNTA JSS
PARECER MICHELLE DE CARVALHO SIQUEIRA, FILHA DO 2º SGT RM RR RENATO REIS SIQUEIRA, É INVÁLIDA. ENQUADRA-SE EM DOENÇA TIPIFICADA EM LEI. EQUIPARA A ALIENAÇÃO MENTAL. FAZ JUS AO SALÁRIO FAMÍLIA TRÍPLICE

LEIA SE:

INSPECIONADO CIVIL RG 11398471712 MICHELLE DE CARVALHO SIQUEIRA - DVP
FINALIDADE INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE REVISÃO
TIPO DE JUNTA JSS
PARECER MICHELLE DE CARVALHO SIQUEIRA, FILHA DO 2º SGT RM RR REINALDO REIS SIQUEIRA, É INVÁLIDA. ENQUADRA-SE EM DOENÇA TIPIFICADA EM LEI. EQUIPARA A ALIENAÇÃO MENTAL. FAZ JUS AO SALÁRIO FAMÍLIA TRÍPLICE

OPMs ENVOLVIDAS: TODAS

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados

(Nota nº 756, DE 16/ 07/ 2026 - DPM)

9. EMG - DGPROG - CPROEIS - RAS ELEITORAL 2026 - SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO TRE E PÓLOS DE URNA ELEITORAL - DETERMINAÇÃO - PUBLICAÇÃO

O Subsecretário-Geral no uso de suas atribuições e atendendo à solicitação formal do Tribunal Regional Eleitoral (TRE-RJ), ATUALIZA as PLANILHAS DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS/DIA POR OPM, da forma que segue abaixo:

NOME DO EVENTO: (nº) ZE - FISCALIZAÇÃO TER / (nº) ZE - PÓLO DE URNA ELEITORAL.

HORÁRIO DA FISCALIZAÇÃO TRE: conforme Planilha anexa.

HORÁRIO DO PÓLO DE URNA ELEITORAL: conforme Planilha anexa.

MODALIDADES: RAS voluntário

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: Na respectiva Zona Eleitoral ou Pólo de Urna Eleitoral.

CICLO: De 20/07/26 à 24/07/26 e de 27/07/26 à 31/07/26.

Considerando a necessidade de cadastramento e disponibilização dos eventos constantes das planilhas que integram os Anexos desta publicação, DETERMINO às Organizações Policiais Militares – OPM envolvidas que promovam a criação e a programação dos respectivos eventos no Sistema CPROEIS/PRODERJ, observando rigorosamente os quantitativos, locais, horários e demais informações constantes das referidas planilhas.

Os eventos deverão ser cadastrados **COM CONDIÇÃO DE CURSO** e periodicidade de **segunda à sexta-feira**, conforme os seguintes períodos e procedimentos:

I – os eventos compreendidos entre os dias 27 de julho e 03 de agosto de 2026 deverão ser devidamente programados no Sistema CPROEIS/PRODERJ pelas OPM responsáveis;

II – os eventos referentes ao período de 20 a 24 de julho de 2026 **serão disponibilizados para oferta no dia 18 de julho de 2026 (sábado)**, mediante procedimento de retroação a ser realizado junto ao PRODERJ.

Para viabilizar o cumprimento dos prazos estabelecidos, todas as OPM relacionadas nas planilhas constantes dos Anexos deverão, impreterivelmente, realizar a programação dos eventos no Sistema CPROEIS/PRODERJ **até o dia 17 de julho de 2026 (sexta-feira) até o final do expediente**.

As OPM envolvidas deverão conferir previamente todas as informações inseridas no sistema, especialmente quanto às datas, horários, locais de apresentação, quantitativos de vagas, funções, condições de inscrição e indicação da condição de curso, a fim de evitar inconsistências que possam comprometer a oferta e o preenchimento dos eventos.

Os Comandantes, Chefes e Diretores das OPM abrangidas deverão adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento da presente determinação, cientificando os militares responsáveis pela operação do Sistema CPROEIS/PRODERJ e acompanhando a efetiva conclusão das programações dentro do prazo fixado.

Eventuais inconsistências técnicas ou impedimentos relacionados deverão ser imediatamente comunicados ao CPROEIS, para adoção das medidas cabíveis junto ao PRODERJ.

ANEXO I – PLANILHA DAS ZONAS ELEITORAIS COM DIAS E HORÁRIOS

			Segunda		Terça		Quarta		Quinta		Sexta	
			20/07/2026	Horário	21/07/2026	Horário	22/07/2026	Horário	23/07/2026	Horário	24/07/2026	Horário
1	26ª ZE	Nova Friburgo	2	11 às 19h	2	11 às 19h	2	11 às 19h	2	11 às 19h	2	11 às 19h
2	28ª ZE	Paraíba do Sul	0		0		0		0		0	
3	30ª ZE	Pirai	0		0		0		0		0	
4	32ª ZE	Rio Bonito	2	11 às 19h	2	11 às 19h	2	11 às 19h	2	11 às 19h	2	11 às 19h
5	34ª ZE	Santo Antônio de Pádua	0		0		0		0		0	
6	35ª ZE	São Fidélis	0		0		0		0		0	
7	37ª ZE	São João da Barra	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
8	40ª ZE	Três Rios	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
9	41ª ZE	Vassouras	0		0		0		0		0	
10	42ª ZE	Bom Jardim	0		0		0		0		0	
11	43ª ZE	Natividade	2	10h às 18h	2	10h às 18h	2	10h às 18h	2	10h às 18h	2	10h às 18h
12	45ª ZE	Porciúncula	1	11h às 19h	1	11h às 19h	1	11h às 19h	1	11h às 19h	1	11h às 19h
13	48ª ZE	Miguel Pereira	0		0		0		0		0	
14	49ª ZE	Cachoeiras de Macacu	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
15	50ª ZE	Casimiro de Abreu	0		0		0		0		0	
16	51ª ZE	Conceição de Macabu	0		0		0		0		0	
17	52ª ZE	Cordeiro	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
18	54ª ZE	Mangaratiba	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
19	55ª ZE	Maricá	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
20	56ª ZE	Mendes	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
21	57ª ZE	Paraty	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
22	59ª ZE	São Pedro da Aldeia	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
23	60ª ZE	São Sebastião do Alto	1	11h às 19h	1	11h às 19h	1	11h às 19h	1	11h às 19h	1	11h às 19h
24	61ª ZE	Sapucaia	0		0		0		0		0	
25	62ª ZE	Saquarema	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h
26	63ª ZE	Silva Jardim	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
27	64ª ZE	Sumidouro	0		0		0		0		0	
28	65ª ZE	Petrópolis	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
29	69ª ZE	São Gonçalo	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
30	70ª ZE	Paracambi	1	11h às 19h	1	11h às 19h	1	11h às 19h	1	11h às 19h	1	11h às 19h
31	71ª ZE	Niterói	0		0		0		0		0	
32	74ª ZE	Engenheiro Paulo de Frontin	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
33	90ª ZE	Volta Redonda	0		0		0		0		0	
34	91ª ZE	Barra Mansa	0		0		0		0		0	
35	92ª ZE	Araruama	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h
36	93ª ZE	Barra do Pirai	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h

37	95ª ZE	Bom Jesus do Itabapoana	2	11:30 às 19:30h	2	11:30 às 19:30h	2	11:30 às 19:30h	2	11:30 às 19:30h	2	11:30 às 19:30h
38	97ª ZE	Cambuci	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
39	101ª ZE	Cantagalo	0		0		0		0		0	
40	102ª ZE	Carmo	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
41	105ª ZE	Itaguaí	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
42	106ª ZE	Itaocara	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
43	107ª ZE	Itaperuna	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
44	108ª ZE	Rio Claro	1	10h às 18h	1	10h às 18h	1	10h às 18h	1	10h às 18h	1	10h às 18h
45	109ª ZE	Macaé	0		0		0		0		0	
46	110ª ZE	Magé	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
47	111ª ZE	Valença	0		0		0		0		0	
48	112ª ZE	Miracema	2	11 as 19h	2	11 as 19h	2	11 as 19h	2	11 as 19h	2	11 as 19h
49	127ª ZE	Duque de Caxias	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h
50	129ª ZE	Campos dos Goytacazes	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h
51	130ª ZE	São Francisco de Itabapoana	0		0		0		0		0	
52	138ª ZE	Queimados	2	11 às 19h	2	11 às 19h	2	11 às 19h	2	11 às 19h	2	11 às 19h
53	139ª ZE	Japeri	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
54	141ª ZE	Italva	2	11 as 19h	2	11 as 19h	2	11 as 19h	2	11 as 19h	2	11 as 19h
55	146ª ZE	Arraial do Cabo	0		0		0		0		0	
56	147ª ZE	Angra dos Reis	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
57	149ª ZE	Guapimirim	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
58	150ª ZE	Mesquita	0		0		0		0		0	
59	151ª ZE	Itaboraí	2	12h às 20h	2	12h às 20h	2	12h às 20h	2	12h às 20h	2	12h às 20h
60	153ª ZE	Belford Roxo	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
61	157ª ZE	Nova Iguaçu	0		0		0		0		0	
62	172ª ZE	Armação dos Búzios	2	12h às 20h	2	12h às 20h	2	12h às 20h	2	12h às 20h	2	12h às 20h
63	181ª ZE	Iguaba Grande	0		0		0		0		0	
64	183ª ZE	Porto Real/Quatis	0		0		0		0		0	
65	184ª ZE	Rio das Ostras	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
66	187ª ZE	São João de Meriti	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
67	188ª ZE	Rio de Janeiro	0		0		0		0		0	
68	195ª ZE	Teresópolis	0		0		0		0		0	
69	196ª ZE	São José do Vale do Rio Preto	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
70	198ª ZE	Resende	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h
71	221ª ZE	Nilópolis	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
72	225ª ZE	Seropédica	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
73	255ª ZE	Quissamã	0		0		0		0		0	
74	256ª ZE	Cabo Frio	4	11às 19	4	11 às 19	4	11 às 19	4	11 às 19	4	11 às 19
		TOTAL	104		104		104		104		104	

		Segunda		Terça		Quarta		Quinta		Sexta	
		27/07/2026	Horário	28/07/2026	Horário	29/07/2026	Horário	30/07/2026	Horário	31/07/2026	Horário
1	26ª ZE Nova Friburgo	2	11 às 19h	2	11 às 19h	2	11 às 19h	2	11 às 19h	2	11 às 19h
2	28ª ZE Paraíba do Sul	0		0		0		0		0	
3	30ª ZE Pirai	0		0		0		0		0	
4	32ª ZE Rio Bonito	2	11 às 19h	2	11 às 19h	2	11 às 19h	2	11 às 19h	2	11 às 19h
5	34ª ZE Santo Antônio de Pádua	0		0		0		0		0	
6	35ª ZE São Fidélis	0		0		0		0		0	
7	37ª ZE São João da Barra	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
8	40ª ZE Três Rios	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
9	41ª ZE Vassouras	0		0		0		0		0	
10	42ª ZE Bom Jardim	0		0		0		0		0	
11	43ª ZE Natividade	2	10h às 18h	2	10h às 18h	2	10h às 18h	2	10h às 18h	2	10h às 18h
12	45ª ZE Porciúncula	1	11h às 19h	1	11h às 19h	1	11h às 19h	1	11h às 19h	1	11h às 19h
13	48ª ZE Miguel Pereira	0		0		0		0		0	
14	49ª ZE Cachoeiras de Macacu	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
15	50ª ZE Casimiro de Abreu	0		0		0		0		0	
16	51ª ZE Conceição de Macabu	0		0		0		0		0	
17	52ª ZE Cordeiro	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
18	54ª ZE Mangaratiba	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
19	55ª ZE Maricá	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
20	56ª ZE Mendes	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
21	57ª ZE Paraty	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
22	59ª ZE São Pedro da Aldeia	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
23	60ª ZE São Sebastião do Alto	1	11h às 19h	1	11h às 19h	1	11h às 19h	1	11h às 19h	1	11h às 19h
24	61ª ZE Sapucaia	0		0		0		0		0	
25	62ª ZE Saquarema	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h
26	63ª ZE Silva Jardim	2	11 às 19h	2	11 às 19h	2	11 às 19h	2	11 às 19h	2	11 às 19h
27	64ª ZE Sumidouro	0		0		0		0		0	
28	65ª ZE Petrópolis	2	11 às 19h	2	11 às 19h	2	11 às 19h	2	11 às 19h	2	11 às 19h
29	69ª ZE São Gonçalo	2	11 às 19h	2	11 às 19h	2	11 às 19h	2	11 às 19h	2	11 às 19h
30	70ª ZE Paracambi	1	11 às 19h	1	11 às 19h	1	11 às 19h	1	11 às 19h	1	11 às 19h
31	71ª ZE Niterói	0		0		0		0		0	
32	74ª ZE Engenheiro Paulo de Frontin	2	11 às 19h	2	11 às 19h	2	11 às 19h	2	11 às 19h	2	11 às 19h
33	90ª ZE Volta Redonda	0		0		0		0		0	
34	91ª ZE Barra Mansa	0		0		0		0		0	
35	92ª ZE Araruama	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h
36	93ª ZE Barra do Pirai	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
37	95ª ZE Bom Jesus do Itabapoana	2	11:30 às 19:30h	2	11:30 às 19:30h	2	11:30 às 19:30h	2	11:30 às 19:30h	2	11:30 às 19:30h
38	97ª ZE Cambuci	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
39	101ª ZE Cantagalo	0		0		0		0		0	

40	102ª ZE	Carmo	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
41	105ª ZE	Itaguaí	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
42	106ª ZE	Itaocara	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
43	107ª ZE	Itaperuna	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
44	108ª ZE	Rio Claro	1	10h às 18h	1	10h às 18h	1	10h às 18h	1	10h às 18h	1	10h às 18h
45	109ª ZE	Macaé	0		0		0		0		0	
46	110ª ZE	Magé	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
47	111ª ZE	Valença	0		0		0		0		0	
48	112ª ZE	Miracema	2	11 as 19h	2	11 as 19h	2	11 as 19h	2	11 as 19h	2	11 as 19h
49	127ª ZE	Duque de Caxias	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h
50	129ª ZE	Campos dos Goytacazes	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h
51	130ª ZE	São Francisco de Itabapoana	0		0		0		0		0	
52	138ª ZE	Queimados	2	11 às 19h	2	11 às 19h	2	11 às 19h	2	11 às 19h	2	11 às 19h
53	139ª ZE	Japeri	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
54	141ª ZE	Italva	2	11 as 19h	2	11 as 19h	2	11 as 19h	2	11 as 19h	2	11 as 19h
55	146ª ZE	Arraial do Cabo	0		0		0		0		0	
56	147ª ZE	Angra dos Reis	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
57	149ª ZE	Guapimirim	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19	2	11h às 19h	2	11h às 19h
58	150ª ZE	Mesquita	0		0		0		0		0	
59	151ª ZE	Itaboraí	2	12h às 20h	2	12h às 20h	2	12h às 20h	2	12h às 20h	2	12h às 20h
60	153ª ZE	Belford Roxo	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
61	157ª ZE	Nova Iguaçu	0		0		0		0		0	
62	172ª ZE	Armação dos Búzios	2	12h às 20h	2	12h às 20h	2	12h às 20h	2	12h às 20h	2	12h às 20h
63	181ª ZE	Iguaba Grande	0		0		0		0		0	
64	183ª ZE	Porto Real/Quatis	0		0		0		0		0	
65	184ª ZE	Rio das Ostras	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
66	187ª ZE	São João de Meriti	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
67	188ª ZE	Rio de Janeiro	0		0		0		0		0	
68	195ª ZE	Teresópolis	0		0		0		0		0	
69	196ª ZE	São José do Vale do Rio Preto	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
70	198ª ZE	Resende	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h
71	221ª ZE	Nilópolis	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
72	225ª ZE	Seropédica	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
73	255ª ZE	Quissamã	0		0		0		0		0	
74	256ª ZE	Cabo Frio	4	11 às 19	4	11 às 19	4	11 às 19	4	11 às 19	4	11 às 19
		TOTAL	104		104		104		104		104	

ANEXO II – PLANILHA DAS ZONAS ELEITORAIS COM ENDEREÇOS E TELEFONES

NOME	ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO	TELEFONES
ZONA - 004ª ZE/BOTAFOGO	RUA JARDIM BOTÂNICO, 1060	JARDIM BOTÂNICO	RIO DE JANEIRO	(21) 22745048 (21) 22491862

ZONA - 005ª ZE/COPACABANA	RUA MIGUEL LEMOS, NÚMERO 97	COPACABANA	RIO DE JANEIRO	(21) 22670030	
ZONA - 007ª ZE/TIJUCA	RUA ANTÔNIO BASÍLIO, 76	TIJUCA	RIO DE JANEIRO	(21) 25708141 (21) 22580826	
ZONA - 008ª ZE/ENGENHO NOVO	RUA CACHAMBI, 328	CACHAMBI	RIO DE JANEIRO	(21) 973074195 (21) 25016043	
ZONA - 009ª ZE/BARRA TIJUCA	AV AYRTON SENNA 2001 BLOCO C	BARRA DA TIJUCA	RIO DE JANEIRO	(21) 33258521 (21) 39507303	
ZONA - 010ª ZE/PIEDADE	RUA ASSIS CARNEIRO, 436	PIEDADE	RIO DE JANEIRO	(21) 25957854	
ZONA - 014ª ZE/TODOS OS SANTOS	RUA GETÚLIO, 127	TODOS OS SANTOS	RIO DE JANEIRO	(21) 25962999 (21) 25964059	
ZONA - 016ª ZE/LARANJEIRAS	RUA CONDE DE BAEPENDI, N 40	LARANJEIRAS	RIO DE JANEIRO	(21) 22655197 (21) 993676942	
ZONA - 017ª ZE/LEBLON	RUA JARDIM BOTÂNICO 1060	JARDIM BOTÂNICO	RIO DE JANEIRO	(21) 22744996 (21) 25124725	
ZONA - 021ª ZE/BONSUCESSO	RUA FILOMENA NUNES, 971	OLARIA	RIO DE JANEIRO	(21) 25902090	
ZONA - 022ª ZE/IRAJÁ	RUA ITAPERÁ, 500, LOJAS 150 E 151 (VIA BRASIL SHOPPING)	IRAJÁ	RIO DE JANEIRO	(21) 24743647 (21) 33915527	
ZONA - 023ª ZE/DEODORO	RUA JOÃO VICENTE, 1545	MARECHAL HERMES	RIO DE JANEIRO	(21) 966113857 (21) 33908685	
ZONA - 024ª ZE/SENADOR CAMARÁ	AVENIDA MARECHAL FONTENELLE, 4650	MAGALHÃES BASTOS	RIO DE JANEIRO	(21) 33313903 (21) 20383169	
ZONA - 025ª ZE/SANTACRUZ	PRAÇA DA SUPERINTENDÊNCIA 420	SANTA CRUZ	RIO DE JANEIRO	(21) 33950295	
ZONA - 026ª ZE/NOVA FRIBURGO	PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 89/97 - ANTIGO FÓRUM	CENTRO	NOVA FRIBURGO	(22) 34120058	
ZONA - 027ª ZE/NOVA IGUAÇU	RUA OTAVIO TARQUINO, 550	CENTRO	NOVA IGUAÇU	(21) 27677895	
ZONA - 028ª ZE/PARAÍBA DO SUL	AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, 119 SALA 301	CENTRO	PARAÍBA DO SUL	(24) 35110404 (24) 35110405	
ZONA - 029ª ZE/PETRÓPOLIS	AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 2001 - EDIFÍCIO DO FÓRUM	CENTRO	PETRÓPOLIS	(24) 35110407 (24) 35110407	
ZONA - 030ª ZE/PIRAÍ/PINHEIRAL	RUA BARÃO DO PIRAI, 322	CENTRO	PIRAÍ	(24) 35110616	
ZONA - 031ª ZE/RESENDE	AV. DORIVAL MARCONDES GODOY, 500, LJ 1101B - SHOPPING PÁTIO MIX	CASTELO	RESENDE	(24) 35110620 (24) 35110621	
ZONA - 032ª ZE/RIO BONITO	RODOVIA LINHA VERDE, QUADRA X, LOTE 1 - CONDOMÍNIO INDUSTRIAL	GREEN VALLEY	RIO BONITO	(21) 27341044 (21) 27342100	
ZONA - 034ª ZE/SANTO ANTONIO DE PADUA/APERIBÉ	AVENIDA JOÃO JASBICK, S/N - EDIFÍCIO DO FÓRUM	DEZESSETE	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	(22) 35131894 (22) 35131590	
ZONA - 035ª ZE/SÃO FIDELIS	PRAÇA DA JUSTIÇA S/N, FÓRUM FRANCISCO POLYCARPO, 2 ANDAR, CENTRO	CENTRO	SÃO FIDÉLIS	(22) 35131896 (22) 35131897	
ZONA - 036ª ZE/SAO GONCALO	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 425, SHOPPING PARTAGE,L4, CENTRO	CENTRO	SÃO GONÇALO	(21) 966169880 (21) 26055015	
ZONA - 037ª ZE/SAO JOAO DA BARRA	RUA SÃO BENEDITO, 199	CENTRO	SÃO JOÃO DA BARRA	(22) 35140000	
ZONA - 038ª ZE/TERESOPOLIS	RUA CARMELA DUTRA, 678, ED. DO FÓRUM	AGRIÕES	TERESÓPOLIS	(21) 39102163 (21) 39507313	
ZONA - 040ª ZE/TRES RIOS/COM.LEVY GASPARIAN	AV. TENENTE ENEAS TORNO, 42 - SALA 33 - EDIFÍCIO DO FORUM	NOVA NITERÓI	TRÊS RIOS	(24) 35110414 (24) 35110415	
ZONA - 041ª ZE/VASSOURAS	RUA DOMINGOS DE ALMEIDA, 65, CENTRO	CENTRO	VASSOURAS	(24) 35110422 (24) 35110422	
ZONA - 042ª ZE/BOM JARDIM/DUAS BARRAS	RUA NILO PEÇANHA, 347	CENTRO	BOM JARDIM	(22) 34120020 (22) 34120021	
ZONA - 043ª ZE/NATIVIDADE/VARRE E SAI	RUA VIGARIO JOAO BATISTA, 14 - EDIFÍCIO DO FORUM	CENTRO	NATIVIDADE	(22) 34120028	
ZONA - 045ª ZE/PORCIUNCULA	RUA PREFEITO SINVAL AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, 151 - LOJA 03	CENTRO	PORCIÚNCULA	(22) 34120031 (22) 34120030	
ZONA - 048ª ZE/MIGUEL PEREIRA/PATY DO ALFERES	RUA CARLOS DELAMARE, 445, LOJAS A, B E C	CENTRO	MIGUEL PEREIRA	(24) 35110402 (24) 35110403	
ZONA - 049ª ZE/CACHOEIRAS DE MACACU	RUA DALMO COELHO GOMES, N 1, SALA 311, PRÉDIO DO FÓRUM	BETEL	CACHOEIRAS DE MACACU	(21) 973068218 (21) 39101008	
ZONA - 050ª ZE/CASIMIRO DE ABREU	RUA WALDEMIR HERINGER DA SILVA, 600, SALA 07	SOCIEDADE FLUMINENSE	CASIMIRO DE ABREU	(22) 35183637 (22) 35183636	
ZONA - 051ª ZE/CONCEIÇÃO DO MACABU/TRAJANO DE MORAES	RUA FUED ANTÔNIO, 8 - ANEXO AO EDIFÍCIO DO FÓRUM	CENTRO	CONCEIÇÃO DE MACABU	(22) 35183605 (22) 992642147	
ZONA - 052ª ZE/CORDEIRO/MACUCO	AVENIDA RAUL VEIGA, 157 - EDIFÍCIO DO FÓRUM	CENTRO	CORDEIRO	(22) 34120026 (22) 34120027	
ZONA - 054ª ZE/MANGARATIBA	ESTRADA SÃO JOÃO MARCOS, S/N - SEGUNDO PAVIMENTO - FORUM	RANCHITO	MANGARATIBA	(21) 39102160 (21) 39102161	
ZONA - 055ª ZE/MARICÁ	AVENIDA ROBERTO SILVEIRA, 624-A - LJS 02 E 03	FLAMENGO	MARICÁ	(21) 26373511 (21) 26371955	
ZONA - 056ª ZE/MENDES	RUA ALBERTO TORRES, 114 - EDIFÍCIO DO FÓRUM	CENTRO	MENDES	(24) 35110400 (24) 993066213	
ZONA - 057ª ZE/PARATY	RUA JANGO PÁDUA 612, LOJA 5 - GALERIA IMPERIAL	FÁTIMA	PARATY	(24) 35110614 (24) 35110615	
ZONA - 059ª ZE/SÃO PEDRO DA ALDEIA	RUA FRANCISCO COELHO PEREIRA, 456	CENTRO	SÃO PEDRO DA ALDEIA	(22) 35183642	

ZONA - 060ª ZE/SÃO SEBASTIÃO DO ALTO/SANTA MARIA MADALENA	RUA JOÃO LUIZ DAFLON, 65 - TÉRREO	CENTRO	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	(22) 34120032 (22) 34120033
ZONA - 061ª ZE/SAPUCAIA	PRAÇA BARÃO DE AYURUOCA, 75	CENTRO	SAPUCAIA	(24) 35110413
ZONA - 062ª ZE/SAQUAREMA	AV. SAQUAREMA, N 4860	PORTO DA ROÇA II	SAQUAREMA	(22) 35183645 (22) 35183644
ZONA - 063ª ZE/SILVA JARDIM	RUA SILVA JARDIM, 46, EDIFÍCIO DO FÓRUM	CENTRO	SILVA JARDIM	(22) 35183646 (22) 35183647
ZONA - 064ª ZE/SUMIDOURO	AVENIDA JOSÉ DE ALENCAR, N. 1136, LOJAS 01 E 02	CENTRO	SUMIDOURO	(22) 34120035 (22) 34120034
ZONA - 065ª ZE/PETROPOLIS	ESTRADA UNIÃO E INDÚSTRIA 11860 SALA 04 E 09	ITAIPAVA	PETRÓPOLIS	(24) 35110408 (24) 35110409
ZONA - 068ª ZE/SAO GONCALO	AV. PRESIDENTE KENNEDY 425 PISO L4	CENTRO	SÃO GONÇALO	(21) 26049957
ZONA - 069ª ZE/SAO GONCALO	PARTAGE SHOPPING - AV. PRES. KENNEDY, 425, 4 PISO	CENTRO	SÃO GONÇALO	(21) 26056385
ZONA - 070ª ZE/PARACAMBI	RUA ALBERTO LEAL CARDOSO, 92 - FÓRUM	CENTRO	PARACAMBI	(21) 26833499
ZONA - 071ª ZE/NITERÓI	RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, FUNDOS, 3 ANDAR	CENTRO	NITERÓI	(21) 966547160 (21) 27179241
ZONA - 072ª ZE/NITEROI	RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, FUNDOS, 2 ANDAR	CENTRO	NITERÓI	(21) 26180510 (21) 27193462
ZONA - 074ª ZE/ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	RODOVIA LUCIANO MEDEIROS 568 - EDIFICIO DO FORUM	CENTRO	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	(24) 35110236 (24) 35110237
ZONA - 075ª ZE/CAMPOS DOS GOYTACAZES	AV. DR. ALBERTO TORRES, 81 - CENTRO	CENTRO	CAMPOS DOS GOYTACAZES	(22) 35131770
ZONA - 076ª ZE/CAMPOS DOS GOYTACAZES	AV. ALBERTO TORRES, 81	CENTRO	CAMPOS DOS GOYTACAZES	(22) 35131430 (22) 35131431
ZONA - 078ª ZE/DUQUE DE CAXIAS	AV. BRIGADEIRO LIMA E SILVA, 350	PARQUE DUQUE	DUQUE DE CAXIAS	(21) 26714622
ZONA - 079ª ZE/DUQUE DE CAXIAS	AV. BRIGADEIRO LIMA E SILVA, 350	PARQUE DUQUE	DUQUE DE CAXIAS	(21) 26714623 (21) 39507317
ZONA - 083ª ZE/MESQUITA	RUA PARANÁ, N. 1, SALA 301 (FÓRUM DE MESQUITA - 3 ANDAR)	CENTRO	MESQUITA	(21) 27962450
ZONA - 084ª ZE/NOVA IGUAÇU	RUA OTÁVIO TARQUINO, 550	CENTRO	NOVA IGUAÇU	(21) 26950128 (21) 968879665
ZONA - 087ª ZE/SÃO GONÇALO	AV. PRES. KENNEDY, 425 PARTAGE SHOPPING PISO 4	CENTRO	SÃO GONÇALO	(21) 26284174
ZONA - 088ª ZE/SAO JOAO DE MERITI	AV. PRESIDENTE LINCOLN 911 EDIFICIO ANTARES	VILAR DOS TELES	SÃO JOÃO DE MERITI	(21) 26626160 (21) 97308115
ZONA - 089ª ZE/SAO JOAO DE MERITI	AVENIDA PREFEITO JOSÉ DE AMORIM, 911, LOJA B	JARDIM MERITI	SÃO JOÃO DE MERITI	(21) 26626161 (21) 26511959
ZONA - 090ª ZE/VOLTA REDONDA	AV. LUCAS EVANGELISTA DE OLIVEIRA FRANCO, 437 - FÓRUM ELEITORAL	ATERRADO	VOLTA REDONDA	(24) 35110391 (24) 35110392
ZONA - 091ª ZE/BARRA MANSA	RUA ARGEMIRO DE PAULA COUTINHO, N 2000 - EDIFICIO DO FORUM	BARBARÁ	BARRA MANSA	(24) 35110728 (24) 35110892
ZONA - 092ª ZE/ARARUAMA	RUA BENTO LISBOA, 65 - TÉRREO	CENTRO	ARARUAMA	(22) 35183630 (22) 35183631
ZONA - 093ª ZE/BARRA DO PIRAI	RUA LUÍS BARBOSA, 475	MATADOURO	BARRA DO PIRAI	(24) 35110235 (24) 35110234
ZONA - 094ª ZE/BARRA MANSA	RUA ARGEMIRO DE PAULA COUTINHO, 2000, 3 ANDAR, ED. DO FÓRUM	BARBARÁ	BARRA MANSA	(24) 35110717 (24) 35110718
ZONA - 095ª ZE/BOM JESUS DE ITABAPOANA	RUA EXPEDICIONÁRIO PAULO MOREIRA, 67	CENTRO	BOM JESUS DO ITABAPOANA	(22) 35131880 (22) 35131879
ZONA - 096ª ZE/CABO FRIO	RUA GUSTAVO BERANGER, 267	VILA NOVA	CABO FRIO	(22) 35183600 (22) 35183601
ZONA - 097ª ZE/CAMBUCI	RUA MARIA JACOB, 134 - ANEXO AO FORUM	CENTRO	CAMBUCI	(22) 31581882 (22) 35131881
ZONA - 098ª ZE/CAMPOS DOS GOYTACAZES	AV. ALBERTO TORRES, 81	CENTRO	CAMPOS DOS GOYTACAZES	(22) 35131771
ZONA - 101ª ZE/CANTAGALO	RUA OLÍVIA TEIXEIRA DA SILVA, 85	CENTRO	CANTAGALO	(22) 34120023 (22) 992146704
ZONA - 102ª ZE/CARMO	RUA MANOEL GOULART, 42 - LOJAS 01 E 02	CENTRO	CARMO	(22) 34120025
ZONA - 102ª ZE/CARMO	RUA MANOEL GOULART, 42 - LOJAS 01 E 02	CENTRO	CARMO	(22) 34120025
ZONA - 103ª ZE/DUQUE DE CAXIAS	AVENIDA BRIGADEIRO LIMA E SILVA, 350	PARQUE DUQUE	DUQUE DE CAXIAS	(21) 26714619 (21) 26714619
ZONA - 104ª ZE/ITABORAI	AVENIDA VEREADOR HERMINIO MOREIRA, 380 - SALA 146	SOSSEGO	ITABORAÍ	(21) 966539160 (21) 26353315
ZONA - 105ª ZE/ITAGUAI	PÁTIO MIX COSTA VERDE SHOPPING CENTER - AV. SATURNO, LT.B, 1035 E 1036	ZONA INDUSTRIAL	ITAGUAÍ	(21) 26882935 (21) 26888833
ZONA - 106ª ZE/ITAOCARA	RUA JOAQUIM SOARES MONTEIRO, 001 - EDIFÍCIO DO FORUM - 2 ANDAR	LOTEAMENTO RECREIO	ITAOCARA	(22) 35131885 (22) 35131886
ZONA - 107ª ZE/ITAPERUNA/SÃO JOSÉ DE UBÁ	AVENIDA CARDOSO MOREIRA, 485	CENTRO	ITAPERUNA	(22) 35131887

ZONA - 108ª ZE/RIO CLARO	RUA MANOEL PORTUGAL, 156 - EDIFÍCIO DO FORUM - SALA 04	CENTRO	RIO CLARO	(24) 35110625 (24) 35110624
ZONA - 109ª ZE/MACAE	RUA VISCONDE DE QUISSAMA, N. 174	CENTRO	MACAÉ	(22) 35180742 (22) 35180743
ZONA - 110ª ZE/MAGE	RUA DR. DOMINGOS BELIZZE, 285	CENTRO	MAGÉ	(21) 26331210 (21) 26330933
ZONA - 111ª ZE/VALENÇA/RIO DAS FLORES	RUA ARAUJO LEITE, 166 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - SALA 01 - TÉRREO	CENTRO	VALENÇA	(24) 35110418 (24) 35110419
ZONA - 112ª ZE/MIRACEMA/LAJE DO MURIAÉ	AVENIDA DEPUTADO LUIZ FERNANDO LINHARES, 1020, 3 PAVIMENTO - FÓRUM	BOA VISTA	MIRACEMA	(22) 35131891
ZONA - 116ª ZE/ANGRA DOS REIS	RUA OSWALDO NEVES MARTINS, 142, SALAS 101/201 (FÓRUM NOVO)	CENTRO	ANGRA DOS REIS	(24) 35110610 (24) 35110611
ZONA - 118ª ZE/CASCADURA	AV. DOM HELDER CAMARA, 10.121	CASCADURA	RIO DE JANEIRO	(21) 25963110 (21) 25965636
ZONA - 119ª ZE/BARRA TIJUCA	AV. AYRTON SENNA 2001 BLOCO C	BARRA DA TIJUCA	RIO DE JANEIRO	(21) 33250710 (21) 39507322
ZONA - 120ª ZE/CAMPO GRANDE	ESTRADA DO MENDANHA, 555 - 3 PISO (WEST SHOPPING)	CAMPO GRANDE	RIO DE JANEIRO	(21) 24186222
ZONA - 122ª ZE/CAMPO GRANDE	ESTRADA DO MENDANHA, 555 - 3 PISO (WEST SHOPPING)	CAMPO GRANDE	RIO DE JANEIRO	(21) 33562970
ZONA - 123ª ZE/ANCHIETA	RUA FERNÃO DIAS, S/N	DEODORO	RIO DE JANEIRO	(21) 24552359 (21) 24555099
ZONA - 125ª ZE/SANTA CRUZ	RUA MARTINHO DE CAMPOS, S/N (POSTO AGRÍCOLA)	SANTA CRUZ	RIO DE JANEIRO	(21) 966183998 (21) 34278390
ZONA - 126ª ZE/DUQUE DE CAXIAS	AVENIDA BRIGADEIRO LIMA E SILVA, 350	PARQUE DUQUE	DUQUE DE CAXIAS	(21) 26715465 (21) 39507325
ZONA - 127ª ZE/DUQUE DE CAXIAS	AV. BRIGADEIRO LIMA E SILVA, 350, 350/LOJA - TÉRREO	PARQUE DUQUE	DUQUE DE CAXIAS	(21) 26715479
ZONA - 128ª ZE/DUQUE DE CAXIAS	AV. BRIGADEIRO LIMA E SILVA, 350, 25 DE AGOSTO, DUQUE DE CAXIAS/RJ	25 DE AGOSTO	DUQUE DE CAXIAS	(21) 26719649 (21) 26715485
ZONA - 129ª ZE/CAMPOS DOS GOYTACAZES	AV. DR. ALBERTO TORRES, 81	CENTRO	CAMPOS DOS GOYTACAZES	(22) 35131773 (22) 35131772
ZONA - 130ª ZE/SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	ROD. AFONSO CELSO, S/N - PRACA DOS TRES PODERES - FORUM	CENTRO	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	(22) 35131899
ZONA - 131ª ZE/VOLTA REDONDA	AV. LUCAS EVANGELISTA DE OLIVEIRA FRANCO, 437	ATERRADO	VOLTA REDONDA	(24) 35110393 (24) 35110394
ZONA - 132ª ZE/SÃO GONCALO	AV. PRESIDENTE KENNEDY 425 PISO L4	CENTRO	SÃO GONÇALO	(21) 26049989 (21) 966098918
ZONA - 133ª ZE/SÃO GONCALO	PARTAGE SHOPPING - AV. PRES. KENNEDY, 425, PISO L4	CENTRO	SÃO GONÇALO	(21) 26056224 (21) 993694850
ZONA - 135ª ZE/SÃO GONCALO	PARTAGE SHOPPING - AV. PRES. KENNEDY, 425, 4 PISO	CENTRO	SÃO GONÇALO	(21) 26049982 (21) 966465580
ZONA - 138ª ZE/QUEIMADOS	RUA FELIX, 1561	FANCHEM	QUEIMADOS	(21) 26652582 (21) 26653597
ZONA - 139ª ZE/JAPERI	ESTRADA ARY SCHIAVO 998	SANTA INES	JAPERI	(21) 26642066 (21) 966315176
ZONA - 141ª ZE/ITALVA/CARDOSO MOREIRA	RUA ARISTIDES GONCALVES DE SOUZA, 74	SAO CAETANO	ITALVA	(22) 35131883
ZONA - 144ª ZE/NITEROI	RUA VISCONDE DE SEPETIBA 987 - 3 ANDAR - FUNDOS	CENTRO	NITERÓI	(21) 26204835 (21) 27195226
ZONA - 146ª ZE/ARRAIAL DO CABO/CABO FRIO	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, N. 40	PRAIA DOS ANJOS	ARRAIAL DO CABO	(22) 35183632 (22) 35183633
ZONA - 147ª ZE/ANGRA DOS REIS	RUA OSWALDO NEVES MARTINS, N 142, SALA 203, CENTRO, ANGRA DOS REIS	CENTRO	ANGRA DOS REIS	(24) 35110613 (24) 35110612
ZONA - 148ª ZE/MAGE	RUA EDUARDINA DE MIRANDA TELES, N 250, LJ 8	PIABETÁ	MAGÉ	(21) 26591167 (21) 26591160
ZONA - 149ª ZE/GUAPIMIRIM	ESTRADA DO BANANAL, 2336, LJS. 1 E 2	BANANAL	GUAPIMIRIM	(21) 26322827 (21) 26320216
ZONA - 150ª ZE/MESQUITA	RUA PARANÁ, N 1, SALA 301 - 3 ANDAR (FÓRUM DE MESQUITA)	CENTRO	MESQUITA	(21) 27962035 (21) 27960126
ZONA - 151ª ZE/ITABORAI/TANGUA	AV. VEREADOR HERMÍNIO MOREIRA, 380, 1 ANDAR, SALA 137	SOSSEGO	ITABORAÍ	(21) 26353039 (21) 968268970
ZONA - 152ª ZE/BELFORD ROXO	AVENIDA BENJAMIM PINTO DIAS, 1254	CENTRO	BELFORD ROXO	(21) 27613535 (21) 26622365
ZONA - 153ª ZE/BELFORD ROXO	AVENIDA BENJAMIM PINTO DIAS, 1254	CENTRO	BELFORD ROXO	(21) 26622364 (21) 27615114
ZONA - 154ª ZE/BELFORD ROXO	AVENIDA BENJAMIM PINTO DIAS, 1254	CENTRO	BELFORD ROXO	(21) 27613580
ZONA - 155ª ZE/BELFORD ROXO	AVENIDA BENJAMIM PINTO DIAS, 1254	CENTRO	BELFORD ROXO	(21) 968958695 (55) 26998809
ZONA - 156ª ZE/NOVA IGUAÇU	RUA DR MÁRIO GUIMARÃES, 968 - ED. DO FÓRUM - ANEXO - 4 ANDAR	BAIRRO DA LUZ	NOVA IGUAÇU	(21) 26587717 (21) 966250600
ZONA - 157ª ZE/NOVA IGUAÇU	RUA OTÁVIO TARQUINO, 550	CENTRO	NOVA IGUAÇU	(21) 26679040
ZONA - 158ª ZE/NOVA IGUAÇU	RUA DOUTOR MÁRIO GUIMARÃES, 968 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - ANEXO - 4 ANDAR	BAIRRO DA LUZ	NOVA IGUAÇU	(21) 27631837 (21) 27632721
ZONA - 159ª ZE/NOVA IGUAÇU	RUA OTÁVIO TARQUINO, 550, CENTRO - NOVA IGUAÇU / RJ	CENTRO	NOVA IGUAÇU	(21) 26679200 (21) 966521205

ZONA - 161ª ZE/BONSUCESSO	RUA LUCENA, S/N, OLARIA (ANTIGO FÓRUM, ATRÁS DO CLUBE OLARIA) 21.021-320	OLARIA	RIO DE JANEIRO	(21) 22702558 (21) 22702558
ZONA - 162ª ZE/PARADA DE LUCAS	RUA FILOMENA NUNES, 961	OLARIA	RIO DE JANEIRO	(21) 25612969 (21) 25605250
ZONA - 167ª ZE/PAVUNA	RUA ITAPERÁ, 500, LOJAS 150 E 151 (VIA BRASIL SHOPPING)	IRAJÁ	RIO DE JANEIRO	(21) 24744848
ZONA - 169ª ZE/HIGIENOPOLIS	RUA SACADURA CABRAL, 226, FUNDOS	SAÚDE	RIO DE JANEIRO	(21) 38901613 (21) 39507338
ZONA - 170ª ZE/ANDARAÍ	AV. PROFESSOR MANOEL DE ABREU, 286	MARACANÃ	RIO DE JANEIRO	(21) 22845504 (21) 22541453
ZONA - 172ª ZE/ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	RUA EDITH PEREIRA QUINTANILHA, S/N, EDIFÍCIO DO FÓRUM	CENTRO (MANGUE)	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	(22) 35183634 (22) 35183635
ZONA - 174ª ZE/TRES RIOS/AREAL	AV. TENENTE ENEAS TORNO 42, SALA 27 - EDIFÍCIO DO FÓRUM	NOVA NITERÓI	TRÊS RIOS	(24) 35110416 (24) 35110417
ZONA - 176ª ZE/VIGARIO GERAL	AV. MONSENHOR FELIX, 512	IRAJÁ	RIO DE JANEIRO	(21) 24828157 (21) 24828157
ZONA - 179ª ZE/CIDADE DE DEUS	AV. AYRTON SENNA 2001 BLOCO C BARRA DA TIJUCA	BARRA DA TIJUCA	RIO DE JANEIRO	(21) 33258600 (21) 24314338
ZONA - 180ª ZE/TANQUE	RUA GODOFREDO VIANA, 400	TAQUARA	RIO DE JANEIRO	(21) 24270897 (21) 24235921
ZONA - 181ª ZE/IGUABA GRANDE	RUA ENGENHEIRO NEVES DA ROCHA, S/N - PRÉDIO DO FÓRUM	SAO MIGUEL	IGUABA GRANDE	(22) 35183639 (22) 35183638
ZONA - 182ª ZE/TAQUARA	RUA GODOFREDO VIANA, 400	TAQUARA	RIO DE JANEIRO	(21) 24235931 (21) 994588595
ZONA - 183ª ZE/PORTO REAL/QUATIS	RUA HILÁRIO ETTORE, 378	CENTRO (PORTO REAL)	PORTO REAL	(24) 35110618 (24) 35110619
ZONA - 184ª ZE/RIO DAS OSTRAS	AVENIDA GUANABARA, N 3.837	BOSQUE DA PRAIA	RIO DAS OSTRAS	(22) 35183640 (22) 35183641
ZONA - 185ª ZE/PRAÇA SECA	RUA GODOFREDO VIANA, 400	TAQUARA	RIO DE JANEIRO	(21) 24235911 (21) 24235954
ZONA - 186ª ZE/SAO JOAO DE MERITI	AVENIDA PRESIDENTE LINCOLN, 911 - JARDIM MERITI	JARDIM MERITI	SÃO JOÃO DE MERITI	(21) 26626162 (21) 27512024
ZONA - 187ª ZE/SAO JOAO DE MERITI	AV PRESIDENTE LINCOLN, 911 LOJA C ED. ANTARES (TÉRREO)	VILAR DOS TELES	SÃO JOÃO DE MERITI	(21) 26626163
ZONA - 188ª ZE/PENHA	AVENIDA MONSENHOR FÉLIX, 512	IRAJÁ	RIO DE JANEIRO	(21) 38699777 (21) 39507346
ZONA - 191ª ZE/ILHA DO GOVERNADOR	ESTRADA DO GALEÃO, 860, LOJA A, JARDIM CARIOCA	ILHA DO GOVERNADOR	RIO DE JANEIRO	(21) 24673321 (21) 39507347
ZONA - 192ª ZE/ILHA DO GOVERNADOR	ESTRADA DO GALEÃO, 860 A	JARDIM CARIOCA	RIO DE JANEIRO	(21) 33933732
ZONA - 195ª ZE/TERESOPOLIS	RUA CARMELA DUTRA, 678, 4 ANDAR	AGRIÕES	TERESÓPOLIS	(21) 39102164 (21) 39102165
ZONA - 196ª ZE/SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	RUA SENHOR DOS PASSOS, 37 - EDIFÍCIO DO FÓRUM	CENTRO	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	(24) 35110410 (24) 35110411
ZONA - 198ª ZE/RESENDE/ITATIAIA	AVENIDA DORIVAL MARCONDES GODOY, 500 - LJ 1101B - SHOPPING PÁTIO MIX	CASTELO	RESENDE	(24) 35110623 (24) 35110622
ZONA - 199ª ZE/NITERÓI	RUA VISCONDE DE SEPETIBA 987 FUNDOS - 2 ANDAR	CENTRO	NITERÓI	(21) 26208495 (21) 27194078
ZONA - 200ª ZE/DUQUE DE CAXIAS	AVENIDA BRIGADEIRO LIMA E SILVA, 350	PARQUE DUQUE	DUQUE DE CAXIAS	(21) 26715523 (21) 39507349
ZONA - 201ª ZE/NILÓPOLIS	RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL, 305, 2 ANDAR, EDIFÍCIO DA PREFEITURA	CENTRO	NILÓPOLIS	(21) 26912180 (21) 26912178
ZONA - 204ª ZE/SANTO CRISTO	RUA SACADURA CABRAL, 226	SAÚDE	RIO DE JANEIRO	(21) 22536661 (21) 22130464
ZONA - 211ª ZE/SÃO CONRADO	RUA JARDIM BOTÂNICO, 1060	JARDIM BOTÂNICO	RIO DE JANEIRO	(21) 22497610 (21) 22596534
ZONA - 214ª ZE/ENGENHO NOVO	RUA DIAS DA CRUZ, 787	MEIER	RIO DE JANEIRO	(21) 25955256 (21) 22294493
ZONA - 216ª ZE/MEIER	RUA CACHAMBI 328	CACHAMBI	RIO DE JANEIRO	(21) 22280678 (21) 20385198
ZONA - 218ª ZE/MADUREIRA	RUA SIDÔNIO PAIS, 54, LOJAS 4 E 5	CASCADURA	RIO DE JANEIRO	(21) 33501575 (21) 973117461
ZONA - 219ª ZE/ROCHA MIRANDA	RUA SIDÔNIO PAES, 54, LOJA 06	CASCADURA	RIO DE JANEIRO	(21) 24504080 (21) 24527524
ZONA - 221ª ZE/NILÓPOLIS	RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL, 305, TÉRREO	CENTRO	NILÓPOLIS	(21) 37615955 (21) 26918377
ZONA - 222ª ZE/NOVA FRIBURGO	PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 89/97 - ANTIGO FÓRUM	CENTRO	NOVA FRIBURGO	(22) 34120018 (22) 34120019
ZONA - 225ª ZE/SEROPÉDICA	BR 465, N. 310, SALA 208, FÓRUM, KM 41	Jardins	SEROPÉDICA	(21) 26822688 (21) 26822205
ZONA - 229ª ZE/RIO COMPRIDO	AV. PROFESSOR MANUEL DE ABREU, 286	MARACANÃ	RIO DE JANEIRO	(21) 25697606 (21) 22044404
ZONA - 230ª ZE/VILA KENNEDY	AV. MARECHAL FONTENELLE, 4.650	MAGALHÃES BASTOS	RIO DE JANEIRO	(21) 24195665
ZONA - 233ª ZE/PADRE MIGUEL	AVENIDA MARECHAL FONTENELE, 4650, AO LADO DA ANTIGA CAIXA ECONÔMICA.	MAGALHÃES BASTOS	RIO DE JANEIRO	(21) 33320995 (21) 33322033
ZONA - 234ª ZE/REALENGO	AV. MARECHAL FONTENELE, 4650	MAGALHÃES BASTOS	RIO DE JANEIRO	(21) 33311845

ZONA - 238ª ZE/SENADOR CAMARA	AVENIDA MARECHAL FONTENELLE, 4650	MAGALHÃES BASTOS	RIO DE JANEIRO	(21) 24195971 (21) 33577072
ZONA - 241ª ZE/INHOAIBA	RUA MARTINHO DE CAMPOS, S/N (POSTO AGRÍCOLA)	SANTA CRUZ	RIO DE JANEIRO	(21) 24188004
ZONA - 242ª ZE/CAMPO GRANDE	ESTRADA DO MENDANHA, 555 - 3 PISO (WEST SHOPPING)	CAMPO GRANDE	RIO DE JANEIRO	(21) 24155249 (21) 966032935
ZONA - 243ª ZE/CAMPO GRANDE	RUA MARTINHO DE CAMPOS, S/N (POSTO AGRÍCOLA)	SANTA CRUZ	RIO DE JANEIRO	(21) 968890805 (21) 24188006
ZONA - 245ª ZE/CAMPO GRANDE	ESTRADA DO MENDANHA, 555 - 3 PISO (WEST SHOPPING)	CAMPO GRANDE	RIO DE JANEIRO	(21) 33940789 (21) 24186226
ZONA - 246ª ZE/SANTA CRUZ	RUA MARTINHO DE CAMPOS, S/N (POSTO AGRÍCOLA)	SANTA CRUZ	RIO DE JANEIRO	(21) 33954958
ZONA - 254ª ZE/MACAÉ	RUA FRANCISCO PORTELA, N. 221	CENTRO	MACAÉ	(22) 35180744 (22) 35180745
ZONA - 255ª ZE/QUISSAMÃ/CARAPEBUS	ESTRADA DO CORREIO IMPERIAL - 1003	PITEIRAS	QUISSAMÃ	(22) 35131892 (22) 35131893
ZONA - 256ª ZE/CABO FRIO	RUA GUSTAVO BERANGER, 267	VILA NOVA	CABO FRIO	(22) 35183602 (22) 35183603

Tomem conhecimento e providenciem a respeito às Unidades envolvidas.

Ref.: SEI-350002/009933/2026- DGProg
(Nota nº 387– 16JUL 26 – EMG/Sec.)

10. DGS – PUBLICAÇÃO DAS DIRETRIZES DE UTILIZAÇÃO (DUT) – EXAMES E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE – ATUALIZAÇÃO 2026 – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo proposta da Diretora Geral de Saúde, torna pública a atualização das DIRETRIZES DE UTILIZAÇÃO – DUT, relativas aos exames e procedimentos em saúde, conforme Processo Administrativo nº SEI-350208/000473/2024, após apresentação no Conselho Técnico da DGS em 08 de julho de 2026:

DIRETRIZES DE UTILIZAÇÃO (DUT) Exames e Procedimentos em Saúde DGS/DC- Junho/2026		
OBJETIVO Organizar critérios de autorização, periodicidade e documentação exigida para exames e procedimentos.	USO PREVISTO Consulta por áreas assistenciais, auditoria, regulação e análise técnica das solicitações.	DIRETRIZ GERAL Pedidos fora da periodicidade devem trazer justificativa clínica fundamentada e documentação pertinente.
Nº	ÁREA	ESCOPO
1	Urologia	Periodicidade e justificativas clínicas de exames urológicos.
2	Cirurgia Geral	Colangiorressonância, RM, marcadores e CPRE.
3	Endocrinologia	Tireoide, hipófise, adrenais, densitometria e testes hormonais.
4	Ginecologia/Obstetrícia	Imagem mamária e pélvica, biópsias e histeroscopia.
5	Oftalmologia	Procedimentos de baixo e alto custo, conforme especialidade.
6	Fisioterapia	Ambulatorial e hospitalar por modalidade e setor.

7	Ferro endovenoso	Crterios diagnsticos, documentao, clculo e renovao.
8	Laboratoriais	Hormnios, metais, vitaminas, marca- dores e miscelnea.
9	Ortopedia	Fluxo de RM, exames prvios e perio- dicidade por segmento.
10	Cardiologia	AngioTC, cintilografia, TAVI, eco, Holter, MAPA, RNM e TE.
11	Oncologia	PET/ CT

ÁREAS CONTEMPLADAS

1 – DIRETRIZ DE UTILIZAÇÃO (DUT) DE EXAMES DE UROLOGIA

Exame	Periodicidade Recomendada	Justificativa Clínica
Cintilografia Renal	1x/ 12 meses	Avaliao quantitativa da funao renal, investigao de obstruo urinria, hidronefrose, sequelas funcionais renais e acompanhamento pr ou ps-operatrio de do- enas urolgicas.
Uretrocistografia Miccional	1x/ 12 meses	Investigao de refluxo vesicoureteral, estenose uretral, vlvula de uretra posterior e disfunes miccionais.
Ressonncia Magntica da Pelve (Prstata)	1x/ 12 meses	Investigao e estadiamento de neoplasia prosttica, persistncia de suspeita clnica aps biopsia negativa e planejamento teraputico.
Biopsia de Prstata guiada por Ultrassonografia Transretal	1x/ 12 meses	Diagnstico de neoplasia prosttica em pacientes com PSA alterado, toque retal suspeito ou lesao identificada por imagem.
Urodinmica Completa	1x/ 12 meses	Diagnstico de incontinncia urinria, bexiga neurognica, retenao urinria e obstrues infravesicais.
Doppler de Corpos Cavernosos	1x/ 12 meses	Avaliao vascular da disfunao ertil, doena de Peyronie e sequelas traumticas.
PET-CT com FDG em tumores renais	Nao dever ser utilizado como exame de primeira linha para diagnstico ou estadiamento inicial do cncer renal.	Pesquisa de recorrncia de tumores renais, reestadiamen- to, avaliao de doena metasttica, quando os exames convencionais, como TC ou RM, forem inconclusivos ou quando o resultado tiver potencial de modificar a conduta teraputica.
Angiorressonncia Abdominal	1x/ 12 meses	Avaliao vascular de tumores renais, anomalias vascu- lares renais e planejamento cirrgico.
Doppler de Bolsa Escrotal	1x/ 12 meses	Investigao de varicocele, torao testicular, dor escrotal, massas testiculares e acompanhamento ps-operatrio.
Epermograma com Espermo- cultura	1x/ 6 meses	Avaliao da fertilidade masculina, investigao de in- fertilidade e controle ps-vasectomia.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- Solicitaes em perodo inferior ao previsto devero conter justificativa clnica fundamentada, descrevendo a alterao do quadro clnico, progresso da doena, necessidade de reestadiamento, planejamento teraputico ou outra condio que justifique a repetio do exame.
- A autorizao de exames em desacordo com esta DUT ficar sujeita anlise da Coordenao de Exames e Procedimentos - DC3.
- A apresentao de exames prvios e respectivos laudos poder ser exigida quando necessria avaliao da pertinncia clnica do exame solicitado.

2 – DIRETRIZ DE UTILIZAÇÃO (DUT) DE EXAMES EM CIRURGIA GERAL

Exame	Periodicidade Recomendada	Justificativa Clínica
Colangiorressonância Magnética	Até 1 exame a cada 6 meses (máximo de 2 exames em 12 meses), exceto em caso de mudança clínica relevante ou programação terapêutica.	Investigação de obstrução das vias biliares não esclarecida por ultrassom ou tomografia; Coledocolitíase; Colangite esclerosante; tumores periampulares, pancreáticos ou de vias biliares quando os métodos convencionais não permitem definição diagnóstica.
Ressonância Magnética de Abdome Superior	Até 2 exames em 12 meses (tratamento ativo ou avaliação pré-operatória).	Estadiamento, planejamento terapêutico e seguimento de neoplasias hepáticas primárias ou secundárias, especialmente quando houver dúvida diagnóstica após ultrassonografia ou tomografia ou necessidade de avaliação de ressecabilidade. Tumor adrenal sem definição adequada por tomografia.
Ressonância Magnética da Pelve	Até 2 exames em 12 meses.	Estadiamento e reestadiamento de tumores de reto médio e inferior. Investigação de tumor ovariano.
Cintilografia de Tireoide	Até 1 exame em 12 meses, salvo indicação do endocrinologista ou oncologista para investigação de recorrência.	Avaliação complementar e seguimento de pacientes com carcinoma diferenciado da tireoide, pesquisa de tecido tireoidiano remanescente ou suspeita de recorrência da doença.
CPRE (Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscópica)	Sem limite predefinido, condicionado à indicação terapêutica documentada.	Tratamento de obstruções biliares ou pancreáticas, incluindo extração de cálculos, drenagem biliar, colocação de próteses e tratamento de estenoses benignas ou malignas.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Exames realizados além da periodicidade estabelecida deverão ser acompanhados de justificativa clínica fundamentada, demonstrando alteração do quadro clínico, necessidade de reestadiamento, avaliação de resposta terapêutica ou planejamento de intervenção cirúrgica ou endoscópica.

3 – DIRETRIZ DE UTILIZAÇÃO (DUT) DE EXAMES EM ENDOCRINOLOGIA

Exame	Periodicidade Recomendada	Justificativa Clínica
TRAb (anticorpo anti-receptor de TSH)	1x por investigação diagnóstica	Investigação da causa de hipertireoidismo
USG de Tireoide com Doppler	Investigação: 1x por investigação diagnóstica; Seguimento oncológico: 1x a cada 12 meses	Nódulo palpável; investigação de hipotireoidismo e hipertireoidismo; acompanhamento pós-operatório de câncer de tireoide
Cintilografia de Tireoide com Captação de Iodo	1x por investigação diagnóstica	Hipertireoidismo associado à doença nodular
PAAF guiada por USG	1x por nódulo, salvo nova indicação clínica	Nódulo suspeito ao USG: nódulo TIRADS 3 > 2,5 cm; TIRADS 4 > 1,5 cm; TIRADS 5 > 1 cm
Radioiodoterapia	Procedimento único, com reaplicação mediante indicação especializada	Câncer diferenciado de tireoide; hipertireoidismo refratário; doença de Plummer; bócio multinodular tóxico
Pesquisa de Corpo Inteiro com Iodo Radioativo	Até 1x a cada 12 meses	Seguimento pós-operatório de câncer diferenciado de tireoide
RM de Sela Túrcica	1x por investigação diagnóstica	Hipotireoidismo central, hipogonadismo central, insuficiência adrenal central, hiperprolactinemia, deficiência de GH, acromegalia, doença de Cushing
Pool de Prolactina	1x por investigação diagnóstica	Hiperprolactinemia leve a moderada
Macroprolactina	1x por investigação diagnóstica	Hiperprolactinemia sem quadro clínico compatível
Teste de Estímulo de GH	1x por investigação diagnóstica	Deficiência de GH, baixa estatura, atraso de crescimento
Teste de Supressão de GH	1x por investigação diagnóstica	Acromegalia
Catecolaminas Séricas e/ou	1x por investigação diagnóstica	Feocromocitoma, incidentaloma adrenal, hipertensão

Urinárias		secundária
Metanefrinas Urinárias	1x por investigação diagnóstica	Feocromocitoma, incidentaloma adrenal, hipertensão secundária
Aldosterona e Atividade de Renina Plasmática	1x por investigação diagnóstica	Hipertensão secundária, incidentaloma adrenal
Densitometria Óssea	Rastreamento: 1x a cada 24 meses; Osteoporose confirmada: até 1x a cada 12 meses	Mulheres pós-menopausa; osteoporose
Calcitonina	1x por investigação diagnóstica	História familiar de câncer medular de tireoide, mutação RET, feocromocitoma, hiperparatireoidismo, líquen amiloide cutâneo, hábito marfanoide ou neuromas de mucosa

4 – DIRETRIZ DE UTILIZAÇÃO (DUT) DE EXAMES EM GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA

Exame	Periodicidade Recomendada	Justificativa Clínica
USG Transvaginal com ou sem Doppler	Até 1x a cada 12 meses	Rastreamento e avaliação complementar de câncer de ovário e endométrio em pacientes selecionadas; avaliação de ovulação; massas pélvicas; miomas; dor pélvica; endometriose; avaliação pré-operatória de cirurgia pélvica
Ressonância Magnética de Abdome e Pelve	1x por investigação diagnóstica	Investigação de tumores abdominais e pélvicos; planejamento pré-operatório de cirurgias pélvicas complexas
Ultrassonografia de Mamas	1x por investigação diagnóstica; acompanhamento conforme classificação radiológica e indicação especializada	Avaliação de nódulos mamários; complemento da mamografia; guia para procedimentos de biópsia mamária
Mamografia	Rastreamento: 1x a cada 12 meses	Rastreamento de câncer de mama em mulheres ≥ 40 anos; pacientes de alto risco conforme avaliação especializada
Ressonância Magnética de Mama	1x por investigação diagnóstica ou por planejamento terapêutico	Avaliação de extensão de doença; planejamento pré-operatório; suspeita de recidiva; investigação de câncer em pacientes jovens; avaliação de ruptura de prótese mamária
Core Biopsy de Mama guiada por USG ou Mamografia	1x por lesão suspeita	Lesões suspeitas identificadas em exames de imagem mamária
Mamotomia guiada por USG ou Mamografia	1x por lesão suspeita	Lesões mamárias suspeitas ou necessidade de diagnóstico histológico minimamente invasivo
Videohisteroscopia diagnóstica ou Cirúrgica	1x por investigação diagnóstica, com repetição mediante nova indicação clínica	Investigação de miomas submucosos, pólipos endometriais, câncer de endométrio, sangramento uterino anormal, infertilidade e avaliação de DIU

DISPOSIÇÕES GERAIS

- A mamografia de rastreamento geralmente é limitada a **1 exame a cada 12 meses** em mulheres a partir dos 40 anos ou conforme protocolo institucional.
- A ultrassonografia transvaginal **não é considerada exame de rastreamento populacional para câncer de ovário**, sendo mais adequada como exame complementar em pacientes sintomáticas ou de risco aumentado.
- A ressonância magnética de mama deve permanecer restrita a indicações específicas do mastologista devido ao alto custo e à maior sensibilidade do método.
- Biópsias mamárias (Core Biopsy e Mamotomia) devem ser vinculadas à presença de lesão suspeita identificada em exame de imagem (BI-RADS 4 ou 5, em geral).

5 – DIRETRIZ DE UTILIZAÇÃO (DUT) DE EXAMES EM OFTALMOLOGIA

Os procedimentos de baixo custo listados a seguir poderão ser solicitados por médicos não oftalmologistas e na periodicidade determinada:

Exame	Periodicidade Recomendada	Justificativa Clínica
Consulta Oftalmológica	1x/ 6 meses	Avaliação oftalmológica geral, acompanhamento de doenças oculares e rastreamento
Campimetria Computadorizada	1x/ 12 meses	Suspeita ou acompanhamento de glaucoma, doenças neurooftalmológicas e alterações de campo visual
Campimetria Manual	1x/ 6 meses	Glaucoma e alterações do campo visual quando indicada pelo especialista
Curva Tensional Diária	1x/ 6 meses	Investigação e acompanhamento de glaucoma
Estereofoto de Papila	1x/ 12 meses	Documentação e seguimento de glaucoma e neuropatias ópticas
Exame de Motilidade Ocular	1x/ 12 meses	Estrabismo, diplopia e alterações da motilidade ocular
Oftalmodinamometria	1x/ 12 meses	Avaliação vascular ocular quando clinicamente indicada
Potencial de Acuidade Visual (PAM)	1x/ 12 meses	Avaliação prognóstica pré-operatória de catarata e outras opacidades de meios
Retinografia Simples	1x/ 12 meses	Documentação e acompanhamento de doenças da retina, nervo óptico e retinopatia diabética
Tonometria de Aplanção	1x/ 6 meses	Rastreamento e acompanhamento de glaucoma e hipertensão ocular
Exoftalmometria	1x/ 6 meses	Avaliação e seguimento de orbitopatias, especialmente doença tireoidiana ocular
Fundoscopia sob Midríase	1x/ 6 meses	Avaliação do fundo de olho, diabetes, hipertensão arterial, glaucoma e doenças retinianas
Glare Test (BAT)	1x/ 12 meses	Avaliação funcional de catarata e ofuscamento visual
Teste do Reflexo Vermelho	1x dentro do primeiro ano de vida	Triagem neonatal para catarata congênita e outras opacidades dos meios oculares
Teste de Sensibilidade ao Contraste	1x/ 12 meses	Avaliação funcional visual em catarata, doenças retinianas e neurooftalmológicas
Teste Provocativo para Glaucoma	1x/ 12 meses	Casos selecionados de suspeita de glaucoma
Gonioscopia	1x/ 12 meses	Investigação e acompanhamento de glaucoma

Os procedimentos de alto custo listados a seguir deverão ser solicitados exclusivamente por médicos oftalmologistas:

Exame	Periodicidade Recomendada	Justificativa Clínica
Angiofluoresceinografia	Até 1x por investigação ou conforme evolução clínica	Retinopatia diabética, degeneração macular, oclusões vasculares e doenças retinianas
Ceratoscopia Computadorizada	Até 1x a cada 12 meses	Ceratocone, ectasias corneanas, planejamento cirúrgico refrativo e transplante de córnea
Avaliação das Vias Lacrimais	1x por investigação diagnóstica	Epífora, obstrução lacrimal e planejamento cirúrgico
Mapeamento de Retina	Até 1x a cada 12 meses	Miopia alta, diabetes, queixas visuais, lesões retinianas e acompanhamento especializado
Microscopia Especular da Córnea	Até 1x a cada 12 meses	Doenças endoteliais, pré e pós-operatório de cirurgias intraoculares
Avaliação de Visão Subnormal	Conforme plano terapêutico	Baixa visão passível de reabilitação visual
Biometria Ultrassônica	1x por procedimento cirúrgico	Planejamento cirúrgico de catarata e avaliação ocular específica
Paquimetria Ultrassônica	Até 1x a cada 12 meses	Investigação e acompanhamento de glaucoma, doenças

		corneanas e cirurgia refrativa
Ultrassonografia Ocular	1x por investigação diagnóstica	Opacidade de meios, descolamento de retina, tumores e avaliação do segmento posterior
Tomografia de Coerência Óptica (OCT)	Até 1x a cada 12 meses, podendo ser semestral em doenças retinianas ativas	Glaucoma, doenças maculares, edema macular, degeneração macular e doenças do nervo óptico
Capsulotomia com YAG Laser	Procedimento único por olho, quando indicado	Opacificação de cápsula posterior após cirurgia de catarata
Injeção Retrobulbar	Conforme plano terapêutico	Procedimentos terapêuticos ou anestésicos específicos
Cicloterapia	Conforme plano terapêutico	Glaucoma refratário
Fototrabeculoplastia a Laser	Conforme plano terapêutico	Glaucoma de ângulo aberto
Goniotomia ou Trabeculotomia	Conforme plano terapêutico	Glaucoma congênito ou infantil
Iridectomia / Iridotomia a Laser ou Cirúrgica	Conforme plano terapêutico	Glaucoma de ângulo fechado ou risco de fechamento angular
Terapia Antiangiogênica Intravítrea	Conforme plano terapêutico	Degeneração macular relacionada à idade, edema macular diabético, oclusões venosas e outras doenças retinianas

6 – DIRETRIZ DE UTILIZAÇÃO (DUT) DE EXAMES EM FISIOTERAPIA

6.1 – Fisioterapia Ambulatorial

Exame	Periodicidade Recomendada	Justificativa Clínica	Código TUSS
Fisioterapia Traumatológica e Ortopédica e Reumatológica	1x até 10 sessões iniciais; após reavaliação por especialista militar: 1x de 1 a 20 sessões por ciclo	Condições agudas e crônicas osteomusculares (ossos, articulações, músculos, ligamentos e tendões), visando analgesia, restauração funcional e prevenção de complicações	50000160
Fisioterapia Pré e Pós-Cirúrgica	1x até 20 sessões iniciais; após reavaliação por especialista militar: 1x de 1 a 20 sessões por ciclo	Reabilitação funcional no pré e pós-operatório de procedimentos cirúrgicos diversos	50000217
Fisioterapia Neurológica (independente/parcialmente dependente)	1x até 10 sessões iniciais; após reavaliação: 1x de 1 a 60 sessões por ciclo	Condições neurológicas do SNC e SNP com comprometimento funcional leve a moderado	50000713
Fisioterapia Neurológica (dependência total)	1x até 10 sessões iniciais; após reavaliação: 1x de 1 a 60 sessões por ciclo	Pacientes com dependência funcional grave por acometimento neurológico	50001078
Fisioterapia Respiratória	1x até 10 sessões iniciais; após reavaliação: 1x de 1 a 20 sessões por ciclo	Doenças respiratórias e cardiovasculares agudas ou crônicas com repercussão funcional	50000730/ 50000756
Fisioterapia Uroginecológica	1x até 10 sessões iniciais; após reavaliação: 1x de 1 a 60 sessões por ciclo	Disfunções do assoalho pélvico e sistema geniturinário/reprodutor	50000233
Reeducação Postural Global (RPG)	1x até 10 sessões iniciais; após reavaliação: 1x de 1 a 20 sessões por ciclo	Alterações posturais e disfunções musculoesqueléticas envolvendo coluna e múltiplas articulações	50000446

6.2 – Fisioterapia Hospitalar

Exame	Periodicidade Recomendada	Justificativa Clínica
Enfermarias (Adulto e Pediátrico)	Até 2 atendimentos/dia- fisioterapia motora + respiratória	Pacientes restritos ao leito (>24h), IMS ≤ 6 , pós-operatório imediato ou com limitação funcional relevante
Enfermarias (pacientes independentes)	1 avaliação + tratamento conforme evolução clínica registrada	IMS 7 a 10, com independência funcional, necessidade de avaliação e orientação fisioterapêutica
UTI (Adulto, Pediátrica e Neo-)	Média de até 4 atendimentos/24h	Pacientes críticos ventilados ou não, conforme gravidade

natal)	(2 fisioterapia motora e 2 respiratória)	e necessidade funcional/respiratória
Emergência (Edema Agudo de Pulmão, IRA I e II, ventilação mecânica)	Até 2 atendimentos/dia- fisioterapia respiratória	Intercorrências respiratórias agudas e suporte ventilatório

DISPOSIÇÕES GERAIS

- A continuidade do tratamento depende de reavaliação periódica por fisioterapeuta ou médico especialista militar.
- As primeiras 10 sessões de fisioterapia podem ser validadas por militar não especialista, a renovação deverá sempre ser validada pelo especialista.
- As faixas de sessões representam limite máximo autorizável por ciclo assistencial, não obrigatoriedade de execução integral.
- No ambiente hospitalar, a indicação fisioterapêutica pode ser ajustada conforme evolução clínica, devidamente registrada em prontuário.

7 – DIRETRIZ DE UTILIZAÇÃO (DUT) NA REPOSIÇÃO DE FERRO ENDOVENOSO EM PACIENTES ADULTOS COM ANEMIA POR DEFICIÊNCIA DE FERRO

7.1 – Finalidade

Estabelecer critérios técnico-assistenciais para análise, autorização e acompanhamento das solicitações de reposição de ferro por via endovenosa aos beneficiários do FUSPOM, visando assegurar a indicação adequada da terapia, a segurança do paciente e o uso racional dos recursos assistenciais.

7.2 – Indicação

A reposição de ferro endovenoso poderá ser autorizada quando houver diagnóstico confirmado de anemia por deficiência de ferro e preenchimento dos critérios estabelecidos nesta Diretriz.

7.3 – Critérios Obrigatórios para Autorização

A solicitação deverá preencher cumulativamente os seguintes critérios:

- I – Diagnóstico confirmado de anemia por deficiência de ferro;
- II – Evidência laboratorial de deficiência de ferro;
- III – Presença de pelo menos uma condição que justifique a inviabilidade ou insuficiência da terapia oral;
- IV – Apresentação da documentação exigida.

7.4 – Critérios Diagnósticos

I – Considera-se anemia, para fins desta DUT:

- a) Homens adultos: hemoglobina < 13 g/dL;
- b) Mulheres adultas: hemoglobina < 12 g/dL;
- c) Gestantes: hemoglobina < 11 g/dL.

II – Considera-se deficiência de ferro:

- a) Ferritina sérica abaixo do valor de referência do método laboratorial utilizado; e/ou
- b) Saturação de transferrina reduzida, conforme valor de referência do laboratório executor.

7.5 – Condições Elegíveis para Terapia Endovenosa

Será necessária a comprovação de pelo menos uma das seguintes situações:

- I – Intolerância ao ferro oral devidamente documentada em prontuário;
- II – Contraindicação formal ao uso de ferro oral;
- III – Falha terapêutica após uso adequado de ferro oral por período mínimo de 12 semanas, sem

resposta hematológica satisfatória;

IV – Cirurgia bariátrica ou outro procedimento associado à má absorção de ferro;

V – Doença inflamatória intestinal com comprometimento da absorção;

VI – Gastrite atrófica ou outras condições de má absorção intestinal;

VII – Necessidade de reposição rápida de ferro, desde que devidamente fundamentada pelo médico assistente;

VIII – Outras situações excepcionais, mediante parecer favorável do Serviço de Hematologia ou da Auditoria Médica.

7.6 – Documentação Obrigatória

Toda solicitação deverá conter:

I – Relatório médico circunstanciado contendo:

a) Diagnóstico;

b) CID;

c) Histórico terapêutico;

d) Justificativa para utilização da via endovenosa;

e) Peso atual do paciente;

f) Esquema terapêutico solicitado.

II – Exames realizados preferencialmente nos últimos 30 dias:

a) Hemograma completo;

b) Ferritina sérica;

c) Saturação de transferrina ou exame equivalente.

A ausência de qualquer documento poderá motivar devolução ou indeferimento da solicitação.

7.7 – Cálculo da Necessidade de Ferro

O quantitativo autorizado deverá observar o déficit estimado de ferro, preferencialmente calculado pela fórmula de Ganzoni:

Deficiência Total de Ferro (mg) =

$[\text{Peso (kg)} \times \Delta\text{Hb (g/dL)} \times 2,4] + \text{Reservas de Ferro}$

Onde:

ΔHb = Hemoglobina alvo - Hemoglobina atual

Reserva de ferro = 500 mg para adultos.

O médico solicitante deverá informar o cálculo utilizado quando solicitar quantitativo superior ao esquema convencional.

7.8 – Parâmetros para Autorização

I – O quantitativo autorizado deverá limitar-se à necessidade calculada para o ciclo terapêutico solicitado;

II – Não será autorizada reposição empírica sem comprovação laboratorial de deficiência de ferro;

III – Solicitações de ciclos subsequentes dependerão de nova avaliação clínica e laboratorial.

7.9 – Critérios para Renovação

A autorização de novo ciclo exigirá:

I – Relatório médico atualizado;

II – Hemograma recente;

III – Ferritina sérica recente;

IV – Demonstração de persistência ou recorrência da deficiência de ferro;

V – Justificativa clínica para continuidade do tratamento.

7.10 – Critérios de Não Autorização

Não serão autorizadas solicitações nas seguintes situações:

I – Ausência de comprovação laboratorial de deficiência de ferro;

II – Anemias de outras etiologias sem deficiência de ferro associada;

III – Sobrecarga de ferro ou distúrbios relacionados ao metabolismo do ferro;

IV – Ausência de documentação obrigatória;

V – Solicitações incompatíveis com os critérios estabelecidos nesta DUT.

7.11 – Competência para Análise

As solicitações serão avaliadas pela Coordenação de Exames e Procedimentos (DC3), podendo ser submetidas à consultoria técnica do Serviço de Hematologia sempre que necessário.

8 – DIRETRIZ DE UTILIZAÇÃO (DUT) DE EXAMES LABORATORIAIS

Exame	Periodicidade Recomendada	Justificativa Clínica	Bloqueio no SIDS
HORMÔNIOS			
FSH	1x/ano e/ou sob demanda, mediante justificativa clínica	Investigação de irregularidade menstrual, hiperandrogenismo, hipogonadismo, puberdade precoce, atraso puberal e infertilidade, climatério e menopausa	
Estradiol	1x/ano e/ou sob demanda, mediante justificativa clínica	Investigação de irregularidade menstrual, hiperandrogenismo, hipogonadismo, puberdade precoce, atraso puberal e infertilidade, climatério e menopausa	
SDHEA (Sulfato de DHEA)	1x/ano e/ou sob demanda, mediante justificativa clínica	Hirsutismo, Síndrome ovário Policístico, distúrbios adrenais, Investigação de irregularidade menstrual, hiperandrogenismo, hipogonadismo, puberdade precoce, atraso puberal e infertilidade, climatério e menopausa	
17 Alfa-Hidroxiprogesterona	1x/ano e/ou sob demanda, mediante justificativa clínica	Hiperplasia adrenal congênita, Síndrome do Ovário Policístico, Investigação de irregularidade menstrual, hiperandrogenismo, hipogonadismo, puberdade precoce, atraso puberal e infertilidade, climatério e menopausa	
LH	1x/ano e/ou sob demanda, mediante justificativa clínica	Investigação de irregularidade menstrual, hiperandrogenismo, hipogonadismo, puberdade precoce, atraso puberal e infertilidade, climatério e menopausa	
Prolactina	1x/ano e/ou sob demanda, mediante justificativa clínica	Galactorréia, infertilidade, distúrbios menstruais	
TSH, T4 livre, T3	A cada 3 meses quando em início de tratamento ou descompensação clínica, mediante justificativa clínica	Investigação diagnóstica de doenças da tireóide, hipotireoidismo, hipertireoidismo e disfunção do eixo hipotálamo -hipófise- ovário (alteração do ciclo menstrual/ anovulação), pós op paratireóide e tireóide	
Somatomedina C (IGF-1)/IGFBP3	1x/ano e/ou sob demanda, mediante justificativa clínica	Avaliação de distúrbios de crescimento, acromegalia, deficiência de GH	
DHEA	1x/ano ou e/sob demanda, mediante justificativa	Suspeita de hiperplasia adrenal congênita, hirsutismo, infertilidade	

	clínica		
DHT	1x/ano e/ou sob demanda, mediante justificativa clínica	Avaliação de hirsutismo, queda de cabelo, distúrbios androgênicos	
Androstenediona	1x/ano e/ou sob demanda, mediante justificativa clínica	Distúrbios androgênicos, hiperplasia adrenal congênita, Síndrome do ovário policístico	
Cortisol	1x/ano e/ou sob demanda, mediante justificativa clínica	Suspeita de Cushing, Addison, insuficiência adrenal, hipotensão postural, incidentaloma de adrenal	
PTH (Paratormônio)	1x/ano e/ou sob demanda, mediante justificativa clínica	Hiperparatireoidismo, hipocalcemia, hipercalemia, osteoporose, insuficiência renal crônica, litíase renal recorrente, pós op paratireóide e tireóide	
ACTH	1x/ano e/ou sob demanda, mediante justificativa clínica	Diagnóstico de Cushing, Addison, insuficiência adrenal	
HGH (GH - Hormônio do Crescimento)	1x/ano e/ou sob demanda, mediante justificativa clínica	Distúrbios de crescimento, suspeita de deficiência de GH	
SHBG	1x/ano e/ou sob demanda, mediante justificativa clínica	Distúrbios androgênicos, SOP, infertilidade	
Progesterona	1x/ano e/ou sob demanda, mediante justificativa clínica	Hirsutismo, Síndrome ovários Policísticos, distúrbios adrenais, irregularidade menstrual, hiperandrogenismo, hipogonadismo, puberdade precoce, atraso puberal e infertilidade, climatério e menopausa	
Testosterona total e livre	1x/ano e/ou sob demanda, mediante justificativa clínica	Hirsutismo, Síndrome ovários policísticos, distúrbios adrenais, irregularidade menstrual, hiperandrogenismo, hipogonadismo, puberdade precoce, atraso puberal e infertilidade, climatério e menopausa	
METAIS			
Cobre	1x/ano	Avaliação de doença de Wilson, sobrecarga metálica	liberado somente c/ justificativa
Zinco	1x/ano	Deficiências nutricionais, alopecia, retardo de crescimento	liberado somente c/ justificativa
Selênio	1x/ano	Deficiência nutricional, alterações imunológicas	liberado somente c/ justificativa
Cromo	1x/ano	Avaliação de resistência à insulina (casos especiais)	liberado somente c/ justificativa
Alumínio	1x/ano	Risco de intoxicação: pacientes renais crônicos em tratamento dialítico	liberado somente c/ justificativa
Chumbo	1x/ano	Saturnismo (intoxicação por chumbo)	liberado somente c/ justificativa
VITAMINAS			
Vitamina A	1x/ano e/ou sob demanda, mediante justificativa clínica	Deficiência nutricional, má absorção intestinal, desnutrição	
Vitamina C (Ácido Ascórbico)	1x/ano	Desnutrição, má absorção, escorbuto (raro)	liberado somente c/ justificativa
Vitamina D	1x/ano e/ou sob demanda, mediante justificativa	Osteopenia, osteoporose, quedas, alterações musculares, Síndrome do ovário policístico, raquitismo,	

	clínica. OBS: Para pacientes em tratamento oncológico: 3/3 meses	distúrbios da paratireoide, doenças crônicas renais, má absorção intestinal, uso de corticoides prolongados	
Vitamina B12	1x/ano e/ou sob demanda, mediante justificativa clínica	Anemia, neuropatias, gastrite atrófica, uso de metformina, pacientes bariátricos, etilistas	
MARCADORES TUMORAIS			
CEA, CA 125, CA 15-3, CA 19-9	Sob demanda com indicação oncológica específica (máximo de 4 avaliações em 12 meses)	Pacientes com histórico familiar ou suspeita fundamentada de câncer, acompanhamento de neoplasias	
PSA Total e Livre	1x/ano após 50 anos (ou antes se fator de risco)	Rastreamento ou acompanhamento de câncer de próstata	
MISCELÂNEA			
Ácido Fólico	Até 3x/ano, mediante justificativa clínica	Anemia megaloblástica, gestação, má absorção, pacientes bariátricos, uso de antineoplásicos e imunossupressores	
Ácido Úrico	2x/ano e/ou sob demanda, mediante justificativa clínica	Gota, artrite, síndrome metabólica, doença renal, pré-eclâmpsia, doenças linfoproliferativas	
Eletroforese de proteínas	1x/ano e/ou sob demanda, mediante justificativa clínica	Mieloma múltiplo, gamopatias monoclonais, investigação de anemias, doenças hepáticas, doenças renais e síndromes perdedoras de proteínas	
Cálcio, cálcio iônico	3x/ano, mediante justificativa clínica	Distúrbios do metabolismo ósseo, paratireoidismo, doenças hematológicas, doenças oncológicas, doenças renais, suplementação de cálcio	
Magnésio	1x ao ano e/ou sob demanda, mediante justificativa clínica	Pacientes em uso de diuréticos, digitálicos, aminoglicosídeos ou outros fármacos que alterem eletrólitos; Desnutrição, alcoolismo crônico, síndrome de má absorção, pancreatite ou insuficiência renal, hipocalcemia ou hipopotassemia refratárias à correção, sepse, reposição hidroeletrólítica	
Fósforo	1x ao ano e/ou sob demanda, mediante justificativa clínica	Distúrbios metabólicos ósseos (como osteomalácia, raquitismo, hiperparatireoidismo, insuficiência renal crônica, investigação de distúrbios do cálcio e do magnésio; desnutrição, alcoolismo, queimaduras extensas ou uso de fármacos que alterem eletrólitos.	
Ferro	3x/ano, mediante justificativa clínica	Anemia ferropriva, fadiga, sangramentos crônicos, investigação de anemia, tratamento oncológico, acompanhamento hematológico	
Transferrina	Sob demanda com justificativa clínica	Distúrbios do metabolismo do ferro, anemias	
Ferritina	1x/ano e/ou sob demanda, mediante justificativa clínica	Avaliação de reservas de ferro, anemias, sobrecarga férica	
Capacidade de fixação de ferro	Sob demanda com justificativa	Anemia ferropriva, fadiga, sangramentos crônicos	
Hemoglobina Glicada (HbA1c)	2-3x/ano, mediante justificativa clínica	Monitoramento do diabetes mellitus	
Insulina	2x/ ano ou sob demanda, mediante justificativa clínica	Diabetes mellitus, casos de resistência à insulina, diabetes gestacional	
Frutosamina	1x/ano e/ou sob demanda, mediante justificativa clínica	Avaliação glicêmica alternativa à HbA1c, especialmente em anemia	
Homocisteína	1x/ano e/ou sob demanda, mediante justificativa clínica	Risco cardiovascular precoce, trombofilia, deficiência de B12/folato	

Fibrinogênio	Sob demanda com justificativa	Coagulopatias, risco cardiovascular, resposta inflamatória	liberado somente c/ justificativa
Apolipoproteína A e B	1x/ano, mediante justificativa clínica	Avaliação de risco cardiovascular, dislipidemias hereditárias	
Anti-TPO	Após confirmação de hipotireoidismo com exame laboratorial anterior	Tireoidite autoimune (Hashimoto), hipotireoidismo	
Tireoglobulina	Após confirmação de hipotireoidismo com exame laboratorial anterior	Investigação de hipotireoidismo, Pós-operatório de câncer de tireoide (acompanhamento)	
Hemograma completo, sódio, potássio, uréia, creatinina	2x/ano ou sob demanda com justificativa clínica		
Amilase, lipase	2x/ ano ou sob demanda com justificativa clínica	Doenças de via biliar e pancreática	
Microalbuminúria	1x/ ano e/ou sob demanda, mediante justificativa clínica	Doenças renais, pré eclâmpsia, diabetes mellitus e hipertensão arterial	
Prova de função hepática: TGO (AST), TGP (ALT), Gama-GT, Fosfatase Alcalina, bilirrubinas	2x/ ano ou sob demanda, com justificativa clínica	Suspeita de doença hepática, cardíaca ou muscular. Acompanhamento de hepatopatias, miopatias ou uso de medicamentos hepatotóxicos.	
Proteína C Reativa	Sob demanda com justificativa	Investigação de infecções, doenças autoimunes	
Lipidograma: colesterol total, HDL, LDL, VLDL, triglicérides	2x/ ano ou sob demanda, mediante justificativa clínica	Avaliação de risco cardiovascular, dislipidemia, diabetes mellitus, hipertensão arterial sistêmica, doença aterosclerótica estabelecida, obesidade ou histórico familiar de dislipidemia precoce.	

9 – DIRETRIZ DE UTILIZAÇÃO (DUT) DE EXAMES EM ORTOPEDIA

Exame	Periodicidade Recomendada	Justificativa Clínica
RM de Joelho	1x/ 12 meses	Suspeita de lesão ligamentar, menisco ou condral, de osteonecrose, avaliada por critérios clínicos; Suspeita de lesões infecciosas ou tumorais, após tomografia computadorizada (TC). Suspeita de Fraturas Ocultas (dor refratária / incapacidade de ortostase / dor à palpação / RX e Tc normais).
RM de Ombro	1x/ 12 meses	Suspeita de lesões após segundo episódio de luxação do ombro; Suspeita de lesões do manguito rotador após ultrasonografia (USG) do ombro; Suspeita de lesões infecciosas ou tumorais, após TC. Suspeita de Cisto Paralabral (Compressão do Nervo Supraescapular) Tendinite Calcárea (refratária ao tratamento conservador e já previamente diagnosticada por USG - avaliação de lesões associadas) Suspeita de Osteonecrose (após TC)
RM de Tornozelo e Pé	1x/ 12 meses	Suspeita de lesão ligamentar, de osteonecrose, de lesão osteocondral (sem melhora clínica após 3 meses de fisioterapia); Suspeita de ruptura aguda do tendão de Aquiles; Patologias não traumáticas refratárias ao tratamento conservador (3 meses de fisioterapia), após USG; Fraturas ocultas ou por estresse, após TC; Lesões infecciosas ou tumorais, após TC. Insuficiência de Tendão Tibial Posterior e dos Fibulares. Compressão Nervosa do Abductor do 5º (Nervo de Baxter). Neuroma de Morton (não diagnosticada na USG). Lesão de Placa Volar.

RM de Cotovelo e Mão	1x/ 12 meses	Suspeita de lesão ligamentar; lesões traumáticas dos tendões do cotovelo, punho e mão; Patologias não traumáticas (epicondilitis e instabilidades mínus do cotovelo) refratárias ao tratamento conservador (3 meses de fisioterapia), após USG; Fraturas ocultas, após TC; Lesões infecciosas ou tumorais, após TC. Osteocondrite dissecante do Capitelo. Suspeita de Lesão do Complexo Ligamentar Triangular. Lesão da Placa Palmar.
RM de Quadril	1x/ 12 meses	Suspeita de osteonecrose da cabeça femoral; Patologias não traumáticas do quadril, refratárias ao tratamento conservador (3 meses de fisioterapia), após USG; Fraturas ocultas ou por estresse, após TC; Lesões infecciosas ou tumorais, após TC. Suspeita de Lesão dos Adutores, Isquiotibiais e Bíceps e Reto Femoral
Artrorressonância de Quadril	1x/ 12 meses	Suspeita de síndrome do impacto femoroacetabular
Artrorressonância de Ombro	1x/ 12 meses	Suspeita de SLAP Lesion e Lesão Osteocondral
RM de Bacia, Braço, Antebraço, Coxa, Perna	1x/12 meses	Fraturas ocultas ou por estresse, após TC; Lesões infecciosas ou tumorais, após TC
RM de Coluna (Cervical, Dorsal ou Lombar)	1x/12 meses	Trauma raquimedular, após TC; Suspeita de mielopatia ou estenose do canal vertebral; Patologias não traumáticas da coluna, refratárias ao tratamento conservador (3 meses de fisioterapia); Fraturas, após TC; Lesões infecciosas ou tumorais, após TC
Neurografia	1x/12 meses	Avaliação de Lesão de Plexo Nervoso
USG Musculoesquelética	1x/6 meses	Qualquer patologia de tendões ou partes moles
Cintilografia Óssea	1x/12 meses	Estadiamento de lesões tumorais

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

I – Fluxo de autorização de RM:

Todas as solicitações de RM devem estar carimbadas:

- Pelo oficial da TO solicitante;
- Por um Oficial Superior (Coordenador, Chefe da TO do HCPM, Chefe da TO do HPMNIt, Diretor/Subdiretor de unidade ou substitutos eventuais, em caso de impedimento).

II – RM de Coluna – exceção de assinatura:

Poderá ser solicitada diretamente pelo especialista de coluna ou neurocirurgião, sem necessidade de assinatura do Coordenador da Ortopedia. Quando solicitado por outros, deve seguir o fluxo de assinaturas descrito acima.

III - ENMG – avaliação da chefia:

Pode ser autorizada pela chefia do setor;

Pode ser solicitada pela Ortopedia, Neurologia, Neurocirurgia e Reumatologia.

IV – Exames prévios obrigatórios:

- RM joelho, ombro, tornozelo, pé, quadril e coluna, devem ser realizadas após radiografia simples do segmento;
- Para lesões infecciosas/tumorais e fraturas ocultas/por estresse, as RM devem ser solicitadas após TC;
- Para lesões do manguito rotador e patologias não traumáticas de tendões, as RM devem ser solicitadas após USG.

Para as solicitações de RM condicionadas à realização de exames prévios (TC/USG), o pedido médico deverá conter a data de realização do exame prévio e um laudo sumário.

É obrigação do militar do NIR transcrever, no campo de justificativa do SIDS, as informações referentes aos exames prévios realizados, incluindo a data de sua realização.

V – Intervalos menores que os recomendados:

Somente com justificativa clínica explícita, documentada no pedido médico, indicando mudança clínica objetiva (surgimento de novos sinais, sintomas, piora clínica, alteração no exame físico) ou mudança de conduta terapêutica (decisão por cirurgia, intervenção intervencionista, mudança significativa do tratamento).

10 – DIRETRIZ DE UTILIZAÇÃO (DUT) EM CARDIOLOGIA

10.1 – Angiotomografia de Artérias Coronárias

Informações Obrigatórias no Pedido

O pedido deverá conter:

- Hipótese diagnóstica;
- Tipo de sintoma: dor torácica, dispneia, síncope, equivalente anginoso;
- Duração e padrão dos sintomas;
- Fatores de risco cardiovascular;
- ECG basal;
- Troponina, se contexto agudo;
- Exames prévios: TE, cintilografia, eco de estresse, cateterismo, escore de cálcio;
- História de IAM, angioplastia, stent ou cirurgia de revascularização;
- Creatinina recente;
- Pesquisa ativa de alergia a contraste iodado;
- Pesquisa ativa sobre o uso de metformina, anticoagulantes ou drogas nefrotóxicas.

Situação	Frequência Mínima	Indicação
Dor torácica estável ou equivalente anginoso	Imediata	☐ Dor torácica estável; ☐ Dispneia aos esforços como equivalente anginoso; ☐ Probabilidade clínica baixa a intermediária de DAC obstrutiva; ☐ ECG basal não diagnóstico ou teste funcional inconclusivo; ☐ Capacidade limitada para teste ergométrico; ☐ Necessidade de excluir DAC anatômica.
Dor torácica aguda de baixo/intermediário risco	Imediata	☐ ECG sem sinais isquêmicos agudos; ☐ Troponinas negativas ou sem dinâmica significativa; ☐ Ausência de DAC previamente conhecida.
Teste ergométrico ou funcional inconclusivo	Imediata	☐ TE inconclusivo por baixa carga; ☐ Discordância entre sintomas e resultado; ☐ Exame funcional duvidoso; ☐ Necessidade de esclarecimento anatômico.
Suspeita de anomalia coronariana	Imediata	☐ Origem anômala de coronária; ☐ Avaliação anatômica em jovens com dor, síncope ou arritmia ao esforço; ☐ Investigação pré-operatória de cardiopatias congênitas selecionadas.
Avaliação pré-operatória	Imediata	☐ Cirurgia cardíaca não coronariana; ☐ Cirurgia de aorta ou TAVI

NÃO solicitar para:

- Check-up em assintomático de baixo risco ou rastreamento populacional;
- Dor torácica claramente não cardíaca;
- Paciente com síndrome coronariana aguda de alto risco;
- Instabilidade hemodinâmica;
- Troponina positiva com dinâmica compatível com IAM;
- DAC obstrutiva conhecida quando já houver indicação de cinecoronariografia;
- Calcificação coronariana extensa conhecida;
- fFibrilação atrial com frequência elevada não controlada;
- Incapacidade de realizar apneia adequada;
- Insuficiência renal (TFG <30 mL/min/1,73 m² sem possibilidade de preparo específico);
- Alergia grave a contraste iodado;
- Historia previa de uso de stent coronariano (notadamente de calibre inferior a 3 mm)
- Incapacidade de usar betabloqueador ou nitrato se necessário;
- Obesidade importante (IMC > 40)

Observação: Não há rotina para repetição de angiotomografia em intervalo inferior a 12 meses, se pertinente deverá ser acompanhada de justificativa clínica muito bem fundamentada, como mudança significativa do quadro clínico, exame prévio inconclusivo, planejamento terapêutico ou reavaliação pós-procedimento com pergunta clínica específica.

10.2 – DUT Cintilografia de Perfusão Miocárdica**Informações Obrigatórias na Solicitação**

O pedido deverá conter:

- Hipótese diagnóstica;
- Sintomas e sua relação com esforço;
- Fatores de risco cardiovasculares;
- ECG basal;
- Ecocardiograma;
- Teste ergométrico ou outro teste funcional prévio (quando realizado);
- Pesquisa ativa de história de infarto agudo do miocárdio, angioplastia, cirurgia de revascularização ou DAC conhecida;
- Capacidade para realizar exercício físico;
- Medicamentos em uso (especialmente betabloqueadores, nitratos e antianginosos);
- Objetivo do exame (diagnóstico, estratificação de risco, avaliação funcional ou prognóstica).

Situação	Frequência	Indicação
Suspeita de doença arterial coronariana estável	Imediata	☐ Probabilidade clínica intermediária ☐ ECG basal não interpretável ou limitações do teste ergométrico
Teste ergométrico inconclusivo ou discordante	Imediata	☐ Baixa carga atingida ☐ ECG inconclusivo ☐ Discordância entre sintomas e resultado
Doença arterial coronariana conhecida	Imediata	☐ Avaliação de isquemia residual ☐ Estratificação prognóstica ☐ Definição terapêutica
Pós-angioplastia coronariana	≥ 06 meses	☐ Recorrência de sintomas

		☐ Suspeita de reestenose ☐ Avaliação funcional
Pós-cirurgia de revascularização miocárdica	≥ 05 ano	☐ Reaparecimento de sintomas ☐ Suspeita de falência de enxertos ☐ Estratificação funcional
Avaliação pré-operatória	Imediata	☐ Cirurgia vascular de grande porte ☐ Cirurgia não cardíaca de alto risco em pacientes selecionados
Avaliação de viabilidade miocárdica	Imediata	☐ Disfunção ventricular esquerda ☐ Planejamento de revascularização
Estratificação de risco em pacientes diabéticos de alto risco	Imediata	☐ Múltiplos fatores de risco ☐ Suspeita de DAC silenciosa em casos selecionados

NÃO solicitar para:

- Check-up cardiovascular em indivíduos assintomáticos de baixo risco;
- Rastreamento populacional de doença arterial coronariana;
- Dor torácica claramente não cardíaca;
- Repetição seriada sem mudança clínica;
- Hipertensão arterial isolada;
- Avaliação rotineira após angioplastia ou CRM na ausência de sintomas ou outros achados clínicos.

Contraindicações ABSOLUTAS:

- Infarto agudo do miocárdio em evolução;
- Angina instável de alto risco;
- Insuficiência cardíaca descompensada;
- Arritmias graves não controladas;
- Estenose aórtica grave sintomática;
- Miocardite ou pericardite aguda;
- Embolia pulmonar aguda;
- Dissecção aguda de aorta.

Contraindicações RELATIVAS:

- Incapacidade de realizar esforço físico (quando protocolo de exercício);
- Contraindicação ao estresse farmacológico;
- Broncoespasmo importante para uso de vasodilatadores;
- Bloqueios atrioventriculares avançados sem marcapasso (quando estresse farmacológico com adenosina);
- Gestação.

Observação: Não há rotina Repetições em período inferior a 12 meses deverão ser acompanhadas de justificativa clínica fundamentada e documentada.

10.3 – DUT TAVI (Transcatheter Aortic Valve Implantation)**Informações Obrigatórias na Solicitação**

O pedido deverá conter:

- Ecocardiograma completo;
- Laudo da angiotomografia;
- Avaliação clínica;

- Classe funcional;
- STS-PROM;
- EuroSCORE II;
- Justificativa para escolha do TAVI.

Situação	Critério Obrigatório	Indicação
Diagnóstico de estenose aórtica grave	SIM (ao menos 2)	☐ Área valvar $\leq 1,0 \text{ cm}^2$ ☐ Ou área indexada $\leq 0,6 \text{ cm}^2/\text{m}^2$ ☐ Velocidade máxima $\geq 4,0 \text{ m/s}$ ☐ Gradiente médio $\geq 40 \text{ mmHg}$
Paciente sintomático	SIM (ao menos 1)	☐ Dispneia (NYHA II-IV) ☐ Angina ☐ Síncope ☐ Insuficiência cardíaca ☐ Redução da capacidade funcional atribuída à estenose aórtica.
Expectativa de benefício	SIM (todos os 3)	☐ Expectativa de sobrevida superior a 12 meses. ☐ Possibilidade de melhora funcional após o procedimento. ☐ Ausência de doença terminal limitante.
Pacientes idosos	Não (desejável)	☐ Idade ≥ 75 anos
Alto risco cirúrgico para troca valvar cirúrgica	SIM (ao menos 1)	☐ STS-PROM; ☐ EuroSCORE II elevado; ☐ Fragilidade importante; ☐ Comorbidades significativas; ☐ Cirurgia cardíaca prévia ☐ Aorta em porcelana; ☐ Radioterapia torácica extensa; ☐ Deformidades torácicas importantes;.

NÃO solicitar para:

- Estenose aórtica moderada;
- Paciente assintomático;
- Expectativa de vida inferior a um ano;
- Doença terminal;
- Demência avançada;
- Anatomia desfavorável.
- Endocardite ativa;

10.4 – DUT Eco-doppler de Carótidas e Vertebrais

Informações Obrigatórias na Solicitação

O pedido deverá conter:

- Hipótese diagnóstica;
- Sintomas neurológicos;
- Lateralidade dos sintomas;
- Data do evento neurológico;
- Fatores de risco;

- Cirurgia vascular prévia;
- Angioplastia prévia;
- Exames anteriores.

Situação	Frequência Mínima	Indicação
Acidente Vascular Cerebral (AVC)	Imediata	☐ investigação etiológica ☐ planejamento terapêutico
Ataque Isquêmico Transitório (AIT)	Imediata	☐ amaurose fugaz; ☐ sintomas focais transitórios.
Sopro carotídeo	Imediata	☐ investigação de sopro cervical sugestivo de doença carotídea
Aterosclerose sistêmica conhecida	Imediata	☐ doença arterial periférica; ☐ aneurisma de aorta, dissecante ou não; ☐ doença coronariana importante; ☐ múltiplos fatores de risco.
Avaliação pré-operatória	Imediata	☐ cirurgia carotídea; ☐ cirurgia vascular; ☐ cirurgia cardíaca em pacientes selecionados.
Dissecção carotídea	Imediata	☐ dor cervical; ☐ síndrome de Horner; ☐ AVC em pacientes jovens; ☐ trauma cervical.
Seguimento de estenose carotídea conhecida	03 anos	☐ Placa discreta (<50%)
	12 meses	☐ Estenose de 50–69%
	06 meses	☐ Estenose ≥70% em tratamento conservador
Pós-endarterectomia	01 mês	☐ Pos-op imediato
	06 meses	☐ Pós-op tardio
	12 meses	☐ Acompanhamento
Pós-stent carotídeo	01 mês	☐ Pos-op imediato
	06 meses	☐ Pós-op tardio
	12 meses	☐ Acompanhamento

NÃO solicitar rotineiramente para:

- Rotina em indivíduos assintomáticos;
- Tontura isolada,
- Cefaleia isolada sem sinais neurológicos focais;
- Sincope isolada,
- Vertigem;
- Zumbido.

Observação: A repetição do Eco-Doppler de carótidas e vertebrais em intervalo inferior ao recomendado deverá ser acompanhada de justificativa clínica fundamentada e documentada.

10.5 – DUT ECOCARDIOGRAMA

Informações Obrigatórias na Solicitação

O pedido deverá conter:

- Hipótese diagnóstica;
- Sinais e sintomas;
- Data do último ecocardiograma (quando houver);
- Indicação clínica DETALHADA para repetição;

- Antecedentes cardiovasculares relevantes;
- ECG recente (quando pertinente).

Situação	Frequência Mínima	Indicação
Urgência	Imediata	1. Dispneia nova 2. Angina de início recente 3. Síncope 4. Piora funcional 5. Fibrilação atrial de início recente 6. Dilatação ventricular progressiva 7. Mudança da ausculta cardíaca 8. Valvopatia grave 9. Suspeita de IC descompensada 10. Miocardite recente 11. Pós-TAVI com sintomas 12. Disfunção ventricular suspeita 13. Derrame pericárdico moderado/importante 14. Suspeita de trombose da prótese 15. Suspeita de degeneração de prótese valvar 16. Suspeita de endocardite infecciosa 17. Suspeita de embolia pulmonar
Estenose/insuficiência Aórtica Leve	03 anos	Controle clínico
Estenose/insuficiência Aórtica Moderada	01 ano	Controle clínico
Estenose/insuficiência Aórtica Grave	06 meses	Controle clínico
Estenose/insuficiência Mitral Leve	03 anos	Controle clínico
Estenose/insuficiência Mitral Moderada	01 ano	Controle clínico
Estenose/insuficiência Mitral Grave	06 meses	Controle clínico
Hipertensão Arterial Sistêmica	01 ano	1. HVE significativa 2. Disfunção sistólica 3. Disfunção diastólica avançada 4. Controle pressórico inadequado 5. Hipertensão resistente 6. Hipertensão estágio 2 ou 3
Insuficiência Cardíaca	Sem periodicidade	Não tem indicação de repetição regular
Pós-implante de TAVI	01 ano	Controle clínico
Arritmia Cardíaca	Sem periodicidade	Não tem indicação de repetição regular
	Imediato	☐ Ecocardiograma basal antes do início de terapias cardiotoxícas; ☐ Pacientes que iniciarão antraciclina ou terapias anti-HER2
	- 01 mês após o início - 03 meses	☐ Uso de inibidores de MEK
	03 meses	Inibidores de VEGF (sunitinibe, pazopanibe)
	03 meses	Terapias anti-HER2 (trastuzumabe, pertuzumabe)

NÃO são indicações para o exame ambulatorial:

- Avaliação para prática de atividade física,
- Rotina,
- Check-up cardiovascular em pacientes assintomáticos de baixo risco;
- Avaliação periódica sem mudança clínica;
- Repetição antes do intervalo mínimo sem justificativa;
- Dor torácica claramente não cardíaca, sem outros achados;
- Hipertensão bem controlada sem evidência de cardiopatia.

10.6 – DUT HOLTER**Informações Obrigatórias que devem constar no pedido**

O pedido deverá conter:

- Hipótese diagnóstica;
- Sintomas apresentados;
- Frequência dos sintomas;
- Duração dos episódios;
- Cardiopatia conhecida;
- ECG basal;
- Medicamentos em uso.
- Solicitações sem justificativa clínica deverão ser devolvidas para complementação.

Observação: A repetição do Holter em intervalo inferior a 90 dias deverá ser acompanhada de justificativa clínica documentada, como persistência ou recorrência de sintomas, modificação terapêutica, reavaliação pós-procedimento ou necessidade de esclarecimento diagnóstico.

Situação	Frequência Mínima	Indicação
Síncope	Imediata	☐ Suspeita de etiologia arritmica; ☐ Episódios frequentes; ☐ ECG basal alterado; ☐ Cardiopatia estrutural conhecida.
Palpitações	Imediata	☐ Palpitações recorrentes ☐ Sintomas com frequência diária ou quase diária ☐ Suspeita clínica de arritmia
Bradicardia	Imediata	☐ Doença do nó sinusal; ☐ Pausas sinusais no eletrocardiograma; ☐ Bloqueio atrioventricular intermitente; ☐ Sintomas relacionados à bradicardia.
Avaliação de fibrilação atrial	Imediata	☐ Suspeita de FA paroxística; ☐ Documentação de recorrência;
Avaliação de outras arritmias	Imediata	☐ Taquicardia supraventricular; ☐ Flutter atrial; ☐ Taquicardia ventricular não sustentada; ☐ Extrassístoles sintomáticas.
Quantificação de extrassístoles	Imediata	☐ Suspeita de cardiomiopatia induzida por extrassístoles; ☐ Planejamento de ablação; ☐ Acompanhamento terapêutico.
Avaliação de pacientes com marca-passo e suspeita de:	Imediata	☐ Perda de captura; ☐ Falha de sensibilidade;

		☐ Arritmias associadas.
Pós-ablação	Imediata	☐ Documentação de recorrência ☐ Avaliação da eficácia do procedimento.

NÃO são indicações para o exame ambulatorial:

- Hipertensão arterial;
- Check-up cardiovascular;
- Dor torácica isolada sem suspeita de arritmia;
- Rastreamento de doença coronária;
- Estratificação de risco;
- Avaliação de tonturas inespecíficas.

10.7 – DUT MAPA – MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL DE 24H
Informações Obrigatórias no pedido

O pedido deverá conter:

- Hipótese diagnóstica (suspeita clínica: avental branco, mascarada, resistente, hipotensão ou avaliação terapêutica);
- Valores recentes de PA em consultório;
- Uso ou não de anti-hipertensivos, e quais;
- Comorbidades relevantes

Observação: A repetição do Mapa em intervalo inferior a 90 dias deverá ser acompanhada de justificativa clínica documentada, como mudança terapêutica, suspeita de hipotensão, hipertensão resistente, gestação de risco, piora clínica ou necessidade de reavaliação de controle pressórico.

Situação	Frequência Mínima	Indicação
Suspeita de hipertensão do avental branco	Imediata	☐ PA elevada no consultório; ☐ Medidas domiciliares ou fora do ambiente médico normais; ☐ Ausência de lesão de órgão-alvo;
Suspeita de hipertensão mascarada	Imediata	☐ Discrepância entre PA de consultório e sintomas; ☐ Suspeita de hipertensão resistente;
Hipertensão resistente (paciente com + de 03 classe de medicação)	Imediata	☐ Confirmar hipertensão resistente verdadeira; ☐ Excluir efeito do avental branco; ☐ Avaliar controle noturno.
Gestação	Imediata	☐ Hipertensão crônica; ☐ Hipertensão gestacional; ☐ Efeito do avental branco; ☐ Suspeita de pré-eclâmpsia
Avaliação ocupacional ou pericial	Imediata	☐ Quando houver necessidade de documentação objetiva da PA durante atividade habitual.

NÃO são indicações para o exame ambulatorial:

- Hipertensão arterial;
- Check-up cardiovascular;
- Avaliação para prática de atividade física;
- Rotina;
- Acompanhamento de hipertensão controlada.

10.8 – DUT RNM DE CORAÇÃO**Informações Obrigatórias na solicitação**

O pedido deverá conter:

- Hipótese diagnóstica;
- Ecocardiograma;
- ECG;
- Troponina (quando aplicável);
- Coronariografia ou AngioTC (quando disponível);
- Função renal;
- Pesquisa ativa sobre a presença de dispositivos implantáveis;
- Objetivo do exame.

Situação	Frequência	Indicação
Suspeita de Miocardite	Imediata e 06 meses	☐ Miocardite aguda; ☐ Miocardite subaguda; ☐ Miocardite crônica.
Cardiomiopatia Hipertrofica	Imediata e 03 anos	☐ Confirmação diagnóstica; ☐ Pesquisa de fibrose; ☐ Estratificação de risco.
Cardiomiopatia dilatada	Imediata	☐ Definição etiológica; ☐ Pesquisa de fibrose; ☐ Avaliação de prognóstico.
Cardiomiopatia arritmogênica	Imediata	☐ Exame de referência
Cardiomiopatias restritivas	Imediata	☐ Amiloidose; ☐ Sarcoidose; ☐ Doença de Fabry.
Avaliação de massas cardíacas	Imediata	☐ Tumores; ☐ Trombos; ☐ Pseudotumores.
Pericardiopatias	Imediata	☐ Pericardite constrictiva; ☐ Espessamento pericárdico; ☐ Inflamação pericárdica.
Cardiopatias congênicas	Imediata	☐ Avaliação anatômica e funcional em adultos.
Avaliação da função ventricular	Imediata	☐ Inconclusivo; ☐ Tecnicamente limitado; ☐ Discordante da clínica.
Pesquisa de Viabilidade miocárdica	Imediata	☐ Disfunção ventricular; ☐ DAC conhecida; ☐ Avaliação antes de revascularização.
Infarto sem coronariopatia obstrutiva (MINOCA)	Imediata	☐ Definição etiológica
Takotsubo	Imediato	Diferenciação entre: ☐ Miocardite; ☐ Infarto; ☐ Takotsubo.
Arritmias ventriculares	Imediato	☐ Definir etiologia
Suspeita de sarcoidose	Imediato	☐ Definir etiologia
Doença infiltrativa	Imediato	☐ Definir etiologia

NÃO solicitar para:

- Hipertensão arterial;

- Hipertensão arterial isolada;
- Check-up;
- Dor torácica sem investigação prévia;
- Acompanhamento rotineiro de DAC estável;
- Ecocardiograma normal sem dúvida diagnóstica;
- Repetição seriada sem mudança clínica.

Contraindicações ABSOLUTAS:

- Dispositivos incompatíveis com RM;
- Corpos metálicos não compatíveis;
- Instabilidade clínica importante.

Contraindicações RELATIVAS:

- Insuficiência renal grave para uso de gadolínio;
- Claustrofobia importante;
- Incapacidade de permanecer imóvel;
- Arritmias que comprometam a aquisição das imagens.

Observação: Repetições em período inferior a 12 meses deverão ser acompanhadas de justificativa clínica documentada.

10.9 – DUT TESTE ERGOMÉTRICO

Informações Obrigatórias no pedido

O pedido deverá conter:

- Hipótese diagnóstica;
- Sintomas e relação destes com esforço;
- Fatores de risco cardiovascular;
- ECG basal;
- Medicações em uso;
- Capacidade de deambular ou realizar esforço;
- História de revascularização, IAM, angioplastia ou coronariopatia conhecida;
- Objetivo do exame: diagnóstico, prognóstico, funcional, ocupacional ou terapêutico.

Situação	Frequência Mínima	Indicação
Avaliação de dor torácica ou suspeita de doença arterial coronariana	Imediata	☐ Dor torácica aos esforços; ☐ Dispneia aos esforços como equivalente anginoso; ☐ Probabilidade clínica intermediária de doença coronariana; ☐ ECG basal interpretável; ☐ Capacidade física para realizar exercício.
Pacientes com doença coronaria conhecida e necessidade de avaliar	Imediata	☐ Capacidade funcional; ☐ Limiar de sintomas; ☐ Resposta ao tratamento; ☐ Risco funcional; ☐ Liberação para atividade física; ☐ Retorno ao trabalho ou função operacional.
Avaliação de sintomas relacionados ao esforço	Imediata	☐ Palpitações aos esforços; ☐ Pré-síncope ou tontura induzida por exercício; ☐ Dispneia aos esforços; ☐ Dor torácica durante atividade física.
Avaliação de arritmias induzidas pelo exercício	Imediata	☐ Extrassístoles desencadeadas ou agravadas pelo esforço; ☐ Taquicardia supraventricular relacionada ao exercício; ☐ Taquicardia ventricular não sustentada; ☐ Bradiarritmias ou incompetência cronotrópica;

Avaliação da resposta pressórica ao esforço	Imediata	☐ Hipertensão arterial; ☐ Suspeita de resposta hipertensiva ao exercício; ☐ Hhipotensão ou queda pressórica ao esforço; ☐ Avaliação o de controle pressórico durante atividade física
Prescrição de exercício e reabilitação cardiovascular	Imediata	☐ Definição segura da intensidade de treinamento; ☐ Avaliação pré-programa de reabilitação; ☐ Orientação de exercício em pacientes de maior risco.
Avaliação após síndrome coronariana aguda ou revascularização	Imediata	☐ Avaliação funcional; ☐ Prescrição de exercício; ☐ Reabilitação cardíaca; ☐ Retorno ao trabalho; ☐ Estratificação de risco.
Avaliação de valvopatias	Imediata	☐ Objetivar sintomas; ☐ Avaliar tolerância ao esforço; ☐ Documentar resposta pressórica; ☐ Auxiliar decisão terapêutica em pacientes aparentemente assintomáticos.
Avaliação de dispositivos	Imediata	☐ Programação de marcapasso com resposta de frequência; ☐ Avaliação de incompetência cronotrópica; ☐ Análise de sintomas ao esforço em pacientes com marcapasso.

NÃO são indicações para o exame:

- Check-up em paciente assintomático de baixo risco;
- Avaliação de dor torácica claramente não cardíaca;
- Pré-operatório de cirurgia de baixo risco em paciente assintomático;
- Repetição seriada sem mudança clínica.

São CONTRAINDICAÇÕES para o exame:

- Paciente incapaz de realizar esforço adequado;
- ECG basal não interpretável para isquemia, quando o objetivo for diagnóstico de DAC;
- Bloqueio de ramo esquerdo;
- Ritmo de marcapasso ventricular;
- Infra desnivelamento de ST ≥ 1 mm em repouso;
- Uso de digoxina, se o objetivo for análise isquêmica pelo ST;
- Infarto agudo do miocárdio recente ou instável;
- Angina instável de alto risco;
- Arritmias graves não controladas;
- Estenose aórtica grave sintomática;
- Insuficiência cardíaca descompensada;
- Miocardite ou pericardite aguda;
- Embolia pulmonar aguda;
- Dissecção aguda de aorta;
- Hipertensão grave não controlada;

Observação: A repetição do teste ergométrico em intervalo inferior a 180 dias deverá ser acompanhada de justificativa clínica bem documentada, como mudança do quadro clínico, ajuste terapêutico, avaliação pós-intervenção, reabilitação cardíaca ou necessidade de reclassificação funcional.

9 – DIRETRIZ DE UTILIZAÇÃO (DUT) PET/CT ONCOLÓGICO (PET/CT COM 18F-FDG)**Informações Obrigatórias no pedido**

O médico deverá informar:

- Hipótese diagnóstica;

- Tipo histológico da neoplasia (quando disponível);
- Sítio primário do tumor;
- Estadiamento clínico atual;
- Objetivo do exame (estadiamento, re-estadiamento, avaliação de resposta terapêutica ou pesquisa de recidiva);
- Exames de imagem prévios (TC, RM ou PET-CT, quando existentes);
- Tratamento realizado (cirurgia, quimioterapia, radioterapia, imunoterapia ou terapia-alvo);
- Data da última sessão de quimioterapia e/ou radioterapia;
- Valor recente do marcador tumoral, quando aplicável;
- Glicemia capilar ou plasmática recente;
- Justificativa clínica detalhada.

Situação	Frequência Mínima	Indicação
Estadiamento inicial de neoplasias com indicação reconhecida para PET-CT	Imediata	☐ Linfomas; ☐ Câncer de pulmão de células não pequenas; ☐ Melanoma de alto risco; ☐ Câncer de esôfago; ☐ Câncer colorretal com suspeita de doença metastática; ☐ Câncer de cabeça e pescoço localmente avançado; ☐ Outras neoplasias nas quais o PET-CT modifique comprovadamente a conduta terapêutica.
Pesquisa de metástases antes de tratamento curativo	Imediata	☐ Doença potencialmente ressecável; ☐ Dúvida quanto à extensão da doença; ☐ Planejamento cirúrgico ou radioterápico.
Re-estadiamento após tratamento	Mínimo 03 meses após o término do tratamento	☐ Doença residual suspeita; ☐ Suspeita clínica ou laboratorial de progressão; ☐ Achados inconclusivos em TC ou RM; ☐ Definição de nova estratégia terapêutica.
Avaliação da resposta terapêutica	Conforme protocolo da doença (o resultado mudará a conduta clínica?)	☐ Linfomas (critérios de Deauville); ☐ Avaliação metabólica após quimioterapia, imunoterapia ou terapia-alvo;
Suspeita de recidiva	Imediata	☐ Elevação de marcador tumoral; ☐ Achados inconclusivos em TC ou RM; ☐ Sintomas sugestivos de recorrência.
Pesquisa de tumor primário oculto	Imediata	☐ Metástase confirmada sem identificação do sítio primário após investigação convencional.
Planejamento de radioterapia	Imediata	☐ Delimitação metabólica do volume tumoral quando houver impacto no planejamento radioterápico
LINFOMAS		
Estadiamento inicial	Imediato	☐ Linfoma de Hodgkin ☐ Linfoma difuso de grandes células B ☐ Linfomas agressivos FDG-ávidos
Avaliação de resposta	Conforme protocolo	☐ PET intermediário ☐ PET de término de tratamento (Deauville)
Suspeita de recidiva	Imediato	☐ Suspeita clínica ou radiológica
Câncer de Pulmão		
Estadiamento inicial	Imediato	☐ Câncer de pulmão Não Pequenas Células potencialmente ressecável
Pesquisa de Metástases	Imediato	☐ Antes de cirurgia com intenção curativa; ☐ Planejamento terapêutico.
Suspeita de recidiva	Imediato	☐ Suspeita clínica ou exames inconclusivos

Melanoma		
A qualquer momento	Imediato	☐ Estadiamento dos estágios III e IV; ☐ Suspeita de recorrência; ☐ Planejamento terapêutico.
Câncer colorretal		
A qualquer momento	Imediato	☐ Suspeita de recidiva; ☐ Pesquisa de metástases potencialmente ressecáveis.
Cabeça e pescoço		
A qualquer momento	Imediato	☐ Estadiamento de doença localmente avançada; ☐ Pesquisa de primário oculto; ☐ Suspeita de recorrência.
Esôfago		
A qualquer momento	Imediato	☐ Estadiamento inicial; ☐ Avaliação antes de tratamento curativo; ☐ Avaliação de recidiva.
Ginecológicos		
Quando houver impacto na conduta:	Imediato	☐ Colo uterino; ☐ Ovário; ☐ Endométrio.
Tumores Neuroendócrinos		
Investigação	Imediato	☐ Somente quando indicado o radiofármaco apropriado (Ga-68 DOTATATE), não sendo rotina para FDG.
Mama		
(Não indicado para estadiamento inicial do câncer de mama precoce)		
Situações específicas:	Imediato	☐ Doença metastática; ☐ Recorrência; ☐ Dúvida diagnóstica após exames convencionais. ☐ Suspeita de recorrência com exames convencionais inconclusivos; ☐ Estadiamento de doença localmente avançada ou metastática.
Tireoide		
Carcinoma diferenciado com:	Imediato	☐ Tireoglobulina elevada; ☐ Pesquisa de iodo negativa.
Neoplasias nas quais o PET-CT não é exame de primeira linha		
Tumores de baixa captação por FDG	Próstata localizada	☐ Preferir PET-PSMA quando indicado
	Câncer de mama inicial	☐ Preferir PET-PSMA quando indicado
	Câncer de tireoide de baixo risco	☐ Não indicado

NÃO solicitar para:

- Check-up oncológico;
- Rastreamento populacional;
- Nódulos incidentais sem investigação inicial;
- Acompanhamento rotineiro de pacientes sem suspeita clínica de recorrência;
- Monitorização seriada sem impacto previsto na conduta;

- Tumores de baixa avidéz por FDG sem indicação reconhecida;
- Repetição do exame apenas para documentação administrativa;
- Repetição antes do intervalo mínimo sem justificativa clínica consistente.

São contraindicações ABSOLUTAS:

- Impossibilidade de realização do exame por condição clínica grave.

São contraindicações RELATIVAS:

- Glicemia > 200 mg/dL no momento do exame;
- Gestação (salvo situações excepcionais);
- Aleitamento sem orientação específica;
- Incapacidade de permanecer imóvel;
- Processo infeccioso ou inflamatório agudo que possa comprometer a interpretação;
- Realização muito precoce após cirurgia, biópsia ou radioterapia.

Observação: A repetição do PET-CT em intervalo inferior a 90 dias deverá ser acompanhada de justificativa clínica detalhada, demonstrando que o resultado terá potencial para alterar a estratégia terapêutica.

PRAZOS PARA ANÁLISE E AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO/ EXAMES

Com base nos parâmetros assistenciais estabelecidos pela Agência Nacional de Saúde Suplementar — ANS, e visando garantir maior previsibilidade, segurança assistencial e padronização do fluxo regulatório, ficam definidos os seguintes prazos para análise e autorização de atendimentos, exames, terapias, cirurgias e procedimentos no âmbito da DGS/DC:

1. Urgências e emergências

Os atendimentos classificados como urgência ou emergência deverão ter análise e liberação prioritária, no menor prazo possível, observado o limite máximo de 24 horas. No período noturno, finais de semana e feriados, caberá ao respectivo NIR a liberação do atendimento, após conferência da elegibilidade do beneficiário junto ao FUSPOM.

2. Exames laboratoriais, exames de imagem e terapias ambulatoriais

As solicitações de exames laboratoriais, exames de imagem e terapias ambulatoriais deverão ser analisadas e autorizadas em até 5 dias úteis, contados a partir da apresentação da solicitação completa, acompanhada da documentação necessária.

3. Cirurgias eletivas, OPMEs (órteses, próteses e materiais médicos), DMIs (dispositivos médicos implantáveis) e procedimentos de alto custo

As solicitações de cirurgias eletivas, materiais especiais, OPMEs, DMIs e procedimentos de alto custo deverão ser analisadas e autorizadas em até 10 dias úteis, considerando a necessidade de avaliação técnica, análise documental, conferência de cobertura, compatibilidade assistencial e pertinência da indicação.

4. Pendências documentais ou justificativas insuficientes

Na hipótese de ausência de documentos obrigatórios, informações incompletas, inconsistências na solicitação médica ou necessidade de complementação técnica, o prazo ficará condicionado à apresentação da documentação complementar pela unidade solicitante ou pela prestadora.

5. Casos excepcionais ou não previstos

Situações excepcionais, procedimentos não contemplados expressamente nas diretrizes internas, casos de maior complexidade assistencial ou solicitações com impacto técnico-financeiro relevante deverão ser submetidos à análise conjunta da DGS e da Diretoria de Credenciamento — DC, para deliberação específica.

6. Disposição geral

Os prazos definidos têm por finalidade organizar o fluxo interno de regulação e autorização, sem prejuízo da priorização dos casos de maior gravidade clínica, risco assistencial ou necessidade de intervenção imediata.

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.
(Nota nº 329, de 09 de julho de 2026 – DGS)

11. EMG - DIRETRIZ Nº 080/2026 - SOLENIDADE DE INAUGURAÇÃO DO 2º BATALHÃO DE POLÍCIA RODOVIÁRIO (2º BPRV), LOCALIZADO NA RJ 106, KM 189 S/Nº, CABIÚNAS – MACAÉ/RJ - DETERMINAÇÃO – PUBLICAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, e atendendo solicitação da Comandante do 2º BPRV, **TORNA PÚBLICA** a solenidade de **INAUGURAÇÃO DO 2º BATALHÃO DE POLÍCIA RODOVIÁRIO (2º BPRV)**, localizado na RJ 106, KM 189 s/nº, Cabiúnas – Macaé/RJ, no dia **201000JUL26 (segunda-feira)**.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar

DIRETRIZ Nº 080/2026

1. FINALIDADE

Regular as atividades relacionadas à solenidade de **Inauguração do 2º Batalhão de Polícia Rodoviário (2º BPRV)**, localizado na RJ 106 KM 189 s/nº, Cabiúnas – Macaé/RJ, assegurando a devida organização, segurança e formalidade do evento.

2. OBJETIVO

Planejar as medidas administrativas, logísticas e operacionais a serem executadas pela SEPM para a Inauguração do 2º Batalhão de Polícia Rodoviária (2º BPRV) no dia **201000JUL26 (segunda-feira)**.

3. EXECUÇÃO

a. A cargo do GCG Cerimonial

- 1) Escalar Mestre de Cerimônia para a solenidade;
- 2) Coordenar a solenidade em articulação com o 2º BPRV;
- 3) Recepcionar e orientar os Oficiais, Praças e demais convidados;
- 4) Articular-se com a ASCOM e o 2º BPRV para alinhamento de procedimentos relativos à solenidade;
- 5) Escalar e apresentar a **Banda de Músicos** para o evento, uniformizada com o 5º do RUPMERJ, devendo estar ECD na sede do 2º BPRV em **200900JUL26 (segunda-feira)**.

b. A cargo do EMG-PM/4

Providenciar micro-ônibus para transporte da banda de Músicos para a solenidade.

c. A cargo da ASCOM

- 1) Providenciar a divulgação do evento, junto à imprensa e nas mídias sociais da SEPM;
- 2) Realizar a cobertura fotográfica e a filmagem do evento;
- 3) Articular-se com o 2º BPRV para alinhamento de procedimentos relativos à solenidade;
- 4) Determinar qual(is) Seção(ões) de Assuntos Cíveis das Unidades Operacionais e dos Comandos Intermediários estará (ão) autorizada(s) a realizar a cobertura fotográfica e audiovisual do evento;
- 5) Estabelecer que a cobertura oficial do evento será realizada exclusivamente pela(s) Seção(ões) de Assuntos Cíveis previamente designada(s) pela **AsCom**, ficando as demais Unidades autorizadas apenas a divulgar o material fotográfico e audiovisual oficial produzido e disponibilizado pelas Unidades designadas.

d. A cargo da DGEC

- Deverá, por meio de sua OAE (**EsFO D. JOÃO VI**):

- 1) Deverá apresentar 01 (um) **Corneteiro de sobreaviso** em **200900JUL26 (segunda-feira)**, na sede do 2º BPRV, para participar da referida solenidade, devendo se articular com o **Cerimonial do GCG** para instruções e com o 2º BPRV para o transporte do militar escalado;
- 2) Providenciar junto ao **EMG-PM/4** o transporte para o efetivo escalado.

e. A cargo da DGTIC

- 1) Deverá providenciar equipamento de som, com microfone e mídia para execução do Hino Nacional e do Hino do Policial Militar no evento;
- 2) Apresentar um técnico de som para a solenidade, a partir de **200800JUL26 (segunda-feira)**.

f. A cargo da SsGP

Deverá por meio do **DARe**, escalar **01 (um) Capelão** para a solenidade, devendo estar no local em **200900JUL26 (segunda-feira)**.

g. A cargo da DGS

1) Deverá, por meio de sua Unidade subordinada (**GESAR**), apresentar 01 (uma) ambulância com equipe capacitada no **Atendimento Pré-Hospitalar (APH)**, no local da solenidade, a partir de **200900JUL26 (segunda-feira)**, até o término do evento;

2) Adotar as medidas para remoções e atendimentos emergenciais, caso necessário.

h. A cargo da SsI

Deverá providenciar a segurança velada da solenidade a partir de **200800JUL26 (segunda-feira)**, articulando-se com as Agências de Inteligência do **2º BPRV e CPTRAN**.

i. A cargo do 2º BPRV

Deverá, por meio de sua subunidade subordinada (**1ª e 2ª CIA/2º BPRV**):

1) Reforçar o policiamento no entorno e nas vias de acesso ao evento, a partir **200800JUL26 (segunda-feira)** até o término do evento, tendo em vista a chegada, permanência e saída de convidados no local do evento, bem como as pessoas envolvidas na montagem e desmontagem dos equipamentos;

2) Implantar policiamento por meio de PB fixo no entorno e vias de acesso ao local do evento, a partir de **200800JUL26 (segunda-feira)** até o término da solenidade e saída de todos os convidados, a fim de garantir a segurança nas imediações do local;

3) Articular-se com o **Cerimonial do GCG** para alinhamento de procedimentos relativos à solenidade;

4) Escalar Oficiais e Praças para compor a Comissão de Recepção de Autoridades à solenidade;

5) Escalar 01 (um) Oficial para auxiliar o **Cerimonial do GCG**, no que for necessário;

6) Escalar efetivo de policiais militares que irão compor a tropa formada, a comando de Oficial;

7) Articular-se com as demais Unidades envolvidas, a fim de coordenar a organização do evento;

8) Encaminhar as autoridades recepcionadas ao local destinado;

9) Providenciar púlpito para o Mestre de Cerimônia;

10) Providenciar a indicação das áreas de estacionamento, destinadas às autoridades e convidados;

11) Providenciar a distribuição de água, para autoridades e convidados;

12) Providenciar cadeiras e local apropriado para idosos e PCD;

13) Acompanhar os trabalhos da **DGTIC**, quando da instalação dos equipamentos de som para o evento;

14) Controlar a Rede Rádio a ser utilizada no dia da solenidade;

15) Providenciar a assistência técnica necessária, junto ao Mestre de Cerimônias, quanto aos equipamentos de som, em caso de pane;

16) Encaminhar um release à **ASCOM**, contendo as informações necessárias para a divulgação do evento na mídia;

17) Providenciar a Ordem do Dia da CMT do 2º **BPRV** alusiva ao evento;

18) Providenciar a escolta para o micro-ônibus que conduzirá a Banda de Músicos para o evento em **20JUL26 (segunda-feira)**;

19) Solicitar à Prefeitura Municipal de Macaé apoio de Agentes de Trânsito para o controle viário no local, a partir de **200800JUL26 (segunda-feira)**;

20) Providenciar a lista de autoridades e convidados e encaminhá-la para o **EMG e GCG** para apreciação;

21) Ajustar com a **EsFO D. JOÃO VI** para o transporte do Corneteiro de sobreaviso para a solenidade.

4. **PRESCRIÇÕES DIVERSAS:**

a. **Data:** 20 de julho de 2026 (segunda-feira).

b. **Horário:**

- 09h00min - Recepção das Autoridades;
- 10h00min - Início da Solenidade.

c. **Local:** RJ 106, KM 189 s/nº - Cabiúnas, Macaé/RJ.

d. **Comparecimento:** Comandantes do 6º CPA, 7ª CPA, 8ª CPA e CPTRAN, bem como e os Comandantes do 1º BPRV, 8º BPM, 11º BPM, 25º BPM, 30º BPM, 32º BPM, 29º BPM e 36º BPM.

e. **Uniformes:**

- **Oficiais e Praças da Corporação:** 5º do RUPMERJ;
- **Militares de Outras Corporações:** o correspondente;
- **Demais civis convidados:** esporte fino;
- **Demais Equipes de Serviço:** 5º do RUPMERJ.

f. **Sequência da solenidade:** A cargo do Cerimonial do GCG.

g. **Local de Desembarque:** RJ 106, KM 189, Cabiúnas, Macaé-RJ – acesso principal das Instalações do 2º BPRV.

h. **Estacionamento:** RJ 106, KM 189, Cabiúnas, Macaé-RJ.

Tomem conhecimento e providenciem todas as Unidades interessadas.

(SEI-350018/005770/2026 – Nota Bol nº 155 , de 16JUL26 - EMG-PM/3)

12. POSSE DE CARGO - PUBLICAÇÃO

EsFO D. João VI:

DIA: 20/07/2026 (Segunda-feira).

HORA: 10:30h.

LOCAL: EsFO D. João VI.

UNIFORME: 5º RUPMERJ.

PRESIDÊNCIA: Diretor Geral de Ensino e Cultura.

COMPARECIMENTO: Todos os Comandantes das Unidades Subordinadas à DGEC.

10º BPM:

DIA: 20/07/2026 (Segunda-feira).

HORA: 11:00h.

LOCAL: 10º BPM.

UNIFORME: 5º RUPMERJ.

PRESIDÊNCIA: Comandante do 5º CPA.

COMPARECIMENTO: Todos os Comandantes das Unidades Subordinadas ao 5º CPA

34º BPM:

DIA: 20/07/2026 (Segunda-feira).

HORA: 11:00h.

LOCAL: 34º BPM.

UNIFORME: 5º RUPMERJ.

PRESIDÊNCIA: 3º CPA.

COMPARECIMENTO: Todos os Comandantes das Unidades Subordinadas ao 3º CPA

CFAP:

DIA: 20/07/2026 (Segunda-feira).

HORA: 14:00h.

LOCAL: CFAP.

UNIFORME: 5º RUPMERJ.

PRESIDÊNCIA: Diretor Geral de Ensino e Cultura.

COMPARECIMENTO: Todos os Comandantes das Unidades Subordinadas à DGEC

Delegacia de Polícia Judiciária Militar Especializada (DPJME):

DIA: 20/07/2026 (Segunda-feira).

HORA: 11:00h.

LOCAL: Corregedoria.

UNIFORME: 5º RUPMERJ.

PRESIDÊNCIA: Corregedor.

COMPARECIMENTO: Todos os Comandantes das Unidades Subordinadas a CGPM

RPMont:

DIA: 20/07/2026 (Segunda-feira).

HORA: 16:00h.

LOCAL: RPMont.

UNIFORME: 5º RUPMERJ.

PRESIDÊNCIA: Comandante do CPE.

COMPARECIMENTO: Todos os Comandantes das Unidades Subordinadas ao CPE

Subsecretaria de Programas Estratégicos (SSPE):

DIA: 21/07/2026 (Terça-feira).

HORA: 10:00h.

LOCAL: CPP.

UNIFORME: 5º RUPMERJ.

PRESIDÊNCIA: Subsecretário Geral de Polícia Militar.

COMPARECIMENTO: Todos os Comandantes das Unidades Subordinadas à SSPE (CPP, DGPROG e CPOSP), representação de todos os Programas de Prevenção e CPROEIS, devendo a CPOSP apresentar 25 policiais militares para representação.

Comando de Polícia de Proximidade (CPP):

DIA: 21/07/2026 (Terça-feira).

HORA: 10:00h.

LOCAL: CPP.

UNIFORME: 5º RUPMERJ.

PRESIDÊNCIA: Subsecretário Geral de Polícia Militar.

COMPARECIMENTO: Todos os Comandantes das Unidades Subordinadas à SSPE(CPP, DGPROG e CPOSP) e todos os Comandantes das Unidades Subordinadas ao CPP

Diretoria Geral de Programas:

DIA: 21/07/2026 (Terça-feira).

HORA: 11:00h.

LOCAL: CPP.

UNIFORME: 5º RUPMERJ.

PRESIDÊNCIA: Subsecretário Geral de Polícia Militar.

COMPARECIMENTO: Todos os Comandantes das Unidades Subordinadas à SSPE (CPP, DGPROG e CPOSP), representação de todos os Programas de Prevenção e CPROEIS

UP/PMERJ:

DIA: 21/07/2026 (Terça-feira).

HORA: 15:00h.

LOCAL: Corregedoria.

UNIFORME: 5º RUPMERJ.

PRESIDÊNCIA: Corregedor.

COMPARECIMENTO: Todos os Comandantes das Unidades Subordinadas a CGPM

CECOPOM:

DIA: 22/07/2026 (Quarta-feira).

HORA: 11:00h.

LOCAL: CICC.

UNIFORME: 5º RUPMERJ.

PRESIDÊNCIA: Subsecretária de Comando e Controle.

COMPARECIMENTO: Todos os Comandantes das Unidades Subordinadas à SSCC

Tomem conhecimento: Todas as Unidades envolvidas.

(SEI-350002/010016/2026)

(Nota nº 389 – 16JUL26 – EMG/Sec)

**13. SEPM – PARTICIPAÇÃO DE OFICIAL SUPERIOR EM CURSO FORA DA
CORPORAÇÃO – AUTORIZAÇÃO – PUBLICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições, **AUTORIZA** a participação do CEL PM RG 58.824 LUIZ OTÁVIO ALTMAYER **ODAWARA**, da SU-POSP, na Turma 300 do Curso da Academia Nacional do Federal Bureau of Investigation (FBI), que ocorrerá entre os dias 29 de setembro e 10 de dezembro de 2026, na Cidade de Quantico, Estado da Virginia, nos Estados Unidos da América, **COM ÔNUS** de traslado para a Corporação.

Tomem conhecimento e providenciem: EMG, DOR, DRHMI e SUPOSP.

(Ref.: SEI-350001/004558/2026)

(Nota nº 0811 – 16 Jul 2026 – GCG)

**14. TRANSCRIÇÃO DE DOERJ EXECUTIVO Nº 126 DE 16 DE JULHO DE
2026**

Secretaria de Estado da Casa Civil

APOSTILA DO SECRETÁRIO

DE 15 DE JULHO DE 2026

DECRETO DE 27/04/2026 - PUBLICADO NO D.O. DE 28/04/2026 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-350009/009702/2026, **fica retificado para 26 de março de 2026**, a validade da nomeação de ALESSANDRO OLIVEIRA VIANA, ID FUNCIONAL Nº 41810708, para exercer o cargo de Subsecretário, símbolo SS, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas de Polícia Militar, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, mantidos os demais termos.

Id: 2749582

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-RJ Nº 7124 DE 13 DE JULHO DE 2026

DESIGNA AGENTE PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o artigo 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração, instituído pela Portaria Senatran nº 94/2017 e 150/2021, ambas revogadas e atualizada pela Portaria Senatran nº 966/2022;

- o constante dos autos do processo nº SEI-350001/009374/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Agente de Trânsito da Secretaria de Estado de Polícia Militar, relacionado abaixo, para executar fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

Agente de Trânsito	Id. Func. nº	Lotação
ADRIANO BOANERGES FERNANDES SILVA	5104295-9	GCG

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2026

CARLOS EDUARDO SARMENTO DA COSTA

Presidente

Id: 2749358

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-RJ Nº 7129 DE 13 DE JULHO DE 2026

DESIGNA AGENTE PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO.

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -
DETRAN/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o artigo 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para

lavrar autos de infração, instituído pela Portaria Senatran nº 94/2017 e 150/2021, ambas revogadas e atualizada pela Portaria Senatran nº 966/2022;

- o constante dos autos do processo nº SEI-350013/010694/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Agente de Trânsito da Secretaria de Estado e Polícia Militar, relacionado abaixo, para executar fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

Agente De Trânsito	Id. Func. nº	Lotação
LEONARDO DA SILVA LIMA	5079621-6	3º BPM

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2026

CARLOS EDUARDO SARMENTO DA COSTA

Presidente

Id: 2749359

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-RJ Nº 7130 DE 13 DE JULHO DE 2026

DESIGNA AGENTE PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO.

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -
DETRAN/RJ**, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO:

- o artigo 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração, instituído pela Portaria Senatran nº 94/2017 e 150/2021, ambas revogadas e atualizada pela Portaria Senatran nº 966/2022;
- o constante dos autos do processo nº SEI-350020/015858/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Agente de Trânsito da Secretaria de Estado e Polícia Militar, relacionado abaixo, para executar fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

Agente de Trânsito	Id. Func. nº	Lotação
EDUARDO HENRIQUE COSTA MARIA	2260668-8	16º BPM

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2026

CARLOS EDUARDO SARMENTO DA COSTA

Presidente

Id: 2749360

Secretaria de Estado de Governo

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

CORREGEDORIA

ATO DA CORREGEDORA

PORTARIA SEGOV/CORREG N° 08 DE 13 0E JULHO DE 2026

INSTAURA SINDICÂNCIA E DESIGNA SINDICANTES.

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n° SEI420001/002052/2026 e as disposições do Manual do Sindicante aprovado pelo Decreto Estadual n° 7.526/1984;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar sindicância para apurar possíveis irregularidades no Processo n° SEI-420001/0002052/2026, bem como eventuais responsabilidades dos agentes públicos envolvidos.

Art. 2º - Designar para proceder à sindicância a seguinte servidora: TEN CEL PM FERNANDA FONSECA CUNHA, ID Funcional 2446773- 1.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias corridos para a conclusão da sindicância, a contar da publicação da presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os termos da portaria n° 03 de 18 de junho de 2026.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2026

SHEILA GARCIA

Corregedora da Secretaria de Estado de Governo

Id: 2749168

CORREGEDORIA

ATO DA CORREGEDORA

PORTARIA SEGOV/CORREG Nº 10 DE 13 DE JULHO DE 2026

INSTAURA SINDICÂNCIA E DESIGNA SINDICANTES.

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº SEI420001/003411/2026 e as disposições do Manual do Sindicante aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.526/1984;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar sindicância para apurar possíveis irregularidades no Processo nº SEI-420001/0003411/2026, bem como eventuais responsabilidades dos agentes públicos envolvidos.

Art. 2º - Designar para proceder à sindicância o seguinte servidor: TEM CEL PM FABIO PAIVA TEIXEIRA, ID Funcional 2447046-5.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias corridos para a conclusão da sindicância, a contar da publicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os termos da portaria nº 05 de 18 de junho de 2026.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2026

SHEILA GARCIA

Corregedora da Secretaria de Estado de Governo

Id: 2749148

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

DE 14/07/2026

PROCESSO Nº SEI-040014/018136/2026 - RECONHEÇO as dívidas referentes às despesas de exercícios anteriores, relativas ao Encerramento de Folha de Inativos, nos termos dos respectivos processos administrativos, conforme relação abaixo:

PROCESSO	ÓRGÃO	EX-SERVIDOR	BENEFICIÁRIO	VALOR
SEI-040161/012029/2023	SEPM	JAIR PINTO GOUGET	JARA DOS SANTOS GOUGETANA PAULA DOS SANTOS GOUGETEDUARDO DOS SANTOS GOUGET	R\$ 5.214,05
SEI-040014/070943/2024	SEPM	LUIZ ANTONIO DE BUSTAMANTE MONTEIRO	MARTA HELENA LACERDA DA SILVAAMARIANA SATO DE SOUZA BUSTAMANTE MONTEIRO	R\$ 11.201,26
SEI-040161/001368/2023	SEPM	LUIZ CARLOS JARDIM CORREA	DEUSA DA SILVA AMORIM CORREAALLAN AMORIM CORREA	R\$ 6.195,54
SEI-040014/068938/2024	SEPM	JUAREZ DOS SANTOS SOUZA	JOCIARA DE OLIVEIRA SANTOS	R\$ 7.671,68
SEI-040014/019960/2024	SEPM	SEVERINA DA SILVA NASCIMENTO	MARIA LUCIA DO NASCIMENTOLUZIA GOMES DA SILVAHENRIQUE GOMES DA SILVA	R\$ 2.008,28
SEI-040161/004353/2022	SEPM	ALEXANDRE JOSÉ MARIANO GOMES	SOLANGE DE CARVALHO DIASALEXANDRE GUAZZI GOMES	R\$ 9.212,20
SEI-040161/009876/2021	SEPM	JOSE PEDRO GOMES DE OLIVEIRA	DEZORILDA ISMERIM OLIVEIRAJOSE LUIZ ISMERIM DE OLIVEIRAJOSE LUCIANO ISMERIM DE OLIVEIRAMARIA DA CONCEIÇÃO ISMERIM OLIVEIRAMARIA AUXILIADORA ISMERIM DE OLIVEIRA	R\$ 1.167,57
SEI-040161/008546/2021	SEPM	LUIZ RODRIGUES PEREIRA	ISABEL CRISTINA RIBEIRO MANHÃESRAPHAEL DE OLIVEIRA PEREIRAVITOR HUGO MACHADO PEREIRAMICHELLE MACHADO PEREIRA	R\$ 1.597,71
SEI-040161/004388/2023	SEPM	EDUARDO RIBEIRO FILHO	MARCIA REGINA GONCALVES REIS RIBEIRO	R\$ 2.616,31
SEI-040161/006297/2020	SEPM	BENEDITO ALVES PACHECO	SUELI DA SILVA PAÑIÑI RAMOSANA CLAUDIA DA SILVA PACHECOADILSON DA SILVA PACHECO	R\$ 1.586,42
SEI-040161/000171/2020	SEPM	LUIZ CARLOS MOURA DE ABREU	VA PACHECOSANDRA PACHECO DOS SANTOSSERGIO ALVES PAÑIÑI	R\$ 15.213,26
SEI-040161/004169/2023	SEPM	MARIA DE ARAÚJO COUTO SABINO	FABIO SILVA DE ABREUADILEIA SILVA DE ABREUCRISTIANE SILVA DE ABREU	R\$ 1.009,61
SEI-040161/008774/2021	SEPM	PAULO ANTONIO GUEDES DE LIMA E SILVA	ALEX SANDRO DE ARAUJO SABINOALEXANDRA DE ARAÚJO SABINO	R\$ 6.308,54
SEI-040161/000948/2023	SEPM	LAONTE DE ALMEIDA PERAMBUCO	MARY DE SOUSA E SILVAADRIANA DE LIMA E SILVAANDREA DE LIMA E SILVA RUBEN	R\$ 2.800,45
SEI-040014/036427/2024	SEPM	WALMERO SILVEIRA DE OLIVEIRA	DULCINEA DORDRON PERNAMBUCOGLAUCIA DORDRON PERNAMBUCO	R\$ 3.093,20
SEI-040161/000615/2024	SEPM	EDECIO DE SOUZA GOUVEIA	LETICIA REBELLO MAGALHAES DE OLIVEIRA	R\$ 6.405,38
SEI-040014/025066/2024	SEPM	MANOEL ITELVINO FARIAS PIMENTEL	ANIA ANTUNES COSTA GOUVEIA KEVIN COSTA GOUVEIA	R\$ 1.074,30
SEI-040161/006612/2022	SEPM	LUIZ CARLOS RODRIGUES	MARIA ROSA GOMES ALVESMANUELA ALVES PIMENTEL	R\$ 5.977,82
SEI-040014/015320/2024	SEPM	JORGE JOSE DA SILVA SOARES	LUCI DE ARAUJO GONÇALVESLUIZ CARLOS RODRIGUES JUNIORFERNANDA GONÇALVES RODRIGUES MICHELLE GONÇALVES RODRIGUES DOS SANTOS	R\$ 1.110,42
SEI-040014/021562/2024	SEPM	JOSÉ FRANCISCO PINHEIRO DE MELLO	JOAO GABRIEL BASTOS ALVES DE MELLO (COTISTA)	R\$ 1.305,70

SEI-040014/069112/2024	SEPM	JORGE LOPES SERRANO FILHO	MARIA ALICE PEREIRA SERRANO ALEXANDER PEREIRA LOPES SERRANO PEREIRA LOPES SERRANO	R\$ 6.545,72
SEI-040014/004948/2024	SEPM	CLEONDES JOSÉ FERREIRA FILHO	IVANIR CALDAS FERREIRA SIMONE CALDAS FERREIRA SOLANGE CALDAS FERREIRA	R\$ 6.097,74
SEI-040161/012083/2022	SEPM	ERNESTO PIRES	MARCELO CABRAL PIRES MARCOS CLAUDIO CABRAL PIRES AUGUSTO CESAR CABRAL PIRES MARCIO ERNESTO CABRAL PIRES SANA PAULA CABRAL PIRES FERREIRA	R\$ 748,12
SEI-040161/016808/2022	SEPM	MARIO FERNANDO SUHETT	NEUZA DA SILVA SUHETT BRUNO DA SILVA SUHETT CAROLINA SUHETT GUERRA	R\$ 1.347,29
SEI-040161/005759/2023	SEPM	JOSE LUIZ BELAS PEREIRA	ELI DOS SANTOS ROLA BELAS PEREIRA LUELI ROLA BELAS COUTINHO LEANDRO ROLA BELAS PEREIRA	R\$ 15.114,53
SEI-040014/014626/2024	SEPM	GILVAN SANTIAGO	SOLANGE DE OLIVEIRA VIANA SANTIAGO JORGE LUIZ VIANA SANTIAGO	R\$ 7.380,66
SEI-040014/056997/2024	SEPM	ROBERTO CARLOS LISBOA AZEVEDO	MÁRCIA VALÉRIA GOMES VIANA AZEVEDO DANIEL VIANA AZEVEDO DIEGO VIANA AZEVEDO MILENA VIANA AZEVEDO	R\$ 3.321,91
SEI-040014/047490/2025	SEPM	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	ALINE VIEIRA DE SOUZA MARCOS EDUARDO DE SOUZA AMANDA RODRIGUES DE SOUZA	R\$ 2.708,66
SEI-040014/068914/2024	SEPM	ALGEMIRO REIS DE FREITAS	JUCILÉA AFONSO LIMA REIS DE FREITAS	R\$ 1.297,48
SEI-040161/011512/2020	PMERJ	ARNALDO NUNES NERI	DULCINEA VON HELD ENES NERIANA LUCIA ENES NERI ALVES LUCIANO ENES NERI RIFABIANO ENES NERI	R\$ 9.184,89
SEI-040161/000926/2023	SEPM	JORGE DO NASCIMENTO PEREIRA	MARIA VIANA COLARES PEREIRA MARCO AURELIO COLARES PEREIRA JORGE ALEKANDRE COLARES PEREIRA	R\$ 4.731,26
E-09/091/000432/2018	SEPM	CARLOS ROBERTO VARELA DE BRITO	VALERIA JORGE DE BRITO ISABELA JORGE DE BRITO DEHOUL DANIELA JORGE DE BRITO	R\$ 28.326,51
SEI-040161/006148/2023	SEPM	UBIRAHY GOES DA SILVA	ZILMA GUIMARÃES DA SILVA ANTONIO FABIO GUIMARÃES DA SILVA AUBIRAHYRA GUIMARÃES DA SILVA	R\$ 4.229,65
SEI-040014/019782/2024	SEPM	OLYMPIO FERREIRA	IDILÉA FERREIRA MARTINS SIDENILZA FERREIRA DE ARAUJO DAILSA FERREIRA DE ARAUJO	R\$ 3.929,89
SEI-040014/070606/2024	SEPM	DIONISIO LACERDA	ELISA DOS REIS LACERDA	R\$ 1.552,74

PROCESSO Nº SEI-040014/018136/2026 - RECONHEÇO as dívidas referentes às despesas de exercícios anteriores, relativas ao Encerramento de Folha de Pensionistas, nos termos dos respectivos processos administrativos, conforme relação abaixo:

PROCESSO	ÓRGÃO	EX-PENSIONISTA	BENEFICIÁRIO	VALOR
SEI-040161/005373/2023	SEPM	JOSÉ LOURENÇO VALADÃO DE MENEZES	GLORIA DE LOURDES SANTOS DE MENEZES ADRIANA SANTOS DE MENEZES FERRANTE GONÇALVES RENATA SANTOS DE MENEZES BRUNO SANTOS DE MENEZES	R\$ 18.074,60
SEI-040014/019927/2024	SEPM	MARIA JOSE DA SILVA LOPES	ALINE DA SILVA LOPES ALVES RONALD DA SILVA LOPES IZABELE DA SILVA LOPES	R\$ 2.667,63
SEI-040014/066372/2024	SEPM	MAURA DE MEDEIROS PEREIRA	OLIVEIRA LOPES CAROLINE OLIVEIRA LOPES MARCOS IVAN DE MEDEIROS PEREIRA	R\$ 581,58

PROCESSO Nº SEI-040014/018136/2026 - RECONHEÇO as dívidas referentes às despesas de exercícios anteriores, decorrentes de Diferenças de Proventos, nos termos dos respectivos processos administrativos, conforme relação abaixo:

PROCESSO	ÓRGÃO	BENEFICIÁRIO (INATIVO)	VALOR
E-09/16382/2504/2003	SEPM	REINALDO RABELLO DOS SANTOS	R\$ 30.451,98
E-09/9236/2504/2011	SEPM	GILMAR MARTINS PACHECO	R\$ 36.075,77
E-09/091/748/2015	SEPM	LUIZ ANTONIO AGUIAR	R\$ 39.675,86
E-09/10626/2504/2009	SEPM	WILSON JULIASSE	R\$ 26.136,35

PROCESSO Nº SEI-040014/018136/2026 - RECONHEÇO as dívidas referentes às despesas de exercícios anteriores, relativas ao pagamento de Resíduo de Pensão, nos termos dos respectivos processos administrativos, conforme relação abaixo:

PROCESSO	ÓRGÃO	BENEFICIÁRIO (PENSIONISTA)	VALOR
SEI-040014/021570/2025	SEPM	LUCAS FORTUNATO DA SILVA	R\$ 6.282,93
SEI-040014/021839/2025	SEPM	EUNICE SOTELO DE MENEZES	R\$ 286.895,37
SEI-040014/025411/2025	SEPM	MARIA DA PENHA REIS DOS SANTOS	R\$ 83.348,86
SEI-040014/023101/2025	SEPM	THALES WAGNER DE MOURA COSTA FONSECA	R\$ 4.131,60
SEI-040014/034974/2025	SEPM	SOLITA MARIA DE OLIVEIRA CAMPO	R\$ 45.649,77
SEI-040014/015409/2025	SEPM	MARIA DE MELO E SILVA	R\$ 30.054,01
SEI-040014/014616/2025	SEPM	CAROLLINA SUZANO SOARES DA SILVA	R\$ 2.387,37
SEI-040014/040862/2024	SEPM	MILENA MELO LOPES DOS SANTOS	R\$ 21.059,43
SEI-040014/028380/2025	SEPM	CARMOSA NUNES DA SILVA FERNANDES	R\$ 6.310,79
SEI-040014/024648/2025	SEPM	IONE PINTO DA CUNHA	R\$ 50.985,72
SEI-040014/022545/2025	SEPM	MARIA DA GLÓRIA MARINS PEIXOTO	R\$ 32.131,81
SEI-040014/022325/2025	SEPM	GENI PEREIRA PORTELLA	R\$ 222.803,56
SEI-040014/015203/2025	SEPM	MARIA DOS REIS NOGUEIRA DA GAMA	R\$ 15.414,99
SEI-040146/000590/2023	SEPM	SILVIA LUCIA BARROSO BONFIM	R\$ 10.846,53
SEI-040152/000140/2023	SEPM	YASMIM PATROCINIO DO NASCIMENTO	R\$ 4.047,51
E-01/701800/2006	SEPM	PRISCILA OLIVEIRA MASCARENHAS	R\$ 199.433,26
SEI-040014/010108/2025	SEPM	MARIA CIRLENI CAMPOS DA SILVA	R\$ 24.621,08
SEI-040014/063274/2024	SEPM	CELY FONSECA DO AMARAL	R\$ 46.646,15
SEI-040014/026144/2025	SEPM	VILMA DE ABREU AZEVEDO	R\$ 14.577,07
SEI-040014/014299/2025	SEPM	ROSANGELA DE CASTRO XAVIER	R\$ 53.430,07
SEI-040014/081586/2024	SEPM	PAULO HENRIQUE SANTANNA DE SOUZA SILVA	R\$ 4.033,48
SEI-040147/000065/2023	SEPM	LYDIA MARIA SILVA CORRÊA	R\$ 53.005,31
SEI-040014/009646/2025	SEPM	MIRIAN DE ALMEIDA FERREIRA DE SOUZA	R\$ 11.480,84
SEI-040014/015993/2025	SEPM	ADRIANA PEREIRA DANTAS DA SILVA	R\$ 12.735,28
SEI-040014/016416/2025	SEPM	LUIZA MACHADO DE QUEIROZ	R\$ 1.344,37
SEI-040014/021879/2025	SEPM	WILLIAN CLEMENTINO RODRIGUES	R\$ 5.865,21
SEI-040014/021151/2025	SEPM	MERILUCE PRISCILA CUNHA DE SOUZA	R\$ 3.511,19
SEI-040014/031934/2025	SEPM	NILZA GONÇALVES DA SILVA	R\$ 89.316,29
SEI-040014/011651/2025	SEPM	ISABELLA OLIVEIRA NUNES	R\$ 26.975,28
SEI-040014/014400/2025	SEPM	LENICE RAMOS DE SOUZA	R\$ 5.589,77
SEI-040014/009155/2025	SEPM	MARIZETE IBIAPINO DOS SANTOS	R\$ 9.549,64
SEI-040014/015637/2025	SEPM	THATIANA DE LUCA CARDEAL AVANCINI PAULO HERNANDO DE LUCA PINHEIRO	R\$ 6.929,36

SEI-040014/022458/2024	SEPM	MARIA CELI GUIMARAES DE SOUZA	R\$ 5.764,66
SEI-040014/013994/2025	SEPM	JULIANA ELIAS DOS SANTOS	R\$ 24.278,37
SEI-040014/013752/2025	SEPM	RENAN MEDEIROS NASCIMENTO	R\$ 11.354,09
SEI-040014/027700/2025	SEPM	MARIA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA ALCIDES	R\$ 39.476,65
SEI-040169/000023/2024	SEPM	VINICIUS GABRIEL RODRIGUES LEMOS	R\$ 903,82
SEI-040014/013059/2025	SEPM	SUELI AVELAR DA SILVA	R\$ 5.613,98
SEI-040014/083242/2024	SEPM	LARA DE ALMEIDA TAVARES PIRES	R\$ 173,61
SEI-040014/023178/2024	SEPM	ELIZABETH BARBOSA DOS SANTOS	R\$ 51.682,89
SEI-040014/042891/2025	SEPM	ISMENIA MELLO DE ALMEIDA	R\$ 69.090,10
SEI-040014/013402/2025	SEPM	ODILLON DE OLIVEIRA DIAS FONTES	R\$ 8.602,13
SEI-040014/014067/2024	SEPM	KEYLA DE CARVALHO BARRETO	R\$ 12.021,09
SEI-040014/021700/2025	SEPM	SUNAMITA MIRANDA DOS SANTOS	R\$ 94.777,44
SEI-040014/011160/2025	SEPM	WALDAIR CARDOZO NASCIMENTO	R\$ 67.529,41
SEI-040014/016016/2025	SEPM	JOAO GUILHERME DOS SANTOS VIRGILIO	R\$ 15.146,37
SEI-040014/060698/2024	SEPM	SHEYLA HELENA CARNEIRO PEREIRA	R\$ 2.303,38
SEI-040014/033588/2025	SEPM	MARLY SIRLEI DE OLIVEIRA CAMPO	R\$ 19.561,67
SEI-040014/038310/2025	SEPM	SILVANA MONTEIRO CARVALHO	R\$ 45.575,27
SEI-040014/015648/2025	SEPM	SERGIA FERNANDES VICENTE	R\$ 9.190,20
SEI-040232/000239/2023	SEPM	MARICE DE LIMA PIRASOL LINS	R\$ 16.014,24
SEI-040014/047059/2025	SEPM	MARLENE BARCELOS	R\$ 182.292,62
E-04/142/1546/2019	SEPM	GABRIELA DOS SANTOSMIGUEL DOS SANTOSJOÃO LUCAS DOS SANTOS	R\$ 10.598,97
SEI-040014/022972/2024	SEPM	VICTORIA RIBEIRO COSTA	R\$ 5.040,33
SEI-040014/083057/2024	SEPM	JOYCE VITORIA DE FRANÇA DAS CHAGAS	R\$ 9.260,81
SEI-040014/021983/2025	SEPM	CREUSA EVANGELISTA DE SOUZA	R\$ 20.227,47
SEI-040014/081997/2024	SEPM	RUAN FELIPE FERREIRA DA FONSECA	R\$ 179,87
SEI-040014/000351/2025	SEPM	JULIA DE SOUZA DIAS	R\$ 789,47
SEI-040014/015644/2025	SEPM	TEREZINHA ROSA ANDREATA	R\$ 3.041,59
SEI-040014/019974/2025	SEPM	EUNICE MONTEIRO PIRES	R\$ 31.347,17
SEI-040014/024372/2025	SEPM	NOEMI ELIS DE ANDRADE	R\$ 23.584,15
SEI-040014/013468/2025	SEPM	MARLY MANOEL BOTELHO	R\$ 14.577,07
SEI-040014/014613/2025	SEPM	GISELLÉ SUZANO SOARES DA SILVA	R\$ 9.717,87
SEI-040014/079707/2024	SEPM	LOURDES SANTANA DE OLIVEIRA	R\$ 6.967,78

Id: 2749483

Secretaria de Estado de Fazenda**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

DIRETORIA DE SEGURIDADE

GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO E PENSÃO

ATO DO GERENTE

DE 10/07/2026

TORNA SEM EFEITO o ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO de 08/11/2024, página 18, 1ª coluna, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 12/11/2024, referente à concessão de Pensão Por Morte Previdenciária à Sra. JOSILAINE AZEVEDO DE FREITAS AMAZONE, na qualidade de VIÚVA do(a) ex-segurado(a) ALEXANDRE AMAZONE ROSA, matrícula 66444-1, ID Funcional 21796823, cargo de 1º SARGENTO PM do(a) SEPM. Processo Nº SEI-PD-04/143.388/2021.

Id: 2749136

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE SEGURIDADE

GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO E PENSÃO

ATOS DO GERENTE

DE 10/07/2026

CONCEDE a MARIA DAS GRACAS CARVALHO DE LIMA, na qualidade de VIÚVA do(a) ex-segurado(a) VIVALDO GONCALVES DE LIMA, matrícula 00-0017944-0, cargo de CABO PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 6.448,25, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de

08/04/2019. Processo SEI N° PD-04/137.75/2019.

CONCEDE a MARIA LUIZA PEREIRA GOMES NETO, na qualidade de FILHO (A) MENOR do(a) ex-segurado(a) NATHAN GOMES NETO, matrícula 70224, cargo de SOLDADO do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 6.288,85, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 03/04/2021. Processo SEI N° PD-04/143.113/2021.

CONCEDE a SILVANILDA ADELINO TAVARES, na qualidade de COMPANHEIRA do ex-segurado GENEY FIRMINO DA SILVA, matrícula 111441, cargo de 2º SARGENTO PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 7.987,37, correspondente a cota de 100%, no período de 17/02/2021 a 19/09/2021, e no valor de R\$ 3.993,69, correspondente a cota de 50,00% a partir de 20/09/2021 com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008. Processo SEI N° PD-04/142.83/2021.

CONCEDE a VITORI HUGO TAVARES DA SILVA, na qualidade de FILHO (A) MAIOR UNIVERSITÁRIO do(a) ex-segurado(a) GENEY FIRMINO DA SILVA, matrícula 111441, cargo de 2º SARGENTO PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 3.993,69, correspondente a cota de 50,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 20/09/2021. Processo SEI N° PD-04/142.83/2021.

CONCEDE a FERNANDA MENDES DE MORAES RAFFLIS SILVA, na qualidade de VIÚVA do(a) ex-segurado(a) EDSON RAFFLIS SILVA, matrícula 31521, cargo de 1º SARGENTO PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 14.709,96, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 27/01/2021. Processo SEI N° PD-04/142.61/2021.

CONCEDE a CARLY FARIA DOS SANTOS, na qualidade de VIÚVA do(a) exsegurado(a) FELIPE ALVES DOS SANTOS, matrícula 9482, cargo de 3º SARGENTO do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 8.602,78, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 15/06/2019. Processo SEI N° PD-04/137.95/2019.

CONCEDE a IRACY NASCIMENTO DE OLIVEIRA, na qualidade de VIÚVA do(a) ex-segurado(a)

HELIO MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 101042-0, cargo de 2º TENENTE PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 7.401,99, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 26/07/2014. Processo SEI N° PD-01/020.280/2014.

CONCEDE a ANGELA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO, na qualidade de VIÚVA do(a) ex-segurado(a) SERGIO DO NASCIMENTO, matrícula 00-0106043-3, cargo de CAPITÃO PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 20.617,88, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 24/09/2018. Processo SEI N° PD-04/142.265/2018.

Id: 2749134

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM N° 9053 DE 06 DE JULHO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUIR E COMPOR
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº. SEI-350026/016219/2025, o qual indica substituição de servidores para Comissão de

Fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 01 de julho de 2026, os servidores TEN CEL PM RG 72.659 VIVIANE DOS SANTOS PEREIRA, ID FUNC. 2440586-9, MAJ PM RG 80.491 GIULLIANO DÓRIA DA SILVA, ID FUNC. 0585697-8, 2º TEN PM RG 68.936 VALDENIR RAMOS, ID FUNC. 2406437-8, SUBTEN PM RG 63.876 LUCIANO JOSÉ FARIA NUNES, ID FUNC. 24064742, 2º SGT PM RG 86.854 WALLACE PEREIRA IZAIAS, ID FUNC. 4366863-1, em substituição aos servidores TEN CEL PM RG 60.874 LEANDRO AUGUSTO RASTEIRO, ID FUNC. 2342891-0, MAJ PM RG 80.503 RODRIGO QUEIROZ ARMINDO, ID FUNC. 0595707-9, 2º TEN PM RG 76.203 RICARDO DOS SANTOS DUTRA, ID FUNC. 2223293-1, SUBTEN PM RG 68.462 ALEXANDRE VICENTE DE PAULA, ID FUNC. 2406002-0, 1º SGT PM RG 76.348 CARLOS EDUARDO PEDROSO DE LIMA SOUZA, ID FUNC. 2225738-1, para compor a Comissão de Fiscalização do 38º BPM no Contrato nº. 030/2025, oriundo do Processo nº. SEI350006/002446/2025, celebrado com a empresa REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023. Passando a referida comissão ter a seguinte composição:

TEN CEL PM RG 72.659 VIVIANE DOS SANTOS PEREIRA, ID FUNC. 2440586-9: 38º BPM - Fiscal
MAJ PM RG 80.491 GIULLIANO DÓRIA DA SILVA, ID FUNC. 0585697-8: 38º BPM - Fiscal
2º TEN PM RG 68.936 VALDENIR RAMOS, ID FUNC. 2406437-8: 38º BPM - Fiscal
SUBTEN PM RG 63.876 LUCIANO JOSÉ FARIA NUNES, ID FUNC. 24064742: 38º BPM - Fiscal
1º SGT PM RG 81.207 LUCIANO DE ALMEIDA, ID FUNC. 4208136- 0: 38º BPM - Fiscal
2º SGT PM RG 86.854 WALLACE PEREIRA IZAIAS, ID FUNC. 4366863-1: 38º BPM - Fiscal
2º SGT PM RG 87.036 FABIO DA SILVA PIRES, ID FUNC. 4366995- 6: 38º BPM - Fiscal
3º SGT PM RG 102.200 THAMYRES DE OLIVEIRA SANTANA, ID FUNC. 5026691-8: 38º BPM - Fiscal

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução

contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc.99196985) e do Contrato (doc.95924105), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2749254

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9060 DE 07 DE JULHO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o processo nº SEI-350008/003977/2026, o qual indica servidor para substituição em comissão de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora SUBTEN RG 64.370 Magnólia Freire Carvalho - Id Funcional: 2456825-2 como fiscal dos Contratos 051/2023-DGO e 248/2022-DSS, oriundos dos Processos SEI350115/000691/2022 e SEI-350207/000281/2021, firmados com as empresas TX Comércio de Produtos Médicos LTDA e Rodocon Construções Rodoviárias Ltda, em substituição à CAP Dent RG 89.584 Cláudia Maria Barbosa Vacchiano - ID Funcional 4400681-0.

Art. 2º - A servidora designada no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, devendo guardar atenção, especialmente, para o disposto no art. 24 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, dispositivo que elenca a competência comum dos fiscais do contrato, sendo:

I - conhecer os instrumentos da Gestão e Fiscalização, conforme o art. 19 deste Decreto;

II - verificar se estão sendo atendidas as especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos, especificações técnicas, projeto básico e executivo, se houver, Termo de Referência, Edital,

assim como os prazos de execução e de conclusão, devendo solicitar ao preposto da contratada a correção de imperfeições detectadas;

III - efetuar o Registro de Ocorrências no Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação, que deverá ser cumulativo para todo o período de execução do contrato e deverá ser utilizado pelo fiscal durante toda sua atuação, contendo todos os procedimentos realizados para assegurar a execução regular do objeto;

IV - anotar no Registro de Ocorrências as inspeções periódicas, as faltas verificadas, as providências exigidas e as recomendações efetuadas, bem como as soluções adotadas pela contratada;

V - dar ciência ao gestor do contrato de todas as ocorrências relevantes para que proceda à juntada no Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização;

VI - certificar-se de que o preposto da empresa contratada está ciente das obrigações assumidas pela contratada;

VII - esclarecer as dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando, às áreas competentes, os fatos que extrapolam sua competência;

VIII - antecipar-se a solucionar problemas que possam afetar a relação contratual;

IX - apresentar, tempestivamente, relatórios de fiscalização apontando ocorrências que possam afetar a execução do contrato, para adoção das medidas cabíveis;

X - procurar auxílio junto às áreas competentes, no caso de dúvidas técnicas ou administrativas, quanto à execução do objeto;

XI - averiguar se é a contratada quem executa o contrato, bem como que inexistente cessão ou subcontratação fora das hipóteses legais e previstas;

XII - comunicar ao gestor por escrito, preferencialmente por meio eletrônico, qualquer falta cometida pela contratada;

XIII - dar ciência ao gestor, com antecedência razoável, da possibilidade de não conclusão do objeto na data aprazada, apresentando, na mesma oportunidade, relatório contendo avaliação da conduta da contratada, se culposa ou não, das justificativas apresentadas, assim como das consequências ao objetivo da contratação e repercussão destas na Administração;

XIV - aplicar os Acordos de Níveis de Serviços (ANS) às faturas, receber e conferir a nota fiscal emitida pela contratada, atestar a efetiva realização do objeto contratado, na quantidade e qualidade contratada, para fins de pagamento das faturas correspondentes;

XV - cumprir, caso se aplique, com os procedimentos previstos para o recebimento provisório, conforme estabelecido no modelo de gestão previsto;

XVI - comunicar ao gestor, através de relatório confeccionado no Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação, acerca do descumprimento das obrigações pela contratada, acima relacionadas, para adoção das providências cabíveis, com vistas à aplicação de sanções, nos termos dos incisos XXXI e XXXII do art. 22 deste Decreto;

XVII - comunicar ao gestor do contrato, formalmente e com antecedência, o seu afastamento das atividades de fiscalização, em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos, para adoção das providências previstas no § 2º - do Art. 8º - deste Decreto;

XVIII - fiscalizar o cumprimento dos requisitos de acessibilidade nos serviços e nos ambientes de trabalho, na forma do art. 116 da Lei 14.133, de 2021;

XIX - apresentar relatório, ao término do contrato ou quando solicitado em qualquer período, ao gestor do contrato para as providências do art. 23 deste Decreto, de acordo com a orientação cabível, regulamentada pelos órgãos de controle, ou quando solicitado em qualquer período do contrato, pronunciando-se pela execução do seu objeto.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar,

conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à DIRETORIA DE SUPRIMENTOS DE SAÚDE BUCAL (DSSB), devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de suprimentos de saúde bucal (DSSB).

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão de fiscalização, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual e reunir informações acerca da consecução da fiscalização, realizando em registro próprio todas as ocorrências na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, bem como, os seus membros também devem OBRIGATORIAMENTE realizar cursos de capacitação e especialização acerca da Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, devendo o

respectivo servidor, para tanto, matricular-se nos cursos de capacitação no formato Presencial/EAD promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão - ECG/TCE-RJ (link: https://www.tcerj.tc.br/portalecg/pagina/publico_alvo_estadual?publico=1), a fim de que se capacite para exercer as suas funções.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2749174

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9066 DE 08 DE JULHO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350010/021204/2026o qual indica a retirada de servidores para compor a equipe de fiscalização do contrato Nº: 594/2024, que versa sobre contratação de empresa especializada com

fornecimento de Bombeiros Profissionais Civis (BRIGADA CIVIL DE INCÊNDIO), mão de obra exclusiva.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores:

Gestor da DGS/DSS: EDUARDOQUEIROZ DOS SANTOS, ID. Funcional 50287320.

Gestor Substituto da DGS/DSS: KASSYA GOTELIP STEVENS, ID. Funcional 43275710.

FISCAIS:

HCPM: RAFAEL DIOGO DE CARVALHO LEANDRO, Id. Funcional nº 44031017, LIDIANE MELO DO AMARAL, Id. Funcional 4412464-3, WILLIAN DE AGUIAR LAGO GROBA, Id. Funcional 5018745-7, LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS, Id. Funcional nº 50266497 e LEONARDO FERREIRA FONSECA, Id. Funcional nº 50784676.

HPM-NIT: WELLINGTON DUARTE RAMOS DE BRITO, Id. Funcional nº 50170562, MARCERIVAL SOUZA DE SÁ, Id. Funcional nº 5020448-3, BRUNA MATTOS BARBOSA MELLCHIADES, Id. Funcional nº 5031674-5 e THIAGO BEZERRA DE SOUZA, Id. Funcional nº 50251791.

PPM-OLARIA: FABIO DA SILVA PEREIRA, Id. Funcional nº 2389583-7, PRISCILA NALESSO DE CASTRO DA ROCHA, ID Funcional nº 43753345, RODOLFO PAULO SILVA STUMPF, Id. Funcional nº 5103942-7 e MICHEL JACKSON PESSANHA DOS SANTOS, Id. Funcional nº 5114028-4.

PPM-CASCADURA: JÉSSICA LESSA PINTO, Id. Funcional nº 4379268-5, KELLY DAVID GOMES FREITAS, Id. Funcional nº 4380635-0 e CINTIA MATHIAS WANDERLEY DIAS LUIZ, Id. Funcional nº 44057741.

PPM- SÃO JOÃO: ADRIANO PASSOS DE FARIAS. Id Funcional nº: 22765352 CARLOS EDUARDO NUNES BRAGA, Id. Funcional nº 42689848, VANESSA DA SILVA DOMINGOS, Id Funcional nº: 50054422 e AMANDA DE OLIVEIRA SILVA ALVES, Id Funcional 51011751.

DMP: LUCIANO MOREIRA MOURA, Id. Funcional nº 2487066-8, MARCELO DE MEDEIROS FERNANDES, Id Funcional nº: 2497125-1 e EZEQUIEL SOARES ANDRÉ, Id. Funcional nº 4366007-0.

CFR-PM: PAULO FIGUEIREDO DE ALMEIDA, Id. Funcional nº 23488115, FÁBIO RODRIGUES LOUREIRO, Id. Funcional nº 21834466 e ANDERSON PIRES DE CARVALHO, Id. Funcional nº 44033966.

CABIS: JANAINA MARIA COSTA DO VALE, Id Funcional 245644-7; LEANDRO MODESTO TEIXEIRA, Id. Funcional nº 4405056-9, JÚLIO GOMES DO NASCIMENTO, Id. Funcional nº 4424657-9, NILO MELLO DOS SANTOS, Id. Funcional nº 5005551-8, ANDRÉ CIPRIANO GOMES LIMA, Id.

Funcional 5020032-1, VALTAIR SANGI, Id Funcional nº42083567.

Para compor a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento do Contrato Nº: 594/2024, oriundo do Processo nº: SEI350207/000378/2023, firmado com a empresa SEVEN SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

Art. 2º - É de responsabilidade dos Gestores executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

I - zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;

II - deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipótese;

III - declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria Geral de Saúde a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

IV - coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução;

V - solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;

VI - solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;

VII - conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;

VIII - receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e o termo de recebimento de material e serviço, provisório (quando não dispensado na forma do Art. 74 da Lei 8.666/93), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos às contratações de grandes vultos econômicos, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;

IX - abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;

X - solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contratado;

XI - comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

XII - abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;

Art. 3º - Os servidores designados no artigo primeiro deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato para decisão junto à Diretoria Geral de Saúde.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão de gestão e fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - Caberá a DIRETORIA DE SUPRIMENTOS DE SAÚDE (DSS) a formalização e os procedimentos relativos elaboração e celebração de minutas contratuais, de termos aditivos e apostilamentos, a coleta de assinatura dos representantes das partes, a publicação dos atos em DOERJ e à realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DSS deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 6º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencado no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.

Art. 7º - Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 8º - Fica estabelecido o correio eletrônico: gestao_dss@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Suprimentos de Saúde, além dos demais meios formais previstos.

Art. 9º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 10 - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência ou Projeto Básico e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2749125

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9080 DE 10 DE JULHO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUIR COMPOR
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350025/028171/2026, o qual indica servidores para destituir e integrar a Comissão de Fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 07 de julho de 2026, o servidor, 2º TEN PM RG 90.026 RODRIGO DE LIMA BRANCO, ID FUNC. 4403289-7, em substituição ao servidor 2º TEN PM RG 79.252

CLAUDINEI DIAS BARBOSA, ID FUNC. 594519-4, para compor a Comissão de Fiscalização do 29º BPM, no Contrato n.º. 134/2023, oriundo do Processo n.º. 350094/000507/2020, celebrado com a empresa RUMO INSTALAÇÕES, MANUTENÇÕES, REFORMAS EM GERAL E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

- TEN CEL PM RG 72.712 MICHELLE SANTOS MARCOLONGO CAMPOS, ID FUNC. 2447490-8 - 29º BPM - FISCAL
- CAP PM RG 80.735 FABRICIA CARNEIRO SANTOS, ID FUNC. 4183637-5 - 29º BPM - FISCAL
- 2º TEN PM RG 90.026 RODRIGO DE LIMA BRANCO, ID FUNC. 4403289-7 - 29º BPM - FISCAL

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores

imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 99196985) e do Contrato (doc. 95924105), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2749242

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9084 DE 13 DE JULHO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIR E COMPOR
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- O Proc. nº. SEI-350022/031053/2026, o qual indica substituição de servidor para Comissão de Fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 08 de julho de 2026, o servidor 2º TEN PM RG 69.170 WILSON LOPES DE SOUZA, ID FUNC. 2261036-7 , em substituição, ao servidor 2º TEN PM RG 72.032 ÁTILA

JACKS LESSA FERREIRA DA SILVA, ID FUNC. 2500806-4, para compor a Comissão de Fiscalização do 21º BPM no Contrato n.º. 030/2025, oriundo do Processo n.º. SEI-350006/002446/2025, celebrado com a empresa REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual n.º. 48.817, de 24/11/2023. Passando a referida comissão ter a seguinte composição:

- 2º TEN PM RG 69.170 WILSON LOPES DE SOUZA, ID FUNC. 2261036-7: 21º BPM - FISCAL
- SUB TEN PM RG 65.308 MÁRCIO ROBERTO ROCHA DA SILVA, ID FUNC. 2258137-5: 21º BPM - FISCAL
- SUB TEN PM RG 69.995 FELIPE RODRIGUES DA SILVA, ID FUNC. 2160982-9: 21º BPM - FISCAL
- 1º SGT PM RG 71.595 GUSTAVO DOS SANTOS CRUZ, ID 2318213-0: 21º BPM - FISCAL

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc.99196985) e do Contrato (doc.95924105), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam

vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2749253

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9.094 DE 14 DE JULHO DE 2026

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS
ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS
QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350006/007271/2026, o qual indica os servidores para exercerem a função de Gestor e Gestor substituto de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica(m) designado(s), à contar de 13 de Julho de 2026, o(s) servidor(es): TEN CEL PM RG 67.812 ALEXANDRE DA SILVA BAPTISTA, ID: 2448640-0, da DT, como Gestor do instrumento contratual n.º. 086/2026, oriundo do Processo SEI-350006/003791/2026, firmado com a empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, e o CAP PM RG 84.595 REMO DOS SANTOS, ID: 4276059-3, da DT, como Gestor Substituto em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 2º - É de responsabilidade do Gestor e Gestor Substituto o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, cabendo, para tanto, observar o Decreto Estadual n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 3º - Cabe à Diretoria de Orçamento - DOr ou à Diretoria de Finanças - DF, o controle de recebimento de Notas Fiscais, sendo responsáveis por:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;

II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das Notas Fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo Gestor do contrato, ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela Comissão Fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a Nota Fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos

procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 4º - Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da Gestão e Fiscalização.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade de disponibilidade restrita no mercado local, o setor de Pesquisa de Mercado da DLC deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 5º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §4º do art. 8º do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 6º - O Gestor e o Gestor Substituto deverão se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 110482787) e do Contrato (doc. 136449405), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de Novembro de 2023.

Art. 7º - O Gestor e o Gestor Substituto deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos, realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização acerca da Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publicoalvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 8º - Todos os Gestores e Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 9º - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 10 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2749138

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9.095 DE 14 DE JULHO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA INTEGRAR COMISSÃO DE
FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350006/007271/2026, o qual indica servidores para Comissão de Fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 13 de Julho de 2026, os servidores abaixo descritos para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º. 086/2026, oriundo do Processo n.º. SEI350006/003791/2026, celebrado com a empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual n.º. 48.817, de 24/11/2023:

- 2º SGT PM RG 85.462 JOAYR DE SOUZA JUNIOR, ID: 4327977-5, da DT - Fiscal Administrativo.
- 3º SGT PM RG 87.460 FRANCISCO JACKSON LIMA DE SOUZA, ID: 4369298-2, da DT - Fiscal Técnico.
- SD PM RG 110.185 ISRAEL CARVALHO COSTA, ID: 5120731-1, da DT - Fiscal Substituto.

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual n.º. 48.817, de 24 de Novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores

imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 110482787) e do Contrato (doc. 136449405), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de Novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Ressalta-se que na ausência do Fiscal Administrativo, o Fiscal Técnico mais antigo deverá acumular tais atribuições.

Art. 11 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 12 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2749139

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9101 DE 14 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DE BONS
SERVIÇOS AOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º do Decreto nº 48.529 de 31 de maio de 2023,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de patentear o público reconhecimento pelos bons serviços prestados por oficiais e praças da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro;
- o previsto no art. 7º do Decreto nº 2.502, de 13 mar.1979 que criou a Medalha de Bons Serviços do Policial Militar e do Bombeiro Militar; e

- tendo em vista o que consta do processo nº SEI350009/022235/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a “MEDALHA DE BONS SERVIÇOS”, de acordo com o art. 7º do Decreto nº 2.502, de 13 mar. 1979, aos Policiais Militares abaixo relacionados, conforme as seguintes especificações: I - Medalha de Ouro, com passador do mesmo metal contendo três estrelas, por contarem mais de 30 (trinta) anos de bons serviços

- MTS 3:

CEL PM RR RG 43.587 ROGÉRIO SEABRA MARTINS

CEL PM RG 57.366 GILBERT DOS SANTOS

CEL PM RG 58.819 FABIANO SANTOS DE SOUZA

TEN CEL PM RG 57.389 NADIA LUANA CARDOSO DA CONCEIÇÃO

MAJ PM RG 40.354 WAGNER DE MEDEIROS CORRÊA

CAP PM RG 57.256 JOEL BISPO SIQUEIRA

1º TEN PM MÚS RG 58.693 LUIZ SERGIO PACHECO DA COSTA

2º TEN PM RG 55.895 JOSÉ RICARDO DA CONCEIÇÃO

2º TEN PM RG 59.269 CLAUDIO MARCIO GOMES DE MOURA

SUBTEN PM RG 57.431 ANDRÉ LUIZ FRANCISCO

SUBTEN PM RG 57.658 SIDINEI ARAUJO SILVA

SUBTEN PM RG 57.701 EMERSON RICARDO DA SILVA GOMES

SUBTEN PM RG 59.180 PAULO DARLAN GOMES DE OLIVEIRA

SUBTEN PM RG 58.713 ISAIAS SILVA DA COSTA

SUBTEN PM RG 58.971 MARCELO MOREIRA SAMPAIO

SUBTEN PM RG 59.052 PAULO MARCELO ALVES DO NASCIMENTO

SUBTEN PM RG 59.172 MARCELO DE SOUZA REIS

SUBTEN PM RG 59.240 ALEXANDRE VIEIRA DE OLIVEIRA

SUBTEN PM RG 59.708 MANOEL DE ALMEIDA TOMAZ

SUBTEN PM RG 59.719 TONI DOS SANTOS SAMPAIO

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2749137

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO DE 15.07.2026 REFORMA a contar de 18/03/2026, data da confirmação do diagnóstico da enfermidade, com a remuneração que faz jus, com fulcro nos artigos 102 inc. II, 104 inc. IV § 2º e 132 incs. I e V §§ 1º e 4º, todos da Lei nº 443/81, c/c art. 79, parágrafo único e art. 81 incs. I e II, da Lei nº 279/79, (alterada pela Lei Estadual nº 9537/21), com direito a isenção de Imposto de Renda, nos termos do art. 6º, inc. XIV, da Lei Federal nº 7.713/88, MARCUS VINICIUS DE FIGUEIREDO, CAPITÃO PM (RG38.083) do QOA/Q-I, alistado de 04/08/82, com 34 anos de serviço, sendo mantidos os demais termos do processo E09/108/50/2013. e tendo em vista o que consta do processo nº SEI350009/018104/2025.

Id: 2749391

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

APOSTILA DO SECRETÁRIO

DE 15.07.2026

ATO DE 08 DE JULHO DE 2021. JOÃO CARLOS ALVES RIBEIRO, CEL PM RR RG 53.530. Em cumprimento a Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0004198-07.2017.8.19.0026. Fica alterado no citado Ato do referido Militar Estadual, o seu tempo de serviço para 33 anos, 00 mês e 08 dias, ou seja, com mais de 33 anos de serviço. Na oportunidade, reestabelecer o cômputo do tempo de serviço de 03 anos, 00 mês e 00 dia (aluno aprendiz) para todos os fins, inclusive para pagamento de triênios e passagem à reserva, sendo mantidos os demais termos. Processo nº SEI-140001/027277/2022.

Id: 2749400

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 14/05/2026

PROCESSO N° SEI-350010/043861/2025 - Vistos e analisados os documentos que instruem a presente Sindicância, instaurada por Ato através da Resolução SEPM n° 7.737, de 11 de agosto de 2025, com o fito de examinar os fatos que deram origem às Despesa de Exercício Anterior (DEA) sob a forma de Termo de Ajuste de Contas (TAC), conforme previsto no Decreto Estadual 41.880 de 25 de maio de 2009 e concordando com teor do Relatório da Sindicância, **RECONHECE** a dívida no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), em favor da empresa ABMR CONSERVADORA DE ELEVADORES LTDA, referente à Nota Fiscal n° 31332, já considerada a glosa parcial.

Id: 2749413

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 27/05/2026

PROCESSO N° SEI-350010/005138/2026 - Vistos e analisados os documentos que instruem a presente Sindicância, instaurada por Ato através da Resolução SEPM n° 7.737, de 11 de agosto de 2025, com o fito de examinar os fatos que deram origem às Despesa de Exercício Anterior (DEA) sob a forma de Termo de Ajuste de Contas (TAC), conforme previsto no Decreto Estadual 41.880 de 25 de maio de 2009 e concordando com teor do Relatório da Sindicância, **RECONHECE A DÍVIDA** em favor da EMPRESA RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA, CNPJ n° 30.090.575/0001-03, referente aos serviços prestados nos meses de DEZEMBRO DE 2025 E JANEIRO DE 2026, no valor total de R\$ 26.672,20 (vinte e seis mil seiscentos e setenta e dois reais e vinte centavos), observados os limites e

condições do CONTRATO Nº 352/2019, cujo saldo estava DESCOBERTO POR FALTA DE COBERTURA CONTRATUAL no período mencionado.

Id: 2749424

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

DE 14.07.2026

PROCESSO Nº SEI-390002/002066/2026 - AUTORIZO a passagem à disposição do 3º SGT PM RG 98.852 VITOR CAVALCANTI MARQUES, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 17º BPM, para o Gabinete de Segurança Institucional / Casa Militar (GSI/SUBM), pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto 47/2018 c/c 48.259/2022.

PROCESSO Nº SEI-420001/005549/2026 - AUTORIZO a passagem à disposição do SUBTENENTE PM RG 74.699 MARCELO DOS SANTOS GUEDES, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 4º BPM, para exercer suas funções junto à Secretaria Estado de Governo - Operação Lei Seca, pelo período de 02 anos, nos termos do Decreto 47/2018 c/c 48.259/2022, em permuta com SUBTENENTE PM RG 59.538 VICENTE DE PAULA ROCHA LIMA JUNIOR, que retorna à Corporação.

Id: 2749203

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 14.07.2026

PROCESSO Nº SEI-150016/126688/2026 - AUTORIZO a passagem à disposição do SUBTEN PM RG 61.495 RENATO BISPO PEDRO, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar,

lotado na SSGP, para exercer suas funções junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro (DETRAN), pelo período de 02 anos, nos termos do Decreto 47/2018 c/c 48.259/2022, em permuta com 3º SGT PM RG 93.823, LUIZ GUSTAVO QUINTANILHA COSTA, que retorna à Corporação.

Id: 2749209

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

DE 14.07.2026

PROCESSO Nº SEI-350009/017063/2026 - CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de LUIZA GRITLET ALVES, (FILHA MENOR) do extinto CB PM RG 107.669 VINICIO FERREIRA ALVES, falecido no dia 26 de maio de 2026, com a cota de 50% para a filha, inerente a graduação de CB PM, a contar da data de óbito. Sendo para a filha o valor bruto de R\$ 3.466,34 (três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos), com data de início em 26 de maio de 2026, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, c.

PROCESSO Nº SEI-350009/017654/2026 - CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de MARIA DE FÁTIMA FILGUEIRA SILVA, (COMPANHEIRA) do extinto SUBTEN PM RR RG 1/07.917 FRANCISCO CLAUDIO DA COSTA SILVA, falecido no dia 08 de abril de 2026, com a cota de 100% para a companheira, inerente ao posto de 2º TEN PM, a contar da data de óbito. Sendo para a companheira, o valor bruto de R\$ 13.883,75 (treze mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), com data de início em 08 de abril de 2026, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI-350009/016318/2026 - CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de MARIA LUCIA SANCHES DA SILVA (COMPANHEIRA) do extinto CB PM RR RG 10.490 PRISCILLO DA SILVA PERSEQUINO, falecido no dia 21 de abril de 2026, com a cota de 100% para a companheira, inerente a graduação de 3º SGT, a contar da data de óbito. Sendo para a companheira, o valor bruto de R\$ 7.883,91 (sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos), com data de início em 21 de abril de 2026, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI-350009/007938/2026 - CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de ELIAS PAES RIBEIRO (FILHO MENOR) do extinto 3º SGT PM RG 96.907 MONIQUE ROCHA PAES, falecido em 26 de novembro de 2025, com a cota de 50% para o filho, inerente a graduação de 3º SGT PM, a contar da data de óbito. Sendo para o filho, o valor bruto de R\$ 4.350,75 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais e setenta cinco centavos), com data de início em 26 de novembro de 2025, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, c.

PROCESSO Nº SEI-350009/007938/2026 - CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de MARINA PAES RIBEIRO (FILHA MENOR) do extinto 3º SGT PM RG 96.907 MONIQUE ROCHA PAES, falecido em 26 de novembro de 2025, com a cota de 50% para a filha, inerente a graduação de 3º SGT PM, a contar da data de óbito. Sendo para a filha, o valor bruto de R\$ 4.350,75 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais e setenta cinco centavos), com data de início em 26 de novembro de 2025, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, c.

PROCESSO Nº SEI-350009/018125/2026 - CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de SELMA FURTADO DE FREITAS, (CÔNJUGE) do extinto 3º SGT PM RR RG 1/10.623 DANIEL DA SILVA AMARAL, falecido no dia 12 de maio de 2026, com a cota de 100% para a cônjuge, inerente a graduação de 2º SGT PM, a contar da data de óbito. Sendo para a cônjuge, o valor bruto de R\$ 8.748,01 (oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e um centavos), com data de início em 12 de maio de 2026, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI-350009/008801/2026 - CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de RITA DE CASSIA GONÇALVES MENDONÇA CARVALHO (COTISTA) do extinto 2º SGT PM RR RG 34.047 KENNEDY DOS SANTOS CARVALHO, falecido no dia 06 de março de 2026, com a cota de 15% para a cotista, inerente ao posto de 1ºSGT PM, a contar da data de óbito. Sendo para a cotista, o valor bruto de R\$ 1.503,81 (hum mil, quinhentos e três reais e oitenta e um centavos), com data de início em 06 de março de 2026, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, b.

PROCESSO Nº SEI-350009/005149/2025 - CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de LUZIA BAPTISTA DA ROCHA (COMPANHEIRA) do extinto TEN CEL PM RG 21.453 PAULO FLÁVIO MIGUEL AVOLIO, falecido em 27 dezembro de 2024, com a cota de 100% para a companheira, inerente ao posto de CEL PM, a contar da data de óbito. Sendo para a companheira, o valor bruto de R\$26.329,30 (vinte e seis mil e trezentos e vinte e nove reais e trinta centavos), com data de início em 27 dezembro de 2024, de

acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI-350009/006995/2025 - CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de JULIANE MICHELLE MONTEIRO HENRIQUE, (COMPANHEIRA) do extinto CB PM RG 101.571 RICARDO DA CRUZ SOUZA, falecido no dia 06 de fevereiro de 2025, com a cota de 50% para a companheira, inerente a graduação de CB PM, a contar da data de óbito. Sendo para a companheira o valor bruto de R\$ 3.617,84 (três mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), com data de início em 06 de fevereiro de 2025, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a

PROCESSO Nº SEI-350009/006995/2025 - CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de MURILO HENRIQUE DA CRUZ, (FILHO) do extinto CB PM RG 101.571 RICARDO DA CRUZ SOUZA, falecido no dia 06 de fevereiro de 2025, com a cota de 25% para o filho, inerente a graduação de CB PM, a contar da data de óbito. Sendo para o filho o valor bruto de R\$ 1.808,51 (um mil, oitocentos e oito reais e cinquenta e um centavos), com data de início em 06 de fevereiro de 2025, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, c.

PROCESSO Nº SEI-350009/006995/2025 - CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de MIGUEL HENRIQUE DA CRUZ, (FILHO) do extinto CB PM RG 101.571 RICARDO DA CRUZ SOUZA, falecido no dia 06 de fevereiro de 2025, com a cota de 25% para o filho, inerente a graduação de CB PM, a contar da data de óbito. Sendo para o filho o valor bruto de R\$ 1.808,51 (um mil, oitocentos e oito reais e cinquenta e um centavos), com data de início em 06 de fevereiro de 2025, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, c.

PROCESSO Nº SEI-350009/002358/2025 - CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS (MÃE) do extinto SD PM RG 108.903 SANDRO SANTOS DA SILVA, falecido em 26 de janeiro de 2022, com a cota de 100% para a mãe, inerente a graduação de SD PM, a contar da data de óbito. Sendo para a mãe, o valor bruto de R\$ 5.930,77 (cinco mil, novecentos e trinta reais e setenta e sete centavos), com data de início em 26 de janeiro de 2022, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, d.

PROCESSO Nº SEI-350009/017822/2026 - CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de SONIA CECILIA HEEREN MANOEL, (CÔNJUGE) do extinto CB PM REF RG 12.754 DOMINGOS MANOEL FILHO, falecido no dia 17 de maio de 2026, com a cota de 100% para a cônjuge, inerente a graduação de 3º SGT PM, a contar da data de óbito. Sendo para a cônjuge o valor bruto de R\$ 8.427,63 (oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos), com data de início em 17 de maio de 2026, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO N° SEI-350009/018123/2026 - CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de MIRIAN FERREIRA DA COSTA, (CÔNJUGE) do extinto TEN CEL PM RR RG 1/12.667 ALTAIR DA COSTA, falecido no dia 14 de maio de 2026, com a cota de 100% para a cônjuge, inerente ao posto de CEL PM, a contar da data d óbito. Sendo para a cônjuge, o valor bruto de R\$ 28.675,02 (vinte e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e dois centavos), com data de início em 14 de maio de 2026, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO N° SEI-350009/017962/2026 - CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de MATHEUS NAUM PASCALE CHRISTOFF, (FILHO MAIOR UNIVERSITÁRIO) do extinto MAJOR PM RR RG JORGE NAUM SAAD CHRISTOFF, falecido no dia 17 de maio de 2026, com a cota de 100% para o filho, inerente ao posto de MAJ PM, a contar da data de óbito. Sendo para o filho, o valor bruto de R\$ 18.212,38 (dezenove mil, duzentos e doze reais e trinta e oito centavos), com data de início em 17 de maio de 2026, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, c.

PROCESSO N° SEI-350009/017466/2026 - CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de SONIA DAS GRAÇAS ROSA DA SILVA, (CÔNJUGE) do extinto 3º SGT PM RR RG 22.849 MARCOS MANOEL PEREIRA DA SILVA, falecido no dia 20 de maio de 2026, com a cota de 100% para a cônjuge, inerente a graduação de 2º SGT PM, a contar da data de óbito. Sendo para a cônjuge, o valor bruto de R\$ 9.264,10 (nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e dez centavos), com data de início em 20 de maio de 2026, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO N° SEI-350009/017903/2026 - CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de MARIA CRISTINA DA COSTA DA SILVA, (COTISTA) do extinto 3º SGT PM REF RG 41.414 LUIS CLAUDIO BARBOSA DA SILVA, falecido no dia 30 de maio de 2026, com a cota de 25% para a cotista, inerente a graduação de 2º TEN PM, a contar da data de óbito. Sendo para a cotista, o valor bruto de R\$ 2.641,57 (dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos), com data de início em 30 de maio de 2026, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, b.

PROCESSO N° SEI-350009/019161/2026 - CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de ALINE DOS SANTOS BORGES (COMPANHEIRA) do extinto 3º SGT PM RG 99.881 CRISTIANO PIERONI GUEDES DA SILVA, falecido em 02 de maio de 2026, com a cota de 100% para a companheira, inerente a graduação de 3º SGT PM, a contar da data de óbito. Sendo para a companheira, o valor bruto de R\$ 8.701,52

(oito mil, setecentos e um reais e cinquenta e dois centavos), com data de início em 02 de maio de 2026, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI-350009/018300/2026 - CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de SONIA MARIA VIEIRA DA FONSECA, (CÔNJUGE) do extinto CB PM REF RG 11.797 JOAQUIM PIRES DA FONSECA, falecido no dia 16 de abril de 2026, com a cota de 100% para a cônjuge, inerente a graduação de 3º SGT PM, a contar da data de óbito. Sendo para a cônjuge o valor bruto de R\$ 8.155,77 (oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos), com data de início em 16 de abril de 2026, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI-350009/017062/2026 - CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de NICOLE PACHECO DE MELO (FILHA MENOR) do extinto 2º SGT PM RG 87.940 KLEVERTON HUGO DE MELO, falecido em 15 de maio de 2026, com a cota de 50% para a filha, inerente a graduação de 2º SGT PM, a contar da data de óbito. Sendo para a filha, o valor bruto de R\$ 5.126,94 (cinco mil, cento e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos), com data de início em 15 de maio de 2026, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, c.

PROCESSO Nº SEI-350009/017062/2026 - CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de KLEVERTON HUGO DE MELO JUNIOR (FILHO MAIOR) do extinto 2º SGT PM RG 87.940 KLEVERTON HUGO DE MELO, falecido em 15 de maio de 2026, com a cota de 50% para o filho, inerente a graduação de 2º SGT PM, a contar da data de óbito. Sendo para o filho, o valor bruto de R\$ 5.126,94 (cinco mil, cento e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos), com data de início em 15 de maio de 2026, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, c.

PROCESSO Nº SEI-350009/040698/2025 - CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de SELMA NASCIMENTO DO AMARAL, (CÔNJUGE) do extinto 3º SGT PM RR RG 1/13.899 JACY FAGUNDES DO AMARAL, falecido no dia 30 de novembro de 2025, com a cota de 100% para a cônjuge, inerente a graduação de 2º SGT PM, a contar da data de óbito. Sendo para a cônjuge, o valor bruto de R\$ 9.544,82 (nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), com data de início em 30 de novembro de 2025, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI-350009/039939/2025 - CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de LUCIA NUNES PAULINO BARSCH (COMPANHEIRA) do extinto CB PM RR RG 19.119 OSORIO PONCIANO

FILHO, falecido no dia 10 de junho de 2023, com a cota de 100% para a companheira, inerente a graduação de 3º SGT, a contar da data de óbito. Sendo para a companheira, o valor bruto de R\$8.003,35 (oito mil, três reais e trinta e cinco centavos), com data de início em 10 de junho de 2023, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI-350009/014816/2026 - CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de LÉA PAIVA LOBÃO, (COTISTA) do extinto CAPITÃO PM RR RG 17.353 JOSÉ FABIANO VILLAR GOMES DE CASTRO, falecido no dia 04 de abril de 2026, com a cota de 25% para a cotista, inerente ao posto de MAJ PM, a contar da data de óbito. Sendo para a cotista, o valor bruto de R\$ 5.419,14 (cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e quatorze centavos), com data de início em 04 de abril de 2026, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, b.

PROCESSO Nº SEI-350009/034515/2025 - CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de MARIA CRISTINA DA COSTA BATISTA, (COTISTA) do extinto SUBTEN PM RR RG 53.092 ALCIMAR BATISTA, falecido no dia 30 de janeiro de 2025, com a cota de 10% para a cotista, inerente ao posto de 2º TEN PM, a contar da data de óbito. Sendo para a cotista, o valor bruto de R\$ 1.302,55 (um mil, trezentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos), com data de início em 30 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, b.

PROCESSO Nº SEI-350009/001952/2025 - CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de MARIA CRISTINA DA COSTA BATISTA, (COTISTA) do extinto SUBTEN PM RR RG 53.092 ALCIMAR BATISTA, falecido no dia 30 de janeiro de 2025, com a cota de 10% para a cotista, inerente ao posto de 2º TEN PM, a contar da data de óbito. Sendo para a cotista, o valor bruto de R\$ 1.302,55 (um mil, trezentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos), com data de início em 30 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, b.

Id: 2749258

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

DE 15.07.2026

PROCESSO N° SEI-350009/038725/2025 - CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de ADRIANA CILEIA DA SILVA BORGES, (CÔNJUGE) do extinto SUBTEN PM RG 60.100 FLÁVIO ALVES BORGES, falecido no dia 03 de novembro de 2025, com a cota de 100% para 50% para a cônjuge, inerente a graduação de SUBTEN PM, a contar da data do óbito. Sendo para a cônjuge, o valor bruto de R\$ 7.619,93 (sete mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e três centavos), com data de início em 03 de novembro de 2025, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO N° SEI-350009/038725/2026 - CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de FLÁVIO CAUÃ DA SILVA BORGES, (FILHO MAIOR) do extinto SUBTEN PM RG 60.100 FLÁVIO ALVES BORGES, falecido no dia 03 de novembro de 2025, com a cota de 50% para o filho, inerente a graduação de SUBTEN PM, a contar da data do óbito. Sendo para o filho, o valor bruto de R\$ 7.619,93 (sete mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e três centavos), com data de início em 03 de novembro de 2025, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, c.

PROCESSO N° SEI-350009/006270/2026 - CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de VERA SEBASTIANA DE FARIA DE ASSUMPÇÃO (CÔNJUGE) do extinto 2º SGT PM RR RG 1/14.395 PAULO CÉSAR DE ASSUMPÇÃO, falecido no dia 19 de janeiro de 2026, com a cota de 100% para a cônjuge, inerente a graduação de 1º SGT, a contar da data de óbito. Sendo para a cônjuge, o valor bruto de R\$ 10.359,70 (dez mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), com data de início em 19 de janeiro de 2026, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO N° SEI-350009/040362/2025 - CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de UMBELINA ESPINDOLA DOS SANTOS, (COMPANHEIRA) do extinto SUBTEN PM REF RG 1/03.706 ADELMO BIANCHINI, falecido no dia 02 de outubro de 2025, com a cota de 100% para a companheira, inerente ao posto de 2º TEN PM, a contar da data de óbito. Sendo para a companheira, o valor bruto de R\$ 13.833,75 (treze mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), com data de início em 02 de outubro de 2025, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO N° SEI-350009/017886/2026 - CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de LUCILIA SILVA MONDEGO (CÔNJUGE) do extinto 2º SGT REF PM RG 25.177 RODOLPHO DE SOUZA MONDEGO FILHO, falecido em 21 de maio de 2026, com a cota de 100% para a cônjuge, inerente ao posto de 2º TEN PM, a contar da data de óbito. Sendo para a cônjuge, o valor bruto de R\$ 14.775,93 (quatorze mil,

setecentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos), com data de início em 21 de maio de 2026, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO N° SEI-350009/010211/2026 - CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de LIANES MARIA CORRÊA DO NASCIMENTO, (COTISTA) do extinto 3º SGT PM RR RG 10.455 ADONIAS CORRÊA DO NASCIMENTO, falecido no dia 23 de janeiro de 2025, com a cota de 20% para a cotista, inerente a graduação de 2º SGT PM, a contar da data de óbito. Sendo para a cotista, o valor bruto de R\$ 1.880,87 (hum mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos), com data de início em 23 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, b.

PROCESSO N° SEI-350009/033497/2025 - CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de EDI EZAQUIEL DA SILVA (CÔNJUGE) do extinto CB PM RR RG 25.914 NILTON PESSOA DA SILVA, falecido no dia 21 de setembro de 2025, com a cota de 100% para a cônjuge, inerente a graduação de 3º SGT, a contar da data de óbito. Sendo para a cônjuge, o valor bruto de R\$8.155,77 (oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos), com data de início em 21 de setembro de 2025, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO N° SEI-350009/033089/2025 - CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de NEIDA FRANCO DE CASTRO (CÔNJUGE) do extinto 2º SGT REF PM RG 22.933 ADEMIR NASCIMENTO DE CASTRO, falecido em 16 de setembro de 2025, com a cota de 100% para a cônjuge, inerente a graduação de 1º SGT PM, a contar da data de óbito. Sendo para a cônjuge, o valor bruto de R\$ 9.691,34 (nove mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos), com data de início em 16 de setembro de 2025, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO N° SEI-350009/001043/2026 - CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de PAULO HENRIQUE DOS REIS (FILHO) do extinto 3º SGT PM RG 100.330 CESAR PHELLIPE DA SILVA XAVIER DOS REIS, falecido em 23 de dezembro de 2025, com a cota de 50% para o filho, inerente a graduação de 3º SGT PM, a contar da data de óbito. Sendo para o filho, o valor bruto de R\$ 4.350,75 (quatro mil trezentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), com data de início em 23 de dezembro de 2025., de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, c.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

DE 16.07.2026

PROCESSO Nº SEI-350009/027179/2025 - CONCEDE a PENSÃO MILITAR em favor de MARILZA DE ARAÚJO LOURES COELHO, (CÔNJUGE) do extinto 2º SGT PM REF RG 33.315 CELSO LOURES COELHÊ, falecido no dia 11 de agosto de 2025, com a cota de 100% para a cônjuge, inerente a graduação de 1º SGT PM, a contar da data do óbito. Sendo para o cônjuge, o valor bruto de R\$ 9.980,63 (nove mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e três centavos), com data de início em 11 de agosto de 2025, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI-350009/024449/2025 - CONCEDE a PENSÃO MILITAR em favor de LUCINETE DE SOUZA ROCHA (COMPANHEIRA) do extinto 3ºSGT RR RG 17.389 WALTER PEREIRA CALHEIROS, falecido no dia 11 de julho de 2025, com a cota de 100% para a companheira, inerente a graduação de 2º SGT, a contar da data de óbito. Sendo para a companheira, o valor bruto de R\$ 10.142,53 (dez mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos), com data de início em 11 de julho de 2025, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI-350009/05051/2026 - CONCEDE a PENSÃO MILITAR em favor de CLAUDIA REGINA LOURENCO DOS SANTOS, (CÔNJUGE) do extinto SUBTEN PM RR RG 51.142 MARCO ANTONIO CORREA ROSA, falecido no dia 23 de abril de 2026, com a cota de 100% para a cônjuge, inerente ao posto de 2º TEN PM, a contar da data do óbito. Sendo para o cônjuge, o valor bruto de R\$ 13.459,87 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos), com data de início em 23 de abril de 2026, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI-350009/011760/2026 - CONCEDE a PENSÃO MILITAR em favor de ADRIANA DA SILVA DUTRA (COMPANHEIRA) do extinto 1º SGT PM RR RG 1/09.108 JARBAS DA SILVA TERRA, falecido no dia 23 de janeiro de 2023, com a cota de 100% para a companheira, inerente ao posto de 2ºTEN PM, a contar da data do óbito. Sendo para a companheira, o valor bruto de R\$ 13.701,09 (treze mil, setecentos e um reais e nove centavos), com data de início em 23 de janeiro de 2023, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI-350009/026569/2024 - REDISTRIBUI a PENSÃO MILITAR em favor de DULCINÉIA PÓVOA JUSTINO, (CÔNJUGE) do extinto 3º SGT PM REF RG 28.271 JORGE CLAUDIONOR IRINEU DA SILVA, falecido no dia 07 de agosto de 2024, com a cota de 100% , passando para 50% para a cônjuge, inerente ao posto de 2º TEN PM, a contar da data da óbito. Sendo para a cônjuge, o valor bruto de R\$ 6.271,62 (seis mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos), com data de início em 07 de agosto de 2024, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI-350009/037329/2025 - CONCEDE a PENSÃO MILITAR em favor de DAYANA BARBOSA HOFFMAN (ENTEADA MAIOR INVÁLIDA) do extinto CB PM RR RG 19.948 GERALDO RAMOS DA COSTA, falecido no dia 26 de janeiro de 2025, com a cota de 100% para a enteada, inerente a graduação de CABO PM, a contar da data de óbito. Sendo para a enteada, o valor bruto de R\$ 6.209,63 (seis mil, duzentos e nove reais e sessenta e três centavos), com data de início em 26 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, d.

PROCESSO Nº SEI-350009/015200/2026 - CONCEDE o benefício PENSÃO ESPECIAL tendo em vista a publicação da solução da averiguação contida no index SEI nº19541886, onde foi reconhecido o ato de serviço atribuído ao extinto TEN CEL PM RG 56.586 SÉRGIO LUIZ XAVIER DE ARAÚJO, em face do seu falecimento no dia 05 de setembro de 2020, sobre a PENSÃO MILITAR concedida em favor de MÁRCIA LOPES RIBAS DE ARAÚJO (CÔNJUGE), com a cota de 100%, inerente ao posto de TEN CEL PM. Sendo para a cônjuge o valor bruto de R\$ 34.875,21 (trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos), com data de início em 05 de setembro de 2020, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI-350091/023354/2023 - CONCEDE a PENSÃO MILITAR em favor de THAIZ NARA DOS PASSOS RIBEIRO, (COMPANHEIRA) do extinto CB PM RG 98.705 VANEZA LOBÃO, falecido no dia 24 de novembro de 2023, com a cota de 100% para a companheira, inerente a graduação de CB PM, a contar da data do óbito. Sendo para a companheira o valor bruto de R\$ 7.234,13 (sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e treze centavos), com data de início em 24 de novembro de 2023, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

DE 14.07.2026

PROCESSO Nº SEI-350005/003217/2026 - Por delegação de competência conferida pela Resolução SEPM nº 7.249, de 11/04/2025, este Subdiretor Geral de Administração e Finanças, Ordenador de Despesas Secundário **AUTORIZA** a realização de Provisão (Descentralização Interna de Recurso) da Unidade Gestora Concedente (UG): 261100 - Secretaria de Estado de Polícia Militar (Unidade Orçamentária: 51010 SEPM) para a Unidade Gestora Executante (UG): 266500 - Fundo Especial da Polícia Militar (Unidade Orçamentária: 51650 - FUNESPOM), no valor de R\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais).

Id: 2749222

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

DE 16/07/2026

PROCESSO Nº SEI-350014/024369/2025 - AUTORIZO a despesa, de acordo com o que estabelece o § 1º, do Artigo 82, da Lei Estadual nº 287/79, no valor total de US\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil, dólares americanos), referente a aquisição de 10 (dez) Metralhadoras Cal. 5,56X45mm Modelo NEGUEV (IWI), a fim de atender às necessidades do Batalhão de Operações Policiais Especiais - BOPE, em favor da empresa Israel Weapon Industries (I.W.I) LTD, Adesão a ARP 1492/205, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90.156/2025.

Id: 2748962

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO SUBDIRETOR GERAL

DE 14.07.2026

***PROCESSO Nº SEI-350018/005587/2026 - AUTORIZO** o empenho, liquidação e pagamento deste processo referente a despesa de 01 (um) Documento Único de Arrecadação do DETRAN (DUDA), no valor de R\$ 250,95 (duzentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos), destinado à confecção de placa especial para a viatura abaixo discriminada, visando atender à necessidade do serviço administrativo do Comando de Policiamento de Trânsito: TOYOTA/COROLLA ALTIS HV-2022/2023, Placa: RIY9A92, RENAVAM: 01301658305, Prefixo nº 11-0217.

*Omitido no D.O. de 15.07.2026.

Id: 2749240

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 085/2026.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.

OBJETO: Aquisição de Viatura Caracterizada do Tipo SUV (SPORT UTILITY VEHICLE) para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no Portal Nacional de Contratações

Públicas - PNCP.

VALOR TOTAL: R\$ 383.275,17 (trezentos e oitenta e três mil duzentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09/07/2026.

FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo Administrativo nº SEI-350006/003787/2026, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 0017/2025/510100-01.

Id: 2749314

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

***INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 157/2026 - FUSPOM.

PARTES: SEPM e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0007-34

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SISTEMA NERVOSO PARTE 2

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação no PNCP.

VALOR TOTAL: R\$ 39.278,00 (trinta e nove mil duzentos e setenta e oito reais)

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2026.

GESTOR: Bruno Pereira da Silva, ID 50964615.

GESTOR SUBSTITUTO: Felipe Santana Pompeu, ID 44062788.

FISCAIS HCPM: CAP PM FARM Paula Nívea Gonçalves Lomardo RG 90877/ ID 4403260-9 TEN PM FARM Camile Moreira Mascarenhas RG 03000022 / ID 5133825-4 TEN PM FARM Jessica Hellen Souza da Silva RG 03000042 / ID 44591470.

FISCAIS SUPLENTE HCPM: TEN CEL PM FARM Andre Nascimento de Melo RG 76907 / ID 2444254-2 MAJ PM FARM Michele Martins Fernandes Reis RG 89497 / ID 4398751-6

FISCAIS HPM-NIT: TEN CEL PM FARM Heron Corel de Oliveira RG 76906 /ID 2444507-0 TEN PM FARM Nayara Fernandes Paes RG 3/000013 / ID 5118311-0 CB PM Thiago Lopes Coutinho RG 102259/ ID 5026805-8

FUNDAMENTO: O constante no Processo nº SEI350010/032012/2024 - PE SRP Nº 103/2025 SEPM

***INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 158/2026 - FUSPOM.

PARTES: SEPM e a empresa TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ: 52.969.017/0001-55

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SISTEMA NERVOSO PARTE 2

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação no PNCP.

VALOR TOTAL: R\$ 661,80 (seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2026. GESTOR: Bruno Pereira da Silva, ID 50964615

GESTOR SUBSTITUTO: Felipe Santana Pompeu, ID 44062788

FISCAIS HCPM: CAP PM FARM Paula Nívea Gonçalves Lomardo RG 90877/ ID 4403260-9 TEN PM FARM Camile Moreira Mascarenhas RG 03000022 / ID 5133825-4 TEN PM FARM Jessica Hellen Souza da Silva RG 03000042 / ID 44591470

FISCAIS SUPLENTE HCPM: TEN CEL PM FARM Andre Nascimento de Melo RG 76907 / ID 2444254-2 MAJ PM FARM Michele Martins Fernandes Reis RG 89497 / ID 4398751-6

FUNDAMENTO: O constante no Processo nº SEI350010/032012/2024 - PE SRP Nº 103/2025 SEPM

***INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 159/2026 - FUSPOM.

PARTES: SEPM e a empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 09.944.371/0003-68

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SISTEMA NERVOSO PARTE 2

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação no PNCP.

VALOR TOTAL: R\$ 1.905,60 (mil novecentos e cinco reais e sessenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2026.

GESTOR: Bruno Pereira da Silva, ID 50964615

GESTOR SUBSTITUTO: Felipe Santana Pompeu, ID 44062788

FISCAIS HCPM: CAP PM FARM Paula Nívea Gonçalves Lomardo RG 90877/ ID 4403260-9 TEN PM FARM Camile Moreira Mascarenhas RG 03000022 / ID 5133825-4 TEN PM FARM Jessica Hellen Souza da Silva RG 03000042 / ID 44591470

FISCAIS SUPLENTE HCPM: TEN CEL PM FARM Andre Nascimento de Melo RG 76907 / ID 2444254-2 MAJ PM FARM Michele Martins Fernandes Reis RG 89497 / ID 4398751-6

FUNDAMENTO: O constante no Processo nº SEI350010/032012/2024 - PE SRP Nº 103/2025 SEPM

***INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 160/2026 - FUSPOM.

PARTES: SEPM e a empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 21.681.325/0001-57

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SISTEMA NERVOSO PARTE 2

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação no PNCP.

VALOR TOTAL: R\$ 985,50 (novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2026.

GESTOR: Bruno Pereira da Silva, ID 50964615

GESTOR SUBSTITUTO: Felipe Santana Pompeu, ID 44062788

FISCAIS HCPM: CAP PM FARM Paula Nívea Gonçalves Lomardo RG 90877/ ID 4403260-9 TEN PM FARM Camile Moreira Mascarenhas RG 03000022 / ID 5133825-4 TEN PM FARM Jessica Hellen Souza da Silva RG 03000042 / ID 44591470

FISCAIS SUPLENTE HCPM: TEN CEL PM FARM Andre Nascimento de Melo RG 76907 / ID 2444254-2 MAJ PM FARM Michele Martins Fernandes Reis RG 89497 / ID 4398751-6

FISCAIS HPM-NIT: TEN CEL PM FARM Heron Corel de Oliveira RG 76906 /ID 2444507-0 TEN PM FARM Nayara Fernandes Paes RG 3/000013 / ID 5118311-0 CB PM Thiago Lopes Coutinho RG 102259/ ID 5026805-8

FUNDAMENTO: O constante no Processo nº SEI350010/032012/2024 - PE SRP Nº 103/2025 SEPM

***INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 161/2026 - FUSPOM.

PARTES: SEPM e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 23.864.942/0001-13

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SISTEMA NERVOSO PARTE 2

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação no PNCP.

VALOR TOTAL: R\$ 10.178,50 (dez mil cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2026.

GESTOR: Bruno Pereira da Silva, ID 50964615

GESTOR SUBSTITUTO: Felipe Santana Pompeu, ID 44062788

FISCAIS HCPM: CAP PM FARM Paula Nívea Gonçalves Lomardo RG 90877/ ID 4403260-9 TEN PM FARM Camile Moreira Mascarenhas RG 03000022 / ID 5133825-4 TEN PM FARM Jessica Hellen Souza da Silva RG 03000042 / ID 44591470

FISCAIS SUPLENTE HCPM: TEN CEL PM FARM Andre Nascimento de Melo RG 76907 / ID 2444254-2 MAJ PM FARM Michele Martins Fernandes Reis RG 89497 / ID 4398751-6

FISCAIS HPM-NIT: TEN CEL PM FARM Heron Corel de Oliveira RG 76906 /ID 2444507-0 TEN PM FARM Nayara Fernandes Paes RG 3/000013 / ID 5118311-0 CB PM Thiago Lopes Coutinho RG 102259/ ID 5026805-8

FUNDAMENTO: O constante no Processo nº SEI350010/032012/2024 - PE SRP Nº 103/2025 SEPM

***INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 162/2026 - FUSPOM.

PARTES: SEPM e a empresa GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 47.454.600/0001-93

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SISTEMA NERVOSO PARTE 2

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação no PNCP.

VALOR TOTAL: R\$ 13.533,00 (treze mil quinhentos e trinta e três reais)

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2026.

GESTOR: Bruno Pereira da Silva, ID 50964615

GESTOR SUBSTITUTO: Felipe Santana Pompeu, ID 44062788

FISCAIS HCPM: CAP PM FARM Paula Nívea Gonçalves Lomardo RG 90877/ ID 4403260-9 TEN PM FARM Camile Moreira Mascarenhas RG 03000022 / ID 5133825-4 TEN PM FARM Jessica Hellen Souza da Silva RG 03000042 / ID 44591470

FISCAIS SUPLENTE HCPM: TEN CEL PM FARM Andre Nascimento de Melo RG 76907 / ID 2444254-2 MAJ PM FARM Michele Martins Fernandes Reis RG 89497 / ID 4398751-6

FISCAIS HPM-NIT: TEN CEL PM FARM Heron Corel de Oliveira RG 76906 /ID 2444507-0 TEN PM FARM Nayara Fernandes Paes RG 3/000013 / ID 5118311-0 CB PM Thiago Lopes Coutinho RG 102259/ ID 5026805-8

FUNDAMENTO: O constante no Processo nº SEI350010/032012/2024 - PE SRP Nº 103/2025 SEPM

***INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 163/2026 - FUSPOM.

PARTES: SEPM e a empresa HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, CNPJ: 01.571.702/0001-98

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SISTEMA NERVOSO PARTE 2

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação no PNCP.

VALOR TOTAL: R\$ 8.474,00 (oito mil quatrocentos e setenta e quatro reais)

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2026. **GESTOR:** Bruno Pereira da Silva, ID 50964615

GESTOR SUBSTITUTO: Felipe Santana Pompeu, ID 44062788

FISCAIS HCPM: CAP PM FARM Paula Nívea Gonçalves Lomardo RG 90877/ ID 4403260-9 TEN PM FARM Camile Moreira Mascarenhas RG 03000022 / ID 5133825-4 TEN PM FARM Jessica Hellen Souza da Silva RG 03000042 / ID 44591470

FISCAIS SUPLENTE HCPM: TEN CEL PM FARM Andre Nascimento de Melo RG 76907 / ID 2444254-

2 MAJ PM FARM Michele Martins Fernandes Reis RG 89497 / ID 4398751-6

FISCAIS HPM-NIT: TEN CEL PM FARM Heron Corel de Oliveira RG 76906 /ID 2444507-0 TEN PM FARM Nayara Fernandes Paes RG 3/000013 / ID 5118311-0 CB PM Thiago Lopes Coutinho RG 102259/ ID 5026805-8

FUNDAMENTO: O constante no Processo nº SEI350010/032012/2024 - PE SRP Nº 103/2025 SEPM

***INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 164/2026 - FUSPOM.

PARTES: SEPM e a empresa DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA, CNPJ: 02.424.344/0001-53

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SISTEMA NERVOSO PARTE 2

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação no PNCP.

VALOR TOTAL: R\$ 122.944,50 (cento e vinte e dois mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2026.

GESTOR: Bruno Pereira da Silva, ID 50964615

GESTOR SUBSTITUTO: Felipe Santana Pompeu, ID 44062788

FISCAIS HCPM: CAP PM FARM Paula Nívea Gonçalves Lomardo RG 90877/ ID 4403260-9 TEN PM FARM Camile Moreira Mascarenhas RG 03000022 / ID 5133825-4 TEN PM FARM Jessica Hellen Souza da Silva RG 03000042 / ID 44591470

FISCAIS SUPLENTE HCPM: TEN CEL PM FARM Andre Nascimento de Melo RG 76907 / ID 2444254-2 MAJ PM FARM Michele Martins Fernandes Reis RG 89497 / ID 4398751-6

FUNDAMENTO: O constante no Processo nº SEI350010/032012/2024 - PE SRP Nº 103/2025 SEPM

*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 29/05/2026.

Id: 2749245

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 074/2026.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa PÃES DO LÉO PRODUTOS

ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ 05.304.682/0001- 40.

OBJETO: Onde se lê: Conta Corrente nº 99442-8 da Agência 7953 do Banco Itaú Unibanco, de titularidade do Contratado. Leia-se: Conta Corrente nº 0092779-1 da Agência 7101 do Banco Bradesco, de titularidade do Contratado, mantendo-se as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, não expressamente alteradas por este apostilamento.

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2026.

FUNDAMENTO DO ATO: Decidido no Processo Administrativo nº SEI350006/000459/2025, com fundamento no art. 136, da Lei nº 14.133/2021

*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 23/06/2026.

Id: 2749260

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 0015/2026/510100-01.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa MOBILHE MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.011.572/0001-43.

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de cadeiras de escritório do tipo executiva direcional base fixa.

PRAZO: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

GESTORES DA ATA: 3º SGT PM RG 95.583 ERIC MACHADO DE OLIVEIRA, CB PM RG 106.494 SÉRGIO LUIZ ELOY e CB PM RG 107.633 DIEGO BARBOZA DE ANDRADE.

DATA DE ASSINATURA: 06/07/2026.

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 1.253.054,75 (um milhão duzentos e cinquenta e três mil cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350007/025004/2024 - Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço nº PE SRP - 096/2025.

Id: 2749186

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

***INSTRUMENTO:** TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 261/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 32.690.668/0001-02 e a empresa ULTRASCAN SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.519.791/0001-08.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 261/2023, com renúncia ao reajuste, relativo à Prestação de serviços médico-hospitalares especializados na assistência no interior do Estado do Rio de Janeiro.

PRAZO: 07/06/2026 a 06/06/2027.

VALOR TOTAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS: Dá-se ao Termo Aditivo o valor estimado de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), passando o valor global do contrato a totalizar R\$ 2.800.000,00 (dois milhões oitocentos mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2026.

FUNDAMENTO DO ATO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e o decidido no Processo SEI nº 35/113/000726/2019.

*Omitido no D.O. de 23/06/2026

Id: 2749268

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

***INSTRUMENTO:** TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 270/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 32.690.668/0001-02 e a empresa CENTRO RADIOLÓGICO DE NOVA FRIBURGO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.547.509/0002-09.

OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 270/2023, com renúncia ao reajuste, relativo à Prestação de serviços médico-hospitalares especializados na assistência no interior do Estado do Rio de

Janeiro.

PRAZO: 07/06/2026 a 06/06/2027.

VALOR TOTAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS: Dá-se ao Termo Aditivo o valor estimado de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), passando o valor global do contrato a totalizar R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2026.

FUNDAMENTO DO ATO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e o decidido no Processo nº SEI-35/113/000726/2019.

*Omitido no D.O. de 23/06/2026

Id: 2749299

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

***INSTRUMENTO:** TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 271/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 32.690.668/0001-02 e a empresa RADIOLÓGICA DE FRIBURGO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.838.600/0002-38.

OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 271/2023, com renúncia ao reajuste, relativo à Prestação de serviços médico-hospitalares especializados na assistência no interior do Estado do Rio de Janeiro.

PRAZO: 07/06/2026 a 06/06/2027.

VALOR TOTAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS: Dá-se ao Termo Aditivo o valor estimado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), passando o valor global do contrato a totalizar R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2026.

FUNDAMENTO DO ATO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e o decidido no Processo nº SEI-35/113/000726/2019.

*Omitido no D.O. de 23/06/2026

Id: 2749289

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 372/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 32.690.668/0001-02 e a empresa CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO SABRINA OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.895.369/0001-36.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 372/2023, com renúncia ao reajuste, relativo à prestação de serviços médico-hospitalares especializados na assistência no interior do Estado do Rio de Janeiro.

PRAZO: 07/07/2026 a 06/07/2027.

VALOR TOTAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS: Dá-se ao Termo Aditivo o valor estimado de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), passando o valor global do contrato a totalizar R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2026.

FUNDAMENTO DO ATO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e o decidido no Processo nº SEI-35/113/000726/2019.

Id: 2749306

(DOERJ Executivo nº 126 – de 16/07/2026)

(Nota nº 0814 – 16 Jul 2026 – GCG)

15. EMG – COMISSÃO PARA DESFAZIMENTO DE MATERIAL BÉLICO – CRIAÇÃO – NOMEAÇÃO DE MEMBROS – PUBLICAÇÃO.

Este Subsecretário de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os elementos constantes do Processo SEI-350006/009993/2025, cria a Comissão para Desfazimento de Material Bélico e nomeia os policiais militares abaixo relacionados:

Presidente:

- Ten Cel PM RG 72.692 Fábio Cavalcante de Oliveira – DMSA.

Membros:

- Maj PM RG 80.512 Fabrício Martins Biancovilli – EMG/PM-4;
- Maj PM RG 84.566 Rafael Tobias Pillo da Silva – DPAT;
- Cap PM RG 90.809 Cristiano Augusto Cindra Sobreira – DMSA;
- 1º Ten PM RG 47.549 Marcus Pereira de Assumpção – DCMUN;
- 2º Ten PM RG 69.930 Marco Antonio Patrício de Aquino – Assessoria Jurídica do GCG.

(NOTA Nº 296 – de 16 de julho de 2026 EMG/Sec)

4ª.PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. CONSELHO DE DISCIPLINA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO - RETIFICAÇÃO

Retifico a publicação contida no Tópico 18 da 4ª Parte do Bol PM n.º 068, de 08 Jul 26.

ONDE SE LÊ:

O Corregedor-Geral concede ao CAP PM RG 90.779 RENATO DA MATA CERQUEIRA SILVA, do BTM, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo a contar de 24 Jun 26, para ultimar os Autos do Conselho de Disciplina n.º 613/118/2023.

(Doc. Ref. Index 134995208)

(Nota n.º 2510 – 02 Jun 26 - CGPM/SIACPP)

LEIA-SE:

O Corregedor-Geral concede ao CAP PM RG 90.811 WILLIAN COSENDEY MAGALHÃES DA TRINDADE, do BPChq, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo a contar de 24 Jun 26, para ultimar os Autos do Conselho de Disciplina n.º 613/118/2023.

(Doc. Ref. Index 134995208)

(Republicado por haver saído com incorreção)

(Nota n.º 2599 – 09 Jul 26 – CGPM/SIACPP)

2. CONSELHO DE DISCIPLINA – NOMEAÇÃO DE COLEGIADO

O Corregedor-Geral, no uso das atribuições legais e regulamentares, na forma do inciso V, do Art.1º da Resolução SEPM n.º 059, de 26 de abril de 2019, nomeia o CAP PM RG 84.924 EDUARDO ALVES DE SOUZA, como Presidente, o 1º TEN PM RG 106.411 ROMULO BARRETO MOUTINHO, como Interrogante e Relator, e o 1º TEN PM RG 106.405 ADRIAN DA SILVA MAIA, como Escrivão, todos do 20º BPM, para comporem o Conselho de Disciplina de n.º 175/118/2026, ao qual estão submetidos o SUBTEN PM RG 71.878 AURÉLIO DOS REIS CLEFFS DE SOUZA e o 2º SGT PM RG 84.536 AUELITO LAIBER DE SOUZA, ambos do 15º BPM, ficando o Colegiado composto da seguinte forma:

PRESIDENTE: CAP PM RG 84.924 EDUARDO ALVES DE SOUZA;

INTERROGANTE E RELATOR: 1º TEN PM RG 106.411 ROMULO BARRETO MOUTINHO; e,

ESCRIVÃO: 1º TEN PM RG 106.405 ADRIAN DA SILVA MAIA, todos do 20º BPM.

O Presidente do Colegiado deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/019743/2026 (SIGILOSO), formalizando a respectiva ciência no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

(Doc. Ref. n.º 202600398955)

(Nota n.º 2598 – 08 Jul 26 – CGPM/SIACPP)

3. CONSELHO DE DISCIPLINA – NOMEAÇÃO DE COLEGIADO - RETIFICAÇÃO

Retifico a publicação contida no Tópico 14 da 4ª Parte do Bol PM n.º 059, de 24 Jun 26.

ONDE SE LÊ:

O Corregedor-Geral, no uso das atribuições legais e regulamentares, na forma do inciso V, do Art.1º da Resolução SEPM n.º 059, de 26 de abril de 2019, nomeia o MAJ PM RG 77.342 PAULO CESAR DE OLIVEIRA RAMOS FILHO, como Presidente, o 1º TEN PM RG 66.052 CATIA DOS SANTOS ELYDIO, como Interrogante e Relator, e o 2º TEN PM RG 77.083 AGNALDO RODRIGUES NUNES, como Escrivão, todos da DGTIC, para comporem o Conselho de Disciplina de n.º 152/118/2026, ao qual está submetido o 2º SGT PM RG 88.677 TATIANA MARTINS NEVES, da DRHMI, ficando o Colegiado composto da seguinte forma:

PRESIDENTE: MAJ PM RG 77.342 PAULO CESAR DE OLIVEIRA RAMOS FILHO;
INTERROGANTE E RELATOR: 1º TEN PM RG 66.052 CATIA DOS SANTOS ELYDIO; e,
ESCRIVÃO: 2º TEN PM RG 77.083 AGNALDO RODRIGUES NUNES, todos da DGTIC.

(Doc. Ref. n.º 202600354402)

(Nota n.º 2142 – 28 Mai 26 – CGPM/SIACPP)

LEIA-SE:

O Corregedor-Geral, no uso das atribuições legais e regulamentares, na forma do inciso V, do Art.1º da Resolução SEPM n.º 059, de 26 de abril de 2019, nomeia o CAP PM RG 86.258 ADRIANO DE SOUZA SOARES, como Presidente, da DIT, o 1º TEN PM RG 66.052 CATIA DOS SANTOS ELYDIO, como Interrogante e Relator, e o 2º TEN PM RG 77.083 AGNALDO RODRIGUES NUNES, como Escrivão, ambos da DGTIC, para comporem o Conselho de Disciplina de n.º 152/118/2026, ao qual está submetido o 2º SGT PM RG 88.677 TATIANA MARTINS NEVES, da DRHMI, ficando o Colegiado composto da seguinte forma:

PRESIDENTE: CAP PM RG 86.258 ADRIANO DE SOUZA SOARES, da DIT;
INTERROGANTE E RELATOR: 1º TEN PM RG 66.052 CATIA DOS SANTOS ELYDIO; e,
ESCRIVÃO: 2º TEN PM RG 77.083 AGNALDO RODRIGUES NUNES, ambos da DGTIC.

O Presidente do Colegiado deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/015964/2026 (SIGILOS), formalizando a respectiva ciência no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

(Doc. Ref. n.º 202600354402)

(Nota n.º 2530 – 03 Jul 26 – CGPM/SIACPP)

4. AVERIGUAÇÃO - PROMOÇÃO MINISTERIAL PELO MP/AJMERJ

O Corregedor-Geral determina a retirada dos Autos da AVERIGUAÇÃO n.º 0622/118/2025 (MPRJ n.º 2026.00478538), possuindo 01 (um) volume contendo 122 (cento e vinte e duas) laudas, pelo 2º TEN PM RG 69.527 ADILSON SOUZA DE ALMEIDA, da 3ª DPJM, para cumprimento de Promoção Ministerial no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos Autos.

O referido Averiguador deverá comparecer à sede da Corregedoria Geral, localizada na Rua Benedito Hipólito, n.º 216 – 2º andar – Cidade Nova - RJ, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para fazer a retirada dos Autos e assinar o recebimento, oportunidade em que poderá sanar eventuais dúvidas preliminares inerentes ao feito.

(Doc. Ref. CGPM n.º 202600017307)
(Nota n.º 2623 - 10 Jul 2026 - CGPM/SIACPP)

5. AVERIGUAÇÃO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O Corregedor-Geral concede ao CAP PM RG 69.881 PAULO HONÉSIMO CARDOSO DA SILVA, da 1ª DPJM, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo, a contar de 09 Jul 26, para ultimar os Autos da AVERIGUAÇÃO n.º 066/118/2026.

(Doc. Ref. Index n.º 136027411)

O Corregedor-Geral concede ao CAP PM RG 90.853 GEORGE UTHER BRANDAO RICON BALDESSARINI, do BAC, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo, a contar de 10 Jul 26, para ultimar os Autos da AVERIGUAÇÃO n.º 142/118/2026.

(Doc. Ref. Index n.º 135776025)

O Corregedor-Geral concede ao ST PM RG 66.042 JACQUELINE HELENA DE MATTOS RAMOS, do 1º CPA, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo, a contar de 05 Jul 26, para ultimar os Autos da AVERIGUAÇÃO n.º 093/118/2026.

(Doc. Ref. Index n.º 135906107)

O Corregedor-Geral concede ao ST PM RG 71.864 ALEXANDRE CERQUEIRA DE PAULA, do 35º BPM, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo, a contar de 16 Jul 26, para ultimar os Autos da AVERIGUAÇÃO n.º 156/118/2026.

(Doc. Ref. Index n.º 135981364)

O Corregedor-Geral concede ao ST PM RG 71.913 MARCELO FURTADO DO CARMO, do 29º BPM, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo, a contar de 12 Jul 26, para ultimar os Autos da AVERIGUAÇÃO n.º 158/118/2026.

(Doc. Ref. Index n.º 135809289)

O Corregedor-Geral concede ao ST PM RG 73.863 MARCIO ASSUNÇÃO PIRES, da DIT, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo, a contar de 24 Mai 26, para ultimar os Autos da AVERIGUAÇÃO n.º 580/118/2025.

(Doc. Ref. Index n.º 136039599)

O Corregedor-Geral concede ao ST PM RG 73.863 MARCIO ASSUNÇÃO PIRES, da DIT, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo, a contar de 14 Jun 26, para ultimar os Autos da AVERIGUAÇÃO n.º 580/118/2025.

(Doc. Ref. Index n.º 136039599)

(Nota n.º 2624 - 11 Jul 2026 - CGPM/SIACPP)

6. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇA – DECRETAÇÃO DE MEDIDAS PROTETIVA DE URGÊNCIA SUSPENSÃO DE POSSE E PORTE DE ARMAS – COMUNICAÇÃO

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca de Iguaba Grande

Cartório do Juizado Especial Adjunto Criminal Juizado Especial Adjunto Criminal

Engenheiro Neves da Rocha, S/N salas 112-1/112-2CEP: 28960-000 - Cidade Nova - Iguaba Grande - RJ

igrjecri@tjrj.jus.br

Processo Eletrônico

Nº do Ofício : 326/2026/OF

Iguaba Grande, 09 de julho de 2026

Processo Nº: 0000434-63.2026.8.19.0069

Distribuição: 07/07/2026

Classe/Assunto: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça (Art. 147 - CP); Violência Doméstica Contra a Mulher (Art. 7º, Lei 11340/06); Crime Ou Contravenção Contra Criança e Adolescente (Art. 61, Lei 8069/90); Lesão Cometida em Razão da Condição de Mulher (Art. 129, §13 - Cp)

Vítima: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Autor do Fato: RAFAEL STREET RAMALHO DE LEMOS

Registro de Ocorrência 129-01169/2026 129ª Delegacia Policial

Prezado Senhor Comandante,

A fim de cumprir decisão judicial em anexo, solicito a V.Sa. as providências necessárias no sentido de que seja feita a **SUSPENSÃO**, imediata, da posse e do porte de arma do SAF. na forma da Lei 10.826/03, ficando o superior imediato do SAF responsável pelo cumprimento da determinação judicial, sob pena de incorrer no crime de prevaricação, conforme folha 17.

Atenciosamente,

Tiago da Costa Lessa Encarregado pelo Expediente - Matr. 01/33432

Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

42º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4ZA8.I8G2.U2QN.SYF4

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Trata-se do Policial Militar: 3º SGT PM RG 93.513 RAFAEL STREET RAMALHO DE LEMOS, do 25º BPM.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

(Nota n.º 2670 – 15/07/2026 – CGPM/SCRJ)
SEI-350019/021510/2026 - SEI-350019/021791/2026

7. IPM – NOMEAÇÃO DE OFICIAL - RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

IPM – NOMEAÇÃO DE OFICIAL

Este Corregedor-Geral nomeia o **TEN CEL PM RG 72.707 RICARDO BOTELHO, do CECOPOM**, como Encarregado do IPM n.º 193/118/2026, devendo comparecer à sede da Corregedoria Geral na Rua Benedito Hipólito n.º 216, 2º andar, Cidade Nova – RJ, para fazer a retirada dos Autos e assinar o recebimento do mesmo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, oportunidade em que poderá sanar eventuais dúvidas preliminares inerentes ao feito.

(Doc. Ref. CGPM 202600400244)

LEIA-SE:

IPM – NOMEAÇÃO DE OFICIAL

Este Corregedor-Geral nomeia o **TEN CEL PM RG 72.662 LEANDRO VASCONCELOS MOREIRA, do CECOPOM**, como Encarregado do IPM n.º 193/118/2026, devendo comparecer à sede da Corregedoria Geral na Rua Benedito Hipólito n.º 216, 2º andar, Cidade Nova – RJ, para fazer a retirada dos Autos e assinar o recebimento do mesmo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, oportunidade em que poderá sanar eventuais dúvidas preliminares inerentes ao feito.

(Doc. Ref. CGPM 202600400244)

(Retificado por haver saído com incorreção o nome do Encarregado, na 4ª Parte do Bol da PM n.º 069 de 09/07/2026, Nota n.º 2602 – Nomeação de Oficial).
(Nota n.º 2632 - 13 Jul 26 - CGPM/SIACIPM)

8. AVE – AVOCAÇÃO DOS AUTOS – INSTAURAÇÃO DE IPM – NOMEAÇÃO DE OFICIAL. REFERÊNCIA: Averiguação n.º 088/057/2026, do 40º BPM

INVESTIGADOS: POLICIAIS MILITARES

Analisando os autos do referido procedimento apuratório e observando a necessidade de acompanhamento e aprofundamento nas investigações, este Comandante Geral **DECIDE**:

1. **Avocar** os autos da Averiguação n.º 088/057/2026, do 40º BPM, com respaldo no exercício do poder disciplinar previsto no artigo 10, inciso II, do Decreto Estadual n.º 6.579, de 05 de março de 1983; artigo 5, inciso IV, do Regimento Interno da CGPM, público no BOL PM n.º 141 de 13 de novembro de 2024.

2. **Instaurar Inquérito Policial Militar (IPM)**, com fulcro no artigo 10, alínea “f”, do Código de Processo Penal Militar (CPPM), para aprofundar apuração contida no procedimento supramencionado.

3. **Nomeio o MAJ PM RG 80.967 RAFAEL CORREA DE CARVALHO, do CECOPOM, como Encarregado do IPM de Portaria n.º 198/118/2026**, devendo o Encarregado, comparecer à sede da Corregedoria Geral de Polícia Militar, localizada na Rua Benedito Hipólito nº 216, 2º andar, Cidade Nova – RJ, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para fazer a retirada dos autos.

4. Determinar ao Encarregado, a adoção de medidas, sem prejuízo dos indicados no manual do IPM e/ou atos normativos e legislações pertinentes para elucidações dos fatos.

(Doc. Ref. CGPM 202600402496)

(Nota n.º 2635 - 13 Jul 26 - CGPM/SIACIPM)

9. CONSELHO DE DISCIPLINA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O Corregedor-Geral concede ao CAP PM RG 79.349 RAFAEL MAXIMILIANO DA SILVEIRA E SOUZA, do 31º BPM, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo a contar de 02 Jun 2026, para ultimar os Autos do Conselho de Disciplina n.º 254/118/2023.

(Doc. Ref. Index n.º 136445439)

O Corregedor-Geral concede ao CAP PM RG 85.044 FELIPE CAETANO DE AGUIAR, do 22º BPM, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo a contar de 24 Abr 2026, para ultimar os Autos do Conselho de Disciplina n.º 197/118/2024.

(Doc. Ref. Index n.º 135931334)

O Corregedor-Geral concede ao CAP PM RG 90.783 NICOLAS CARVALHO DOS SANTOS, do 30º BPM, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo a contar de 27 Jun 2026, para ultimar os Autos do Conselho de Disciplina n.º 512/118/2025.

(Doc. Ref. Index n.º 136067624)

O Corregedor-Geral concede ao MAJ PM RG 82.530 JOÃO SANT’ANNA JUNIOR, do 15º BPM, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo a contar de 09 Jul 2026, para ultimar os Autos do Conselho de Disciplina n.º 023/118/2026.

(Doc. Ref. Index n.º 135888272)

O Corregedor-Geral concede ao MAJ PM RG 84.564 WANDERSON THOMAZ SOARES, do 8º BPM, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo a contar de 10 Jul 2026, para ultimar os Autos do Conselho de Disciplina n.º 057/118/2026.

(Doc. Ref. Index n.º 136068064)

O Corregedor-Geral concede ao MAJ PM RG 80.945 RODRIGO DANIEL TORRES, do 28º BPM, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo a contar de 10 Jul 2026, para ultimar os Autos do Conselho de Disciplina n.º 063/118/2026.

(Doc. Ref. Index n.º 136063932)

O Corregedor-Geral concede ao CAP PM RG 85.979 ADEILSON LOPES DA SILVA COSTA, do RPMont, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo a contar de 10 Jul 2026, para ultimar os Autos do Conselho de Disciplina n.º 067/118/2026.

(Doc. Ref. Index n.º 135818002)

O Corregedor-Geral concede ao CAP PM RG 104.552 LUANA PEDRINA OLIVEIRA DOS SANTOS, do 31º BPM, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo a contar de 03 Jul 2026, para ultimar os Autos do Conselho de Disciplina n.º 101/118/2026.

(Doc. Ref. Index n.º 136252804)

O Corregedor-Geral concede ao CAP PM RG 104.571 RENAN LOSCHIAVO OLIVEIRA, da 2ª CIPM, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo a contar de 29 Jun 2026, para ultimar os Autos do Conselho de Disciplina n.º 107/118/2026.

(Doc. Ref. Index n.º 135914832)

O Corregedor-Geral concede ao CAP PM RG 85.914 DANIEL DE SOUSA PUGA LIMA, do 18º BPM, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo a contar de 05 Jul 2026, para ultimar os Autos do Conselho de Disciplina n.º 112/118/2026.

(Doc. Ref. Index n.º 136265560)

O Corregedor-Geral concede ao CAP PM RG 85.123 THIAGO HILÁRIO SOUSA DA SILVA SALIBIAN, do 15º BPM, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo a contar de 20 Jul 2026, para ultimar os Autos do Conselho de Disciplina n.º 138/118/2026.

(Doc. Ref. Index n.º 136210100)

O Corregedor-Geral concede ao MAJ PM RG 84.567 SILVANIA DAMACENA MARTINS GONTIJO, do III CPM/ERJ, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo a contar de 11 Jul 2026, para ultimar os Autos do Conselho de Disciplina n.º 146/118/2026.

(Doc. Ref. Index n.º 136119363)

(Nota n.º 2650 – 14 Jul 2026 – CGPM/SIACPP)

10. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA – DECISÃO – LEVANTAMENTO DE SOBRESTAMENTO – JUSTIFICAÇÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: DRD n.º 426/118/2025 – CGPM n.º 2025720127 – SEI n.º 350019/016098/2025.

DEFENDENTE: 3º SGT PM RG 94.123 DIEGO RESENDE GONÇALVES DA SILVA, lotado na 7ª UPP / 3º BPM.

Este Corregedor-Geral, com fulcro na Resolução SEPM n.º 6.558 de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141 de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059 de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079 de 06 Mai 19, discordando do Parecer do Comandante, DECIDE:

1 – Levantar o sobrestamento referente ao presente DRD n.º 426/118/2025 - CGPM n.º 2025720127, publicado no Boletim da PM n.º 144, de 11 Ago 25.

2 – Justificar a presente documentação com fulcro no Art. 17, inciso V, do Decreto n.º 6.579 de 05 Mar 83 – RDPMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

3 – Publicar em Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.

4 – Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota n.º 2671, de 16 de Julho de 2026 – CGPM/RUPE)

11. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA – DECISÃO – LEVANTAMENTO DE SOBRESTAMENTO – PUNIÇÃO DE PRAÇA – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.**REFERÊNCIA:** DRD n.º 556/118/2025 – CGPM n.º 2025801238 – SEI n.º 350019/001294/2025.**DEFENDENTE:** SUBTEN PM RR RG 58.317 ADELMO FONTES, lotado na DV.

Este Corregedor-Geral, com fulcro na Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079, de 06 Mai 19, concordando com o Parecer da Comandante, DECIDE:

1 - Levantar o sobrestamento referente ao presente DRD n.º 556/118/2025 - CGPM n.º 2025801238, publicado no Boletim da PM n.º 126, de 16 Jul 25.

2 - Considerar que o defendente não logrou êxito em justificar o seu proceder desidioso por meio das alegações defensivas apresentadas, tampouco acostou aos autos documentos aptos a corroborá-las.

3 - Punir disciplinarmente o SUBTEN PM RR RG 58.317 ADELMO FONTES, lotado na DV, pelo fato de, no dia 10 Ago 24, quando no interior do estabelecimento comercial “Bar do Antero”, consumindo bebida alcoólica, ter se envolvido em entrevero com nacionais, vindo a fazer uso de arma de fogo ao efetuar disparos. Fato registrado sob o R.O. n.º 057-05479/2024, onde figurou como vítima/autor. Com seu proceder, incidiu no art. 14, inciso I e no item n.º 42 do inciso II, do anexo I, do Decreto n.º 6.579, de 05 Mar 83 – RDPMERJ. Transgressão Leve. Fica Repreendido.

4 - Registrar a punição em sua Ficha Disciplinar. Providencie a DV.

5 - Publicar em Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.

6 - Atualizar a Ficha Judiciária do Defendente. Providencie a CGPM/RUPE.

7 - Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota n.º 2672, de 16 de Julho de 2026 – CGPM/RUPE)

12. RPM (CÓPIA DIGITAL) – SOLUÇÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.**Ref.:** CGPM n.º 202600076710 – 4ª DPJM – RPM n.º 040/122/2026 – SEI n.º 350019/003814/2026.**ENVOLVIDO:** SUBTEN PM RR RG 51.905 ROBSON GUIMARÃES PENA, lotado na DV.

Trata-se de Registro Policial Militar (RPM) lavrado pela 4ª Delegacia de Polícia Judiciária Militar (4ª DPJM), que versa sobre o crime de roubo, ocorrido em 05 Feb 26, na Rua Dom Pedro I n.º 24, Saracuruna - Duque de Caxias, tendo como vítima o SUBTEN PM RR RG 51.905 ROBSON GUIMARÃES PENA. Ocasão na qual foi subtraída sua arma de fogo particular, 02 (dois) CRAFs, identidade militar, além de outros documentos pessoais.

Após análise dos Autos, foi verificado que o militar da reserva se encontrava na companhia de sua esposa, quando fora surpreendido por 02 (dois) indivíduos em uma motocicleta marca Honda, modelo Bros, de cor preta, sem placa de identificação, que anunciaram o roubo mediante grave ameaça exercida com emprego de uma pistola com carregador alongado e subtraíram a mochila do graduado onde estava sua pistola marca Taurus, calibre 40, modelo PT 840 n.º de série SKU*****, SIGMA n.º 897***, 03 (três) carregadores municiados com 45 (quarenta e cinco munições) e seu Certificado de Registro de Arma de Fogo (CRAF). Outrossim, foi subtraído o Certificado de Registro de Arma de Fogo (CRAF) da sua outra pistola marca Taurus, modelo PT 845, n.º de série NJX*****, SIGMA n.º 934***, 03 (três) cartões de crédito, identidade funcional da PMERJ e identidade civil. Após a subtração dos pertences, os indivíduos se evadiram do local. Fato consignado sob o Registro de Ocorrência n.º 060-01100/2026 da 60ª DP/Campos Elíseos – Duque de Caxias.

Este Corregedor-Geral, com base no que foi apurado pelo encarregado do procedimento e após análise dos autos, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558 de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141 de 13 Nov 24, c/c a Resolução n.º 059 de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079 de 06 Mai 19, concordando com o Relatório do Encarregado, DECIDE:

1 – Considerar que não há elementos consubstanciadores que apontem indícios de infração penal comum ou militar, tampouco transgressão da disciplina por parte do SUBTEN PM RR RG 51.905 ROBSON GUIMARÃES PENA, lotado na DV.

2 – Registrar a presente Solução na Ficha Judiciária do Envolvido. Providencie a CGPM/RUPE.

3 – Publicar em Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.

4 – Remeter cópia do Relatório e desta Solução à Diretoria de Veteranos para adoção de medidas cabíveis, com vistas ao atendimento do exposto no art. 12, §2º da Resolução SEPM n.º 60, publicada no Boletim da PM n.º 081 de 08 Mai 19, caso ainda não tenha sido confeccionada nova identidade funcional. Providencie a CGPM/RUPE.

5 – Remeter a cópia do Relatório e desta Solução à Subsecretaria de Inteligência/SEPM para conhecimento e providências quanto ao roubo da pistola marca Taurus, calibre 40, modelo PT 840 n.º de série SKU*****, SIGMA n.º 897****, do CRAF da pistola Taurus, calibre 40, modelo PT 840 n.º de série SKU*****, SIGMA n.º 897**** e o CRAF da pistola, modelo PT 845, n.º de série NJX*****, SIGMA n.º 934****, do SUBTEN PM RR RG 51.905 ROBSON GUIMARÃES PENA, lotado na DV. Providencie a CGPM/RUPE.

6 – Arquivar a presente solução. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota n.º 2673, de 16 de Julho de 2026 – CGPM/RUPE)

13. CONSELHO DE DISCIPLINA – DECISÃO – EXCLUSÃO EX OFFICIO DE PRAÇA INATIVA A BEM DA DISCIPLINA – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Ref.: CGPM n.º 2023112660 – Portaria n.º 0250/118/2023.

ACUSADO: 2º SGT PM RR RG 33.757 CARLOS AUGUSTO DA SILVA, lotado na DV.

O acusado foi submetido a Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento no artigo 2.º, inciso I, alíneas “b” e “c”, do Decreto Estadual n.º 2.155, de 13 Out 1978, em razão de, ter adotado conduta oposta àquela esperada de cada membro da Corporação, ferindo preceitos estatutários em vigor e incidindo em transgressão disciplinar de natureza grave, demonstrando um perfil inadequado ao exercício das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes a um policial militar, após ter sido preso em flagrante delito, nos termos dos artigos 295 (Reter título eleitoral contra a vontade do eleitor) e 299 (Dar, oferecer, prometer, solicitar ou receber, para si ou para outrem, dinheiro, dádiva, ou qualquer outra vantagem, para obter ou dar voto e para conseguir ou prometer abstenção, ainda que a oferta não seja aceita), ambos da lei n.º 4.737/1965 (Código Eleitoral), quando, no dia 05 de outubro de 2022, por volta das 10h30min, na Rua seis, n.º ***, Município de Três Rios/RJ, durante o cumprimento de mandado de busca e apreensão expedido pelo Juízo da 40ª Zona Eleitoral do Município de Três Rios/RJ, em conformidade com o Registro Policial Militar n.º 107/125/2022, Boletim de Ocorrências da Polícia Militar n.º 2585037 e Registro n.º 108-04214/2022-01, documentação esta que compõem a exordial deste PAD. Fato este que inaugurou o processo n.º 0600056-55.2022.6.19.0040, do Juízo da 40ª Zona Eleitoral do Município de Três Rios/RJ.

Examinando o processo em referência, verifica-se que consta o Libelo Acusatório (fls. 063/068), que descreve com suficiente especificidade as imputações feitas ao Acusado, garantindo ao mesmo o exercício da ampla defesa e do contraditório por meio da apresentação das Razões de Defesa (fls. 081/092) e Alegações Finais (fls. 321/347).

Todavia, considerando a prolação de sentença penal condenatória, por meio da qual o Acusado foi condenado à pena de 2 (dois) anos e 1 (um) mês de reclusão, em regime semiaberto, e ao pagamento de 10 (dez) dias-multa, pela prática do crime previsto no art. 299 (dar, oferecer, prometer, solicitar ou receber, para si ou para outrem, dinheiro, dádiva ou qualquer outra vantagem, para obter ou dar voto e para conseguir ou prometer abstenção, ainda que a oferta não seja aceita), bem como à pena de 2 (dois) meses e 1 (um) dia de detenção pela prática do crime previsto no art. 295 (reter título eleitoral contra a vontade do eleitor), ambos da Lei n.º 4.737/1965 (Código Eleitoral), cuja condenação foi confirmada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro (TRE/RJ), em julgamento de apelação defensiva, por meio de acórdão proferido em 13 Mar 25, sobrevindo o trânsito em julgado em 27 Mai 25, a Administração Castrense determinou o cumprimento das exigências processuais pertinentes (fls. 392/392-v).

Assim, foi ofertado ao Acusado o Libelo Acusatório-Aditamento (fls. 455/458), ocasião em que este informou que não constituiria advogado para assisti-lo no curso do processo, tampouco apresentaria Alegações Finais Complementares.

Nessa toada, após a resposta do Juízo Eleitoral em razão de solicitação da Administração Castrense (fls. 412), foram juntadas aos autos cópias da Sentença Penal Condenatória (fls. 413/420) e dos Acórdãos (fls. 421/423; 424/432-v; 487/506) proferidos no âmbito do referido Processo Criminal Eleitoral.

Interrogado o Acusado (fls. 471/477), em síntese, declarou que os fatos a ele imputados no PAD não são verdadeiros, sustentando que, em nenhum momento, houve compra de votos em favor dos candidatos Fabrício D.S.B. e Marcos Paulo B. T., afirmando conhecer apenas o primeiro, com quem manteve contato durante o período em que estava na ativa na PMERJ, quando comandou o DPO de Sapucaia, e, posteriormente, no ano de 2001, quando foi eleito vereador no Município de Três Rios, ocasião em que FABRÍCIO se tornou Prefeito de Sapucaia. Esclareceu, ainda, que jamais manteve qualquer contato com o segundo candidato.

No tocante aos fatos ocorridos no bairro Habitat, afirmou que decorreram da iniciativa de sua atual esposa, a qual, sensibilizada com a situação de vulnerabilidade da população local e com a ausência de atuação do Poder Público — diante da inexistência de escolas públicas, da insuficiência de vagas na única creche existente e das precárias condições de limpeza da região — promoveu, em diversas oportunidades, mutirões de limpeza no referido bairro.

Relatou que, em razão de conhecer FABRÍCIO e de reconhecer sua influência no meio político, decidiu apoiá-lo na campanha ao cargo de Deputado Estadual nas eleições de 2022, esclarecendo que tal apoio tinha como objetivo obter auxílio para o bairro Habitat, em razão das dificuldades anteriormente mencionadas.

Quanto às fotocópias e aos possíveis títulos de eleitores encontrados na residência de sua esposa, afirmou que tais documentos decorriam do fato de ela ter convidado um número indeterminado de pessoas para, durante dois dias, visitarem residências e divulgarem o nome de FABRÍCIO como candidato a Deputado Estadual, bem como dos demais integrantes de sua chapa.

Prosseguiu afirmando que, em razão da situação de carência da comunidade, sua esposa utilizou recursos provenientes da venda de mercadorias do Armazém Família Habitat para, espontaneamente, doar a quantia de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) a cada pessoa convidada a colaborar na divulgação do nome de FABRÍCIO, ressaltando que nem este nem os demais candidatos tinham conhecimento de que sua esposa concederia tal bonificação.

No que se refere ao dinheiro apreendido em sua residência, declarou que os valores correspondiam à arrecadação diária do Armazém Família Habitat, afirmando que a quantia encontrada sob o colchão pelos Policiais Militares decorria de um hábito herdado de seus pais. Acrescentou que o dinheiro arrecadado pelo policial responsável pelo cumprimento do mandado judicial pode ter sido localizado no móvel de cabeceira da cama, por se tratar de local de fácil acesso.

Em relação às pessoas que afirmaram ter recebido dinheiro para votar, declarou ter estranhado tais alegações, uma vez que, segundo afirmou, nenhum dos Policiais Militares que cumpriram o Mandado de Busca e Apreensão presenciou qualquer pagamento em troca de voto. Acrescentou que, das aproximada-

mente 150 (cento e cinquenta) pessoas que, supostamente, receberiam valores, apenas cerca de 8 (oito) foram conduzidas à delegacia.

Por fim, discorreu sobre supostas contradições ocorridas durante a instrução do processo perante a Justiça Eleitoral, sustentando que tais circunstâncias acarretaram prejuízos à saúde financeira de sua família, uma vez que seu nome e o de sua esposa passaram a constar nos cadastros de inadimplentes. Manifestou, ainda, sua indignação e discordância em relação à sentença condenatória, sob o argumento de que os dois candidatos por ele apoiados, apontados como mandantes da alegada compra de votos, foram absolvidos, reconhecendo, contudo, que nada poderia fazer diante da decisão proferida pela Justiça.

Reiterando, ainda, que, ao ser novamente instado pelo Colegiado, desta vez assistido por Orientador de Defesa, em cumprimento às novas exigências processuais (fls. 532/533), manifestou-se, mais uma vez, no sentido de não apresentar Alegações Finais Complementares, conforme consignado na Ata da Sessão Complementar (fls. 552/553).

Prosseguindo, para fins ilustrativos, colaciona-se abaixo transcrição da Ementa Decisória de Segunda Instância que manteve a Decisão de Piso guerreada em seus termos, *in verbis*:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

ACÓRDÃO

RECURSO CRIMINAL ELEITORAL (14209) - 0600057-40.2022.6.19.0040 - Três Rios - RIO DE JANEIRO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL DANIELA BANDEIRA DE FREITAS

REVISORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL KÁTIA VALVERDE JUNQUEIRA

RECORRENTES: CARLOS AUGUSTO DA SILVA, FERNANDA FAGUNDES DA SILVA

Advogado dos RECORRENTES: RICARDO FERRO COSTA – RJ52238

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

EMENTA

RECURSO CRIMINAL. CORRUPÇÃO ELEITORAL. RETENÇÃO INDEVIDA DE TÍTULOS ELEITORAIS. SENTENÇA CONDENATÓRIA. PROVAS DE AUTORIA E MATERIALIDADE. DOSIMETRIA DA PENA QUE NÃO MERECE AJUSTES. DESPROVIMENTO DOS RECURSOS.

1. Recursos interpostos contra sentença que condenou os recorrentes pela prática dos crimes previstos nos arts. 295 e 299 do Código Eleitoral.

2. Não assiste razão aos recorrentes ao alegar a nulidade da busca e apreensão e das provas dela derivadas ao argumento de que, no momento da realização da diligência, os policiais não estavam munidos do mandado e que a expedição do referido mandado se deu sem a oitiva do Ministério Público.

2.1. Os policiais ouvidos em juízo afirmaram que se dirigiram ao local para cumprir o mandado de busca e apreensão que foi expedido no dia dos fatos e que estavam de posse do mandado no momento em que adentraram a residência.

2.2. Ainda que não estivessem munidos do mandado no momento da diligência, ao chegar ao local dos fatos os policiais se depararam com situação flagrancial, que é uma das hipóteses nas quais o texto constitucional excepciona a inviolabilidade de domicílio.

2.3. Conforme relataram os policiais, em juízo, bem como as demais testemunhas presentes no momento da diligência, ao chegarem no local onde se realizaria a diligência de busca e apreensão, os policiais encontraram grande quantidade de pessoas afirmando que não teriam recebido o dinheiro que lhes fora prometido para que votassem em determinados candidatos.

2.4. Assim, ao se depararem com situação criminosa, os policiais adentraram a casa, momento no qual arrecadaram farto material probatório do cometimento de crimes, como títulos eleitorais, cadernos contendo anotações de pagamento por votos, comprovantes de votação e envelopes contendo dados de eleitores, bem como, embaixo de um colchão e em uma escrivaninha, a quantia de R\$18.638,00 em espécie.

2.5. A alegação de nulidade do mandado em razão da ausência de manifestação prévia do Ministério Público também não prospera, uma vez que a diligência foi determinada em sede de Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral, no exercício do poder de polícia conferido aos juízes eleitorais pelo art. 41, §§ 1º e 2º, da Lei nº 9.504/97, de modo que era legítima a atuação de ofício do juízo.

3. Considerada a licitude das provas colhidas na situação flagrancial, as quais foram corroboradas com as provas testemunhais produzidas em juízo, restam certas a materialidade e a autoria dos recorrentes.

4. As declarações prestadas pelas testemunhas foram coesas e unânimes ao descrever que os recorrentes lhe ofereceram valores, mediante retenção do título eleitoral, para que votassem nos candidatos por eles apontados.

5. Os materiais apreendidos na residência dos recorrentes, notadamente, dezenas de títulos eleitorais e alto valor em espécie, corroboram os depoimentos das testemunhas.

6. A dosimetria da pena aplicada a ambos os recorrentes também não merece qualquer ajuste.

6.1. A continuidade delitiva específica mencionada na dosimetria da pena refere-se ao concurso de crimes apurados nos autos, é dizer, a ocorrência de inúmeros crimes de mesma espécie, o que atrai a aplicação do art. 71 do Código Penal, nessa hipótese, em seu máximo legal, nos termos da súmula n. 659 do E. STJ.

6.2. A circunstância judicial desfavorável de maus antecedentes foi considerada para fixar o cumprimento da pena do primeiro recorrente no regime semiaberto, nos moldes do art. 33, § 3º, do Código Penal. Pela mesma razão, deixou o juízo de substituir a pena privativa de liberdade por restritiva de direito, conforme preceitua o art. 44, III, do Código Penal.

6.3. Quanto ao tempo de pena que o primeiro recorrente afirma já ter cumprido, a matéria deve ser analisada quando do cálculo de detração, a ser realizado pelo juízo da execução penal.

6.4. A pena de prestação pecuniária aplicada à segunda recorrente em substituição à pena privativa de liberdade foi fixada no valor de R\$ 3.000,00, com a possibilidade de parcelamento em 10 vezes, o que se mostra razoável, considerando que a pena deve ser fixada entre a 1 e 360 salários mínimos, nos termos do art. 45, § 1º, do Código Penal.

7. DESPROVIMENTO dos recursos.

ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO,
NOS TERMOS DA DECISÃO QUE SEGUE:

POR UNANIMIDADE, DESPROVEU-SE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Assim, constatou-se que o Acusado violou não apenas os preceitos ético-estatutários que norteiam a conduta dos integrantes da Corporação, mas também, de forma especialmente grave, a higidez de um dos principais pilares do Estado Democrático de Direito: o voto popular, cuja proteção encontra-se assegurada pelo art. 60, § 4º, inciso II, da Constituição da República de 1988, inserido no rol taxativo das cláusulas pétreas, conforme transcrição abaixo, *in verbis*:

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

(...)

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I - a forma federativa de Estado;

II - o voto direto, secreto, universal e periódico;

III - a separação dos Poderes;

IV - os direitos e garantias individuais.

Portanto, quando esse pilar é maculado, toda a sociedade civil, independentemente de sua origem ou condição social, sofre as consequências negativas de, eventualmente, ficar submetida ao jugo de pessoas mal-intencionadas, que buscam apenas auferir vantagens pessoais e/ou em benefício do grupo favorecido, em detrimento da coletividade.

Deve ainda ser trazido à baila que tais fatos geraram repercussão nos meios da imprensa profissional, resultando em exposição negativa à categoria policial militar, consoante links de matérias jornalísticas abaixo, in verbis:

<https://g1.globo.com/rj/sul-do-rio-costa-verde/noticia/2022/10/06/pm-reformado-e-outros-dez-suspeitos-de-participarem-de-esquema-de-compra-de-votos-em-tres-rios-vaio-passar-por-audiencia-de-custodia.ghtml>

<https://odia.ig.com.br/rio-de-janeiro/2022/10/6500321-pm-reformado-e-mais-dez-pessoas-sao-presas-por-suspeita-de-compra-de-votos.html>

<https://www.entreriosjornal.com/2022/10/policial-reformado-e-presos-por-suspeita.html>

O Colegiado, após o exame dos autos, opinou, por unanimidade de votos, pela CULPABILIDADE do Acusado e por sua INCAPACIDADE de permanecer nas fileiras da Corporação, conforme consignado na Ata da Sessão Deliberativa (fls. 512/513), na Certidão de Ciência (fls. 510/511) e no Relatório-Aditamento Opinativo do Colegiado (fls. 515/529).

Prosseguindo, conforme bem delineado na Constituição da República de 1988 e consolidado pela jurisprudência das Cortes Superiores, em observância ao princípio da independência relativa das instâncias, a Administração Pública não aprecia o mérito da matéria criminal, mas, sim, os aspectos ético-estatutários da conduta de seus agentes, quando estes incorrem em atos e comportamentos que transgridem os preceitos que norteiam a retidão de seus quadros.

Tecidas estas considerações e após a devida análise dos Autos, em face do que neles consta, o Comandante-Geral, concordando com o Relatório-Aditamento Opinativo do Colegiado, **DECIDE**:

1) Excluir, *ex officio*, a bem da disciplina, dos quadros da Corporação, o 2º SGT PM RR RG 33.757 CARLOS AUGUSTO DA SILVA, lotado na DV, nos termos do art. 47, § 2º; art. 91, inciso VI e art. 121, tudo da Lei Estadual n.º 443 – EPMERJ, de 01Jul1981, c/c art. 13, IV, letra “a”, do Decreto Estadual n.º 2.155, de 13Out1978, pelo fato de, ter se portado em discordância com os ordenamentos estatutários inerentes à condição de Policial Militar, expondo negativamente a imagem da PMERJ, ao ser preso em flagrante delito, nos termos dos artigos 295 (Reter título eleitoral contra a vontade do eleitor) e 299 (Dar, oferecer, prometer, solicitar ou receber, para si ou para outrem, dinheiro, dádiva, ou qualquer outra vantagem, para obter ou dar voto e para conseguir ou prometer abstenção, ainda que a oferta não seja aceita), ambos da lei n.º 4.737/1965 (Código Eleitoral), no dia 05 de outubro de 2022, por volta das 10h30min, na Rua seis, n.º ***, Município de Três Rios/RJ, durante o cumprimento de mandado de busca e apreensão expedido pelo Juízo da 40ª Zona Eleitoral do Município de Três Rios/RJ, em conformidade com o Registro Policial Militar n.º 107/125/2022, pág. 06/08, Boletim de Ocorrências da Polícia Militar n.º 2585037, pág. 39/40 e Registro n.º 108-04214/2022-01, pág. 11/16.

Consta das investigações que naquele dia, quando da chegada dos policiais militares, fora observado uma grande movimentação de pessoas em frente à residência do Acusado. Já no interior do imóvel, os nacionais M.V.J. e C.S.V. informaram que estavam no local a fim de receberem o pagamento pelo voto prestado na eleição havida no dia 02 de outubro de 2022.

Depreende-se que durante as buscas no interior do imóvel, quando na companhia do 2º SGT PM RR AUGUSTO e sua companheira, FERNANDA F. D. S., fora encontrado vasto material relacionado às eleições e, supostamente relacionado para fins de “compra de votos”, a saber:

- 05 (cinco) títulos eleitorais originais;
- 56 (cinquenta e seis) cópias de títulos de eleitor;
- 01 (um) caderno contendo anotações de pagamento de voto;
- 70 (setenta) envelopes contendo dados de eleitores;
- R\$ 18.638,00 (dezoito mil seiscentos e trinta e oito reais) em espécie;
- 26 (vinte e seis) comprovantes de votação do 1º turno das eleições de 2022;
- 01 (um) panfleto de propaganda eleitoral contendo fotos de candidatos; e,
- 01 (um) aparelho de telefonia celular de marca Samsung, IMEI n.º 35997008751****, dentre outros materiais, pág. 14/15.

Pesa, ainda, em desfavor do epíteto o fato de que, durante entrevista realizada com as pessoas que se encontravam em frente ao imóvel, dentre elas C.A.T.G., foi narrado que, em troca da promessa de voto em determinado candidato, era ofertada determinada quantia em dinheiro, a ser paga mediante a apresentação de cópia do comprovante de votação. Relataram, ainda, outros nacionais que seus títulos de eleitor haviam sido retidos pela esposa do epíteto. Constatou-se, também, que os nacionais M.V.J., J.C.T.B., C.A.A.M. e W.T.F.B. encontravam-se no local portando seus títulos de eleitor, a fim de receberem a contraprestação pelo voto realizado.

Prosseguindo, para fins ilustrativos, colaciona-se abaixo transcrição da ementa decisória de segunda instância que manteve a decisão de piso guerreada em seus termos, *in verbis*:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

ACÓRDÃO

RECURSO CRIMINAL ELEITORAL (14209) - 0600057-40.2022.6.19.0040 - Três Rios - RIO DE JANEIRO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL DANIELA BANDEIRA DE FREITAS

REVISORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL KÁTIA VALVERDE JUNQUEIRA

RECORRENTES: CARLOS AUGUSTO DA SILVA, FERNANDA FAGUNDES DA SILVA

Advogado dos RECORRENTES: RICARDO FERRO COSTA – RJ52238

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

EMENTA

RECURSO CRIMINAL. CORRUPÇÃO ELEITORAL. RETENÇÃO INDEVIDA DE TÍTULOS ELEITORAIS. SENTENÇA CONDENATÓRIA. PROVAS DE AUTORIA E MATERIALIDADE. DOSIMETRIA DA PENA QUE NÃO MERECE AJUSTES. DESPROVIMENTO DOS RECURSOS.

1. Recursos interpostos contra sentença que condenou os recorrentes pela prática dos crimes previstos nos arts. 295 e 299 do Código Eleitoral.

2. Não assiste razão aos recorrentes ao alegar a nulidade da busca e apreensão e das provas dela derivadas ao argumento de que, no momento da realização da diligência, os policiais não estavam munidos do mandado e que a expedição do referido mandado se deu sem a oitiva do Ministério Público.

2.1. Os policiais ouvidos em juízo afirmaram que se dirigiram ao local para cumprir o mandado de busca e apreensão que foi expedido no dia dos fatos e que estavam de posse do mandado no momento

em que adentraram a residência.

2.2. Ainda que não estivessem munidos do mandado no momento da diligência, ao chegar ao local dos fatos os policiais se depararam com situação flagrancial, que é uma das hipóteses nas quais o texto constitucional excepciona a inviolabilidade de domicílio.

2.3. Conforme relataram os policiais, em juízo, bem como as demais testemunhas presentes no momento da diligência, ao chegarem no local onde se realizaria a diligência de busca e apreensão, os policiais encontraram grande quantidade de pessoas afirmando que não teriam recebido o dinheiro que lhes fora prometido para que votassem em determinados candidatos.

2.4. Assim, ao se depararem com situação criminosa, os policiais adentraram a casa, momento no qual arrecadaram farto material probatório do cometimento de crimes, como títulos eleitorais, cadernos contendo anotações de pagamento por votos, comprovantes de votação e envelopes contendo dados de eleitores, bem como, embaixo de um colchão e em uma escrivaninha, a quantia de R\$18.638,00 em espécie.

2.5. A alegação de nulidade do mandado em razão da ausência de manifestação prévia do Ministério Público também não prospera, uma vez que a diligência foi determinada em sede de Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral, no exercício do poder de polícia conferido aos juízes eleitorais pelo art. 41, §§ 1º e 2º, da Lei nº 9.504/97, de modo que era legítima a atuação de ofício do juízo.

3. Considerada a licitude das provas colhidas na situação flagrancial, as quais foram corroboradas com as provas testemunhais produzidas em juízo, restam certas a materialidade e a autoria dos recorrentes.

4. As declarações prestadas pelas testemunhas foram coesas e unânimes ao descrever que os recorrentes lhe ofereceram valores, mediante retenção do título eleitoral, para que votassem nos candidatos por eles apontados.

5. Os materiais apreendidos na residência dos recorrentes, notadamente, dezenas de títulos eleitorais e alto valor em espécie, corroboram os depoimentos das testemunhas.

6. A dosimetria da pena aplicada a ambos os recorrentes também não merece qualquer ajuste.

6.1. A continuidade delitiva específica mencionada na dosimetria da pena refere-se ao concurso de crimes apurados nos autos, é dizer, a ocorrência de inúmeros crimes de mesma espécie, o que atrai a aplicação do art. 71 do Código Penal, nessa hipótese, em seu máximo legal, nos termos da súmula n. 659 do E. STJ.

6.2. A circunstância judicial desfavorável de maus antecedentes foi considerada para fixar o cumprimento da pena do primeiro recorrente no regime semiaberto, nos moldes do art. 33, § 3º, do Código Penal. Pela mesma razão, deixou o juízo de substituir a pena privativa de liberdade por restritiva de direito, conforme preceitua o art. 44, III, do Código Penal.

6.3. Quanto ao tempo de pena que o primeiro recorrente afirma já ter cumprido, a matéria deve ser analisada quando do cálculo de detração, a ser realizado pelo juízo da execução penal.

6.4. A pena de prestação pecuniária aplicada à segunda recorrente em substituição à pena privativa de liberdade foi fixada no valor de R\$ 3.000,00, com a possibilidade de parcelamento em 10 vezes, o que se mostra razoável, considerando que a pena deve ser fixada entre a 1 e 360 salários mínimos, nos termos do art. 45, § 1º, do Código Penal.

7. DESPROVIMENTO dos recursos.

ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO,
NOS TERMOS DA DECISÃO QUE SEGUE:

POR UNANIMIDADE, DESPROVEU-SE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Assim, constatou-se que o Acusado violou não apenas os preceitos ético-estatutários que norteiam a conduta dos integrantes da Corporação, mas também, de forma especialmente grave, a higidez de um dos principais pilares do Estado Democrático de Direito: o voto popular, cuja proteção encontra-se assegurada pelo art. 60, § 4º, inciso II, da Constituição da República de 1988, inserido no rol taxativo das cláusulas pétreas, conforme transcrição abaixo, *in verbis*:

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

(...)

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I - a forma federativa de Estado;

II - o voto direto, secreto, universal e periódico;

III - a separação dos Poderes;

IV - os direitos e garantias individuais.

Portanto, quando esse pilar é maculado, toda a sociedade civil, independentemente de sua origem ou condição social, sofre as consequências negativas de, eventualmente, ficar submetida ao jugo de pessoas mal-intencionadas, que buscam apenas auferir vantagens pessoais e/ou em benefício do grupo favorecido, em detrimento da coletividade.

Deve ainda ser trazido à baila que tais fatos geraram repercussão nos meios da imprensa profissional, resultando em exposição negativa à categoria policial militar, consoante links de matérias jornalísticas abaixo, *in verbis*:

<https://g1.globo.com/rj/sul-do-rio-costa-verde/noticia/2022/10/06/pm-reformado-e-outros-dez-suspeitos-de-participarem-de-esquema-de-compra-de-votos-em-tres-rios-vaao-passar-por-audiencia-de-custodia.ghtml>

<https://odia.ig.com.br/rio-de-janeiro/2022/10/6500321-pm-reformado-e-mais-dez-pessoas-sao-presas-por-suspeita-de-compra-de-votos.html>

<https://www.entreriosjornal.com/2022/10/policial-reformado-e-presos-por-suspeita.html>

Nessa toada, após o exame do conjunto fático-probatório carreado aos presentes Autos, verifica-se que não foram desconstituídas as razões que fundamentaram a aquilatação da conduta do Acusado, porquanto, mesmo após lhe terem sido assegurados o pleno exercício dos direitos constitucionais à ampla defesa, ao contraditório e ao devido processo legal, permanecem evidentes as gravíssimas máculas aos preceitos ministrados nos bancos escolares da Corporação. Tanto assim que sobreveio sua condenação na esfera penal, circunstância que evidencia a transgressão aos preceitos ético-estatutários vigentes, em especial aos previstos nos arts. 26, incisos I, II, III, IV e V; 27, incisos I, II, III, IV, VII, VIII, IX, XI, XII, XIII, XIV, XVI, XVII e XIX; 30, incisos I, III, IV e V; 31; 39; e 40, todos da Lei Estadual n.º 443, de 01 Jul 81; c/c o art. 14, incisos I e II, e o n.º 79 do inciso II do Anexo I do RDPMERJ; bem como aos preceitos contidos nos arts. 2º, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, IX, X e XI; 3º, incisos I, II, III, IV e V; e 4º, incisos I, II, III e IV, da Portaria PMERJ n.º 597, de 07 Jan 15, que instituiu o Código de Conduta Ética Profissional para o Policial Militar do Estado do Rio de Janeiro (Bol PM n.º 003, de 07 Jan 15, págs. 73 a 84). Transgrediu, ainda, os preceitos constantes da Resolução SEPM n.º 093, de 27Set1991, publicada no Bol. da PM n.º 140, de 03Out1991, que adotou, para os integrantes da Corporação, o Código de Conduta para Funcionários Encarregados de Fazer Cumprir a Lei, da Organização das Nações Unidas (ONU), do qual o Brasil é signatário, especificamente em seus itens 01 e 08, posteriormente republicada no Bol. da PM n.º 115, de 24 Jul 08. Da mesma forma, incorreu na violação

do preceito constante do Bol. da PM n.º 040, de 05 Mar 05 (págs. 45/46), que caracteriza como TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR DE NATUREZA GRAVE o envolvimento de Policiais Militares em condutas delitivas relacionadas à Extorsão, Corrupção (Ativa e Passiva) e Concussão, consubstanciadas em provas testemunhais e técnicas, independentemente da responsabilização criminal, entendimento posteriormente reiterado e atualizado pelo Enunciado Administrativo n.º 11, tornado público nos Boletins da PM n.º 101 a 103, de 08 a 10 Jun 20.

2) Determinar que se cumpram as disposições do tópico n.º 2, da 4ª parte do Bol. PM n.º 12 de 22 Jan 09; do tópico n.º 18, da 5ª parte do BDR da PM n.º 072 de 25 Abr 14, e da Portaria/PMERJ n.º 0659, de 01 Abr 16, seção II, publicada no Bol. da PM n.º 058, de 01 Abr 16, devendo a DV e a SSGP, providenciarem o que lhes competem.

3) Determinar à DV que recolha os cartões FUSPOM dos dependentes do outrora militar estadual inativo, assim como, todo material bélico oriundo da PMERJ acautelado junto ao mesmo, caso exista. E ainda, que observe o disposto no Bol PM n.º 026, de 03 Jun 24, página 58, no que concerne ao desligamento do estado ativo e ao encerramento da folha no Sistema Integrado de Gestão e Recursos Humanos (SIGRH), em razão da exclusão ex officio a bem da disciplina, com a remessa do processo SEI correspondente à Diretoria de Cadastros e Pagamentos (DCP).

4) Publicar a presente decisão em Boletim da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE;

5) Registrar a presente decisão na Ficha Judiciária do Susomencionado. Providencie a CGPM/RUPE;

6) Arquivar os Autos e a Decisão na CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota n.º 2680, de 16 de Julho de 2026 – CGPM/RUPE)

14. CONSELHO DE DISCIPLINA – DECISÃO – EXCLUSÃO EX OFFICIO DE PRAÇAS A BEM DA DISCIPLINA – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Ref.: CGPM n.º 2025730290 – Portaria n.º 097/118/2025.

ACUSADOS: 2º SGT PM REF RG 1/11.882 RONALDO DUTRA DO VALLE, lotado na DV, 3º SGT PM RG 52.740 PAULO SERGIO SANCHES BRAZ, lotado na SSGP e o CB PM RG 82.381 PATRIQUE BORGES, lotado no BPChq.

Os Acusados foram submetidos a Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento no artigo 2º, inciso I, alíneas “b” e “c”, do Decreto Estadual n.º 2.155, de 13 Out 1978, em razão de terem adotado conduta oposta àquela esperada de cada membro da Corporação, ferindo preceitos estatutários em vigor e incidiu em transgressão disciplinar de natureza grave, demonstrando um perfil inadequado ao exercício das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes a um Policial Militar, após terem sido sentenciados, nos Autos do processo judicial n.º 0810415-88.2010.4.02.5101, da 1ª Vara Federal Criminal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região/RJ, na qual condenou o 2º SGT PM REF RG 1/11.882 RONALDO DUTRA DO VALLE, incurso nas penas previstas nos arts. 288, 333, parágrafo único, e 333, caput, na forma do art. 69, todos do Código Penal Brasileiro, sendo fixada a pena de 17 (dezesete) anos de reclusão e 93 (noventa e três) dias-multa; o 3º SGT PM RG 52.740 PAULO SERGIO SANCHES BRAZ, incurso nas penas previstas nos arts. 288, 333, parágrafo único, e 333, caput, na forma do art. 69, todos do Código Penal Brasileiro, sendo fixada a pena de 15 (quinze) anos e 6 (seis) meses de reclusão, além de 83 (oitenta e três) dias-multa, com a decretação da Perda do Cargo Público; e o CB PM RG 82.381 PATRIQUE BORGES, incurso nas penas previstas nos arts. 288 e 333, caput, na forma do art. 69, todos do Código Penal Brasileiro, sendo fixada a pena de 6 (seis) anos de reclusão e 20 (vinte) dias-multa, com a decretação da perda do cargo público e os nacionais SERGIO I.R.Q., AMARILDO M.C., MARCELO C.C.C., PEDRO R.D.V., THIAGO V.U., BARBARA G.R.

Após o Recurso de Apelação, os Doutos Desembargadores que compõem a Egrégia 2ª Turma Especializada do Tribunal Regional Federal da 2ª Região decidiram, por unanimidade, DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso para anular a condenação dos Réus pela prática do crime previsto no artigo 333, parágrafo único, do Código Penal, referente à corrupção de policiais civis e militares, em razão de violação ao princípio da correlação. Além disso, foi declarada a extinção da punibilidade quanto ao crime do artigo 288 do Código Penal, com a consequente readequação da dosimetria das penas. Assim, ao 2º SGT PM REF RG 1/11.882 RONALDO DUTRA DO VALLE foi fixada a pena de 8 anos e 2 meses de reclusão e 35 dias-multa; ao 3º SGT PM RG 52.740 PAULO SERGIO SANCHES BRAZ, 6 anos, 9 meses e 10 dias de reclusão e 25 dias-multa; e ao CB PM RG 82.381 PATRIQUE BORGES, 4 anos de reclusão e 20 dias-multa.

Cabe ressaltar que, após o mencionado Acórdão, os Acusados interpuseram Embargos de Declaração. A Egrégia 2ª Turma Especializada decidiu, por unanimidade, não acolher os Embargos do CB PM RG 82.381 PATRIQUE BORGES. Contudo, acolheu parcialmente os Embargos do 2º SGT PM REF RG 1/11.882 RONALDO DUTRA DO VALLE e 3º SGT PM RG 52.740 PAULO SERGIO SANCHES BRAZ, revisando a dosimetria das penas. Dessa forma, foi fixada a pena de 7 anos e 10 meses de reclusão e 35 dias-multa para o 2º SGT PM REF RG 1/11.882 RONALDO DUTRA DO VALLE e de 6 anos, 5 meses e 10 dias de reclusão e 25 dias-multa para 3º SGT PM RG 52.740 PAULO SERGIO SANCHES BRAZ.

Inconformados, os Acusados interpuseram novos Embargos Declaratórios. Em sessão ordinária realizada em 1º de outubro de 2024, a Egrégia 2ª Turma Especializada decidiu, por unanimidade, DAR PARCIAL PROVIMENTO ao Recurso para retificar a dosimetria das penas. No caso do 2º SGT PM REF RG 1/11.882 RONALDO DUTRA DO VALLE, a pena intermediária relacionada ao crime do artigo 288 do Código Penal, com a aplicação da agravante do artigo 62, inciso I, foi fixada em 2 anos de reclusão. No entanto, foi reconhecida a prescrição deste crime, resultando na extinção da punibilidade, conforme os artigos 109, V, 110, § 1º, e 117, I, do Código Penal. Para os demais crimes, manteve-se a pena definitiva de 5 anos e 10 meses de reclusão, além de 35 dias-multa. Quanto ao 3º SGT PM RG 52.740 PAULO SERGIO SANCHES BRAZ, a pena definitiva foi reduzida para 4 anos e 2 meses de reclusão, além de 25 dias-multa.

Examinando o processo em referência, verifica-se que constam os Libelos Acusatórios (fls. 13/15; 16/19; 29/32), que descrevem com suficiente especificidade as imputações feitas aos Acusados, garantindo-lhes o exercício da Ampla Defesa e do Contraditório, por meio da apresentação das Razões de Defesa (fls. 81/96; 97/108; 113/116), Petições das Defesas (fls. 134/137; 142/150; 156/164; 165/169; 173/176; 185/187) e das Alegações Finais (fls. 291/296).

Bem como, também consta cópia digitalizada de sentença penal condenatória e das demais decisões da primeira e segunda instância da ação penal correlata em mídia digital DVD-R (fls. 10).

Interrogado o CB PM PATRIQUE (fls. 125/127), em suma, negou envolvimento com os fatos que resultaram em sua condenação na Justiça Federal. Discorreu sobre o prejuízo que tal imputação lhe trouxe à sua carreira desde então, ressaltando que nunca sofreu nenhuma punição ao longo desse período, nem mesmo advertência verbal. Atribui a acusação ao fato de ser policial e amigo de infância do nacional THIAGO, sobrinho do SGT REF DUTRA, por isso, tentaram vinculá-lo a trabalhar na segurança pessoal daquele. Acrescenta que não manteve contato com THIAGO após figurar como réu no processo criminal. Com relação aos demais Acusados, os conheceu somente quando ficou acautelado na Unidade Prisional da PMERJ, porém, quanto ao SGT PM BRAZ, conhecia o mesmo por nome, pois foi recruta no 34º BPM, no ano de 2006. Concluindo, quando houve cumprimento de Mandado de Busca e Apreensão em sua residência, nada de ilícito foi encontrado.

Ouvido o nacional THIAGO (fls. 290/292), em suma, declarou que conhece os Acusados de longa data, sendo o SGT PM REF DUTRA seu tio, o SGT PM BRAZ há quase 30 anos e o CB PM PATRIQUE há quase 25 anos, todos de conduta ilibada, considerando-os como parte de sua família. Por fim, desco-

nhece que os Acusados tenham pertencido ou atuem em organização criminosa ligada a exploração de jogos ilegais de máquinas caça-níqueis na região de Magé, Teresópolis e Guapimirim.

Contudo, deve ser trazido a baila que o nacional acima também figurou como réu na ação penal correlata, tendo sido condenado à pena de 06 (seis) anos de reclusão e 40 dias-multa com fulcro no art. 333 (Corrupção Ativa) do Código Penal, consoante Acórdão proferido em 01 Out 24, pela Egrégia 2ª Turma Especializada do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF-2) que convalidou a sentença condenatória em seu desfavor.

Ouvido o nacional ZAMILTON (fls. 293/295), em suma, o mesmo prestou depoimento na condição de testemunha de caráter, apenas esclareceu que conhece o SGT PM BRAZ há aproximadamente 30 (trinta) anos e desconhece que o mesmo seja envolvido com atividades ilícitas.

Interrogado o SGT PM BRAZ (fls. 316/318), declarou que os fatos que lhes são imputados no Libelo Acusatório não são verdadeiros, ressalta ainda que o ocorrido aconteceu há mais de 15 (quinze) anos, portanto já estaria prescrito no Direito Brasileiro. Foi equivocadamente envolvido no processo criminal da Justiça Federal, cuja condenação injusta perante o juízo de primeira instância foi revista em seu favor no órgão colegiado de segunda instância. Nessa toada, informou que ainda existem recursos pendentes de julgamento perante Superior Tribunal de Justiça e no Supremo Tribunal Federal. Concluindo, negou as acusações em seu desfavor e discorreu sobre sua trajetória profissional.

Novamente interrogado o CB PM PATRIQUE (fls. 319/320), em suma, apenas ratificou seu depoimento anteriormente prestado.

Interrogado o SGT PM REF DUTRA (fls. 332/334), em suma, negou as acusações que lhes são imputadas e que a condenação se encontra em fase de recurso perante o Superior Tribunal de Justiça e que, por isso, entende ser equivocado o prosseguimento do PAD. Com relação ao SGT PM BRAZ, o mesmo é padrinho da filha de seu irmão e, quanto ao CB PM PATRIQUE, nunca o tinha visto, só o conhecendo após iniciado o processo criminal. Nunca trabalhou com ambos. Após cumprir 30 anos de carreira na Corporação, trabalhou na empresa transportadora que criou. Por fim, discorreu sobre sua vida na inatividade, nada de relevante tendo a acrescentar.

A Defesa Técnica do SGT PM REF DUTRA, em suma, abordou o transcurso temporal da ação penal correlata, já que a mesma vem sendo conduzida na Justiça Federal desde o ano de 2010. Em razão disso, o objeto do PAD já estaria prescrito, conforme seu entendimento do art. 17 do Decreto-Lei nº 2.155/78. Por fim, colaciona algumas decisões de PAD da Administração Policial Militar abarcariam seu entendimento.

A Defesa Técnica do SGT PM BRAZ, em suma, defendeu que o objeto do PAD estaria prescrito, conforme seu entendimento do art. 17 do Decreto-Lei nº 2.155/78. Nessa toada, trouxe excertos de doutrina e de jurisprudência que, em seu entendimento, avalizariam sua tese de que a Administração deveria aguardar o trânsito em julgado da Ação Penal, visto que, seu assistido ainda espera julgamento de Recurso perante o Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal. Por fim, pleiteia o arquivamento do PAD amparado na tese da prescrição.

A Defesa Técnica do CB PM PATRIQUE, em suma, defendeu o sobrestamento do PAD até que ocorra o desfecho definitivo do processo criminal, considerando que o mesmo aguarda julgamento de Recurso perante o Superior Tribunal de Justiça. De outro lado, pontuou que o PAD estaria prescrito na esfera administrativa

Entretanto, ao compulsar a exordial, que contém a Sentença Condenatória e os Acórdãos que fundamentaram a apreciação das condutas dos Acusados, constatou-se a ocorrência de graves violações aos preceitos éticos e estatutários que norteiam o comportamento dos integrantes da Corporação.

Prosseguindo, para fins ilustrativos, colaciona-se abaixo excertos transcritos do Acórdão que reformou parcialmente a Decisão de Piso, *in verbis*:

(...)

4. Autoria e materialidade - crime do art. 288 do CP

(...)

De todo modo, a análise das provas se dará de forma ampla correlacionando todos os réus,

considerando a atuação do grupo como um todo, até porque o tipo penal exige a estabilidade e permanência entre 3 ou mais pessoas para o fim específico de cometer crimes.

A investigação descortinou a atuação de organização criminosa voltada à exploração de atividade de jogo ilegal (máquinas de caça níquel).

Segundo a denúncia o grupo era chefiado por RONALDO DUTRA DO VALE, vulgo "Coroa", PEDRO (...) e MARCELO (...), que estabeleciam as diretrizes de atuação dos demais integrantes da quadrilha.

THIAGO (...), BÁRBARA, PAULO SÉRGIO BRAZ e PATRIQUE estariam no segundo escalão, atuando segundo ordens dos superiores.

A empreitada criminosa contava com a participação dos policiais federais SERGIO (...) e AMARILDA (...), que mediante recebimento de pagamento periódico de vantagens patrimoniais indevidas, levavam ao grupo informações privilegiadas acerca de investigações da Polícia Federal.

De acordo com as investigações, a quadrilha operava ao menos desde 2007, tendo como base os municípios de Magé, Teresópolis, Guapimirim e adjacências, onde mantinham em torno de 500 pontos com máquinas caça-níquel em funcionamento.

Os diálogos interceptados, aliados às provas colhidas nas buscas e apreensões confirmam os fatos noticiados na inicial acusatória, pois demonstram as vinculações entre os membros da quadrilha, a atuação no ramo da exploração de máquinas de caça-níquel, a integração com os policiais para preservação da atividade ilícita, tudo com estabilidade e permanência a configurar o crime do art. 288 do CP.

(...)

6) Diálogo entre PAULO SERGIO BRAZ e BÁRBARA sobre aumento de salário dado por RONALDO DUTRA para BRAZ. A transcrição consta de fls. 8/10 do processo 0812917-34.2009.4.02.5101/RJ, evento 416, PROCJUDIC9. Ao final da conversa BRAZ fala para BÁRBARA, responsável pela contabilidade do grupo: *"num quero saber, você anota, bota dois e seiscentos..., DOUTOR MARCELO, tu pode falar com ele que é determinação do outro lá do, do GRANDÃO! !!"*.

Além dos diversos diálogos dos quais citei alguns, durante as diligências de busca e apreensão foram localizados arquivos, documentos que provam a atividade ilícita do grupo, entre os quais exemplifico com base no que consta da sentença:

(...)

c) Na propriedade de RONALDO DUTRA DO VALLE

* Disco rígido marca SEAGATE, modelo ST320022A; Análise: perícia realizada através do Laudo n.º 320/2011. Foram encontrados arquivos relevantes, consistentes em planilhas voltadas para o controle e a exploração de máquinas caça níqueis, assim como suposto esquema de corrupção policial ligado a essa atividade criminosa nas cidades de Barra Mansa/RJ e Resende/RJ. No Arquivo denominado Barra Mansa 06-02.xls, foram contadas 634 máquinas caça níqueis na região de Barra Mansa, Rio de Janeiro. A planilha contabiliza o rendimento das máquinas nos meses de outubro de 2009 a junho de 2010, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme detalhamento às fls. 911/913 da medida cautelar de busca e apreensão.

04 planilhas de estoque de moedas referentes às datas 04/08/10, 11/08/2010, 18/08/2010 e 25/08/2010.

Análise: tratam-se de quatro planilhas contábeis, datadas de 04/08/10, 11/08/2010, 18/08/2010 e 25/08/2010, cuja finalidade precípua era controlar semanalmente:

- i) A quantidade de máquinas caça níqueis pertencentes à organização criminosa;
- ii) A quantidade de máquinas caça níqueis instaladas em cada local de funcionamento;
- iii) O valor arrecadado em cada local de funcionamento das máquinas caça níqueis;
- iv) As despesas obtidas pela organização criminosa;
- v) A distribuição do lucro entre os sócios;

Nas planilhas datadas de 04/08/10, 11/08/2010 e 18/08/2010, percebe-se que a ORCRIM possuía 813 máquinas caça níqueis. No entanto, na planilha datada de 25/08/2010, o número de máquinas reduz para 781, tendo em vista a apreensão de 32 máquinas em operação policial. As máquinas eram distribuídas dentre diversos pontos, mantendo um rendimento bruto mensal no valor de R\$ 107.805,05, R\$ 123.422,76, R\$ 84.726,36 e R\$ 133.787,81, respectivamente. O total mensal era de R\$ 449.741,98. Na planilha datada de 04/08/2010, na tabela DESP. SEMANAL 49.042,35, há diversos códigos os quais indicam possíveis pagamentos de propina realizados, na primeira semana, a diversos setores de segurança pública. Vários foram relacionados.

* 79 placas diversas de computador; Análise: conforme laudo de perícia nº 943/2011, de fls. 1653/1665 do volume VI, trata-se de placas de circuitos eletrônicos de diferentes modelos. O laudo concluiu que parte do material, como as placas de jogos, conversores, placas conversoras de vídeo, displays têm origem estrangeira. O restante do material não teve sua origem identificada, mas possui componentes de origem estrangeira, como memórias, microcontroladores, microprocessadores, etc.

* 18 reconhecedores de cédulas de real, estando alguns desmontados; Análise: conforme laudo de perícia nº 943/2011, de fls. 1653/1665 do volume VI, trata-se de 18 noteiros, cujas características estão discriminadas à fl. 1654. Com exceção do noteiro de número 17, cuja origem não foi identificada, todos têm origem estrangeira.

d) Na residência de PAULO SÉRGIO SANCHES BRAZ:

* 02 pedaços de papéis com anotações de nomes e números encontrados na carteira de PAULO BRAZ: Análise: uma folha contém o manuscrito “semanal c” com valores ligados possivelmente às áreas de atuação da quadrilha que atua na exploração de jogo ilegal e gatonet. A segunda folha com o manuscrito mensal menciona valores pagos a pessoas e/ou local de trabalho. Há referência a “P 2” e “CM PIAB”, que segundo o auto de análise seria referência à inteligência da polícia Militar e comando da PM.

* 01 pedaço de papel com inscrições de nomes e valores, encontrado no veículo AUDI A4. Análise: trata-se de papel com anotações referentes a valores e com quem foi gasto. No papel há a referência de 450 para a PM e de 300 para a PC, o que pode ser pagamento para a POLÍCIA MILITAR e a POLÍCIA CIVIL.

O material encontrado na residência dos réus aliado aos diálogos interceptados e encontros acompanhados pela equipe de investigação são suficientes para demonstrar a atuação do grupo de forma estruturada com o intuito de explorar máquinas de caça-níquel.

De se notar que na residência de MARCELO (...) foi apreendido um *pen drive*, em que havia três planilhas com dados da exploração de máquinas caça níquel de diversos modelos, em diversos locais em comércio no Rio de Janeiro. Nessas planilhas estavam anotados de faturamento bruto e líquido e os

nomes de cada ponto comercial onde são exploradas máquinas. Além disso, foram encontradas fichas de controle de rendimento de máquinas caça niqueis de 31/03/2010, 19/04/2010, 26/04/2010, 03/05/2010, 10/05/2010, 17/05/2010, 24/05/2010, 07/06/2010, 14/06/2010, 21/06/2010, 30/06/2010, 18/10/2010, 25/10/2010 e 01/11/2010. Como bem destacado na sentença, em cada ficha havia o nome do ponto onde está localizada a máquina, operador que seria quem faz o recolhimento do dinheiro da máquina, o modelo da mesma, seu saldo anterior e atual, o valor total arrecadado, o valor da comissão a ser paga e o valor líquido que irá para a banca dona da área de exploração. Por fim foram encontradas três folhas contendo os valores de débitos ou créditos relacionados a máquinas caça niqueis, nomes de pontos negativos, os números e modelos das máquinas e os valores negativos. No verso de cada das notas há os nomes PAULO, SÉRGIO, REGINALDO e BÁRBARA manuscritos.

A participação de MARCELO (...) é inconteste, assim como o seu papel de chefe, exercido sob o comando de RONALDO DUTRA.

Sobre o crime de quadrilha as defesas de MARCELO (...), PAULO SERGIO BRAZ, RONALDO e THIAGO afirmam inexistir prova do propósito da alegada associação, da multiplicidade de agentes, ou do intento de cometimento de crimes.

A ilicitude da utilização de máquinas de caça-níqueis é matéria consolidada na jurisprudência, sendo certo que segundo a norma contida no art. 334, § 1º do CP, não somente o importador da mercadoria proibida é o sujeito ativo do contrabando e do descaminho, mas também aquele que, sabendo disto, tira proveito da mercadoria introduzida clandestinamente no país ou importada de maneira fraudulenta.(ACR - 0008238-62.2011.4.02.5001, MESSOD AZULAY NETO, TRF2.)

Como já exposto acima, as provas são vastas e indicam claramente a associação de mais de três pessoas (RONALDO, MARCELO (...), THIAGO, PAULO SERGIO BRAZ, BÁRBARA), com permanência e estabilidade, para o fim de cometer crimes, notadamente a exploração de máquinas de caça-níqueis.

Assim, a condenação de RONALDO DUTRA DO VALE, MARCELO (...), THIAGO (...) e PAULO SERGIO SANCHES BRAZ, pelo crime do art. 288 do CP deve ser mantida.

(...)

As provas mencionadas na sentença são robustas e possibilitam um juízo de certeza quanto à prática dos crimes de corrupção ativa e passiva.

7. Dosimetria

Na sentença foram avaliadas negativamente (art. 59 do CP):

- (i) a culpabilidade do réu RONALDO DUTRA por ser Policial Militar aposentado que cooptou outros policiais para a empreitada criminoso;
- (ii) a culpabilidade de THIAGO (...) por ter sido aquele que fazia o contato direto com os policiais;
- (iii) a conduta social de THIAGO (...) que não demonstrou o exercício de atividade lícita, tendo sido identificados itens apreendidos em sua residência demonstrando que desenvolvia atividade clandestina de telecomunicação (gatonet) e jogo do bicho;
- (iv) a culpabilidade de PAULO SERGIO BRAZ, por ser policial militar trabalhando a serviço do crime;
- (v) a culpabilidade de PATRIQUE BORGES, por ser policial militar trabalhando a serviço do crime;
- (vi) a culpabilidade de SÉRGIO (...) e AMARILDO (...), por serem Policiais Federais, a serviço do

crime.

(vii) as circunstâncias do crime em relação aos réus SERGIO e AMARILDO, considerando que se aproveitaram dos anos de carreira policial e lotação em vários setores para obtenção de informação privilegiada que repassavam aos membros da quadrilha. Destacou-se, ainda, o tempo em que foram mantidos os pagamentos aos policiais.

(viii) as circunstâncias peculiares dos crimes: capilaridade das atividades ilícitas exercidas em vários municípios do Estado do Rio de Janeiro sob o manto de aparente licitude de uma verdadeira empresa e o tempo de associação criminosa (art. 288 do CP); e o fato de que os réus terem determinado ou negociado pagamento de vantagem indevida em várias ocasiões, evidenciando que a prática da corrupção era imprescindível ao desenvolvimento das atividades ilícitas (art. 333).

(...)

7.1 RONALDO DUTRA DO VALE - ART. 288 DO CP

Em razão de duas circunstâncias judiciais negativas distintas e permeadas por vários fatores (culpabilidade e circunstâncias do crime), fixo a pena base em 2 anos de reclusão.

Diante da agravante do art. 62, I, do Código Penal Brasileiro, eis que o acusado detinha a função de liderança do grupo, promovendo e definindo as funções que seriam executadas pelos demais agentes, a pena intermediária fica estabelecida em 2 anos e 4 meses de reclusão.

Ausentes causas especiais de diminuição ou aumento da pena, torno definitiva a pena de 2 anos e 4 meses de reclusão.

(...)

7.6 PAULO SERGIO SANCHEZ BRAZ

ART. 288 DO CP

Em razão de duas circunstâncias judiciais negativas (culpabilidade e circunstâncias do crime), fixo a pena base em 2 anos e 4 meses de reclusão, pena que torno definitiva uma vez que não há agravantes/atenuantes, tampouco causas especiais de diminuição ou aumento da pena.

ART. 333 DO CP

Em razão de duas circunstâncias judiciais negativas (culpabilidade e circunstâncias do crime), fixo a pena base em 5 anos e 4 meses de reclusão e 30 dias-multa.

Ausentes agravantes/atenuantes, fica mantida a pena intermediária.

Na terceira fase, incide a causa especial de diminuição prevista no art. 29, §1º do CP, pelo que a pena definitiva fica estipulada em 4 anos, 5 meses e 10 dias de reclusão e 25 dias-multa.

Nos termos do art. 69 do CP somo as duas penas chegando a um total de 6 anos, 9 meses e 10 dias de reclusão e 25 dias-multa.

O regime inicial para cumprimento da pena será o semiaberto, nos termos do art. 33, §2º "b" do CP. Incabível a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos considerando que não estão presentes os requisitos objetivos previstos no art. 44 do CP.

Mantenho o valor do dia-multa estabelecido na sentença - 1/4 (um quarto) do salário mínimo.

7.7. PATRIQUE BORGES- ART. 333 DO CP

Em razão de duas circunstâncias judiciais negativas (culpabilidade e circunstâncias do crime), mantenho a pena base fixada na sentença, de 4 anos de reclusão e 20 dias-multa, a qual torno definitiva

à minguia de agravantes/atenuantes e causas de aumento e diminuição de pena.

O regime inicial para cumprimento da pena será o aberto, nos termos do art. 33, §2º "c" do CP. Substituo a pena privativa de liberdade por duas penas restritivas de direitos, a serem indicadas pelo juízo da execução.

Mantenho o valor do dia-multa estabelecido na sentença - 1/4 (um quarto) do salário mínimo.

Nessa toada, ainda inconformados com o desfecho da ação penal, os Acusados, em conjunto com os demais corréus, opuseram embargos de declaração, os quais foram apreciados e julgados pelo mesmo Órgão Colegiado do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, ocasião em que houve a readequação da dosimetria das penas, consoante se depreende da transcrição abaixo, in verbis:

(...)

12. Dosimetria

12.2 RONALDO DUTRA DO VALE

Com as mesmas ponderações feitas no tópico acima (12.1) refaço o cálculo da dosimetria da pena de RONALDO DUTRA DO VALE mas apenas em relação ao art. 288 do CP.

Em relação ao crime do art. 333 do CP, considerando o intervalo entre a pena mínima e máxima abstratamente previstas (10 anos), não há equívoco no cálculo da dosimetria que considerou as duas circunstâncias judiciais negativas e a fração de 1/6 reconhecida pela jurisprudência como válida nos termos do precedente acima citado. Mantida portanto a pena de 5 anos e 10 meses de reclusão e 35 dias-multa.

De qualquer forma, cabe ressaltar, com já fiz noutros tantos votos, que embora existam precedentes do c. STJ firmando uma diretriz dosimétrica em frações, não me alinho a nenhum critério fixo de dosagem, pois qualquer definição abstrata nesse sentido induzirá descumprimento ao princípio constitucional da individualização da pena. Verificar o alinhamento a tais balizas permite desde já concluir que não há desproporcionalidade ou irrazoabilidade em relação ao norte já externado pelo c. STJ, mas que não engessa a análise casuística a cargo do Magistrado para devida e substancial individualização da pena.

- ART. 288 DO CP

Em razão de duas circunstâncias judiciais negativas distintas e permeadas por vários fatores (culpabilidade e circunstâncias do crime), fixo a pena base em 1 ano e 8 meses de reclusão.

Diante da agravante do art. 62, I, do Código Penal Brasileiro, eis que o acusado detinha a função de liderança do grupo, promovendo e definindo as funções que seriam executadas pelos demais agentes, a pena intermediária fica estabelecida em 2 anos e 4 meses de reclusão.

Ausentes causas especiais de diminuição ou aumento da pena, torno definitiva a pena de 2 anos de reclusão.

Diante do concurso material somo as duas penas chegando a um total de 7 anos e 10 meses de reclusão e 35 dias-multa.

O regime inicial para cumprimento da pena será o semiaberto, nos termos do art. 33, §2º "b" do CP. Incabível a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos considerando que não estão presentes os requisitos objetivos previstos no art. 44 do CP.

Mantenho o valor da dia-multa estabelecido na sentença - em 1/2 (metade) do salário mínimo.

12.5 PAULO SERGIO BRAZ

Com as mesmas ponderações feitas nos tópicos anteriores refaço o cálculo da dosimetria da pena de PAULO SERGIO BRAZ mas apenas em relação ao art. 288 do CP.

Em relação ao crime do art. 333 do CP, considerando o intervalo entre a pena mínima e máxima abstratamente previstas (10 anos), não há equívoco no cálculo da dosimetria que considerou as duas circunstâncias judiciais negativas e a fração de 1/6 reconhecida pela jurisprudência como válida nos termos do precedente acima citado. Mantida portanto a pena final de 4 anos, 5 meses e 10 dias de reclusão e 25 dias-multa.

ART. 288 DO CP

Em razão de duas circunstâncias judiciais negativas distintas e permeadas por vários fatores (culpabilidade e circunstâncias do crime), fixo a pena base em 1 ano e 8 meses de reclusão.

Diante da agravante do art. 62, I, do Código Penal Brasileiro, eis que o acusado detinha a função de liderança do grupo, promovendo e definindo as funções que seriam executadas pelos demais agentes, a pena intermediária fica estabelecida em 2 anos e 4 meses de reclusão.

Ausentes causas especiais de diminuição ou aumento da pena, torno definitiva a pena de 2 anos de reclusão.

Diante do concurso material somo as duas penas chegando a um total de 6 anos, 5 meses e 10 dias de reclusão e 25 dias-multa.

O regime inicial para cumprimento da pena será o semiaberto, nos termos do art. 33, §2º "b" do CP. Incabível a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos considerando que não estão presentes os requisitos objetivos previstos no art. 44 do CP.

Mantenho o valor do dia-multa estabelecido na sentença - em 1/4 (um quarto) do salário mínimo.

12.6 PRATIQUE BORGES

PRATIQUE questiona o aumento da pena base uma vez que reconhecidas apenas uma circunstância agravante a pena não poderia ter sido acrescida do montante então estipulado.

Ocorre que foram reconhecidas duas circunstâncias judiciais negativas (culpabilidade e circunstâncias do crime), de forma que o aumento da pena-base está devidamente fundamentado. E aqui vale apenas lembrar que o art. 333 do CP prevê preceito secundário que gravita de 2 (dois) a 12 (doze) anos de reclusão.

Rejeito, portanto o pleito de readequação da pena.(...)

Prosseguindo, inconformados com o *quantum* estabelecido, os Acusados interpuseram novos Embargos Declaratórios. Em sessão ordinária realizada em 1º de outubro de 2024, a Egrégia 2ª Turma Especializada decidiu, por unanimidade, DAR PARCIAL PROVIMENTO ao Recurso para retificar a dosimetria das penas. No caso do 2º SGT PM REF RG 1/11.882 RONALDO DUTRA DO VALLE, a pena intermediária relacionada ao crime do artigo 288 do Código Penal, com a aplicação da agravante do artigo 62, inciso I, foi fixada em 2 anos de reclusão. No entanto, foi reconhecida a prescrição deste crime, resultando na extinção da punibilidade, conforme os artigos 109, V, 110, § 1º, e 117, I, do Código Penal. Para os demais crimes, manteve-se a pena definitiva de 5 anos e 10 meses de reclusão, além de 35 dias-multa. Quanto ao 3º SGT PM RG 52.740 PAULO SERGIO SANCHES BRAZ, a pena definitiva foi reduzida para 4 anos e 2 meses de reclusão, além de 25 dias-multa.

Ainda nesse ínterim, ao levantar a hipótese de extinção da punibilidade pela ocorrência da prescrição nos termos do Art. 17 do Decreto nº 2.155/78, uma vez que o fato ocorreu em 2010, tendo transcorrido aproximadamente 15 (quinze) anos até a inauguração do presente PAD, esclareça-se às defesas que o Parágrafo único do referido artigo foi alterado pelo Decreto nº 41.139/08, que passou a vigorar como abaixo transcrito:

Art. 17 - Prescrevem em 6 (seis) anos, computados da data em que forem praticados, os casos previstos neste Decreto.

Parágrafo Único - Os casos previstos como crime prescrevem nos prazos para ele estabelecidos. *
Alterada pelo Decreto nº 41.139/2008.

Logo, resta claro pelas considerações acima, que o prazo prescricional é obtido ponderando-se a pena de 12 (doze) anos, em relação ao SGT PM REF DUTRA e ao SGT PM BRAZ, com o artigo 109, inciso III, do Código Penal, *in verbis*: *em doze anos, se o máximo da pena é superior a quatro anos e não excede a oito*; Bem como, a prescrição em face do CB PM PATRIQUE é obtida ponderando-se a pena de 08 (oito) anos, considerando o inciso IV do prefalado artigo do Código Penal, *in verbis*: *em oito anos, se o máximo da pena é superior a dois anos e não excede a quatro*. Assim, diante do exposto, não há que se falar em extinção da punibilidade pela ocorrência da prescrição. Nesse sentido, oportuno apontar o seguinte julgado, *in verbis*:

Apelação Cível. Ação Declaratória de Nulidade. Militar. Administrativo e Processual Civil. Exclusão, *ex-officio*, a bem da disciplina, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, de policial reformado, com a consequente cassação de aposentadoria. Pretensão de declaração de nulidade de ato exarado pelo Comandante Geral da Polícia Militar que submeteu o ora Recorrente ao Conselho de Disciplina, com o imediato restabelecimento do benefício percebido. Sentença de improcedência. Irresignação autoral. Princípio *tantum devolutum quantum appellatum*. Prejudicial de mérito da prescrição. Teoria da *Actio Nata*. Prazo prescricional para aplicação de sanção administrativa em decorrência de ilícito penal praticado que somente tem seu curso iniciado a partir do momento em que transitada em julgado a sentença penal condenatória, até mesmo por observância ao princípio da presunção de inocência. Inteligência do disposto no art. 200 do CC. Lapso que deve ser computado na forma do parágrafo único do art. 17 do Decreto Estadual nº 2.155/78, o qual estatui que "Os casos também previstos no Código Penal Militar como crime prescrevem nos prazos nele estabelecidos". Infração cometida que se enquadra como crime militar de homicídio qualificado (art. 205, §2º, do CPM), o qual possui pena máxima de 30 (trinta) anos de reclusão. Pretensão disciplinar da Administração Pública que somente seria fulminada em 20 (vinte) anos, na forma do art. 125, II, do CPM. Decurso de 7 (sete) anos entre o trânsito em julgado da sentença penal condenatória e a instauração do processo administrativo em 2018. Inexistência de perda da pretensão. Ausência de qualquer óbice à responsabilização administrativa do Autor em decorrência de conduta já punida na esfera criminal, incidindo, na hipótese, o princípio da independência entre as instâncias, a afastar a alegação de bis in idem. Adoção de acepção diversa que ensejaria evidente contrassenso, porquanto inviabilizaria a apuração administrativa justamente de condutas de maior gravidade, que ensejaram repercussões de natureza criminal, em desarmonia com o princípio da razoabilidade. [...]

(0273067- 79.2018.8.19.0001. APELAÇÃO. Des(a). SÉRGIO NOGUEIRA DE AZEREDO - Julgamento: 09/06/2021 - DÉCIMA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL).

Ademais, há de ser ressaltada a independência entre as instâncias jurisdicional e administrativa, assunto este mais que consolidado no Supremo Tribunal Federal, conforme veremos a seguir:

"É possível a exclusão, em processo administrativo, de policial militar que comete faltas disciplinares, independentemente do curso de ação penal instaurada em razão da mesma conduta." (ARE 691306 RG, Relator Ministro Cezar Peluso, Tribunal Pleno - meio eletrônico, julgamento em 23.8.2012, DJe de 11.9.2012 - Tema 565)

Continuando, como bem definido na Carta Magna de 1988 e demonstrado pelas Cortes Superiores, em respeito ao Princípio da Independência Relativa das Instâncias, a Administração Pública não aprecia mérito de matéria criminal, mas sim, o aspecto ético-estatutário de seus servidores quando incidem em atos e comportamentos que transgridem preceitos que norteiam a retidão de seus quadros.

Tecidas estas considerações e após a devida análise dos autos, em face do que neles consta, o Comandante-Geral **DECIDE**:

1) Excluir, *ex officio*, a bem da disciplina, dos quadros da Corporação, o 2º SGT PM REF RG 1/11.882 RONALDO DUTRA DO VALLE, lotado na DV, nos termos do art. 47, § 2º; art. 91, inciso VI e art. 121, tudo da Lei Estadual n.º 443 – EPMERJ, de 01Jul1981, c/c art. 13, IV, letra “a”, do Decreto Estadual n.º 2.155, de 13Out1978, pelo fato de ter adotado conduta incompatível com aquela esperada de todo integrante da Corporação, em afronta aos preceitos estatutários vigentes, evidenciando perfil incompatível com o exercício das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo de Policial Militar, conforme reconhecido em Sentença Penal Condenatória proferida em 25 de novembro de 2016, nos Autos do Processo Judicial n.º 0810415-88.2010.4.02.5101, em trâmite perante a 1ª Vara Federal Criminal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, que o condenou pela prática dos crimes previstos nos arts. 288 e 333, parágrafo único, bem como no art. 333, caput, na forma do art. 69, todos do Código Penal, impondo-lhe a pena de 17 (dezessete) anos de reclusão e 93 (noventa e três) dias-multa.

Após a interposição do Recurso de Apelação, os Doutos Desembargadores integrantes da Egrégia 2ª Turma Especializada do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, à unanimidade, em julgamento realizado no dia 20 Fev 24, deram parcial provimento ao recurso para anular a condenação dos réus pela prática do crime previsto no art. 333, parágrafo único, do Código Penal, referente à corrupção de policiais civis e militares, em razão de violação ao princípio da correlação. Outrossim, declararam extinta a punibilidade em relação ao crime previsto no art. 288 do Código Penal, com a consequente readequação da dosimetria da pena, que restou fixada em 8 (oito) anos e 2 (dois) meses de reclusão, além de 35 (trinta e cinco) dias-multa.

Cumprе ressaltar que, após a prolação do mencionado Acórdão, o Acusado interpôs Embargos de Declaração. Em julgamento realizado no dia 21 de maio de 2024, a Egrégia 2ª Turma Especializada do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, à unanimidade, acolheu parcialmente os embargos para revisar a dosimetria da pena. Em consequência, a reprimenda foi redimensionada para 7 (sete) anos e 10 (dez) meses de reclusão, além de 35 (trinta e cinco) dias-multa.

Inconformado, o Acusado opôs novos embargos de declaração. Em sessão ordinária realizada em 1º de outubro de 2024, a Egrégia 2ª Turma Especializada do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, à unanimidade, deu parcial provimento ao recurso para retificar a dosimetria das penas. No tocante ao crime previsto no art. 288 do Código Penal, a pena intermediária, considerada a incidência da agravante prevista no art. 62, inciso I, do mesmo diploma legal, foi fixada em 2 (dois) anos de reclusão. Todavia, reconheceu-se a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva em relação a esse delito, declarando-se extinta a punibilidade, nos termos dos arts. 109, inciso V, 110, § 1º, e 117, inciso I, todos do Código Penal. Quanto aos demais crimes, foi mantida a pena definitiva de 5 (cinco) anos e 10 (dez) meses de reclusão, além de 35 (trinta e cinco) dias-multa.

Perscrutando os Autos do Processo, verificou-se que a condenação amparou-se na materialidade e na autoria delitivas, as quais restaram devidamente comprovadas pela robusta prova produzida ao longo da instrução processual. A esse respeito, impõe-se consignar que o Acusado foi apontado como um dos líderes de organização criminoso voltada à exploração de jogos de azar, notadamente por meio da utilização de máquinas caça-níqueis, com atuação nos municípios de Magé/RJ, Teresópolis/RJ, Guapimirim/RJ e regiões próximas, onde exercia o controle de aproximadamente 500 (quinhentas) máquinas. Conforme reconhecido na Decisão Condenatória, incumbia-lhe a administração do esquema criminoso, mediante a gestão das locações, do faturamento e da manutenção dos equipamentos, bem como a coordenação de um sistema informal de arrecadação dos rendimentos, repassando parte dos valores aos comerciantes e apropriando-se do montante remanescente. Restou igualmente consignado que a organização criminoso mantinha relações espúrias com policiais federais, civis e militares, os quais recebiam vantagens indevidas para assegurar a continuidade das atividades ilícitas e impedir a realização de apreensões. Embora os diálogos obtidos por meio de interceptações telefônicas evidenciassem sua participação ativa em tratativas destinadas a interferir em operações policiais e resguardar os interesses da organização criminoso, o

Acusado negou as imputações, sustentando que exercia atividade exclusivamente relacionada à exploração de máquinas de diversão regularmente autorizadas, como fliperamas e jukeboxes, bem como alegando desconhecer diversas pessoas e circunstâncias descritas na denúncia.

Nessa toada, após o detido exame do conjunto fático-probatório carreado aos presentes Autos, verificou-se que permanecem hígidas as razões que ensejaram a aquilatação da conduta do Acusado, porquanto não foram refutadas pelos elementos produzidos no curso da instrução. Com efeito, mesmo tendo exercido plenamente as garantias constitucionais da Ampla Defesa, do Contraditório e do Devido Processo Legal, restaram evidenciadas gravíssimas máculas aos preceitos éticos, morais e estatutários ministrados desde a formação nos bancos escolares da Corporação, circunstância que culminou, inclusive, em sua condenação na esfera penal. Em consequência, verifica-se que o Acusado transgrediu os preceitos ético-estatutários vigentes, em especial os previstos no art. 26, incisos I, II, III, IV e V; art. 27, incisos I, II, III, IV, VII, VIII, IX, XI, XII, XIII, XIV, XVI, XVII e XIX; art. 30, incisos I, III, IV e V; art. 31; art. 39; e art. 40, todos da Lei Estadual n.º 443, de 1º de julho de 1981; c/c o art. 14, incisos I e II, e o n.º 79 do inciso II do Anexo I do RDPMERJ; bem como os preceitos constantes do art. 2º, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, IX, X e XI; art. 3º, incisos I, II, III, IV e V; e art. 4º, incisos I, II, III e IV, da Portaria PMERJ n.º 597, de 7 de janeiro de 2015, que instituiu o Código de Conduta Ética Profissional para o Policial Militar do Estado do Rio de Janeiro (Bol. PM n.º 003, de 7 jan. 2015, págs. 73 a 84), além das disposições contidas na Resolução SEPM n.º 093, de 27 de setembro de 1991, publicada no Bol. da PM n.º 140, de 3 de outubro de 1991, que adotou, para os integrantes da Corporação, o Código de Conduta para Funcionários Encarregados de Fazer Cumprir a Lei, da Organização das Nações Unidas, da qual o Brasil é signatário, notadamente em seus itens 01 e 08, posteriormente republicada no Bol. da PM n.º 115, de 24 de julho de 2008. Outrossim, restou violado o preceito constante do Bol. da PM n.º 040, de 05 Mar 05 (págs. 45/46), que caracteriza como transgressão disciplinar de natureza grave o envolvimento de policiais militares em condutas delitivas relacionadas à extorsão, à corrupção, ativa ou passiva, e à concussão, desde que consubstanciadas em provas testemunhais e técnicas, independentemente da responsabilização criminal. Da mesma forma, foi infringido o preceito contido no Bol. da PM n.º 039, de 03 Mar 05, que qualifica como transgressão disciplinar de natureza grave o envolvimento, sob qualquer forma, de policiais militares em atividades relacionadas à exploração ilegal de máquinas eletrônicas programadas (caça-níqueis), nos termos da legislação vigente, independentemente de responsabilização nas esferas cível e criminal. Tais entendimentos foram posteriormente reiterados e atualizados pelos Enunciados Administrativos n.º 11 e n.º 08, publicados, respectivamente, nos Boletins da PM n.º 101 a n.º 103, de 08 a 10 de junho de 2020.

2) Excluir, *ex officio*, a bem da disciplina, dos quadros da Corporação, o 3º SGT PM RG 52.740 PAULO SERGIO SANCHES BRAZ, lotado na SSGP, nos termos do art. 47, § 1º; art. 91, inciso VI e art. 121, tudo da Lei Estadual n.º 443 – EPMERJ, de 01 Jul 81, c/c art. 13, IV, letra “a”, do Decreto Estadual n.º 2.155, de 13 Out 78, Pelo fato de ter adotado conduta incompatível com aquela esperada de todo integrante da Corporação, em afronta aos preceitos estatutários vigentes, evidenciando perfil incompatível com o exercício das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo de Policial Militar, conforme reconhecido em Sentença Penal Condenatória proferida em 25 de novembro de 2016, nos autos do Processo Judicial n.º 0810415-88.2010.4.02.5101, em trâmite perante a 1ª Vara Federal Criminal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, que o condenou pela prática dos crimes previstos nos arts. 288, 333, parágrafo único, e 333, caput, na forma do art. 69, todos do Código Penal, impondo-lhe a pena de 15 (quinze) anos e 6 (seis) meses de reclusão, além de 83 (oitenta e três) dias-multa, com a decretação da perda do cargo público.

Após a interposição do recurso de Apelação, os Doutos Desembargadores integrantes da Egrégia 2ª Turma Especializada do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, à unanimidade, em julgamento realizado no dia 20 de fevereiro de 2024, deram parcial provimento ao recurso para anular a condenação dos réus pela prática do crime previsto no art. 333, parágrafo único, do Código Penal, referente à corrupção de policiais civis e militares, em razão da violação ao princípio da correlação. Outrossim, foi declarada a extinção da punibilidade em relação ao crime previsto no art. 288 do Código Penal, com a consequente readequação da dosimetria das penas. Em decorrência, a pena do Acusado restou fixada em 6 (seis) anos, 9 (nove) meses e 10 (dez) dias de reclusão, além de 25 (vinte e cinco) dias-multa.

Cumprе ressaltar que, após a prolação do mencionado Acórdão, o Acusado interpôs Embargos de Declaração. Em julgamento realizado no dia 21 de maio de 2024, a Egrégia 2ª Turma Especializada do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, à unanimidade, acolheu parcialmente os Embargos de Declaração opostos pelo Acusado, promovendo a revisão da dosimetria das penas. Em consequência, a pena restou fixada em 6 (seis) anos, 5 (cinco) meses e 10 (dez) dias de reclusão, além de 25 (vinte e cinco) dias-multa.

Inconformado, o Acusado opôs novos Embargos de Declaração. Em sessão ordinária realizada em 1º de outubro de 2024, a Egrégia 2ª Turma Especializada do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, à unanimidade, deu parcial provimento ao recurso para retificar a dosimetria das penas. Em consequência, a pena definitiva do Acusado foi redimensionada para 4 (quatro) anos e 2 (dois) meses de reclusão, além de 25 (vinte e cinco) dias-multa.

Perscrutando a cópia dos Autos, verificou-se que a condenação amparou-se na materialidade e na autoria delitivas, as quais restaram devidamente comprovadas pela robusta prova produzida ao longo da instrução processual. A esse respeito, impõe-se consignar que o Acusado foi apontado, na denúncia, como integrante de organização criminosa voltada à exploração de máquinas caça-níqueis nos municípios de Magé/RJ, Teresópolis/RJ e Guapimirim/RJ. Consta, ainda, que teria atuado na segurança dos estabelecimentos onde tais máquinas eram instaladas, bem como na escolta de Thiago V.U. durante o transporte de valores destinados ao pagamento de propinas. Em sede de interrogatório, contudo, negou qualquer envolvimento nas atividades ilícitas, sustentando que suas atribuições restringiam-se ao exercício da função de segurança na pizzeria de Rogério D. Alegou, ainda, desconhecer o teor das conversas interceptadas, bem como não possuir qualquer participação nos crimes descritos na denúncia, ressaltando que jamais escoltou Thiago V.U. ou colaborou para a proteção de máquinas caça-níqueis.

Nessa toada, após o detido exame do conjunto fático-probatório carreado aos presentes Autos, verificou-se que permanecem hígidas as razões que ensejaram a aquilatação da conduta do Acusado, porquanto não foram refutadas pelos elementos produzidos no curso da instrução. Com efeito, mesmo tendo exercido plenamente as garantias constitucionais da Ampla Defesa, do Contraditório e do Devido Processo Legal, restaram evidenciadas gravíssimas máculas aos preceitos éticos, morais e estatutários ministrados desde a formação nos bancos escolares da Corporação, circunstância que culminou, inclusive, em sua condenação na esfera penal. Em consequência, verifica-se que o Acusado transgrediu os preceitos ético-estatutários vigentes, em especial os previstos no art. 26, incisos I, II, III, IV e V; art. 27, incisos I, II, III, IV, VII, VIII, IX, XI, XII, XIII, XIV, XVI, XVII e XIX; art. 30, incisos I, III, IV e V; art. 31; art. 39; e art. 40, todos da Lei Estadual n.º 443, de 1º de julho de 1981; c/c o art. 14, incisos I e II, e o n.º 79 do inciso II do Anexo I do RDPMERJ; bem como os preceitos constantes do art. 2º, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, IX, X e XI; art. 3º, incisos I, II, III, IV e V; e art. 4º, incisos I, II, III e IV, da Portaria PMERJ n.º 597, de 7 de janeiro de 2015, que instituiu o Código de Conduta Ética Profissional para o Policial Militar do Estado do Rio de Janeiro (Bol. PM n.º 003, de 7 jan. 2015, págs. 73 a 84), além das disposições contidas na Resolução SEPM n.º 093, de 27 de setembro de 1991, publicada no Bol. da PM n.º 140, de 3 de outubro de 1991, que adotou, para os integrantes da Corporação, o Código de Conduta para Funcionários Encarregados de Fazer Cumprir a Lei, da Organização das Nações Unidas, da qual o Brasil é signatário, notadamente em seus itens 01 e 08, posteriormente republicada no Bol. da PM n.º 115, de 24 de julho de 2008. Outrossim, restou violado o preceito constante do Bol. da PM n.º 040, de 05 Mar 05 (págs. 45/46), que caracteriza como transgressão disciplinar de natureza grave o envolvimento de policiais militares em condutas delitivas relacionadas à extorsão, à corrupção, ativa ou passiva, e à concussão, desde que consubstanciadas em provas testemunhais e técnicas, independentemente da responsabilização criminal. Da mesma forma, foi infringido o preceito contido no Bol. da PM n.º 039, de 03 Mar 05, que qualifica como transgressão disciplinar de natureza grave o envolvimento, sob qualquer forma, de policiais militares em atividades relacionadas à exploração ilegal de máquinas eletrônicas programadas (caça-níqueis), nos termos da legislação vigente, independentemente de responsabilização nas esferas cível e criminal. Tais entendimentos foram posteriormente reiterados e atualizados pelos Enunciados Administrativos n.º 11 e n.º 08, publicados, respectivamente, nos Boletins da PM n.º 101 a n.º 103, de 08 a 10 de junho de 2020.

3) Excluir, *ex officio*, a bem da disciplina, dos quadros da Corporação, o CB PM RG 82.381 PATRIQUE BORGES, lotado no BPChq, nos termos do art. 47, § 1º; art. 91, inciso VI e art. 121, tudo da Lei Esta-

dual n.º 443 – EPMERJ, de 01 Jul 81, c/c art. 13, IV, letra “a”, do Decreto Estadual n.º 2.155, de 13 Out 78, pelo fato de ter adotado conduta incompatível com aquela esperada de todo integrante da Corporação, em afronta aos preceitos estatutários vigentes, evidenciando perfil incompatível com o exercício das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo de policial militar, conforme reconhecido em sentença penal condenatória proferida em 25 de novembro de 2016, nos autos do Processo Judicial n.º 0810415-88.2010.4.02.5101, em trâmite perante a 1ª Vara Federal Criminal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, que o condenou pela prática dos crimes previstos nos arts. 288 e 333, caput, na forma do art. 69, todos do Código Penal, impondo-lhe a pena de 6 (seis) anos de reclusão e 20 (vinte) dias-multa, além da decretação da perda do cargo público.

Após a interposição do recurso de Apelação, os Doutos Desembargadores integrantes da Egrégia 2ª Turma Especializada do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, à unanimidade, em julgamento realizado no dia 20 de fevereiro de 2024, deram parcial provimento ao recurso para anular a condenação dos réus pela prática do crime previsto no art. 333, parágrafo único, do Código Penal, referente à corrupção de policiais civis e militares, em razão da violação ao princípio da correlação. Outrossim, foi declarada a extinção da punibilidade em relação ao crime previsto no art. 288 do Código Penal, com a consequente readequação da dosimetria das penas. Em decorrência, a pena do Acusado restou fixada em 4 (quatro) anos de reclusão, além de 20 (vinte) dias-multa.

Cumprе ressaltar que, após a prolação do mencionado Acórdão, o Acusado interpôs Embargos de Declaração. Em julgamento realizado no dia 21 de maio de 2024, a Egrégia 2ª Turma Especializada do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, à unanimidade, rejeitou os embargos de declaração opostos pelo Acusado.

Inconformado, o Acusado opôs novos Embargos de Declaração. Em sessão ordinária realizada em 1º de outubro de 2024, a Egrégia 2ª Turma Especializada do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, à unanimidade, rejeitou os embargos de declaração opostos pelo Acusado.

Perscrutando a cópia dos Autos, verificou-se que a condenação amparou-se na materialidade e na autoria delitivas, as quais restaram devidamente comprovadas pela robusta prova produzida ao longo da instrução processual. A esse respeito, impõe-se consignar que o Acusado foi apontado, na denúncia, como integrante da organização criminosa liderada por Ronaldo Dutra do Valle, atuando na segurança dos locais onde eram instaladas máquinas caça-níqueis, bem como acompanhando Thiago V.U. em deslocamentos destinados ao pagamento de propinas. Em sede de interrogatório perante o Juízo, contudo, negou qualquer envolvimento com as atividades ilícitas, afirmando que suas interações com os corréus, dentre eles Sérgio e Thiago V.U., eram meramente casuais. Declarou, ainda, que acompanhou Thiago V.U. em determinados deslocamentos, porém sem qualquer finalidade específica, e que o encontro mantido com Sérgio, em uma lanchonete, teve caráter exclusivamente social. Negou, por fim, exercer atividade de segurança pessoal, transportar valores ou possuir conhecimento acerca das práticas ilícitas que lhe foram atribuídas na denúncia.

Nessa toada, após o detido exame do conjunto fático-probatório carreado aos presentes Autos, verificou-se que permanecem hígidas as razões que ensejaram a aquilatação da conduta do Acusado, porquanto não foram refutadas pelos elementos produzidos no curso da instrução. Com efeito, mesmo tendo exercido plenamente as garantias constitucionais da Ampla Defesa, do Contraditório e do Devido Processo Legal, restaram evidenciadas gravíssimas máculas aos preceitos éticos, morais e estatutários ministrados desde a formação nos bancos escolares da Corporação, circunstância que culminou, inclusive, em sua condenação na esfera penal. Em consequência, verifica-se que o Acusado transgrediu os preceitos ético-estatutários vigentes, em especial os previstos no art. 26, incisos I, II, III, IV e V; art. 27, incisos I, II, III, IV, VII, VIII, IX, XI, XII, XIII, XIV, XVI, XVII e XIX; art. 30, incisos I, III, IV e V; art. 31; art. 39; e art. 40, todos da Lei Estadual n.º 443, de 1º de julho de 1981; c/c o art. 14, incisos I e II, e o n.º 79 do inciso II do Anexo I do RDPMERJ; bem como os preceitos constantes do art. 2º, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, IX, X e XI; art. 3º, incisos I, II, III, IV e V; e art. 4º, incisos I, II, III e IV, da Portaria PMERJ n.º 597, de 7 de janeiro de 2015, que instituiu o Código de Conduta Ética Profissional para o Policial Militar do Estado do Rio de Janeiro (Bol. PM n.º 003, de 7 jan. 2015, págs. 73 a 84), além das disposições contidas na Resolução SEPM n.º 093, de 27 de setembro de 1991, publicada no Bol. da PM n.º 140, de 3 de outubro de 1991, que adotou, para os integrantes da Corporação, o Código de Conduta para Funcionários Encarregados de Fazer Cumprir a Lei, da Organização das Nações Unidas, da qual o Brasil é signatário, notadamente em seus itens 01 e 08, posteriormente republicada no Bol. da PM n.º 115, de 24 de julho de 2008. Outrossim, restou

violado o preceito constante do Bol. da PM n.º 040, de 05 Mar 05 (págs. 45/46), que caracteriza como transgressão disciplinar de natureza grave o envolvimento de policiais militares em condutas delitivas relacionadas à extorsão, à corrupção, ativa ou passiva, e à concussão, desde que consubstanciadas em provas testemunhais e técnicas, independentemente da responsabilização criminal. Da mesma forma, foi infringido o preceito contido no Bol. da PM n.º 039, de 03 Mar 05, que qualifica como transgressão disciplinar de natureza grave o envolvimento, sob qualquer forma, de policiais militares em atividades relacionadas à exploração ilegal de máquinas eletrônicas programadas (caça-níqueis), nos termos da legislação vigente, independentemente de responsabilização nas esferas cível e criminal. Tais entendimentos foram posteriormente reiterados e atualizados pelos Enunciados Administrativos n.º 11 e n.º 08, publicados, respectivamente, nos Boletins da PM n.º 101 a n.º 103, de 08 a 10 de junho de 2020.

3) Determinar que se cumpram as disposições do tópico n.º 2, da 4ª parte do Bol. PM n.º 12 de 22 Jan 09; do tópico n.º 18, da 5ª parte do BDR da PM n.º 072 de 25 Abr 14, e da Portaria/PMERJ n.º 0659, de 01 Abr 16, seção II, publicada no Bol. da PM n.º 058, de 01 Abr 16, devendo a DV, a SSGP e o BPChq, providenciarem o que lhes competem.

4) Determinar à DV, a SSGP e ao BPChq que recolham os cartões FUSPOM dos dependentes dos outrora militares estaduais, assim como, todo material bélico oriundo da PMERJ acautelados junto aos mesmos, caso existam. E ainda, que observem o disposto no Bol PM n.º 026, de 03 Jun 24, página 58, no que concerne ao desligamento do estado ativo e ao encerramento da folha no Sistema Integrado de Gestão e Recursos Humanos (SIGRH), em razão da exclusão ex officio a bem da disciplina, com a remessa do processo SEI correspondente à Diretoria de Cadastros e Pagamentos (DCP).

5) Publicar a presente decisão em Boletim da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE;

6) Registrar a presente decisão nas fichas judiciárias dos susomencionados. Providencie a CGPM/RUPE;

7) Arquivar os autos e a decisão na CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota n.º 2681, de 16 de Julho de 2026 – CGPM/RUPE)

15. AVERIGUAÇÃO – NOMEAÇÃO DE GRADUADO

O Corregedor-Geral nomeia o SUBTEN PM RG 53.298 JAILTON DA SILVA COSTA, do 25º BPM, como Averiguador, por meio da Portaria n.º 196/118/2026, que deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/021421/2026 (SIGILOSO), formalizando a respectiva ciência no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

(Doc. Ref. CGPM n.º 202600402633)

(Nota n.º 2628 - 13 Jul 2026 - CGPM/SIACPP)

16. AVERIGUAÇÃO – NOMEAÇÃO DE GRADUADO

O Corregedor-Geral nomeia o SUBTEN PM RG 51.845 EGIDIO CORREA DOS SANTOS, do BPChq, como Averiguador, por meio da Portaria n.º 203/118/2026, que deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/021735/2026 (SIGILOSO), formalizando a respectiva ciência no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

(Doc. Ref. CGPM n.º 202600402831)

(Nota n.º 2662 - 15 Jul 2026 - CGPM/SIACPP)

17. IPM - PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO MP/AJMERJ

Foi concedido ao CAP PM RG 69.881 PAULO HONÉSIMO CARDOSO DA SILVA, da 1ª DPJM, pelo MP/AJMERJ, 180 (cento e oitenta) dias de prorrogação de prazo, para ultimar os Autos do IPM n.º 113/118/2026, devendo o Encarregado comparecer à sede da Corregedoria Geral na Rua Benedito Hipólito, n.º 216 - 2º Andar - Cidade Nova – RJ, para fazer a retirada dos Autos e assinar o recebimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, oportunidade em que poderá sanar eventuais dúvidas preliminares inerentes ao feito.

(Doc. Ref. CGPM 202600266914)
(Nota n.º 2656 - 14 Jul 26 - CGPM/SIACIPM)

18. IPM – NOMEAÇÃO DE OFICIAL - SUBSTITUIÇÃO

Este Corregedor-Geral nomeia o MAJ PM RG 80.911 TATIANA SOTELO SOARES, da 2ª DPJM, em substituição ao TEN CEL PM RG 72.643 DIEGO DA SILVA NAPOLIÃO, do CIEAT, como Encarregado do IPM n.º 094/118/2026, devendo comparecer à sede da Corregedoria Geral na Rua Benedito Hipólito n.º 216, 2º andar, Cidade Nova – RJ, para fazer a retirada dos Autos e assinar o recebimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, oportunidade em que poderá sanar eventuais dúvidas preliminares inerentes ao feito.

(Doc. Ref. CGPM 202600088065)
(Nota n.º 2655 - 14 Jul 26 - CGPM/SIACIPM)

5ª. PARTE**COMUNICAÇÃO SOCIAL****1. 24º BPM - SOLENIDADE DE PREMIAÇÃO DOS POLICIAIS QUE MAIS SE DESTACARAM NOS SERVIÇOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS NO 2º TRIMESTRE DE 2026 - REPUBLICAÇÃO.**

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação da Assessora de Comunicação Social torna pública a solenidade de premiação dos Policiais Militares que mais se destacaram nos serviços operacionais e administrativos no 2º trimestre de 2026, a saber:

PROGRAMAÇÃO:

Data: 07AGO2026 (sexta-feira);

Hora: 10h;

Local: Sede do 24ºBPM - R. Ten. Jerônimo Costa - Vila Camarim, Queimados - RJ.

UNIFORME e TRAJES:

1. Oficiais e Praças: 5º do RUPMERJ;

2. Outras Forças: O correspondente;

3. Demais Convidados: Esporte fino.

OBS.: Republicado por haver alteração no Bol da PM n.º 068 – 08 JUL 26.

Unidades envolvidas: Todas.
(REF.: SEI- 350022/032258/2026)
(Nota nº 354 – 15jul2026 – ASCOM)

2. 4ª DPJM - SOLENIDADE DE PREMIAÇÃO DOS POLICIAIS QUE MAIS SE DESTACARAM NOS SERVIÇOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS NO 2º TRIMESTRE DE 2026 - PUBLICAÇÃO.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação da Assessora de Comunicação Social torna pública a solenidade de premiação dos Policiais Militares que mais se destacaram nos serviços operacionais e administrativos no 2º trimestre de 2026, a saber:

PROGRAMAÇÃO:

Data: 17JUL26 (sexta-feira);

Hora: 09h;

Local: Salão Nobre do 4º CPA – Av. Feliciano Sodré 190 – Centro de Niterói – RJ

UNIFORME e TRAJES:

1. Oficiais e Praças: 5º do RUPMERJ;

2. Outras Forças: O correspondente;

3. Demais Convidados: Passeio.

Unidades envolvidas: Todas.
(REF: 350019/020694/2026)
(Nota nº 355 – 15jul2026 – ASCOM)

3. 12º BPM - SOLENIDADE DE PREMIAÇÃO DOS POLICIAIS QUE MAIS SE DESTACARAM NOS SERVIÇOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS NO 2º TRIMESTRE DE 2026 - PUBLICAÇÃO.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação da Assessora de Comunicação Social torna pública a solenidade de premiação dos Policiais Militares que mais se destacaram nos serviços operacionais e administrativos no 2º trimestre de 2026, a saber:

PROGRAMAÇÃO:

Data: 17JUL26 (sexta-feira);

Hora: 10 h;

Local: Sede do 12º BPM (quadra poli esportiva) – Rua Jansen de Melo, S/N – Niterói/RJ.

UNIFORME e TRAJES:

1. Oficiais e Praças: 5º do RUPMERJ;
2. Outras Forças: O correspondente;
3. Demais Convidados: Esporte fino.

Unidades envolvidas: Todas.
(REF: SEI-350023/023824/2026)
(Nota nº 356 – 16jul2026 – ASCOM)

4. REUNIÃO DE TURMA – CONFRATERNIZAÇÃO - PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo solicitação da Assessora de Comunicação Social torna público o encontro da 2ª Turma CFSD 2006 para confraternização de 20 anos de serviço, a saber:

1. PROGRAMAÇÃO

Data: 15AGO2026 (Sábado);

Horário: 12h;

Local: **Sítio 300** - Rua Agrolândia, nº 300, Freguesia, Jacarepaguá, Rio de Janeiro.

2. COMISSÃO DE FESTAS:

Militar mais antigo da comissão: 1º SGT PM Luciano Teodoro da Silva – RG 83.233 – 39º BPM.

- 2º SGT PM Adeilton Josá dos Santos Filho – RG 83.278 – DCCRIT;

- 2º SGT PM Claudio Mesquita Gomes – RG 83.302 – 1º BPM.

Militar mais antigo da festa: - 1º SGT PM Luciano Teodoro da Silva – RG 83.233 – Tel.: (21) 96415-7675;

3. UNIFORME E TRAJES

- Trajes civis.

Em consequência, os Comandantes, Coordenadores, Diretores e Chefes deverão facilitar o comparecimento dos integrantes da referida turma no evento, sem prejuízo ao serviço.

Unidades envolvidas: Todas.
(REF. SEI-350021/038943/2026)
(Nota nº 357 – 16JUL2026 – ASCOM)

5. 10º BPM - SOLENIDADE DE PREMIAÇÃO DOS POLICIAIS QUE MAIS SE DESTACARAM NOS SERVIÇOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS NO 2º TRIMESTRE DE 2026 - REPUBLICAÇÃO.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação da Assessora de Comunicação Social torna pública a solenidade de premiação dos Policiais Militares que mais se destacaram nos serviços operacionais e administrativos no 2º trimestre de 2026, a saber:

PROGRAMAÇÃO:

Data: 14JUL2026 (terça-feira);

Hora: 10h;

Local: Quadra Esportiva do 10º BPM - Rodovia Lúcio Meira, nº 47.000, Minuano, Barra do Piraí/RJ.

UNIFORME e TRAJES:

1. Oficiais e Praças: 5º do RUPMERJ;
2. Outras Forças: O correspondente;
3. Demais Convidados: Esporte fino.

Obs: Republicado por haver incorreção na data do evento público no BOL da PM 069 – 09 jul 26.

Unidades envolvidas: Todas.
(REF.: SEI-350024/021923/2026)
(Nota nº 334 – 08JUL2026 – ASCOM)

6ª. PARTE

LOGÍSTICA E FINANÇAS

DGAL - DAbst - DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL

O **Diretor Geral de Apoio Logístico**, no uso de suas atribuições, atendendo solicitação do **Diretor Interino de Abastecimento**, torna pública a distribuição do material abaixo relacionado que foram adquiridos com verba da SEPM, para atender a Unidade elencada abaixo:

Item	Valor Uni- tário	NF	Processo SEI Nota de Empenho	Quant	Unida- de	Retirada
						Data/hora
ROUPEIRO / ARMA- RIO VESTIARIO ES20500 C/ PORTA DE ABRIR C/ MACANETA 2 PRATELEIRAS 1000X500X1980 MM CCRCCR-(ID-116581)	R\$ 1.103,46	267.97 3	SEI- 350006/002526/2026 2026NE01599	44	3ª CIPM	20/07/2026 - 09:30h
			Total	44 (Quarenta e Quatro) unida- des		
Item	Valor Uni- tário	NF	Processo SEI Nota de Empenho	Quant	Unida- de	Retirada
						Data/hora
ROUPEIRO / ARMA- RIO VESTIARIO ES20500 C/ PORTA DE ABRIR C/ MACANETA 2 PRATELEIRAS 1000X500X1980 MM CCRCCR-(ID-116581)	R\$ 1.103,46	267.97 4	SEI- 350006/002526/2026 2026NE01599	51	3ª CIPM	20/07/2026 - 09:30h
			Total	51 (Cinquenta e uma) unidades		

Item	Valor Uni- tário	NF	Processo SEI Nota de Empenho	Quant	Unida- de	Retirada
						Data/hora
ROUPEIRO / ARMA- RIO VESTIARIO ES20500 C/ PORTA DE ABRIR C/ MACANETA 2 PRATELEIRAS 1000X500X1980 MM CCRCCR-(ID-116581)	R\$ 1.103,46	268.15 8	SEI- 350006/002526/2026 2026NE01599	05	3ª CIPM	20/07/2026 - 09:30h
			Total			

As Unidade acima elencada deverá comparecer à Diretoria de Abastecimento situada na Av. Feliciano Sodré 190, Niterói - RJ - **Caserna General Castrioto**, munida de cópia do Boletim PM **com a distribuição e EFETIVO SUFICIENTE e VIATURA ADEQUADA** para a retirada do material.

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.
(Nota nº 130 – 16 JUL 2026 - DAbst)

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA – CEL PM
SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

POR DELEGAÇÃO:


CÉLIO DE SOUZA CAMPOS – TEN CEL PM
AJUDANTE GERAL INTERINO